

Enap

Escola Nacional de
Administração Pública

Gestão do Orçamento Público

Enap

Ministério do
Planejamento, Orçamento
e Gestão

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Atividades preliminares

- Abertura do curso
- Apresentação do instrutor e dos alunos
- Objetivos de aprendizagem
- Metodologia de ensino
- Plano de aula
- Estrutura do curso

Abertura do curso

- A Enap
 - História
 - Estrutura
 - Missão e visão
- O curso
 - Setor e servidor responsável
 - Revisões, pré-requisitos etc.
 - Período do curso
 - Para recebimento do certificado, o participante deve possuir frequência mínima de 80%.
- Acordo de convivência
 - O celular deve ficar desligado ou em modo silencioso.
 - Pontualidade e assiduidade

Apresentação do instrutor e dos alunos

- Onde trabalha?
- Qual seu nome?
- Qual a função que exerce?
- Possui experiência em orçamento público?
- Qual sua motivação para participar deste curso?
- Que conteúdos não podem faltar neste curso?
- O que espera aprender no curso para melhorar sua prática profissional?
- Quais expectativas você tem em relação a este curso?

Objetivos de aprendizagem

- Identificar os marcos legais e teorias introdutórias referentes ao orçamento público, como o processo orçamentário federal, os princípios orçamentários e as técnicas orçamentárias.
- Compreender o conceito e reconhecer as classificações de receitas públicas.
- Delinear o processo de acompanhamento orçamentário e fiscal.
- Destacar a utilização das classificações orçamentárias.
- Diagnosticar a estrutura e o funcionamento do sistema de elaboração orçamentária, identificando os aspectos legais da elaboração da proposta orçamentária.
- Localizar e reconhecer aspectos normativos relacionados às alterações orçamentárias.
- Destacar a metodologia para melhoria da qualidade do gasto público e o uso de ferramentas de georreferenciamento.

Metodologia de ensino

- Aulas expositivas com recursos de projeção
- Discussão em sala
- Revisão da matéria apresentada
- Prática em sala

Plano de aula

- Horário
 - Manhã: das 08h30 às 12h
 - Tarde: das 14h às 17h30
- Intervalos
 - 15 min. em cada turno
- Perguntas
 - A qualquer momento

Estrutura do curso

- I. Introdução ao Orçamento Público
- II. Instrumentos Básicos de Planejamento e Orçamento no Brasil
- III. Receita Orçamentária
- IV. Despesa Orçamentária
- V. Acompanhamento Fiscal e Orçamentário
- VI. Elaboração do PLOA
- VII. Alterações Orçamentárias
- VIII. Apêndice
 - A. Qualidade do Gasto Público
 - B. Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE)
 - C. Estudo de Caso

Módulo I



Introdução ao Orçamento Público

Introdução ao Orçamento Público

Objetivos

- Localizar o contexto histórico do Orçamento Público no Brasil e as principais motivações da gestão fiscal contemporânea.
- Destacar os conceitos básicos de orçamento, seus tipos e funções econômicas (alocativa, distributiva e estabilizadora).
- Identificar o Sistema de Planejamento e Orçamento Federal e o ciclo de gestão dos recursos públicos.
- Compreender os princípios orçamentários e os princípios legais do orçamento público.
- Delinear as macroetapas do ciclo orçamentário e a integração orçamentária e financeira.

Introdução ao Orçamento Público

Estrutura do Módulo I

Breve histórico

Conceitos básicos

Sistema de Planejamento e Orçamento Federal

Princípios orçamentários

Introdução ao Orçamento Público

Estrutura do Módulo I

Breve histórico

Conceitos básicos

Sistema de Planejamento e Orçamento Federal

Princípios orçamentários

Breve histórico - Inglaterra

Parlamento autoriza as receitas:

- “No tax without representation” (Magna Carta, 1215)
- “Petition of Rights” (1628)

Parlamento aprova as despesas:

- Após a revolução gloriosa, a regra passa a ser aplicada de forma ampla (1688).

Apreciação anual das receitas e despesas públicas:

- "Bill of Rights" (1688): a cada ano, definição dos recursos para a manutenção da Armada Real e da família real.

Orçamento inglês plenamente desenvolvido no início do século XIX

Breve histórico

Crescimento do aparelho de Estado

Estado Keynesiano/intervencionista

Contribuição estadunidense a partir da década de 1940

- Orçamento de desempenho (“*Performance budget*”)
- PPBS (“*Program budgeting*”)
- OBZ (Orçamento Base Zero)
- Novo orçamento de desempenho (GPRA - década de 1990)

Modelo de orçamento-programa das Nações Unidas

Breve histórico - Brasil

1ª Reforma do Estado (Anos 1930, Criação do Dasp, de patrimonial para burocrático)

1946

Promulgação da Constituição denominada “Planejamentista”

1961

Criação da Comissão Nacional de Planejamento

1964

Lei nº 4.320 – Princípios Orçamentários e definição do atual modelo de elaboração da proposta orçamentária

1967

Decreto-Lei nº 200: Orçamento-programa anual

2ª Reforma do Estado (efetivar a burocracia estatal, sinais gerenciais)

1971

Criação da SOF – Subsecretaria de Orçamento e Finanças

Breve histórico - Brasil

1972

Transformação da Subsecretaria em Secretaria de Orçamento e Finanças – SOF (Atualmente Secretaria de Orçamento Federal).

1974

Edição da Portaria nº 9, instituindo a classificação funcional-programática.

1987

Criação da Carreira de Orçamento – Decreto-Lei nº 2.347 (Atualmente Carreira de Planejamento e Orçamento - APO).

1988

Constituição Federal – Arts. 165 a 167: PPA, LDO, LOA.

1989

- a) Edição da primeira LDO (Lei nº 7.800).**
- b) Portaria nº 35: institui grupo de trabalho para elaborar proposta de reestruturação do processo de planejamento e orçamento.**

Breve histórico - Brasil

3ª Reforma do Estado (Anos 1990, tendência gerencial)

1996

SOF torna-se órgão específico e singular do Ministério do Planejamento e Orçamento.

1998

Decreto nº 2.829 – reforma dos instrumentos de alocação de recursos públicos PPA, LDO e LOA, orientando-os a resultados e integração plano-orçamento.

1999

Portaria nº 42: acaba a classificação funcional-programática: funções e subfunções passam a ser classificadores da despesa.

2000

Publicada a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)

2007

Início do debate sobre novo modelo de planejamento e orçamento.
a) Seminário Nacional de Orçamento Público (2008 e 2010)
b) Seminário Internacional de Orçamento Público (2009)
c) Seminários Regionais (NLFP)

Reforma gerencial de 2000

Decreto nº 2.829, de 29/10/1998

- normas para a elaboração e execução do plano plurianual e dos orçamentos da União;
- inserção do conceito de ação finalística - aquela que proporciona bem ou serviço para atendimento direto a demandas da sociedade;
- ação finalística estruturada em programas orientados para a consecução dos objetivos estratégicos definidos para o período do PPA; e
- estabelecimento de informações qualitativas para os programas (objetivo, órgão responsável, valor total, prazo de conclusão, fonte de financiamento, indicadores sobre a situação a ser alterada, ações e metas regionalizadas).

Reforma gerencial de 2000

Portaria MP nº 42, de 14/04/1999

- estabelecimento de nova classificação que viesse a substituir a classificação funcional-programática estabelecida em 1974 – classificação funcional e estrutura programática;
- classificação funcional – dividida em funções (maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público) e subfunções (partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público);
- estrutura programática - programa, atividade, projeto e operações especiais; e
- padrão para a classificação na União, Estados e DF a partir de 2000 e para os municípios a partir de 2002.

Introdução ao Orçamento Público

Estrutura do Módulo I

Breve histórico

Conceitos básicos

Sistema de Planejamento e Orçamento Federal

Princípios orçamentários

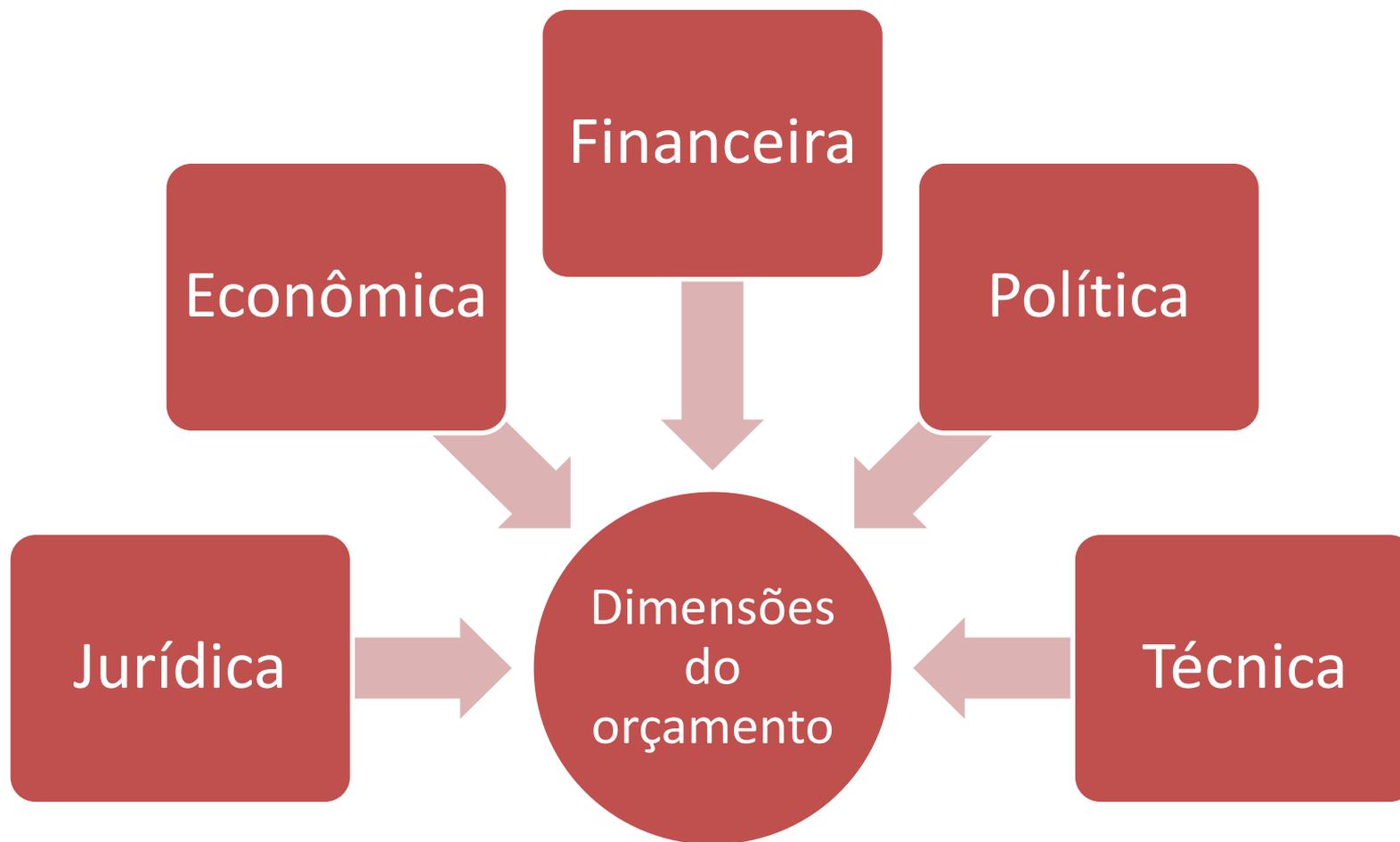
Conceitos básicos

Orçamento Público, instrumento capaz de:

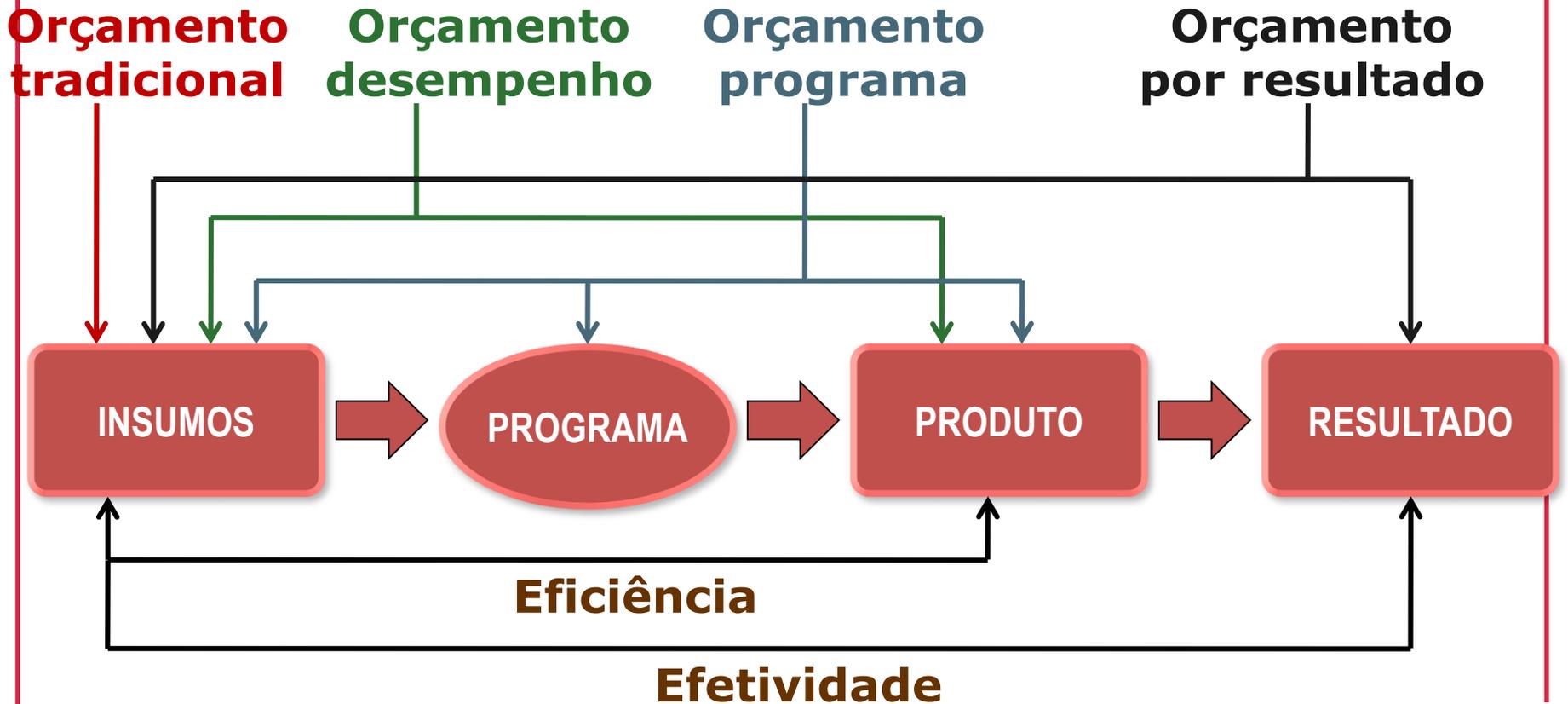
- orientar as decisões;
- alcançar os objetivos pretendidos;
- materializar ações pensadas e programadas;
- fixar período determinado (anual ou plurianual);
- identificar previamente os recursos disponíveis e mobilizáveis; e
- priorizar ações em função das políticas públicas de governo.

Por isso, o orçamento tem-se constituído no mais importante instrumento de gestão dos recursos públicos.

Dimensões do orçamento



Tipos de orçamento



Funções do orçamento



Alocativa



Distributiva



Estabilizadora

Introdução ao Orçamento Público

Estrutura do Módulo I

Breve histórico

Conceitos básicos

Sistema de Planejamento e Orçamento Federal

Princípios orçamentários

Administração Financeira e Orçamentária do Brasil

A administração financeira e orçamentária do Brasil é descentralizada em quatro grandes sistemas federais, amparados em instrumentos legais bem definidos, que proporcionam um processo orçamentário e financeiro transparente e organizado, objetivando aliar o planejamento ao orçamento de forma responsável na gestão dos recursos públicos.

Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal (Lei nº 10.180/2001, Título II)

Sistema de Administração Financeira Federal (Lei nº 10.180/2001, Título III)

Sistema de Contabilidade Federal (Lei nº 10.180/2001, Título IV)

Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Lei nº 10.180/2001, Título VI)

Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal

Finalidades

SPI & SOF

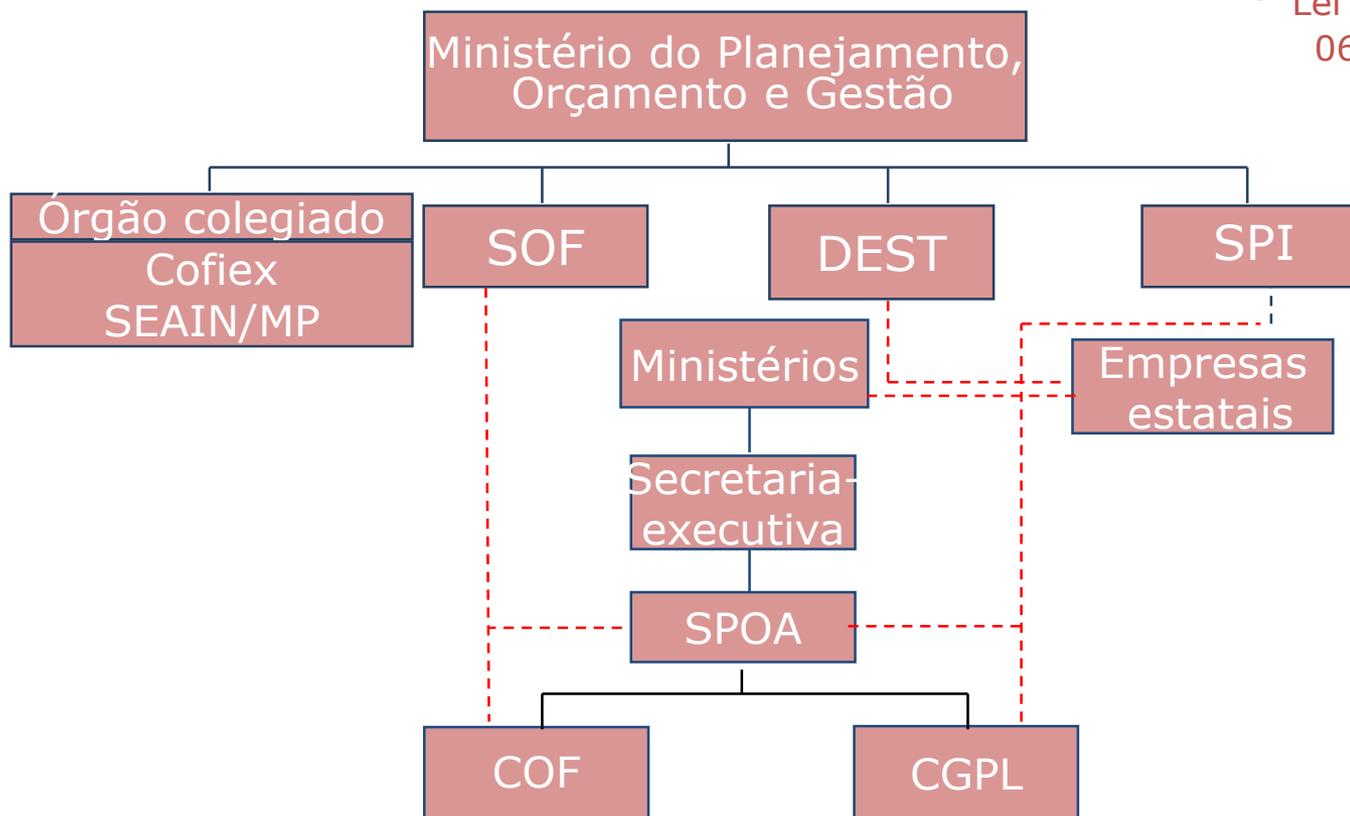
Papel dos agentes do Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal

Órgão setorial

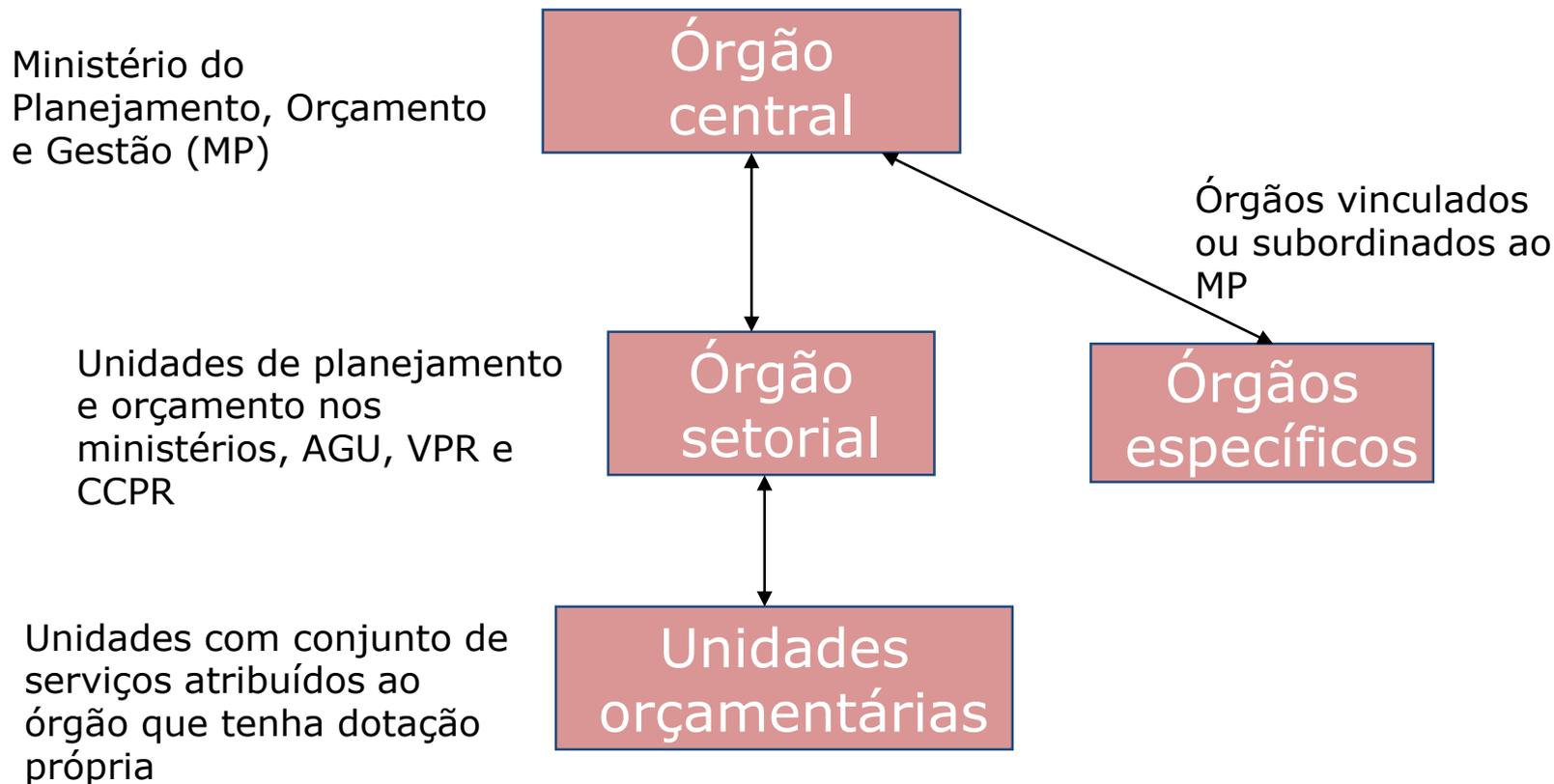
Unidade orçamentária

Visão legal*

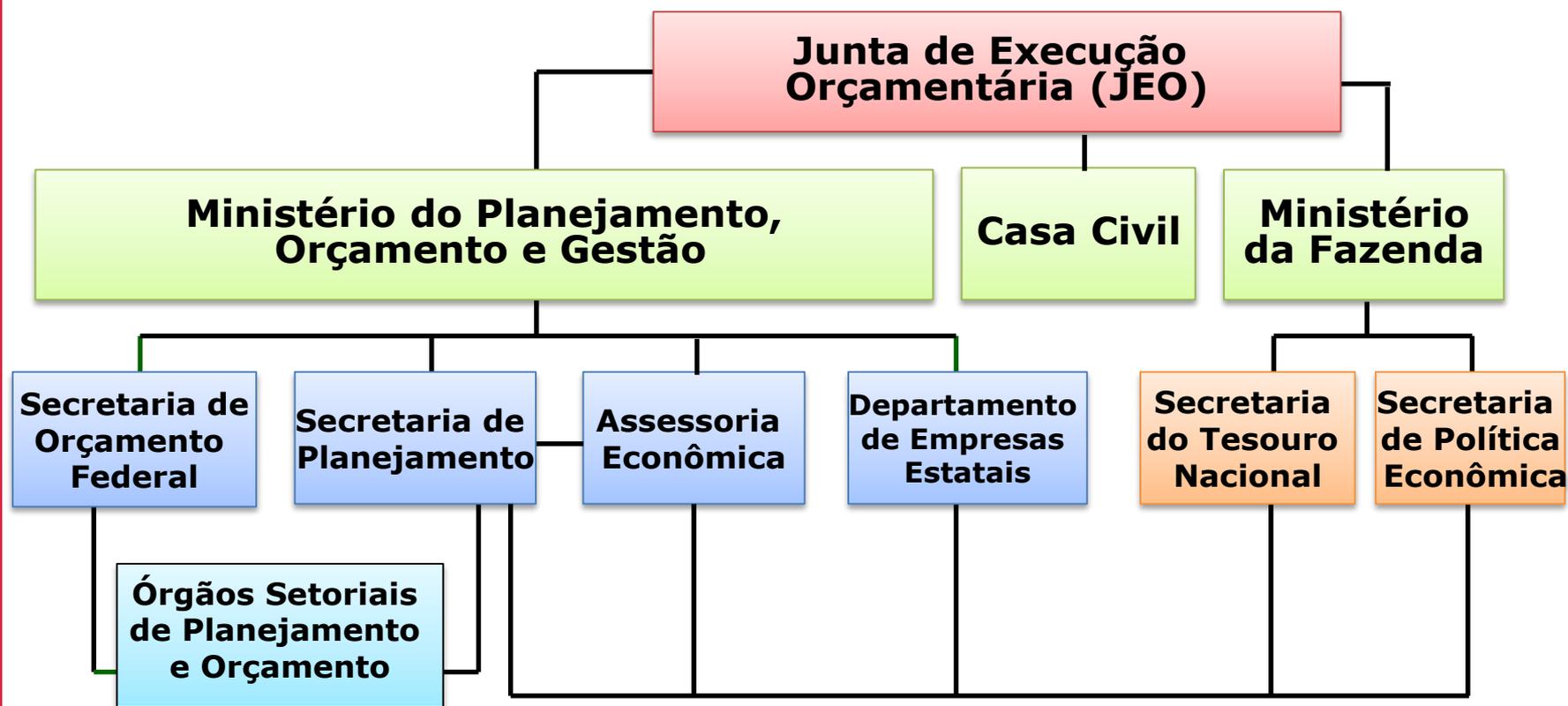
* Lei nº 10.180, de 06/02/2001



Estrutura de funcionamento



Visão decisória



Princípios orçamentários

Estrutura do Módulo I

Breve histórico

Conceitos básicos

Sistema de Planejamento e Orçamento Federal

Princípios orçamentários

Princípios orçamentários

- Os princípios orçamentários visam estabelecer regras norteadoras básicas, a fim de conferir racionalidade, eficiência e transparência para os processos de elaboração, execução e controle do orçamento público.
- Válidos para os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos – União, Estados, Distrito Federal e Municípios –, são estabelecidos e disciplinados por normas constitucionais, infraconstitucionais e pela doutrina.

Princípios Orçamentários Clássicos

Unidade ou
totalidade

Universalidade

Anualidade ou
periodicidade

Exclusividade

Orçamento bruto

Legalidade

Publicidade

Transparência

Não vinculação
(não afetação) da
receita de
impostos

Princípios Orçamentários Modernos

Descentralização

Responsabilização

Simplificação

Exercícios

1. Em grupo e usando o caso distribuído pelo instrutor.
 - Relacione os insumos
 - Identifique o programa ou processo de trabalho
 - Descreva os produtos
 - Apresente os resultados
 2. Para o caso selecionado, dê exemplos de:
 - Economicidade
 - Eficiência
 - Eficácia
 - Efetividade
- Os grupos apresentam o resultado para a plenária.

Exercícios

1. O instrutor formará 4 (quatro) novos grupos, com pelo menos um integrante de cada um dos grupos anteriores. Com base nos casos apresentados, pede-se ao
 - Grupo A que elabore um orçamento tradicional;
 - Grupo B que elabore um orçamento de desempenho;
 - Grupo C que elabore um orçamento-programa;
 - Grupo D que elabore um orçamento por resultado.
2. Os grupos apresentam os resultados para a plenária.

Módulo II



Instrumentos básicos de planejamento e orçamento no Brasil

Instrumentos básicos de planejamento e orçamento no Brasil

Objetivos:

- Identificar os fundamentos do planejamento e orçamento no Brasil.
- Compreender o papel das leis orçamentárias (LPPA, LDO e LOA).
- Destacar as relações entre os diversos instrumentos de planejamento e orçamento.

Instrumentos básicos de planejamento e orçamento no Brasil

Estrutura do Módulo II

Fundamentos

Plano Plurianual (PPA)

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Lei Orçamentária Anual (LOA)

Instrumentos básicos de planejamento e orçamento no Brasil

Estrutura do Módulo II

Fundamentos

Plano Plurianual (PPA)

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Lei Orçamentária Anual (LOA)

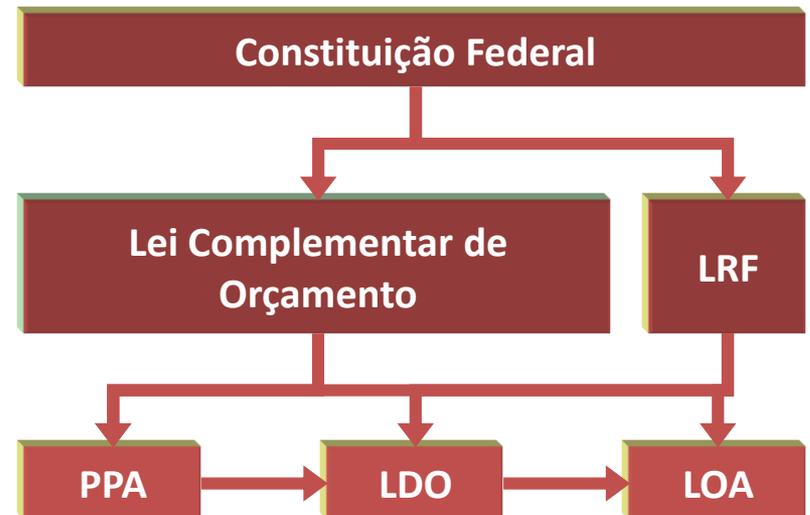
Previsão legal

Constituição Federal (Capítulo II – Das Finanças Públicas)

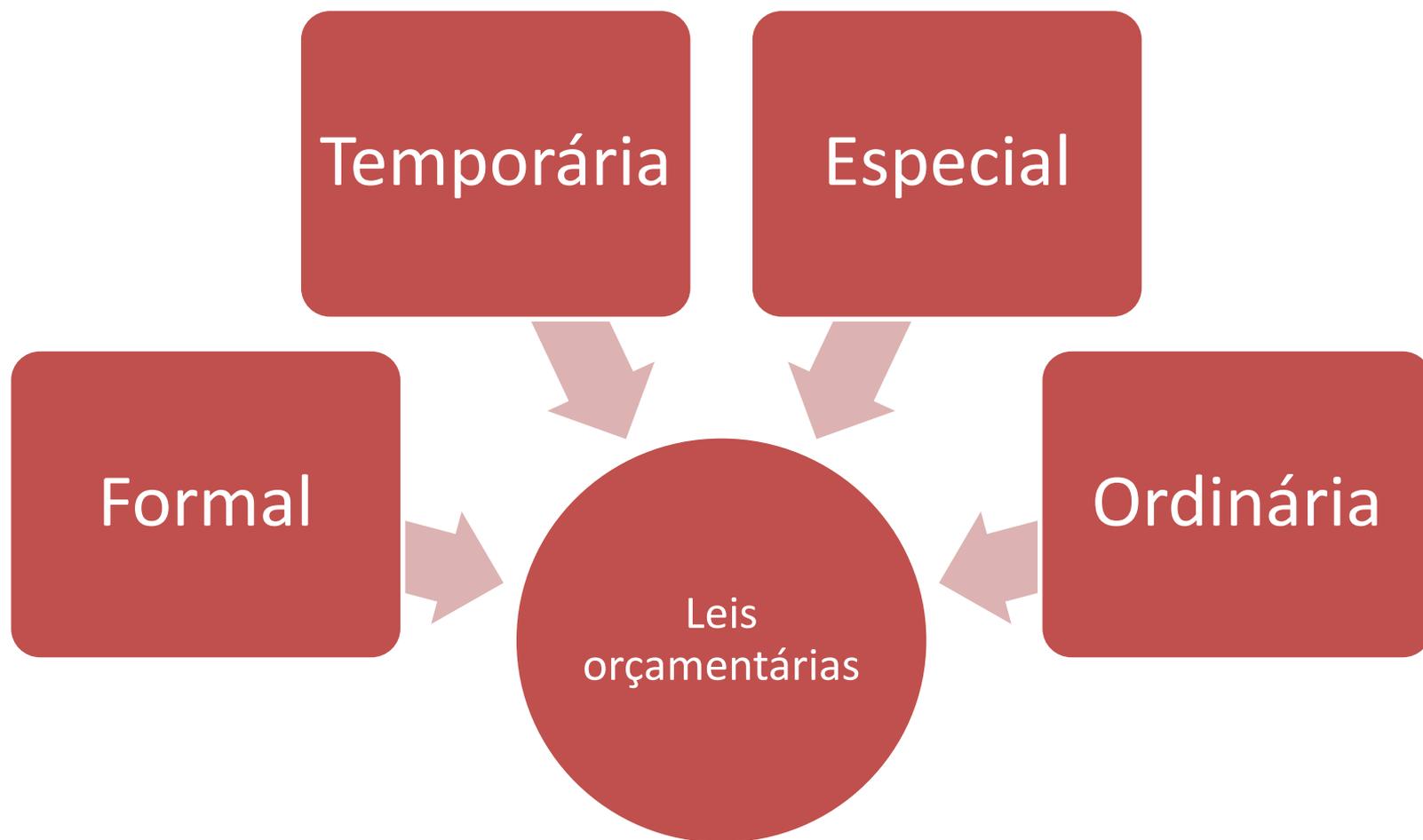
- Plano Plurianual (PPA)
- Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)
- Lei Orçamentária Anual (LOA)

Lei de Responsabilidade Fiscal (CF Art. 163)

- Reforça vínculos entre PPA, LDO e LOA.
- LOA compatível com o PPA e LDO.
- Despesa adequada à LOA e compatível com PPA e LDO.
- PLOA compatível com o PPA, a LDO e a LRF, contendo compatibilidade com o Anexo de Metas Fiscais (Art. 5º - LRF).



Natureza jurídica do orçamento



Marco legal de planejamento e orçamento federal

Permanente

- Modelo de planejamento e orçamento: Constituição Federal – Art. 165 a 169
- Finanças públicas: Lei nº 4.320/1964
- Responsabilidade fiscal: LC nº 101/2000
- Naturezas de receitas e despesas: Portaria IM nº 163/2000
- Estrutura qualitativa: Portaria MOG nº 42/1999
- Sistema de planejamento e orçamento: Lei nº 10.180/2001
- Normas PPA: Decreto nº 2.829/1998

Marco legal de planejamento e orçamento federal

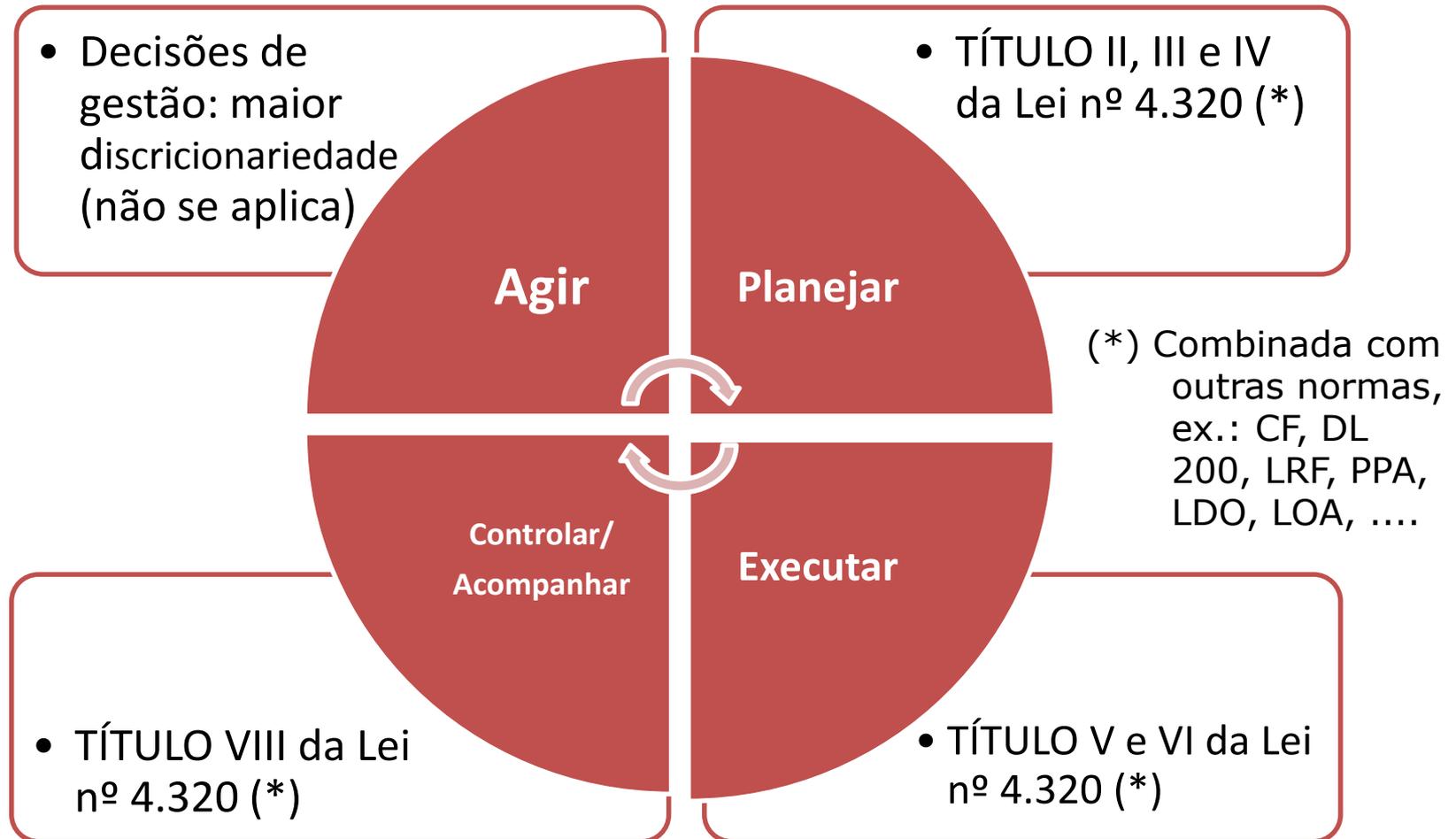
Plurianual

- Plano Plurianual: Lei nº 13.249/2016 (LPPA 2016-2019)

Anual

- Revisão PPA
- Diretrizes orçamentárias: Lei nº 13.242/2015 (LDO-2016)
- Orçamento anual: Lei nº 13.255/2016 (LOA-2016)
- Limite execução: Decreto de Programação Orçamentária e Financeira
- Portaria SOF alterações
- Alterações orçamento - lei, decretos, portarias

A Lei nº 4.320/1964 e o Ciclo de Gestão dos Recursos Públicos



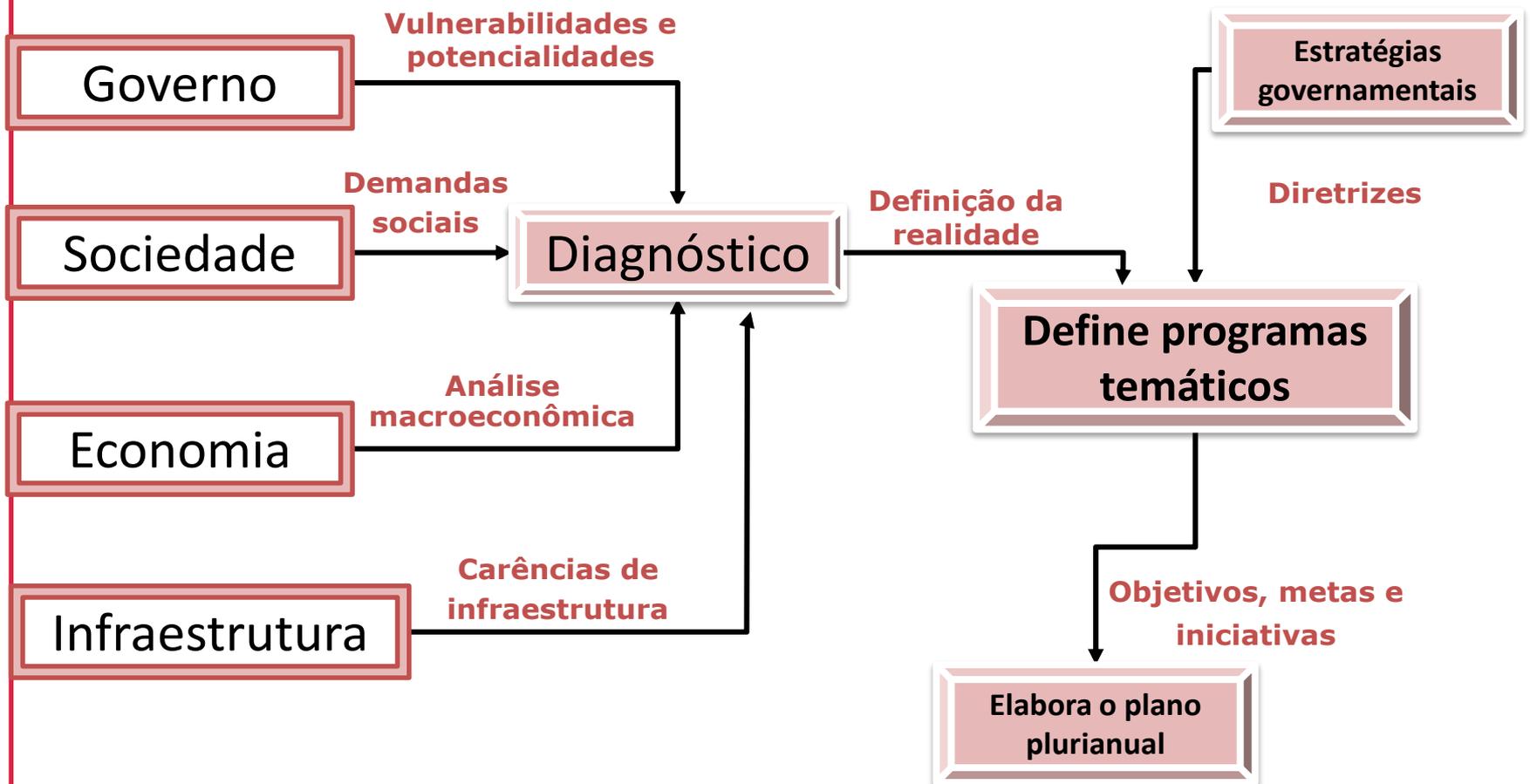
Prazos das leis orçamentárias (Estabelecidos em seção de atos transitórios na CF)

Situação / Instrumento	PPA	LDO	LOA
Envio ao Poder Legislativo	Até 4 meses antes do final do <u>primeiro</u> exercício financeiro do mandato do novo governante (31/08)	Até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro (15/04)	Até 4 meses antes do final do exercício financeiro anterior a sua vigência (31/08)
Devolução ao Poder Executivo	Até o encerramento da sessão legislativa do ano do seu envio (22/12)	Até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa (17/07)	Até o encerramento da sessão legislativa do ano do seu envio (22/12)
Vigência	Até o final do primeiro exercício financeiro do mandato presidencial subsequente (4 anos)	18 meses	12 meses

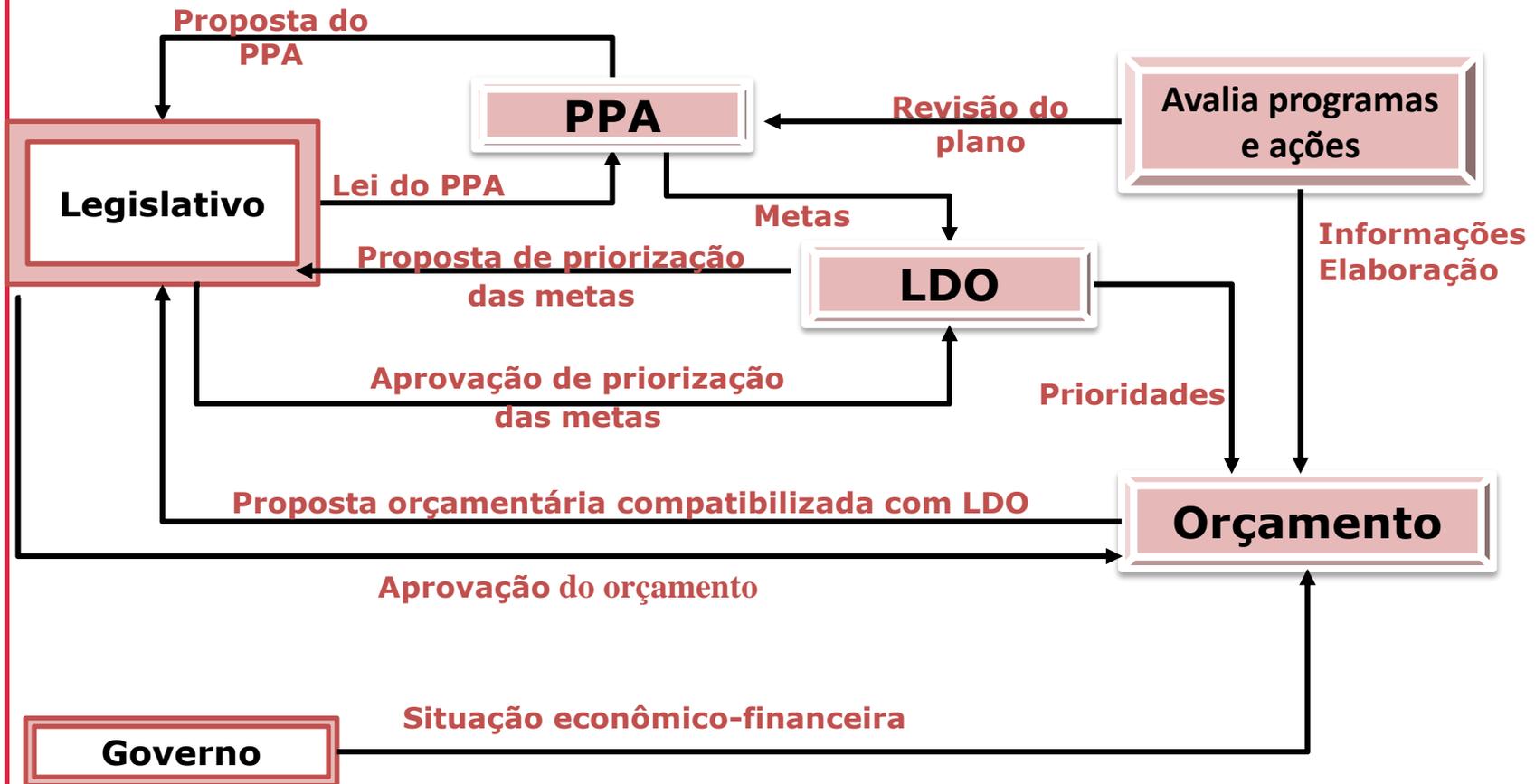
Ciclo integrado de planejamento e orçamento



Macroetapas do ciclo orçamentário

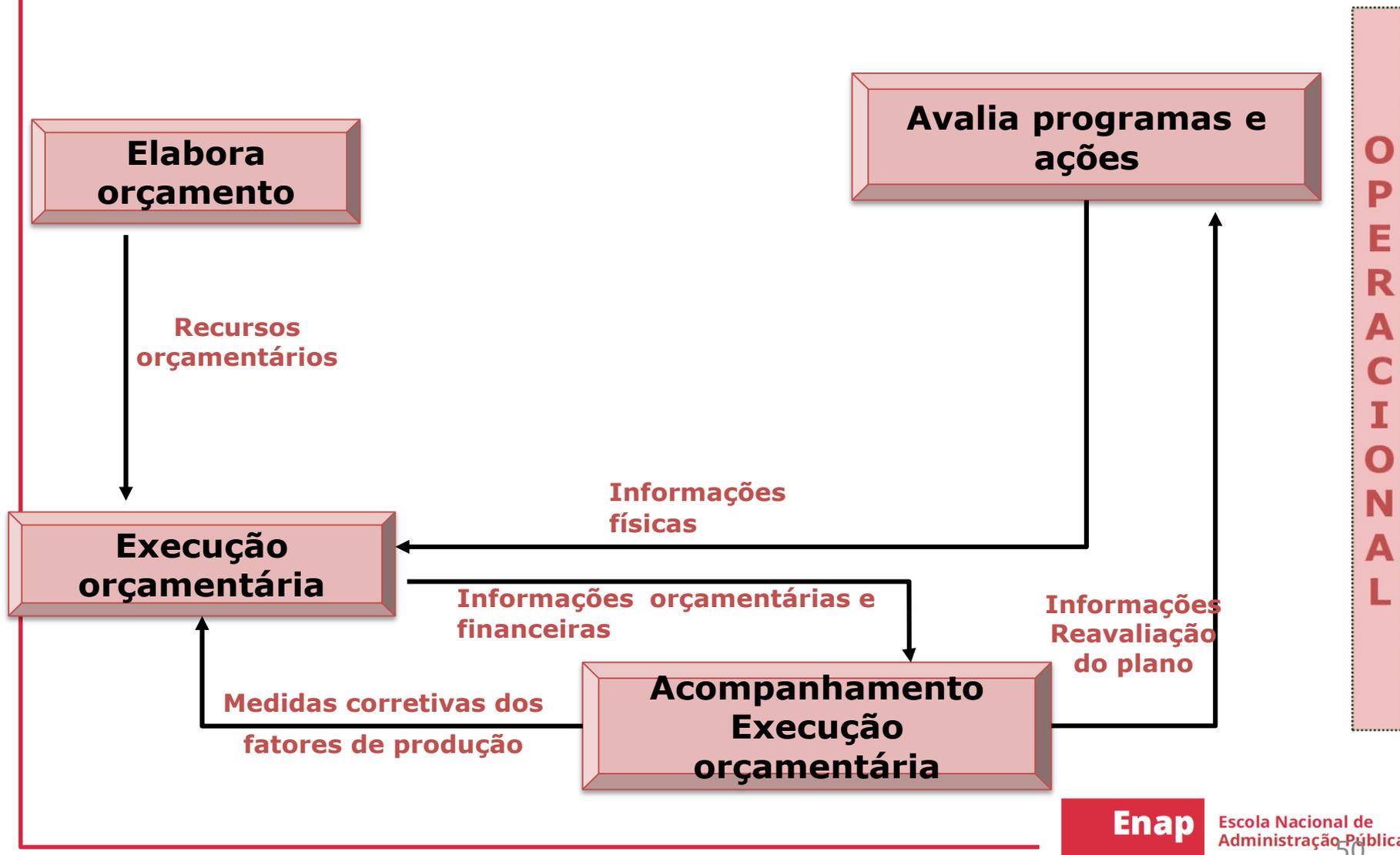


Macroetapas do ciclo orçamentário



TÁTICO

Macroetapas do ciclo orçamentário



Instrumentos orçamentários

Estrutura do Módulo II

Fundamentos

Plano Plurianual (PPA)

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Lei Orçamentária Anual (LOA)

Planejamento: Etapa que a ação



Origens do planejamento

Transição da estrutura econômica, agrícola

- 1939 – Plano Especial de Obras Públicas e Aparelhamento da Defesa Nacional
- 1944 – Plano de Obras e Equipamentos (Missão Cooke, 1942/1943)

- 1950 – Plano Salte (Missão Abbink, 1948)
- 1956 – Plano de Metas (Comissão Mista, 1953)
- 1963 – Plano Trienal
- 1964 – Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG)
- 1967 – Plano Decenal
- 1968 – I PND: do milagre à crise
- 1974 – II PND: fim de um ciclo
- 1980 – III PND: recessão e estagnação

Desenvolvimentista

- 1980 - início dos 1990s – objetivo de estabilização

Plano Cruzado (1986) Plano Bresser (junho/1987) Plano Verão (janeiro/1989) Plano Collor (março/1990)
Plano Real (1994 -1999)

Após 1990 - Retomada do Planejamento - PPA's

Origens do planejamento



Previsão legal (PPA)

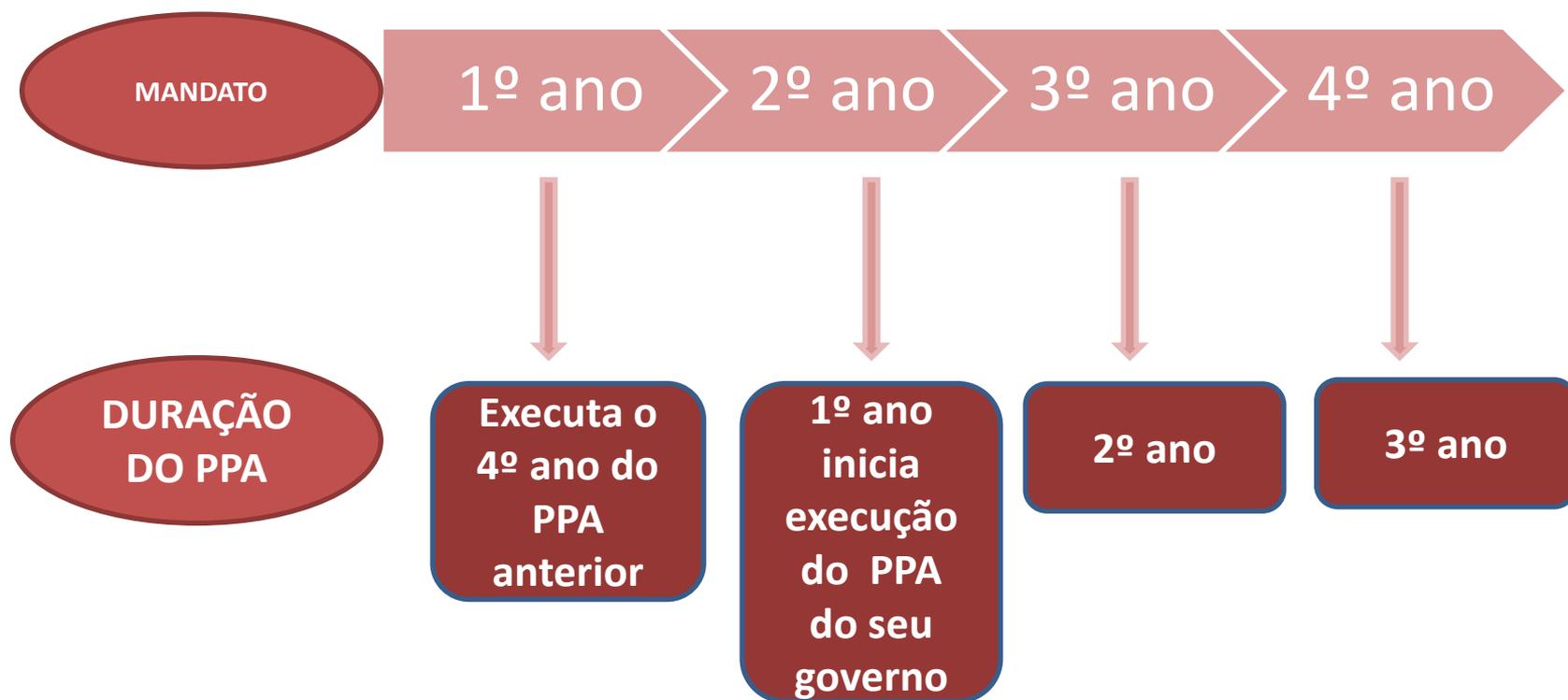
CF 88, art. 165, *caput*

- Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:
 - I - o plano plurianual;
 - II - as diretrizes orçamentárias;
 - III - os orçamentos anuais.

CF 88, art. 165, § 1º

- A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, e para as relativas aos programas de duração continuada.

Mandato do governante x vigência do PPA



Compatibilidade com o PPA

- Os **orçamentos** (CF 88, Art. 165, § 7º) - e as **emendas** apresentadas a eles (CF 88, art. 166, § 3º) - devem ser compatíveis com o PPA.
- A **criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental** que acarrete aumento da despesa têm que ser compatíveis com o PPA (LC nº 101/2000 (LRF), art. 16, *caput*, inciso II, § 1º e § 3º).

Compatibilidade com o PPA

- Nenhum **investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro** poderá ser iniciado sem prévia inclusão no PPA (CF 88, art. 167, § 1º).
- Os **planos e programas nacionais, regionais e setoriais** devem ser elaborados em consonância com o PPA (CF 88, art. 167, § 4º).

Transparência do PPA

- **Incentivo à participação popular e realização de audiências públicas**, durante os processos de elaboração e discussão do PPA (LC nº 101/2000 (LRF), art. 48, Parágrafo único, inciso I).
- Será dada **ampla divulgação**, inclusive em meios eletrônicos de acesso público ao PPA (LC nº 101/2000 (LRF), art. 48).

Competência para legislar

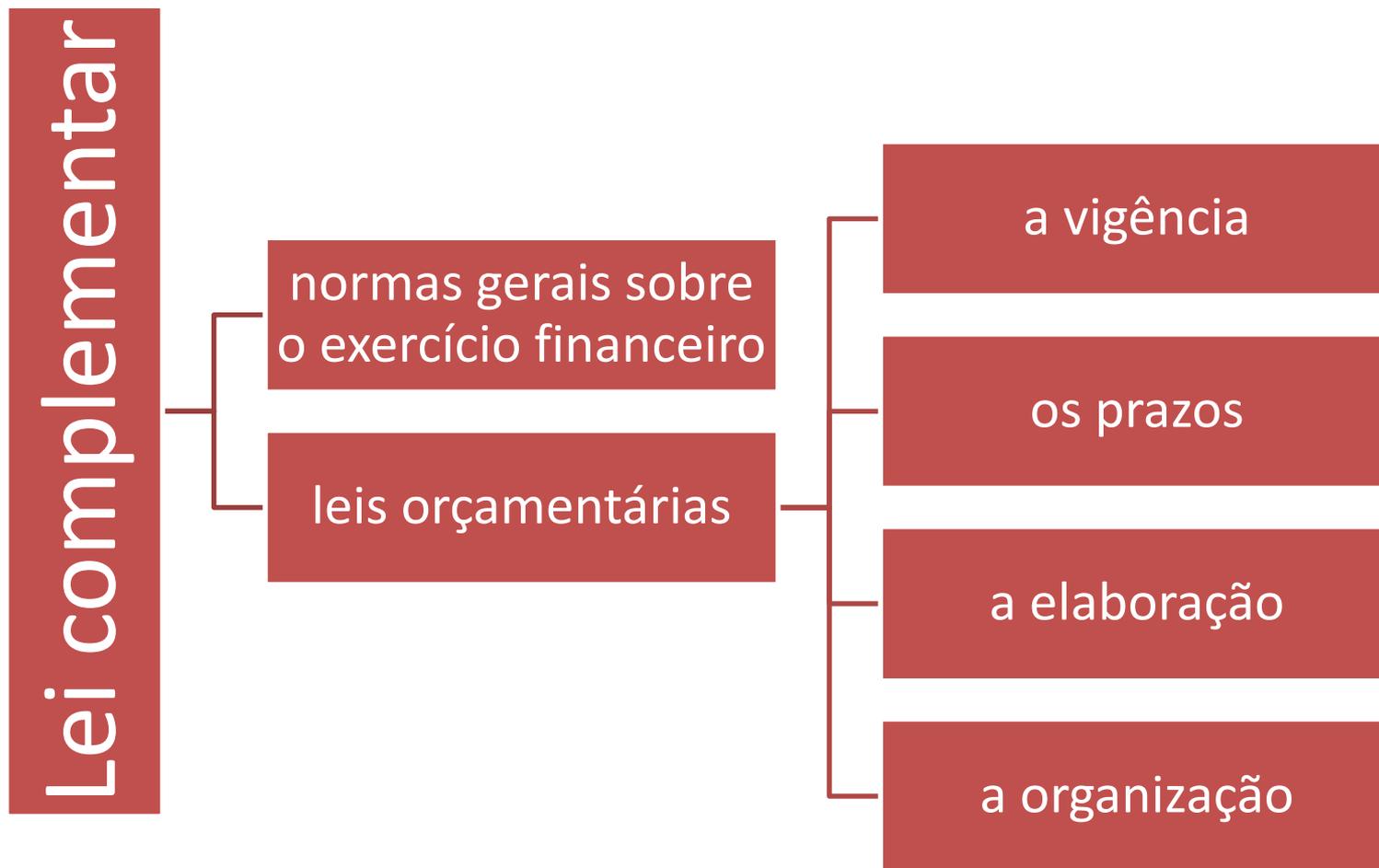
União

Normas gerais

Estados e
Distrito
Federal

Normas
complementares

Normas Gerais de Direito Financeiro



Normas gerais de Direito Financeiro

Lei
Complementar
de Orçamento

Lei nº
4.320/1964 +
ADCT + LDOs

Lei
Complementar
de Execução
Financeira

LC nº
101/2000
(LRF)

Apreciação legislativa

- De acordo com a CF 88, art. 84, inciso XXIII, **competete privativamente ao Presidente da República** (e no nível subnacional, aos respectivos chefes do Poder Executivo) o **envio ao Congresso Nacional** (ou às respectivas casas legislativas) do plano plurianual (e das demais leis orçamentárias) para apreciação (CF 88, art. 48).
- No caso da **não aprovação da LDO** (e somente no caso dessa lei orçamentária), o **Congresso Nacional** (ou a respectiva casa legislativa, no caso de um ente subnacional) **não terá** a sessão legislativa interrompida, o chamado **recesso legislativo** (CF 88, art. 57, art. 2º).

Cronograma de tramitação

Lei do Plano Plurianual (PPA)

- Vigência: 4 anos (início no 2º ano de mandato).
- Conteúdo: diretrizes, objetivos e metas regionalizadas para despesa de capital e para as relativas aos programas de duração continuada.

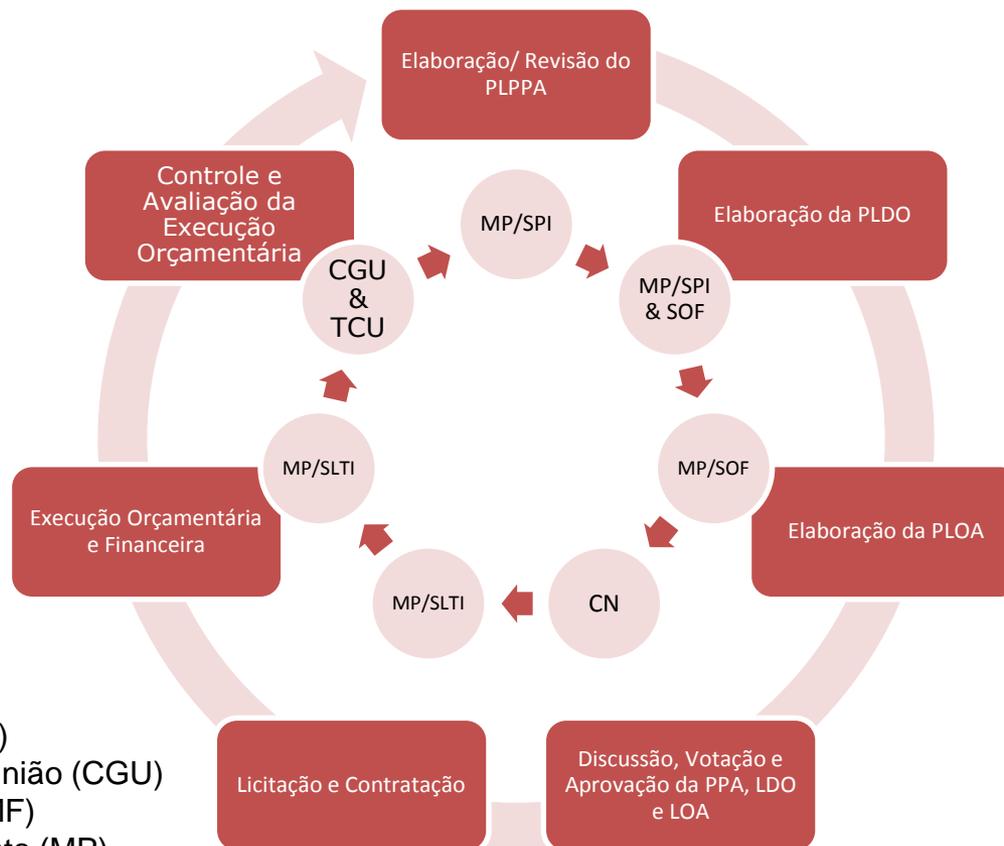
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

- Vigência: da data de publicação até o final do exercício seguinte.
- Conteúdo: metas e prioridades a serem contempladas no orçamento; orienta a elaboração do orçamento; alterações na legislação tributária; política de aplicação das agências financeiras de fomento; autorização para contratação; metas e riscos fiscais.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

- Vigência: anual
- Conteúdo: orçamentos fiscal; da seguridade social e de investimento das estatais.

Quem é quem na execução orçamentária



Abreviaturas:

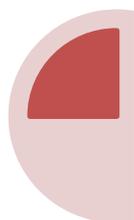
- Congresso Nacional (CN)
- Controladoria-Geral da União (CGU)
- Ministério da Fazenda (MF)
- Ministério do Planejamento (MP)
- Secretaria de Orçamento Federal (SOF)
- Secretaria de Planos e Investimentos Estratégicos (SPI)
- Secretaria do Tesouro Nacional (STN)
- Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI)
- Tribunal de Contas da União (TCU)

Características do PPA 2016-2019



1

Apresenta objetivos e metas mais estratégicos e focados, com redução do número de metas.



2

Metas de vários programas foram revistas e compatibilizadas com o orçamento e com a capacidade de execução no período.

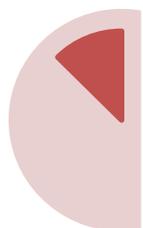


3

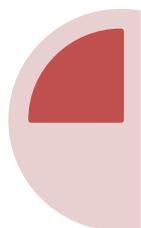


4

Características do PPA 2016-2019



1

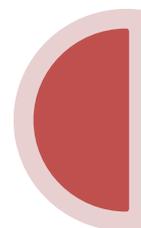


2



3

Utilização de linguagem mais direta e simples.



4

Realização de amplo diálogo e participação social no processo de elaboração.

Elaboração participativa

Governo Federal

- Foram realizadas 120 oficinas temáticas, envolvendo 4 mil técnicos de todos os ministérios, órgãos, entidades e empresas públicas.

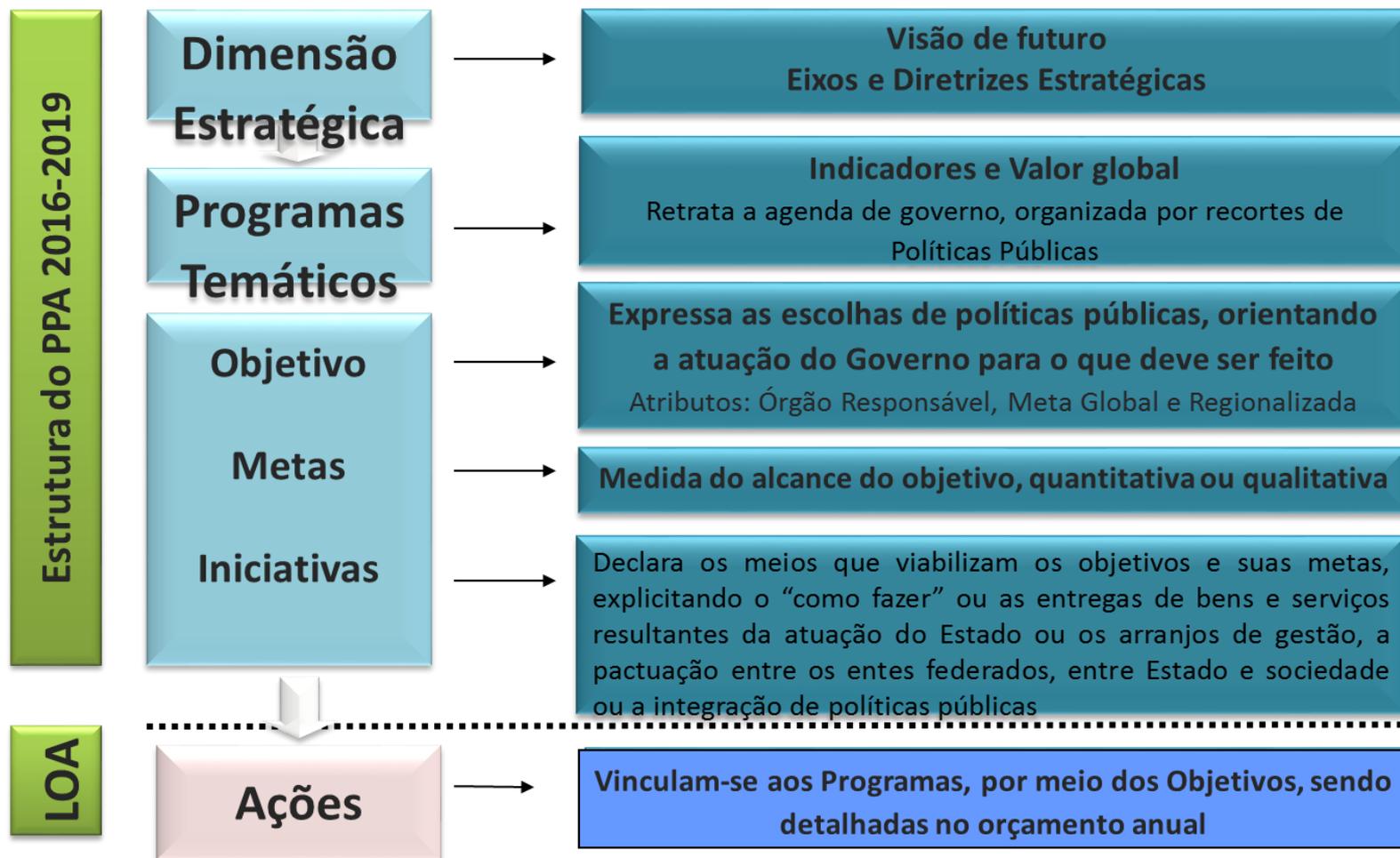
Participação social

- A elaboração contou com uma ampla participação social, com a realização de duas edições nacionais do Fórum Dialoga Brasil Interconselhos, 6 fóruns regionais e 4 setoriais, com a participação de mais de 4 mil representantes da sociedade civil.

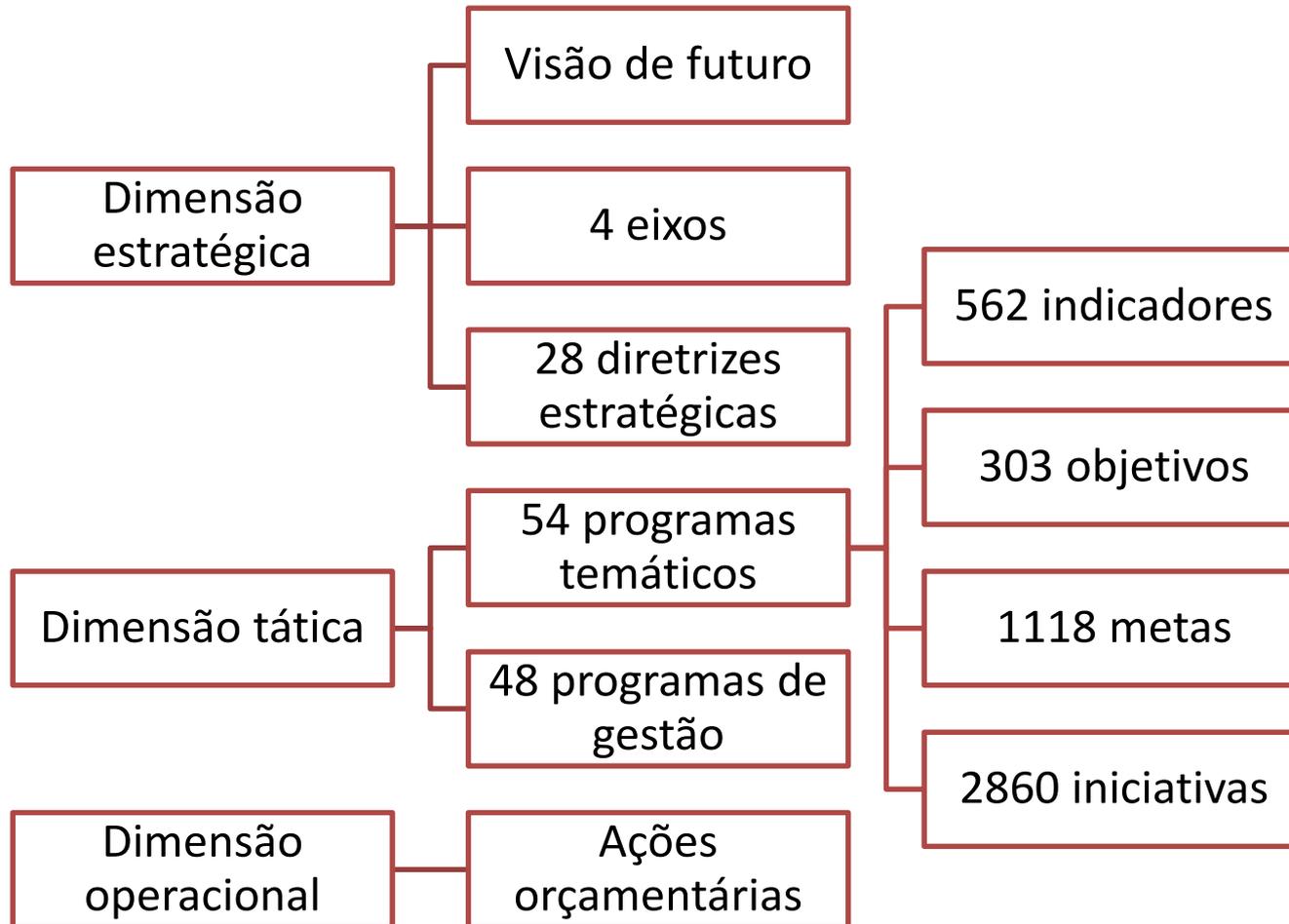
Articulação federativa

- No processo de elaboração, os Estados também participaram por meio do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais do Planejamento (Conseplan).

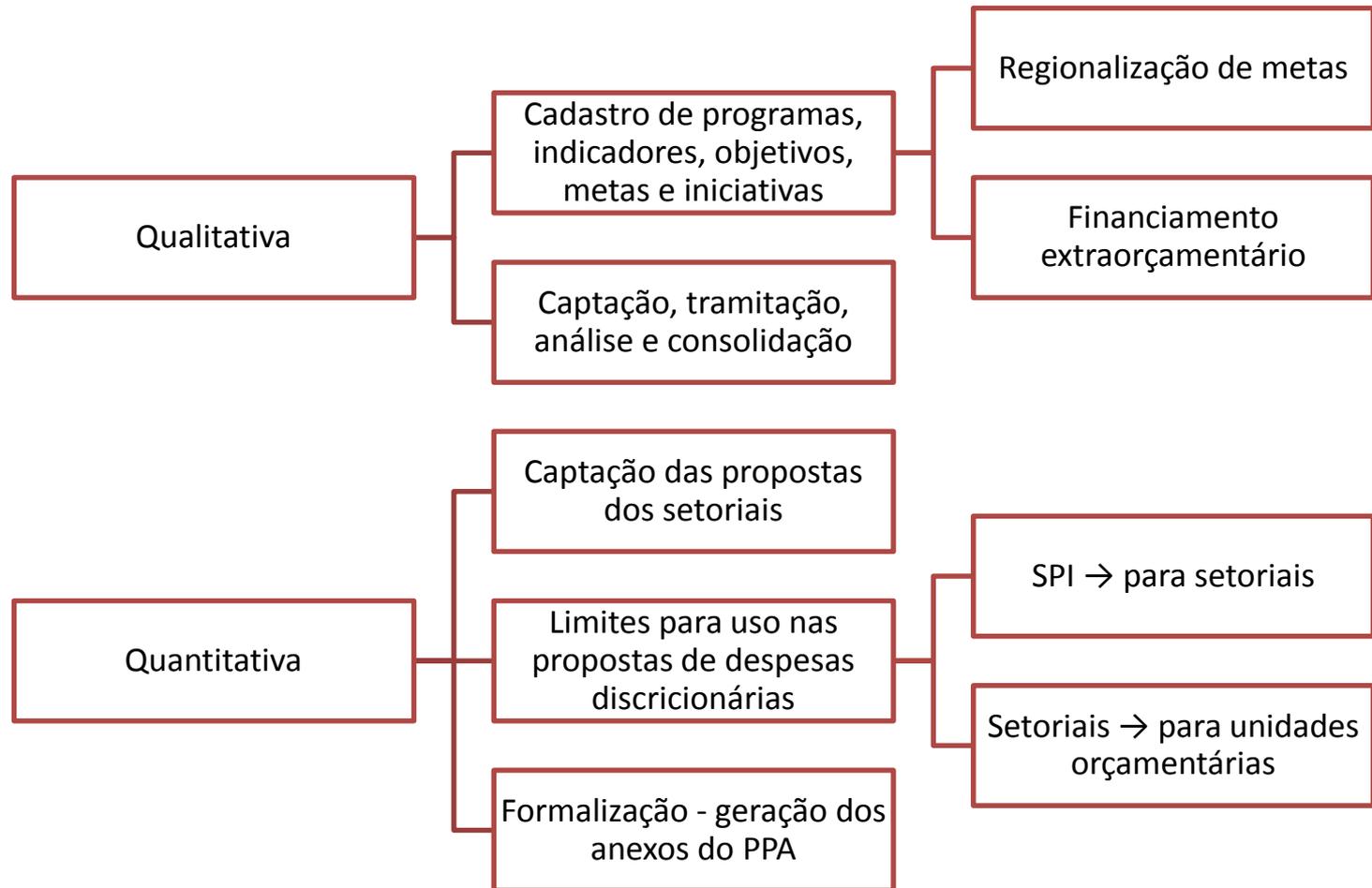
Modelo do Plano Plurianual PPA 2016-2019



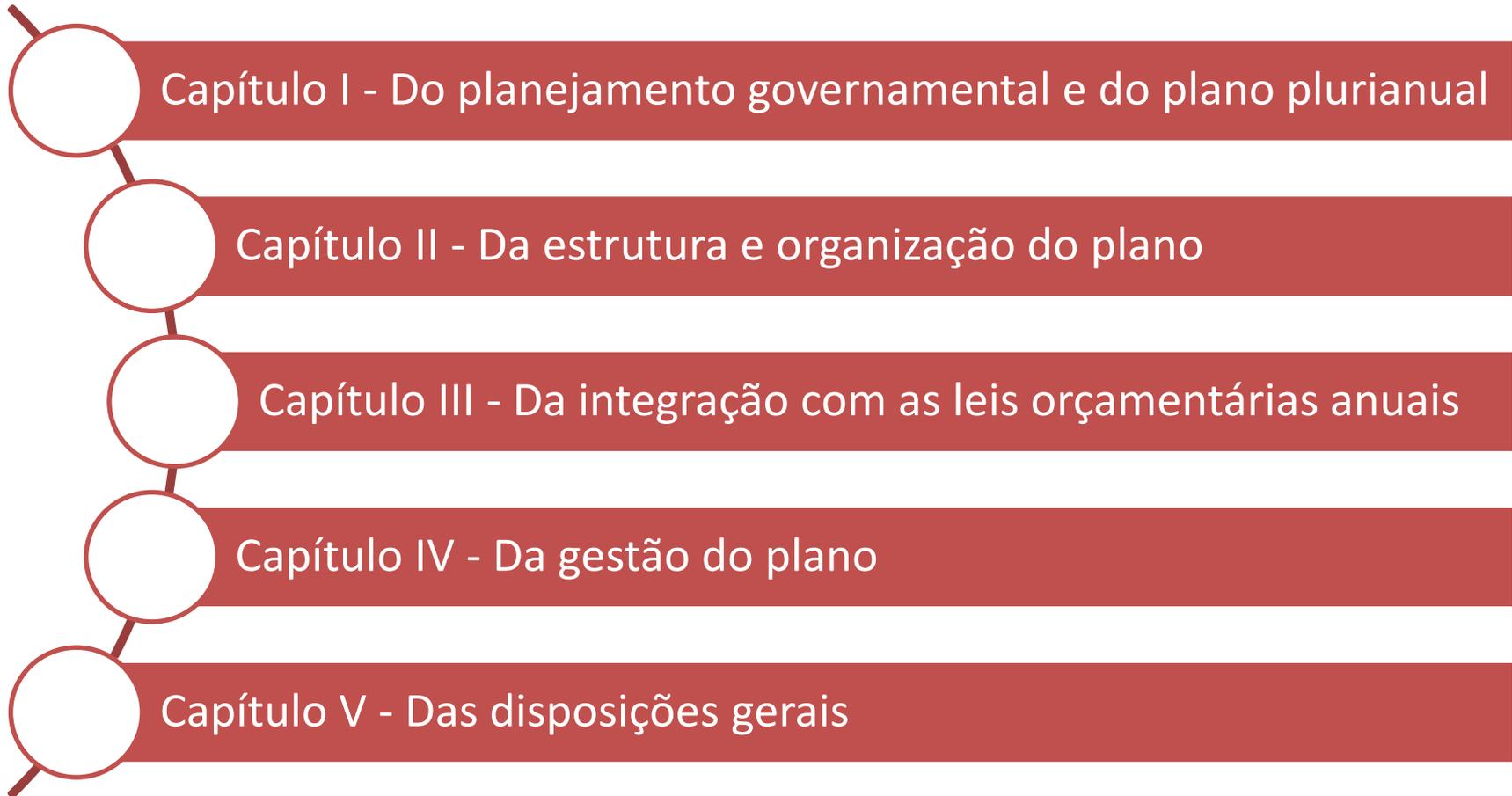
Estrutura



Elaboração do PPA



Estrutura da LPPA



Instrumentos orçamentários

Estrutura do Módulo II

Fundamentos

Plano Plurianual (PPA)

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Lei Orçamentária Anual (LOA)

Os gastos de uma família

Quais os nossos sonhos para os próximos 4 anos?



Plano plurianual

Quais serão as diretrizes para realizar esses sonhos e quais as prioridades para o ano seguinte?



Diretrizes para o orçamento

Lei de diretrizes orçamentárias

A lei de diretrizes orçamentárias

- compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente;
- orientará a elaboração da lei orçamentária anual;
- disporá sobre as alterações na legislação tributária;
- estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento (CF, art. 165, § 2º);
- autorização específica para aumento de despesas com pessoal (CF, art. 169, § 2º).

Lei de diretrizes orçamentárias

Conteúdo:

- As regras sobre a realização das metas fixadas no PPA e sua priorização na LOA
- A organização da LOA
- O equilíbrio financeiro
- O alcance dos resultados nominal e primário fixados
- A renúncia de receitas
- O aumento de tributos
- Os limites orçamentários impostos ao funcionamento do Poder Legislativo

Lei de diretrizes orçamentárias

Conteúdo:

- Requisitos para inclusão de novos projetos na lei orçamentária
- Regras para abertura de créditos adicionais no orçamento
- Condições para a realização de convênios e incentivos fiscais
- A utilização da reserva de contingência
- Definição de despesa irrelevante, entre outros

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexos

- Anexo de metas fiscais (LRF, art. 4º, § 1º)
- Anexo de riscos fiscais (LRF, art. 4º, § 3º)

Lei de diretrizes orçamentárias

Anexo de metas fiscais

- Metas anuais de receitas e despesas
- Resultados nominal e primário
- O montante da dívida pública
- Evolução do patrimônio líquido
- Acompanhamento do cálculo atuarial dos regimes próprios de previdência

Lei de diretrizes orçamentárias

Anexo de metas fiscais

- Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receitas.
- A margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, bem assim, seus acompanhamentos, com impacto para três exercícios.

Lei de diretrizes orçamentárias

Anexo de riscos fiscais

- Este anexo visa avaliar os passivos contingentes e os riscos fiscais imprevistos, materializados posteriormente na reserva de contingência.
- **Passivos contingentes:** são “as situações ou acontecimentos que dependem da ocorrência de circunstâncias ou exigências futuras, resultando em provável obrigação para o ente, tais como decisões judiciais pendentes”.

Lei de diretrizes orçamentárias

Anexo de riscos fiscais

- **Riscos fiscais:** “são quaisquer fatores que possam comprometer a realização futura de receitas, em decorrência, por exemplo, de restrições no ambiente econômico ou de contestações judiciais sobre a cobrança de tributos, ou que imponham a realização de despesas antes não previstas, como crises financeiras, cambiais com impactos sobre a taxa de juros ou decisões judiciais”.

Lei de diretrizes orçamentárias

Forma

- Embora a LDO represente o elo entre o PPA e a LOA, esse é um instrumento diferenciado dessas leis (PPA e LOA).
- Na LDO são fixados aspectos fundamentais do planejamento fiscal, com objetivo de marcar os resultados almejados pelo governo (LRF, art. 4º).

Lei de diretrizes orçamentárias

Forma

- Os critérios de limitação de empenho (LRF) - art. 4º, inciso I, “b”; art. 9º; e, art. 31, § 1º, inciso II (tanto do Poder Executivo como do Poder Legislativo) - devem ser tratados na LDO obrigatoriamente.
- A ausência dessa fixação tipifica crime de responsabilidade fiscal, punível, inclusive, com multa de 30% dos vencimentos anuais do agente que lhe deu causa, segundo o inciso III, do art. 5º, da Lei nº 10.028/00.

Lei de diretrizes orçamentárias

Forma

- As metas fiscais devem ser fixadas na LDO – CF/88, art. 165, § 2º e LRF, art. 4º, § 1º.

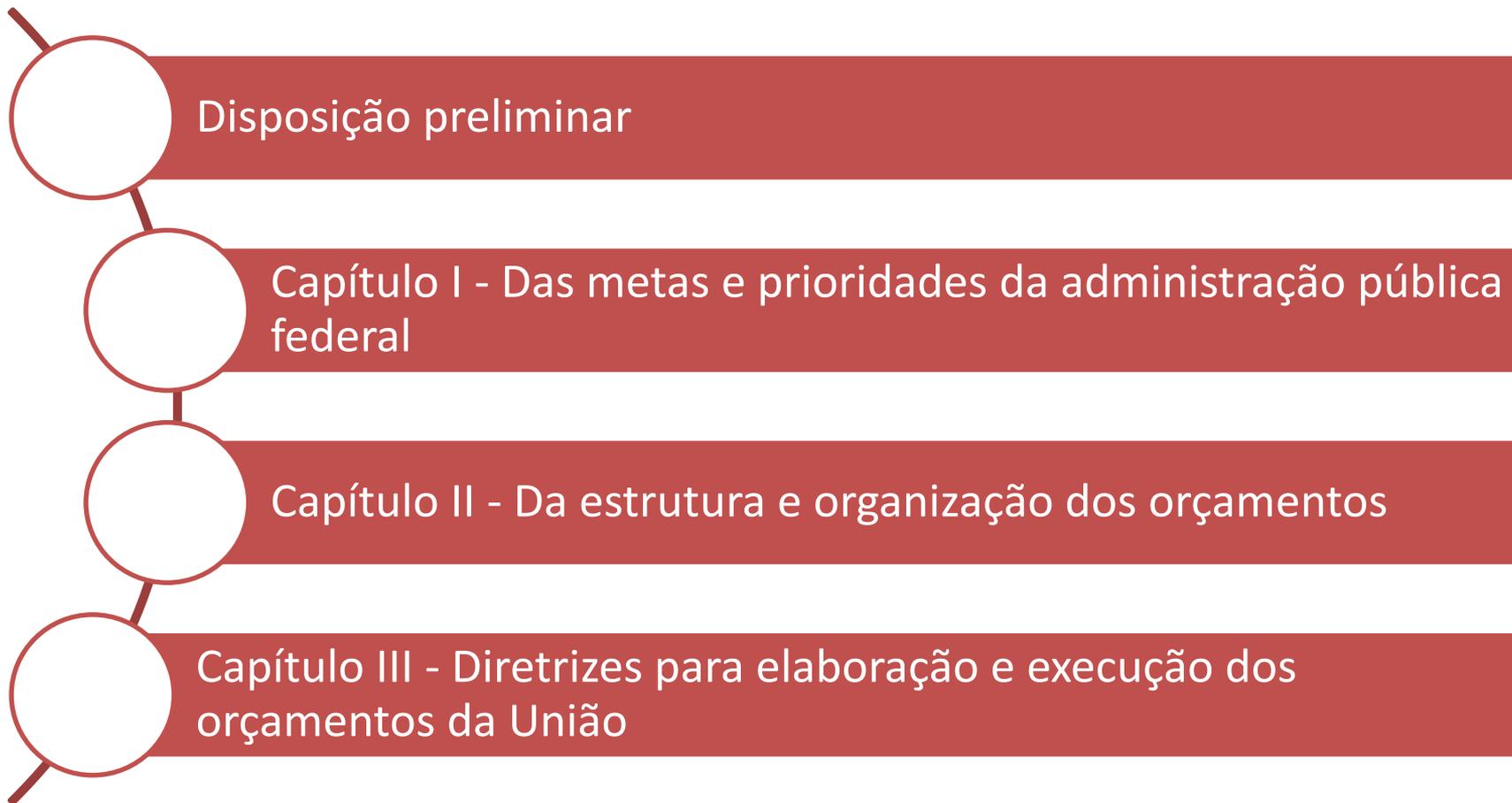
LDO – Inovações trazidas pela LRF

- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e forma de limitação de empenho, aplicados no caso de frustração da receita;
- normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos públicos;
- condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas, anexo de metas fiscais e riscos fiscais;
- margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e
- projeção de receita – deve atender aos critérios de preços, quantidades e legislação.

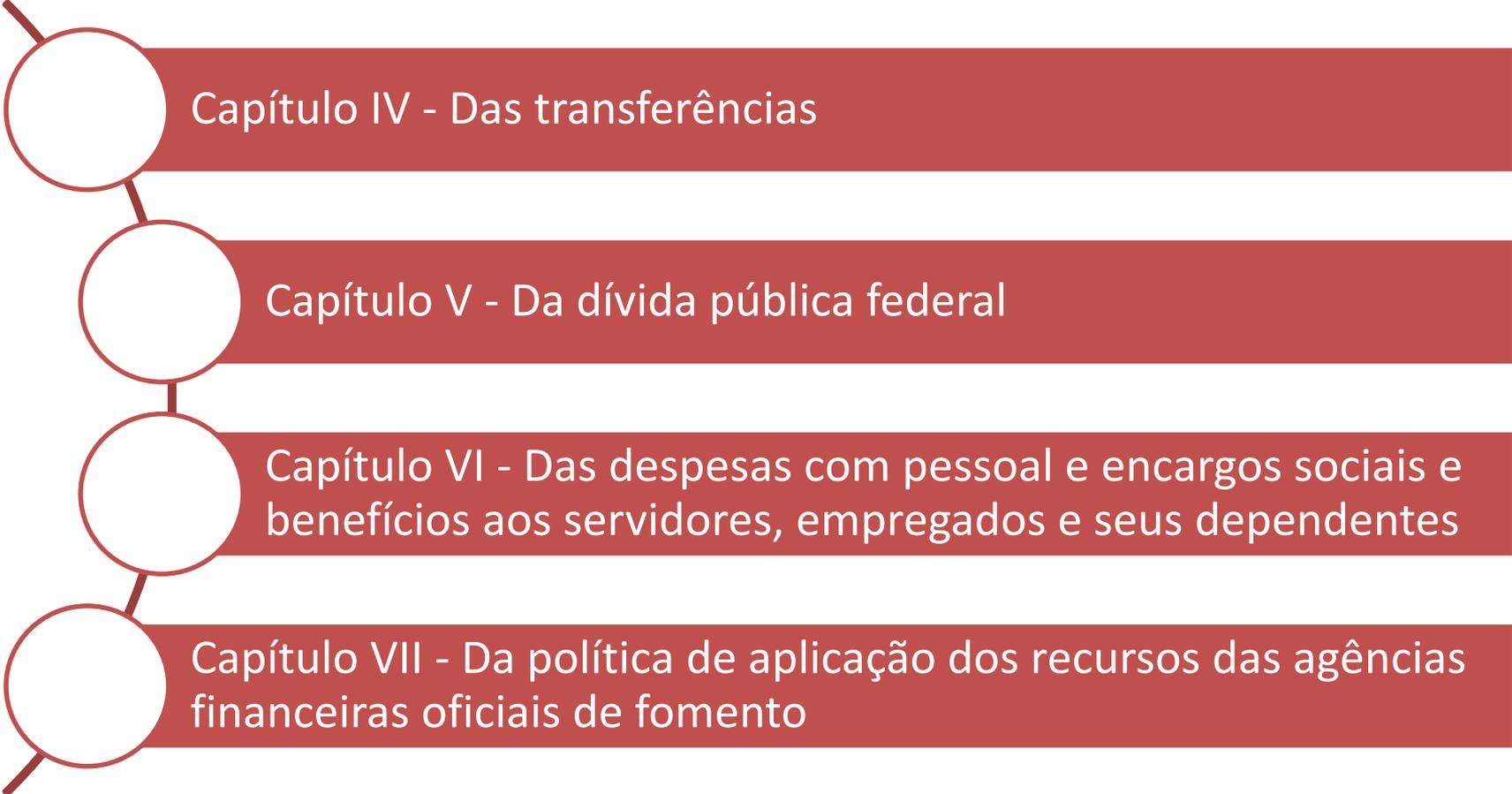
LDO – Inovações trazidas pela LRF

- limitação da despesa total com pessoal – limites sobre a Receita Corrente Líquida – a) União - 50% e b) Estados e Municípios - 60% (cada um) – Receita Corrente Líquida (União) – Total das receitas correntes menos transferências a Estados e Municípios, contribuições para seguridade social e previdência e contribuições para financiar o seguro-desemprego;
- metas trienais para receitas, despesas, resultados nominal e primário e dívida pública;
- avalia cumprimento das metas no ano anterior;
- evolução do patrimônio líquido, origem e aplicação dos recursos da privatização; e
- avaliação da situação financeira e atuarial da previdência e de fundos.

Estrutura da LDO



Estrutura da LDO



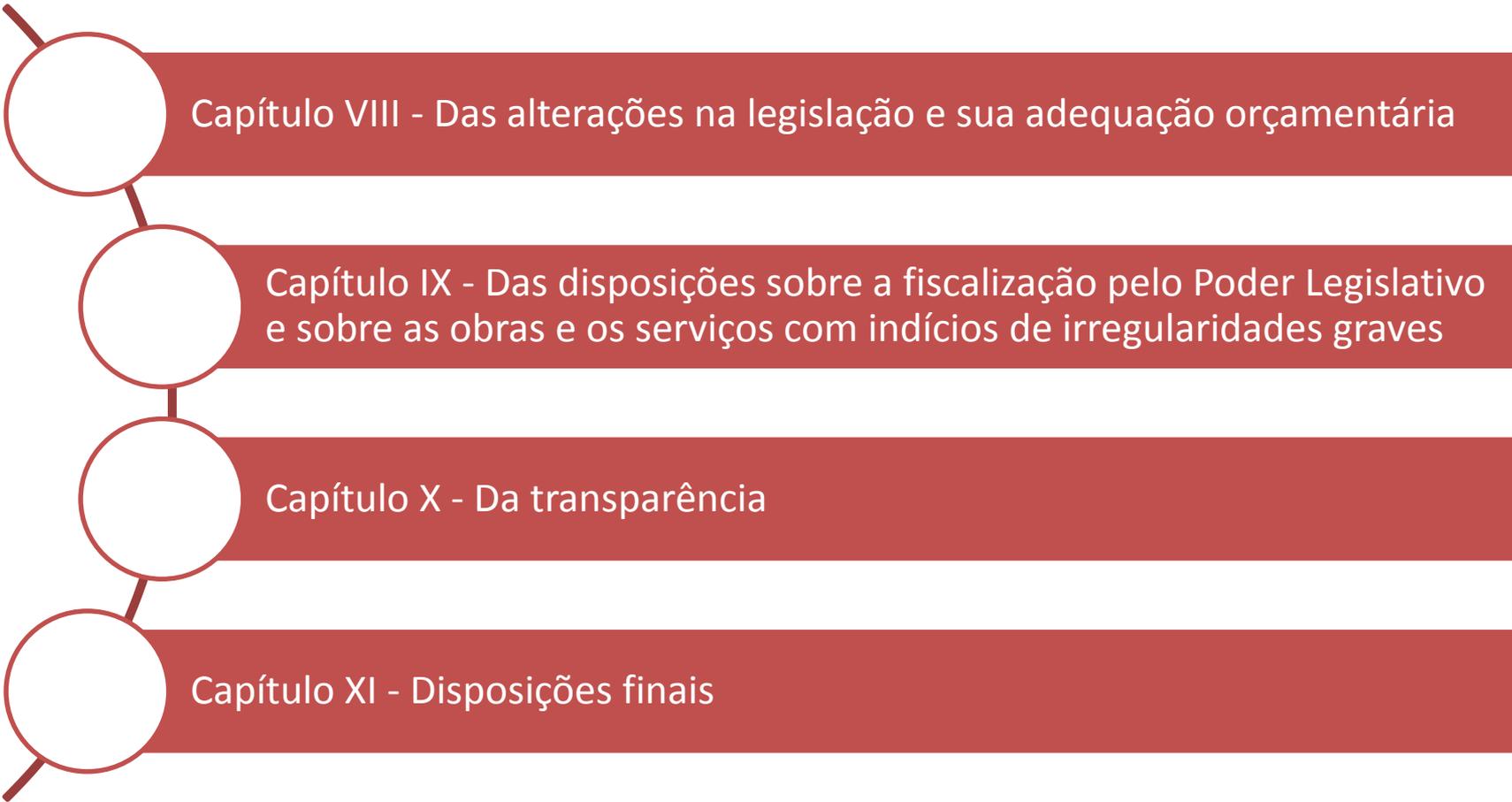
Capítulo IV - Das transferências

Capítulo V - Da dívida pública federal

Capítulo VI - Das despesas com pessoal e encargos sociais e benefícios aos servidores, empregados e seus dependentes

Capítulo VII - Da política de aplicação dos recursos das agências financeiras oficiais de fomento

Estrutura da LDO



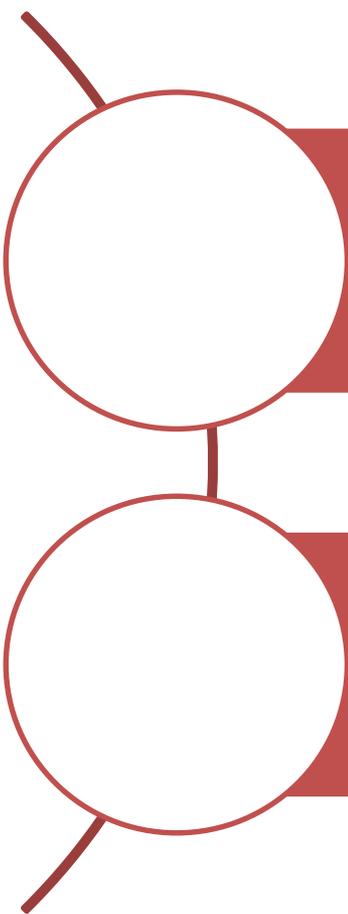
Capítulo VIII - Das alterações na legislação e sua adequação orçamentária

Capítulo IX - Das disposições sobre a fiscalização pelo Poder Legislativo e sobre as obras e os serviços com indícios de irregularidades graves

Capítulo X - Da transparência

Capítulo XI - Disposições finais

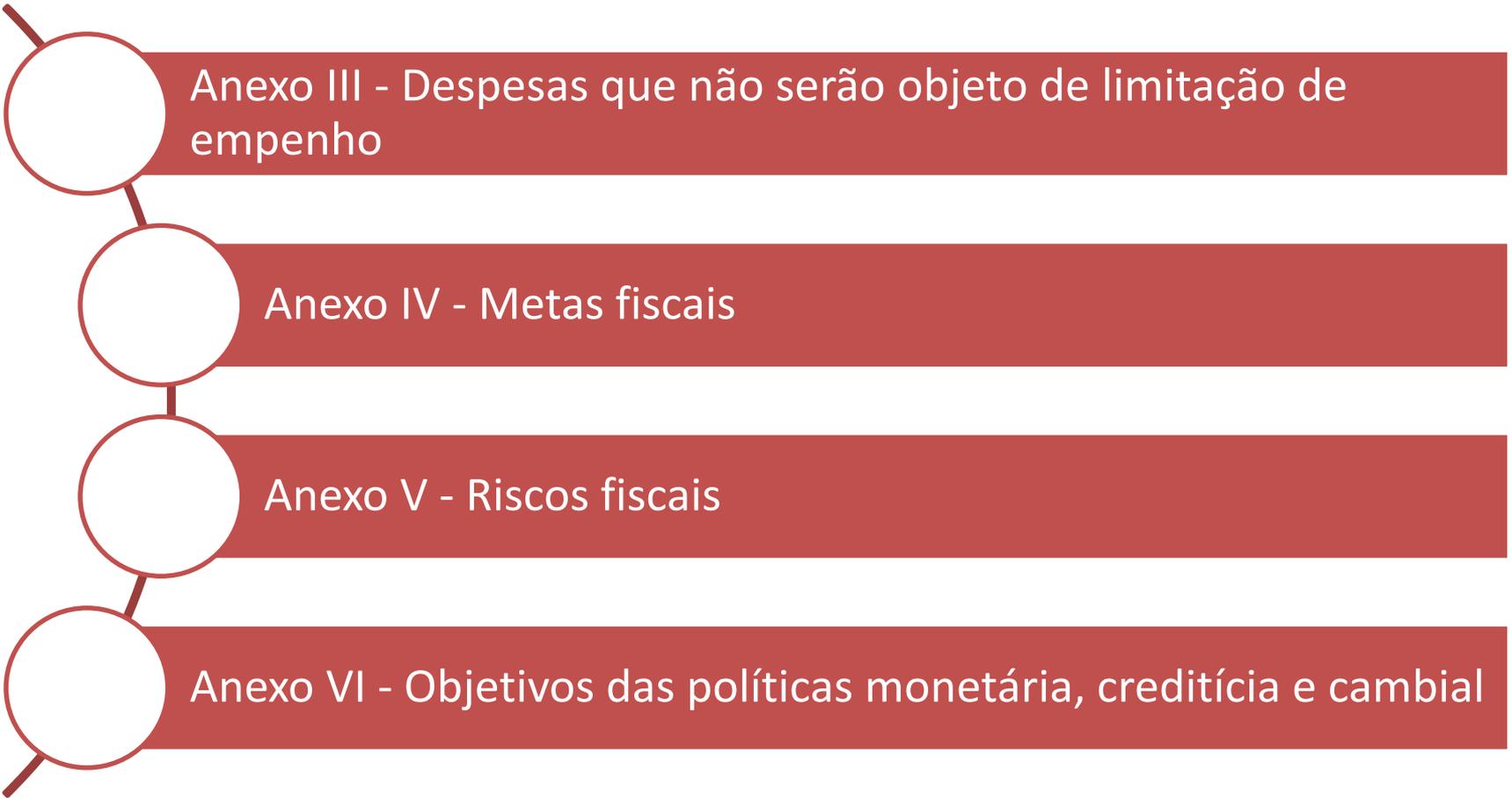
Anexos da LDO



Anexo I - Relação dos quadros orçamentários consolidados

Anexo II - Relação das informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2016

Anexos da LDO



Anexo III - Despesas que não serão objeto de limitação de empenho

Anexo IV - Metas fiscais

Anexo V - Riscos fiscais

Anexo VI - Objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial

Detalhamento do anexo de metas fiscais

Anexo IV.1 - Anexo de metas fiscais anuais

Anexo IV.2 -
Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Anexo IV.3 - Avaliação do cumprimento das metas do ano anterior

Anexo IV.4 - Evolução do Patrimônio Líquido

Anexo IV.5 - Receita de alienação de ativos e aplicação de recursos

Anexo IV.6 - Projeções atuariais para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

Detalhamento do anexo de metas fiscais

Anexo IV.7 - Avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Civis

Anexo IV.8 - Avaliação atuarial do Sistema de Pensões Militares das Forças Armadas

Anexo IV.9 - Projeções de longo prazo (LOAS)

Anexo IV.10 - Avaliação da situação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT)

Anexo IV.11 - Renúncias tributárias

Anexo IV.12 - Demonstrativo da compensação das desonerações instituídas em 2015

Instrumentos orçamentários

Estrutura do Módulo II

Fundamentos

Plano Plurianual (PPA)

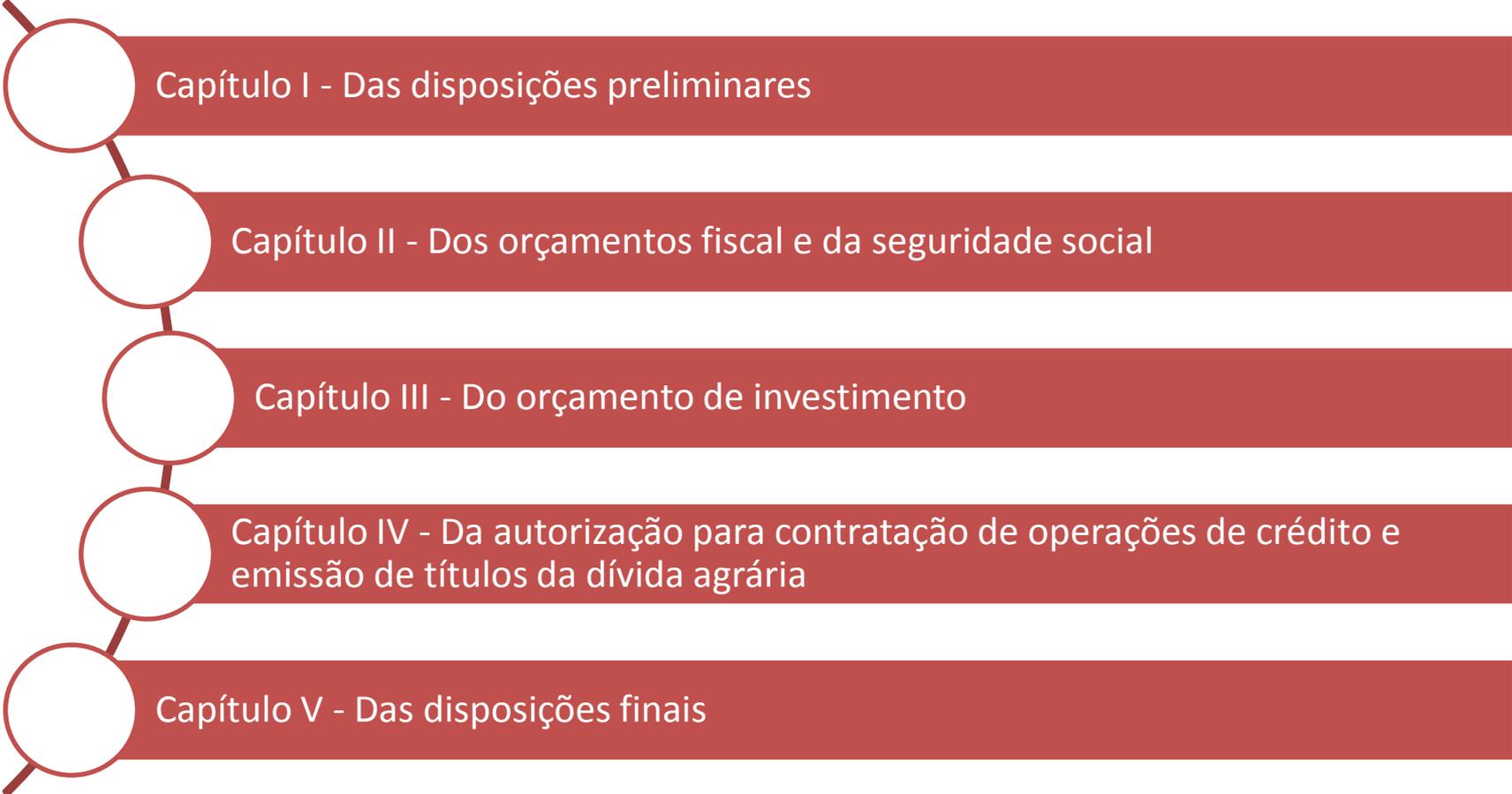
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Lei Orçamentária Anual (LOA)

Lei orçamentária anual (LOA)



Estrutura da LOA



Capítulo I - Das disposições preliminares

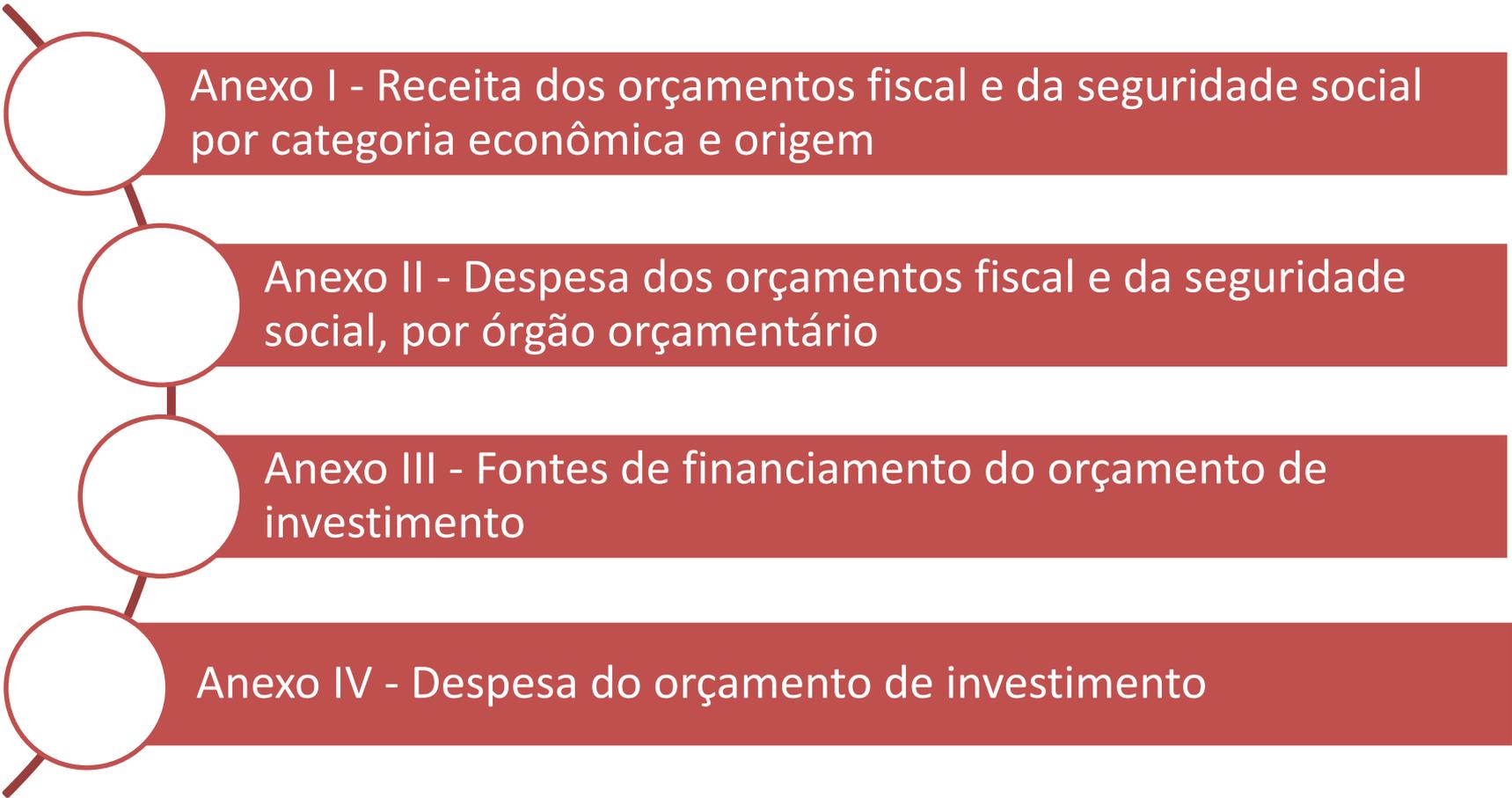
Capítulo II - Dos orçamentos fiscal e da seguridade social

Capítulo III - Do orçamento de investimento

Capítulo IV - Da autorização para contratação de operações de crédito e emissão de títulos da dívida agrária

Capítulo V - Das disposições finais

Anexos da LOA



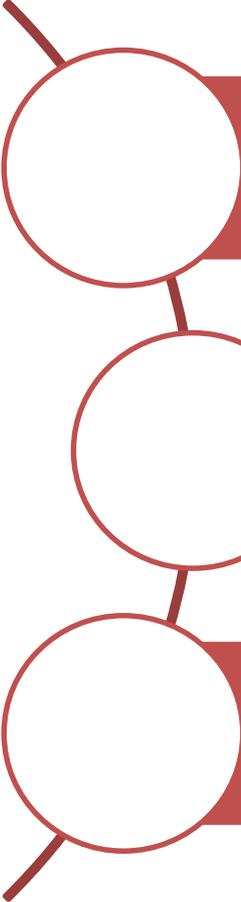
Anexo I - Receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social por categoria econômica e origem

Anexo II - Despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão orçamentário

Anexo III - Fontes de financiamento do orçamento de investimento

Anexo IV - Despesa do orçamento de investimento

Anexos da LOA



Anexo V - Autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, e o art. 77 da LDO-2015, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais para 2015

Anexo VI - Subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves (IGP)

Anexo VII - Coeficientes aplicáveis à distribuição do auxílio financeiro aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para o fomento das exportações (VETADO)

Após a publicação da LOA

- Discussões sobre a necessidade de financiamento do governo.
- Questões a serem respondidas:
 - Como trazer a programação para a realidade?
 - Quais são as metas fiscais?
 - Qual o montante das despesas obrigatórias e discricionárias?

Decreto de Programação Orçamentária e Financeira

- O decreto dispõe sobre:
 - programação e execução orçamentária;
 - execução financeira;
 - operações de crédito;
 - competência para alterações de limites;
 - despesas com pessoal;
 - vedações, esclarecimentos e informações; e
 - metas fiscais.

Decreto de Programação Orçamentária e Financeira

- Objetivos do decreto:
 - estabelecer normas específicas de execução orçamentária e financeira para o exercício;
 - estabelecer um cronograma de compromissos (empenhos) e de liberação dos recursos financeiros (pagamentos) para o Governo Federal;
 - cumprir a legislação orçamentária (Lei nº 4.320/64 e LC nº 101/2000 – LRF);
 - assegurar o equilíbrio entre receitas e despesas ao longo do exercício financeiro; e
 - proporcionar o cumprimento da meta de resultado primário.

Exercícios

1. Tomando a Constituição Estadual ou a Lei Orgânica do Distrito Federal ou do Município:
 - Identifique a data de envio do PLPPA, da PLDO e PLOA do Poder Executivo ao Poder Legislativo. Essas datas são diferentes daquelas previstas na Constituição Federal para a União?
 - Existe algum outro instrumento de planejamento previsto? Qual?
2. Pegue as últimas LPPA, LDO e LOA:
 - Descreva a sua estrutura, enumerando os capítulos e anexos.
 - Essas estruturas são diferentes daquelas previstas na Lei nº 4.320/1964 e na LC nº 101/2000 (LRF) para a União? Aponte as semelhanças e diferenças.
3. Os grupos apresentam os resultados para a plenária.

Módulo III



Receita orçamentária

Receita orçamentária

Objetivos:

- Contextualizar a receita pública no contexto do processo orçamentário.
- Apresentar os principais conceitos relacionados à receita pública, sua classificação e características de arrecadação.
- Demonstrar a influência de indicadores macroeconômicos na projeção das receitas.
- Conceituar séries históricas, sazonalidades, atipicidades, tendência de comportamento, e outras características relacionadas.
- Apresentar as etapas de projeção de receitas.

Receita orçamentária

Estrutura do Módulo III

Conceito

Classificações orçamentárias

Etapas da receita orçamentária

Previsões da receita

Receita orçamentária

Estrutura do Módulo III

Conceito

Classificações orçamentárias

Etapas da receita orçamentária

Previsões da receita

Conceito de ingressos orçamentários e extraorçamentários



Conceito de receita orçamentária



Pertencem ao exercício financeiro:

*I - as **receitas nele arrecadadas**;*

II - as despesas nele legalmente empenhadas.

(Art. 35 da Lei nº 4.320/1964)

*Serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, **todas as receitas arrecadadas**, inclusive as provenientes de operações de crédito, **ainda que não previstas no Orçamento**.*

(Art. 57 da Lei nº 4.320/1964)

Ressalvas:

- operações de crédito por antecipação da receita;
- emissões de papel-moeda;
- outras entradas compensatórias.

Não deve ser reconhecida como receita orçamentária



Recursos arrecadados em exercícios anteriores
São recursos incluídos na LOA para demonstrar o equilíbrio do orçamento, mas não podem ser classificados como superávit financeiro para fins de elaboração da LOA, nem são passíveis de execução.

NÃO DEVEM SER RECONHECIDOS COMO RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Superávit financeiro

Trata-se de **saldo financeiro** e não de nova receita a ser registrada. O superávit financeiro pode ser utilizado como **fonte para abertura de créditos** suplementares e especiais.

Cancelamento de despesas inscritas em restos a pagar

Baixa da obrigação orçamentária (restos a pagar) constituída em exercícios anteriores, restabelecendo o saldo de disponibilidade comprometida.

Relacionamento do regime orçamentário com o regime contábil

RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Pertencem ao exercício financeiro:
I - as receitas nele **arrecadadas**;
II - as despesas nele legalmente empenhadas.
(Art. 35 da Lei nº 4.320/1964)

ARRECADAÇÃO

VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA

O princípio da competência determina que os efeitos das transações e outros eventos sejam **reconhecidos** nos períodos a que se referem, **independentemente do recebimento** ou pagamento.
(Art. 9º da Resolução CFC nº750/1993)

COMPETÊNCIA

Variações patrimoniais aumentativas (VPA)

- Receita, conforme a norma internacional



Classificação das variações patrimoniais aumentativas

Quanto à dependência da execução orçamentária

VPA resultante
da execução
orçamentária

São receitas orçamentárias efetivas arrecadadas, de propriedade do ente, que resultam em aumento do patrimônio líquido.

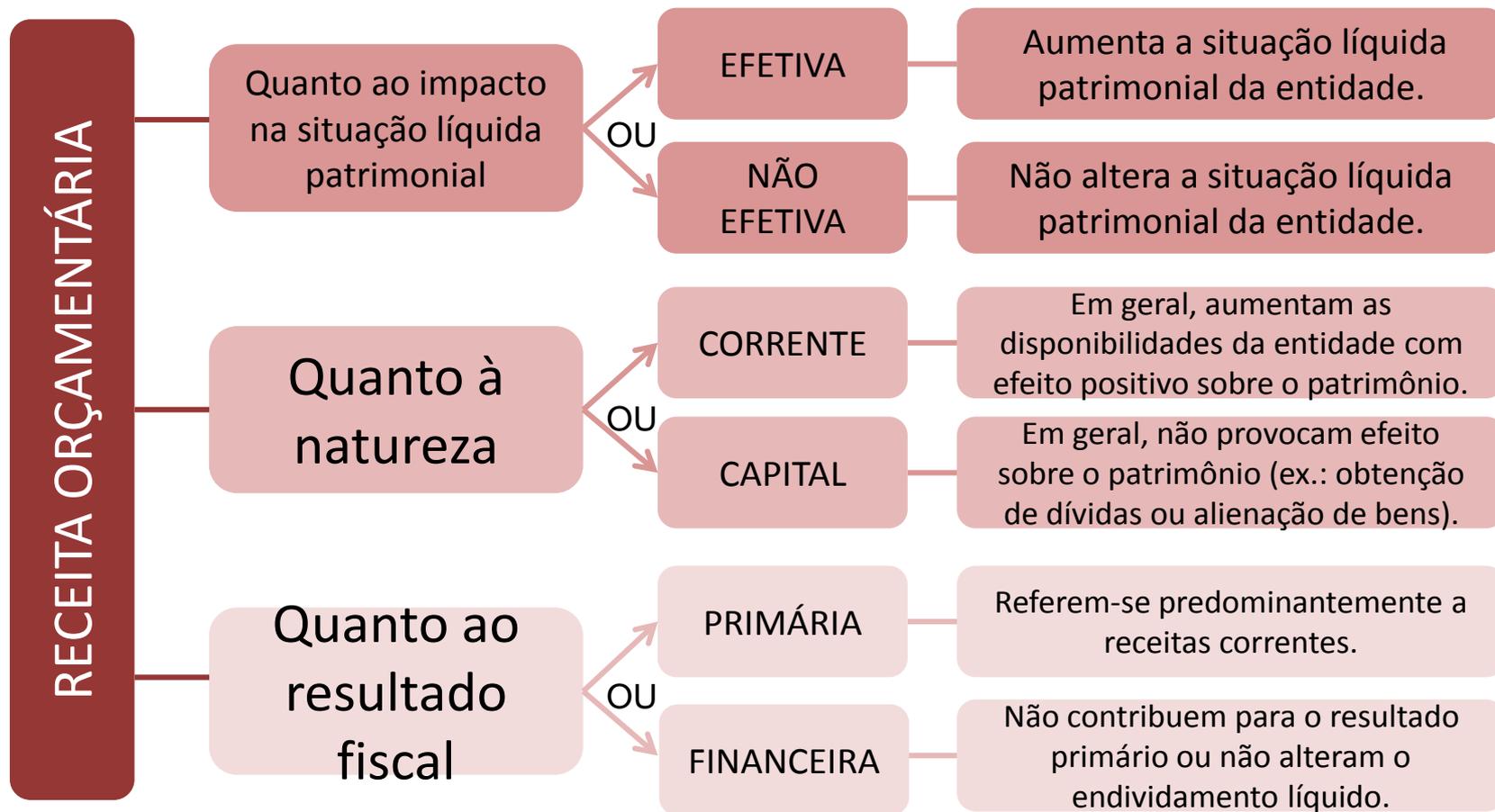
Exemplo: receita (VPA) de tributos.

VPA independente
da execução
orçamentária

São fatos que resultam em aumento do patrimônio líquido, que ocorrem independentemente da execução orçamentária.

Exemplo: incorporação de bens (doações recebidas).

Classificações da receita orçamentária



Receitas originárias x receitas derivadas

A doutrina classifica as receitas públicas, quanto à procedência, em originárias e derivadas. Essa classificação possui uso acadêmico e não é normatizada; portanto, não é utilizada como classificador oficial da receita pelo poder público.

Receitas públicas originárias, segundo a doutrina, seriam aquelas arrecadadas por meio da exploração de atividades econômicas pela administração pública. Resultariam, principalmente, de rendas do patrimônio mobiliário e imobiliário do Estado (receita de aluguel), de preços públicos (*tarifas*), de prestação de serviços comerciais e de venda de produtos industriais ou agropecuários.

Receitas públicas derivadas, segundo a doutrina, seria a receita obtida pelo poder público por meio da soberania estatal. Decorreriam de imposição constitucional ou legal (*princípio da legalidade*) e, por isso, auferidas de forma impositiva, como, por exemplo, as receitas tributárias e as de contribuições especiais.

Receita orçamentária

Estrutura do Módulo III

Conceito

Classificações não orçamentárias

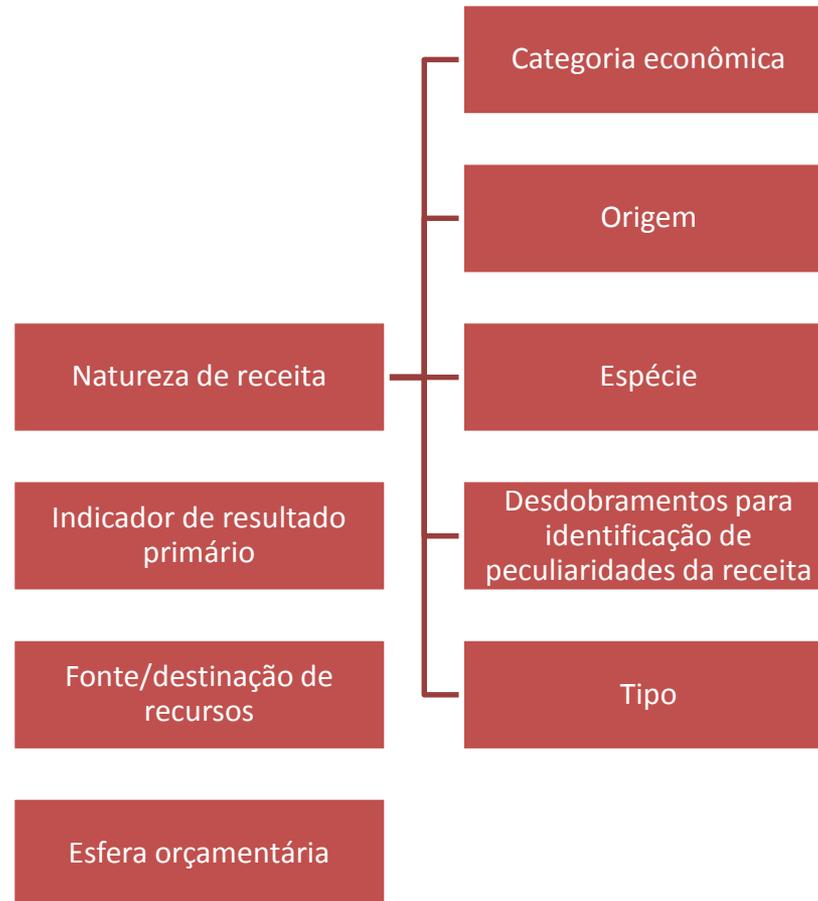
Classificações orçamentárias

Etapas da receita orçamentária

Histórico da classificação da receita

- A Lei nº 4.320, de 1964, representa o marco fundamental da classificação da receita orçamentária.
- A Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 2001, consubstanciou, no seu Anexo I, o conteúdo do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, que trata da classificação da receita orçamentária.
- Em obediência ao que dispõe o art. 51 da LRF, a classificação da receita (e também da despesa) orçamentária disposta nessa portaria é de utilização obrigatória por todos os entes da Federação, ficando facultado o seu desdobramento para atendimento das respectivas necessidades.

Classificações da receita orçamentária



Classificação por natureza de receita

A classificação orçamentária por natureza de receita é estabelecida pelo § 4º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 1964.

- No âmbito da União, sua codificação é normatizada por meio de portaria da SOF, órgão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- A normatização da codificação válida para Estados e Municípios é feita por meio de portaria interministerial (SOF e STN).

Importante destacar que a classificação da receita por natureza é utilizada por todos os entes da Federação e visa identificar a origem do recurso segundo o fato gerador: acontecimento real que ocasionou o ingresso da receita nos cofres públicos.

Classificação por natureza de receita

- Para o exercício de 2016, incluindo a elaboração do orçamento, entrará em vigor nova estrutura de codificação das Naturezas de Receita, de forma a prover melhorias na estrutura de formação dos códigos da classificação, aplicando lógica integralmente voltada para a gestão das receitas orçamentárias.
- A nova proposta estrutura os códigos de forma a proporcionar extração de informações imediatas, a fim de prover celeridade, simplicidade e transparência, sem a necessidade de qualquer procedimento paralelo para concatenar dados.
- Essa é a premissa que pauta a nova estrutura de codificação da classificação orçamentária.

Classificação por natureza de receita

- A estrutura da nova codificação cria possibilidade de associar, de forma imediata, a receita principal com aquelas dela originadas: *Multas e Juros, Dívida Ativa, Multas e Juros da Dívida Ativa*.
- A associação é efetuada por meio de um código numérico de 8 dígitos, cujas posições ordinais passam a ter o seguinte significado:

DÍGITO:	1 ^o	2 ^o	3 ^o	4 ^o a 7 ^o	8 ^o
SIGNIFICADO:	Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita	Tipo

A nova estrutura de codificação das naturezas de receita

1º	2º	3º	4º	5º e 6º	7º e 8º
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Rubrica	Alínea	Subalínea

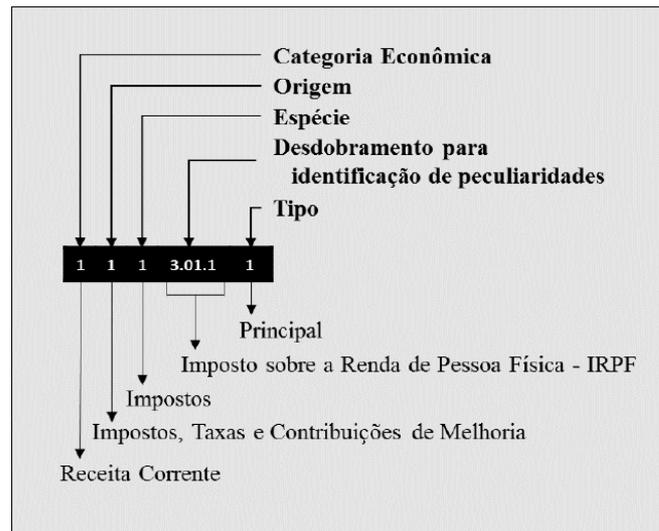
1º	2º	3º	4º	5º e 6º	7º
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Rubrica	Alínea	Subalínea

1º	2º	3º	4º	5º e 6º	7º	8º
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Rubrica	Alínea	Subalínea	Tipo

1º	2º	3º	4º a 7º	8º
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramento	Tipo

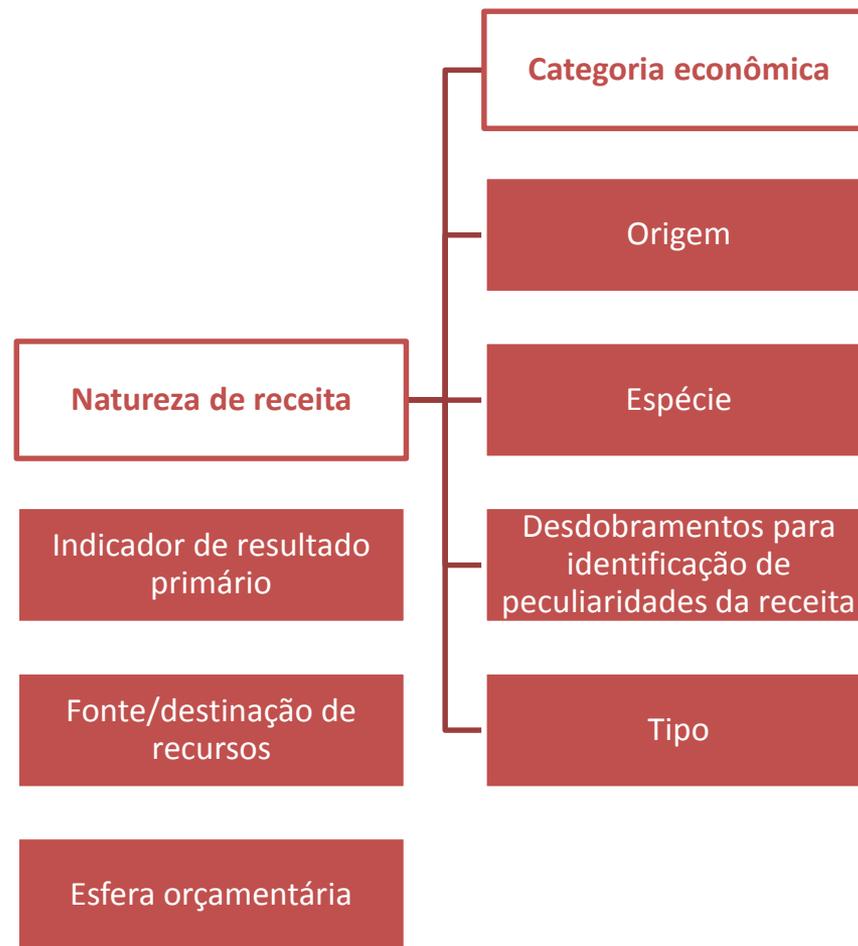
Classificação por natureza de receita

- Quando, por exemplo, o imposto de renda de pessoa física é recolhido, aloca-se a receita pública correspondente na natureza de receita código “1.1.1.3.01.1.1”, segundo o esquema a seguir:



- Como se depreende do nível de detalhamento apresentado, a classificação por natureza é a de nível mais analítico da receita; por isso, auxilia na elaboração de análises econômico-financeiras sobre a atuação estatal.

Categoria econômica



Categoria econômica

Categoria econômica

```
graph LR; A[Categoria econômica] --> B[1. Receitas correntes]; A --> C[2. Receitas de capital];
```

1. Receitas correntes

2. Receitas de capital

Receitas correntes x receitas de capital

Quanto à categoria econômica, os §§ 1º e 2º do art. 11 da Lei nº 4.320, de 1964, classificam as receitas orçamentárias em receitas correntes (código 1) e receitas de capital (código 2):

1 - Receitas correntes: são arrecadadas dentro do exercício, aumentam as disponibilidades financeiras do Estado, em geral com efeito positivo sobre o patrimônio líquido, e constituem instrumento para financiar os objetivos definidos nos programas e ações correspondentes às políticas públicas.

2 - Receitas de capital: aumentam as disponibilidades financeiras do Estado. Porém, de forma diversa das receitas correntes, as receitas de capital não provocam efeito sobre o patrimônio líquido.

Operações intraorçamentárias

Categoria econômica

```
graph LR; A[Categoria econômica] --- B[1. Receitas correntes<br/>7. Receitas correntes intraorçamentárias]; A --- C[2. Receitas de capital<br/>8. Receitas de capital intraorçamentárias];
```

1. Receitas correntes
7. Receitas correntes
intraorçamentárias

2. Receitas de capital
8. Receitas de capital
intraorçamentárias

Receitas de operações intraorçamentárias

- **Operações intraorçamentárias** são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da administração pública, integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social do mesmo ente federativo.
- Não representam novas entradas de recursos nos cofres públicos do ente, mas apenas remanejamento de receitas entre seus órgãos.
- As receitas intraorçamentárias são contrapartida de despesas classificadas na **modalidade de aplicação 91 – aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social**, que, devidamente identificadas, evitam a dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

Receitas de operações intraorçamentárias

- Assim, a Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006, que alterou a Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, incluiu as **receitas correntes intraorçamentárias** e **receitas de capital intraorçamentárias** representadas, respectivamente, pelos códigos 7 e 8 em suas categorias econômicas. Essas classificações não constituem novas categorias econômicas de receita, mas apenas especificações da categoria econômica receitas correntes e receitas de capital.
- Dessa forma, os códigos a serem utilizados seriam:

Categoria Econômica da Receita	
1. Receitas Correntes	2. Receitas de Capital
7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	8. Receitas de Capital Intraorçamentárias

Classificação por natureza da receita

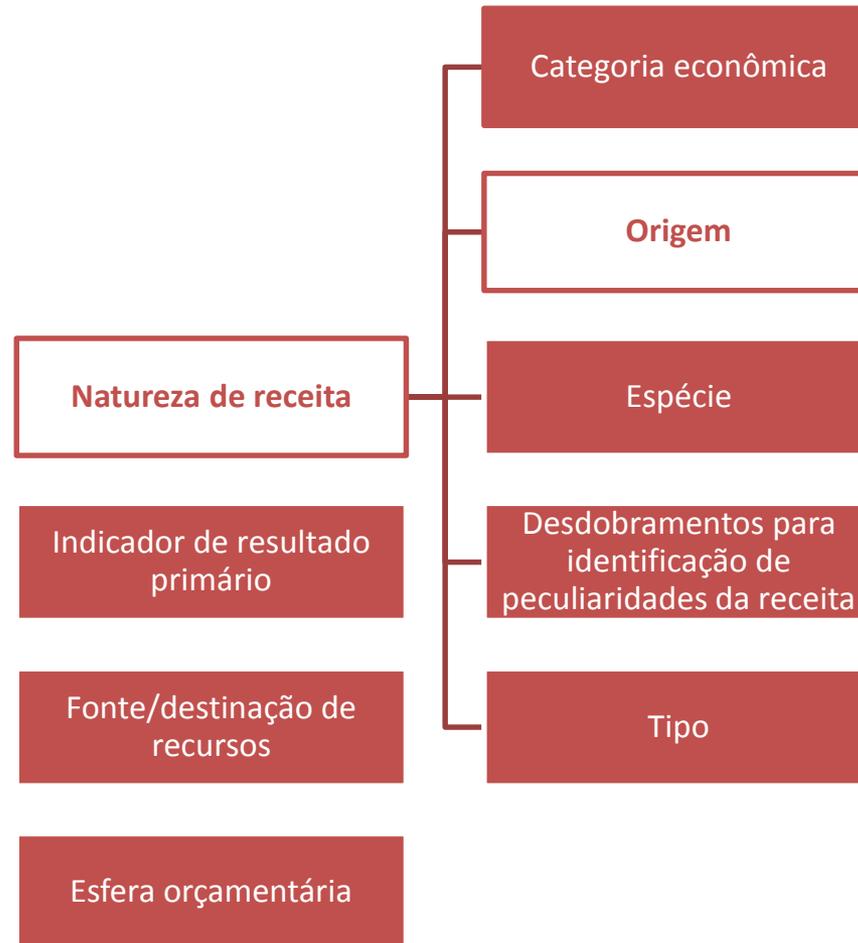
1º	2º	3º	4º a 7º	8º
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramento	Tipo

1	1	1	3.01.1	1
---	---	---	--------	---

CATEGORIA ECONÔMICA ←

Receita corrente

Origem



Origem

- A origem é o detalhamento das categorias econômicas Receitas Correntes e Receitas de Capital, com vistas a identificar a procedência das receitas no momento em que ingressam nos cofres públicos.
- A atual codificação amplia o escopo de abrangência do conceito de origem e passa a explorá-lo na sequência lógico-temporal, na qual ocorrem naturalmente atos e fatos orçamentários codependentes.
- Nesse contexto, considera que a arrecadação das receitas ocorre de forma concatenada e sequencial no tempo, sendo que, por regra, existem arrecadações inter-relacionadas que dependem da existência de um fato gerador inicial.

Arrecadação das receitas

- Nesse diapasão, ressalte-se que o ponto de partida – a origem – de todo o processo relatado no parágrafo anterior foi a existência da *Receita Orçamentária Propriamente Dita*, e as demais arrecadações que se originaram a partir do não pagamento dessa receita foram, na sequência temporal dos acontecimentos: multas e juros da receita, dívida ativa da receita e multas e juros da dívida ativa da receita.
- O raciocínio estruturado acima explora o fato de que se a existência de multas, juros, dívida ativa e multas e juros da dívida ativa decorre do não pagamento da *Receita Orçamentária Propriamente Dita* dentro dos prazos estabelecidos em lei, então depende da existência dessa receita e nela teve origem.

Origem

- Os códigos da origem para as receitas correntes e de capital são:

Origem da Receita	
1. Receitas Correntes	2. Receitas de Capital
7. Receitas Correntes Intraorçamentárias	8. Receitas de Capital Intraorçamentárias
1 Receita Tributária	1 Operações de Crédito
2 Receita de Contribuições	2 Alienação de Bens
3 Receita Patrimonial	3 Amortização de Empréstimos
4 Receita Agropecuária	4 Transferências de Capital
5 Receita Industrial	5 Outras Receitas de Capital
6 Receita de Serviços	
7 Transferências Correntes	
9 Outras Receitas Correntes	

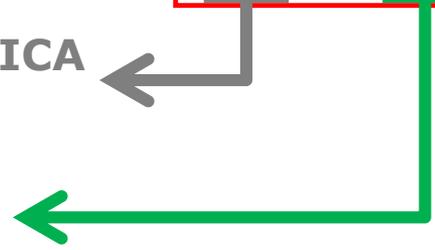
Classificação por natureza da receita

1º	2º	3º	4º a 7º	8º
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramento	Tipo

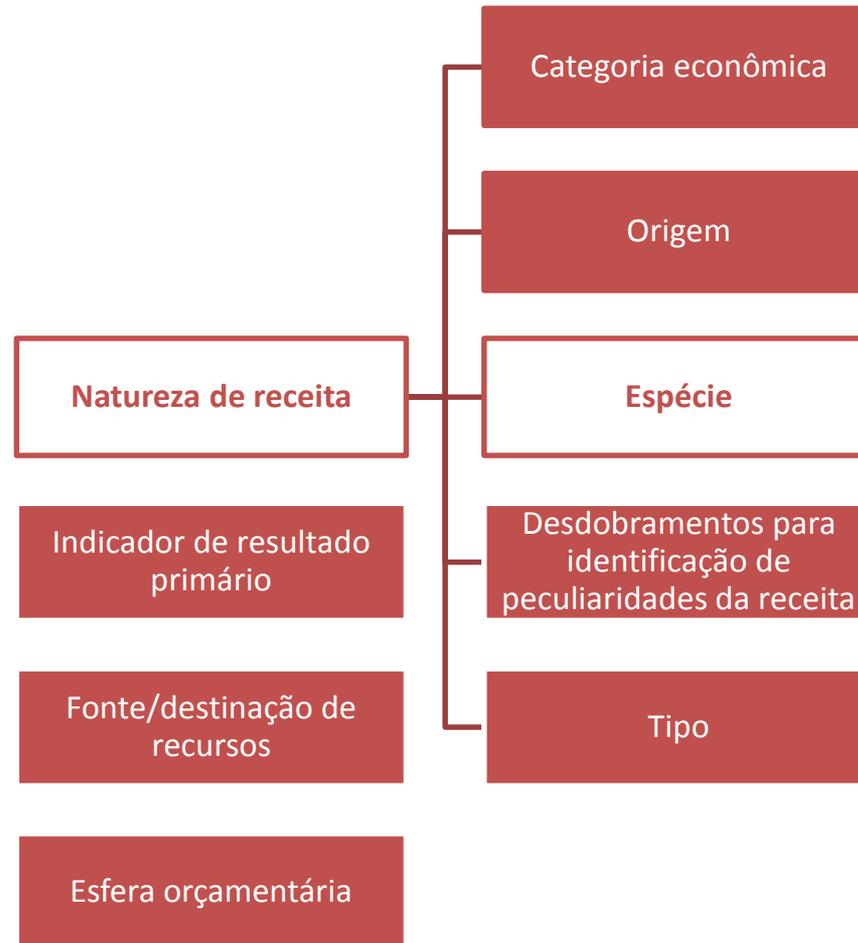


CATEGORIA ECONÔMICA
Receita corrente

Origem
Receita tributária



Espécie



Espécie

A espécie, nível de classificação vinculado à origem, permite qualificar com maior detalhe o fato gerador das receitas.

Por exemplo, dentro da origem “Contribuições”, identificam-se as espécies:

- “Contribuições sociais”
- “Contribuições econômicas”
- “Contribuições para entidades privadas de serviço social e de formação profissional”.

Classificação por natureza da receita

1º	2º	3º	4º a 7º	8º
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramento	Tipo



CATEGORIA ECONÔMICA

Receita corrente

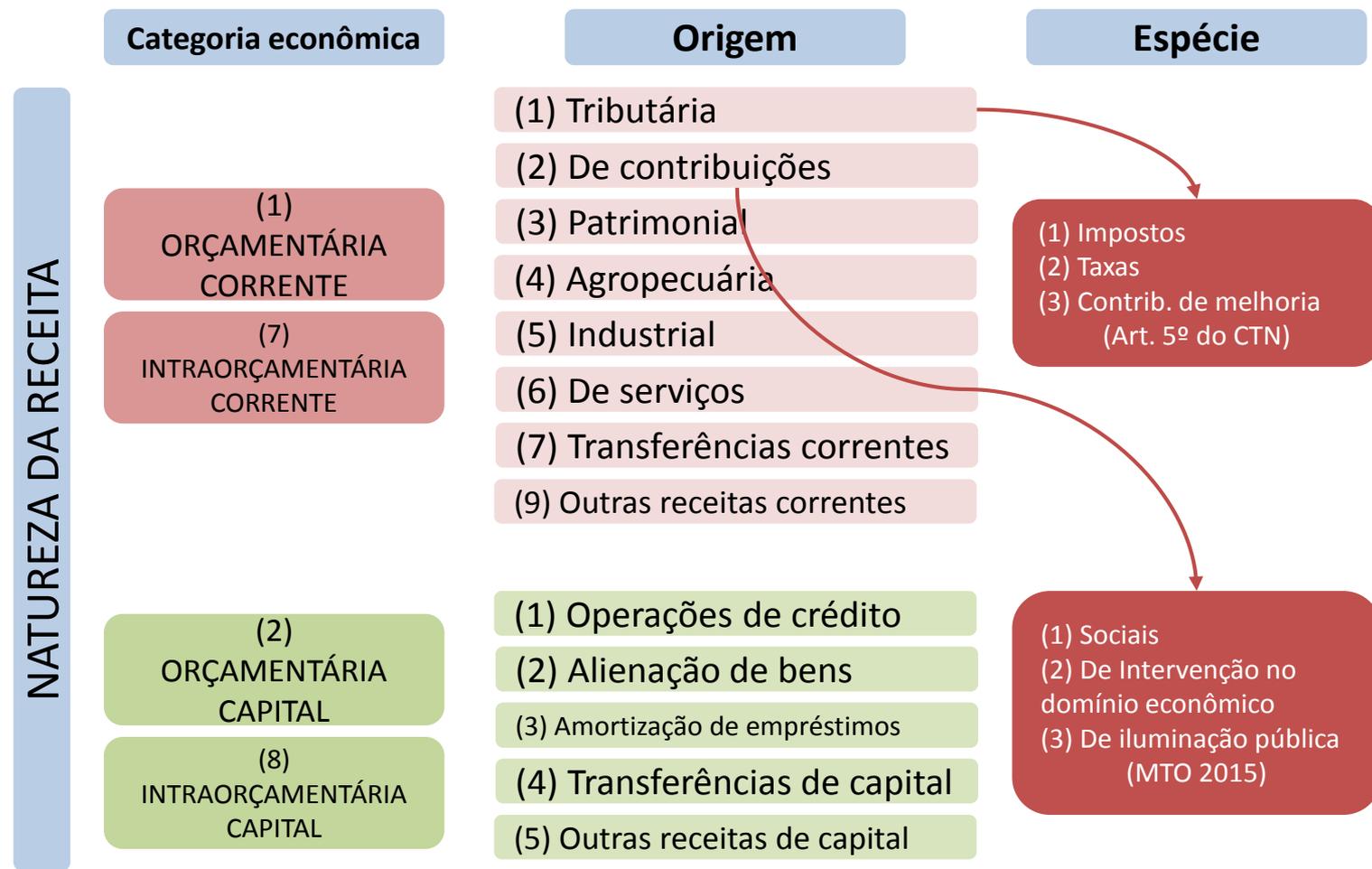
Origem

Receita tributária

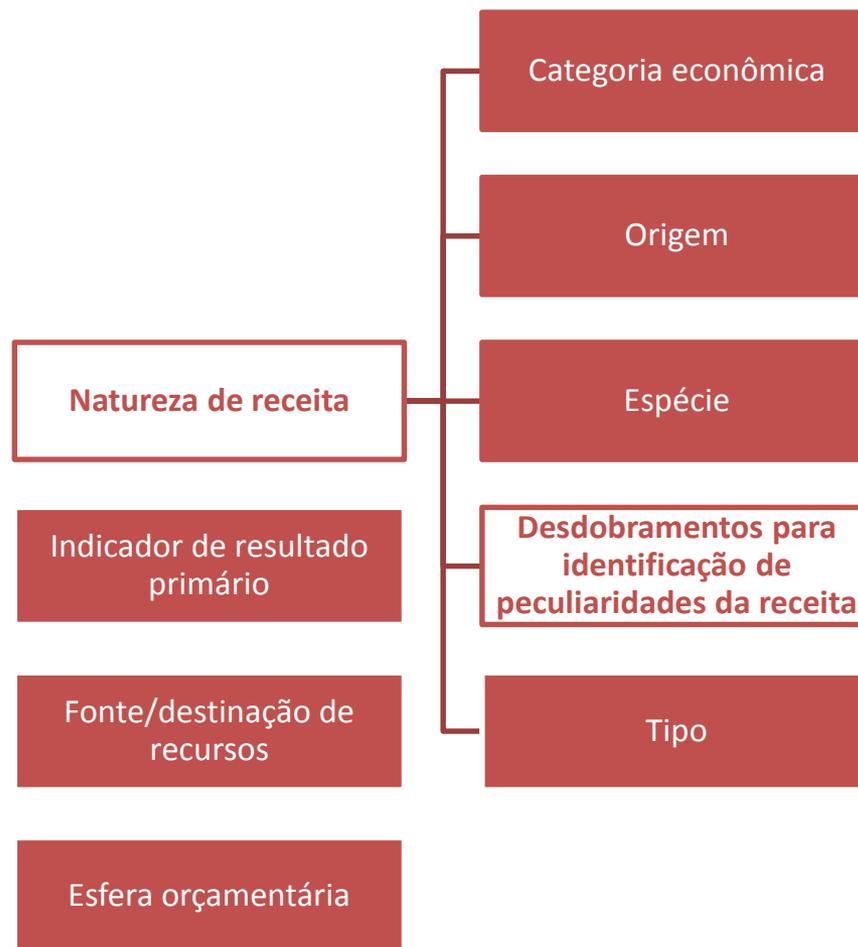
Espécie

Impostos

Classificação da receita orçamentária quanto à natureza



Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita



Desdobramentos para identificação de peculiaridades da receita

- Foram reservados 4 dígitos para desdobramentos com a finalidade de identificar peculiaridades de cada receita, caso seja necessário.
- Desse modo, esses dígitos podem ou não ser utilizados conforme a necessidade de especificação do recurso.
- No caso de receitas exclusivas de estados e municípios, o quarto dígito utilizará o número “8” (Ex.: 1.9.0.8.xx.x.x – Outras Receitas Correntes exclusivas de estados e municípios).

Classificação por natureza da receita

1º	2º	3º	4º a 7º	8º
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramento	Tipo



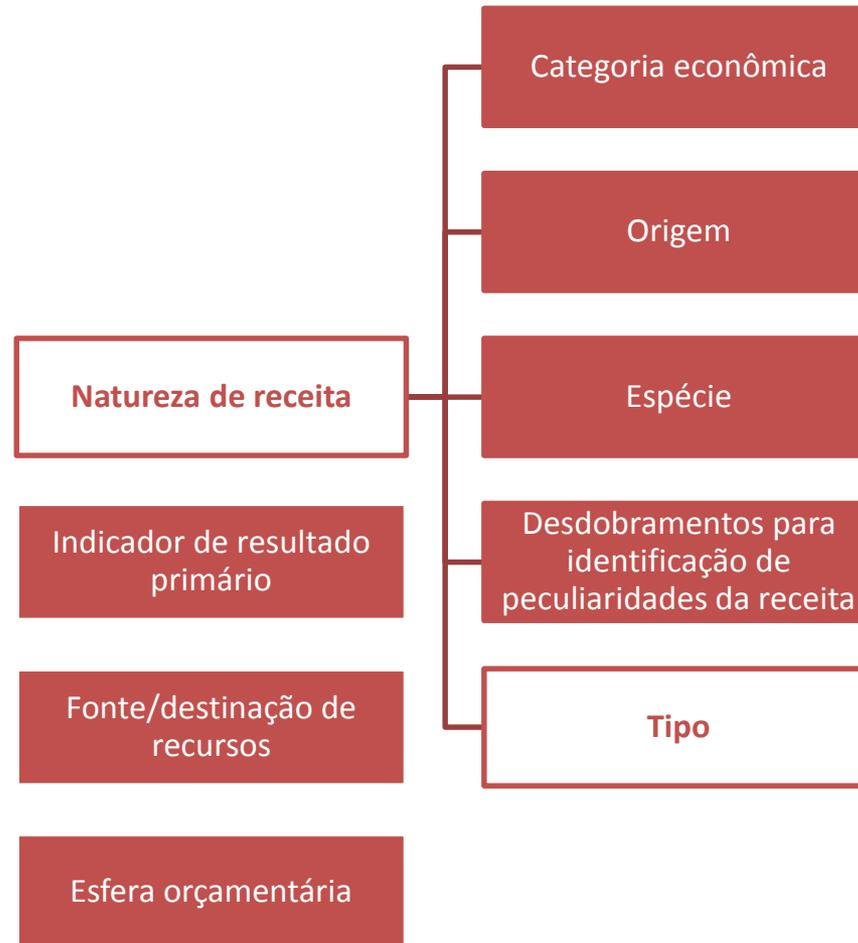
CATEGORIA ECONÔMICA
Receita corrente

Origem
Receita tributária

Espécie
Impostos

DESDOBRAMENTO
Imposto sobre Patrimônio Renda
Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer
Natureza
Pessoas físicas

Tipo



Tipo

O tipo, correspondente ao último dígito na natureza de receita, tem a finalidade de identificar o tipo de arrecadação a que se refere aquela natureza, sendo:

“0”, quando se tratar de natureza de receita não valorizável ou agregadora;

“1”, quando se tratar da arrecadação principal da receita;

“2”, quando se tratar de multas e juros de mora da respectiva receita;

“3”, quando se tratar de dívida ativa da respectiva receita; e

“4”, quando se tratar de multas e juros de mora da dívida ativa da respectiva receita.

Classificação por natureza da receita

1º	2º	3º	4º a 7º	8º
Categoria Econômica	Origem	Espécie	Desdobramento	Tipo



CATEGORIA ECONÔMICA
 Receita corrente

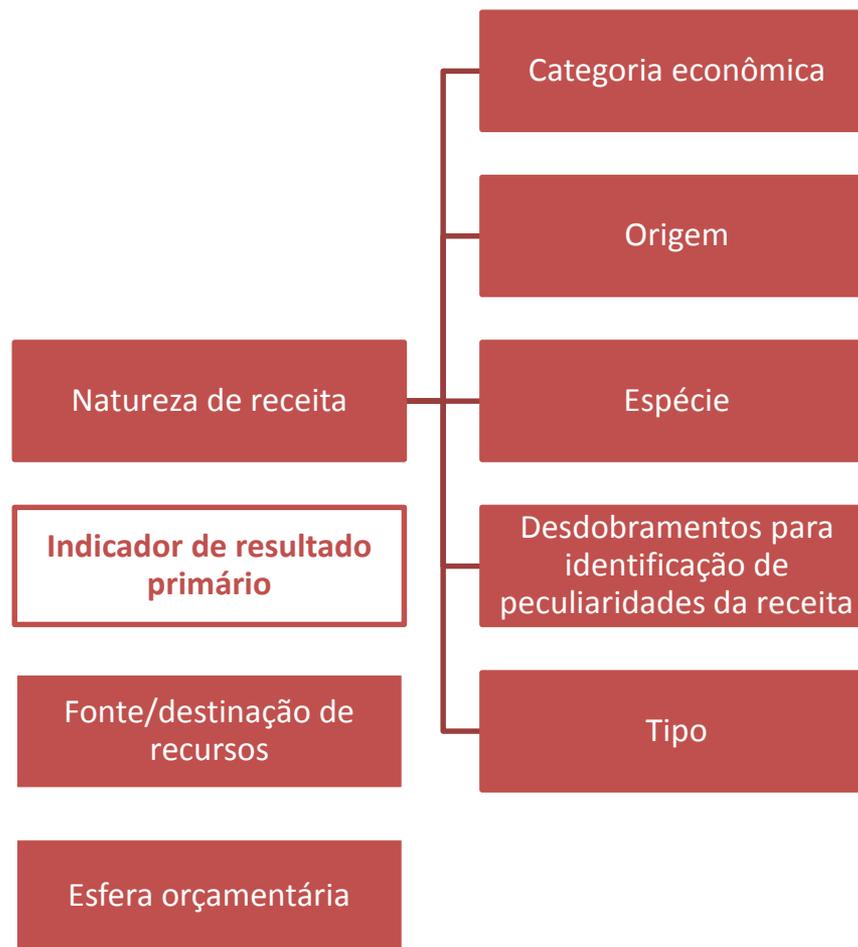
Origem
 Receita tributária

Espécie
 Impostos

DESDOBRAMENTO
 Imposto sobre Patrimônio Renda
 Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer
 Natureza
 Pessoas físicas

TIPO
 Principal

Identificador de resultado primário



Classificação por identificador de resultado primário

Conforme esta classificação, as receitas do Governo Federal podem ser divididas em:

Receitas primárias (P), quando seus valores são incluídos no cálculo do resultado primário.

Receitas financeiras (F), quando não são incluídas no citado cálculo.

Receitas primárias x receitas financeiras

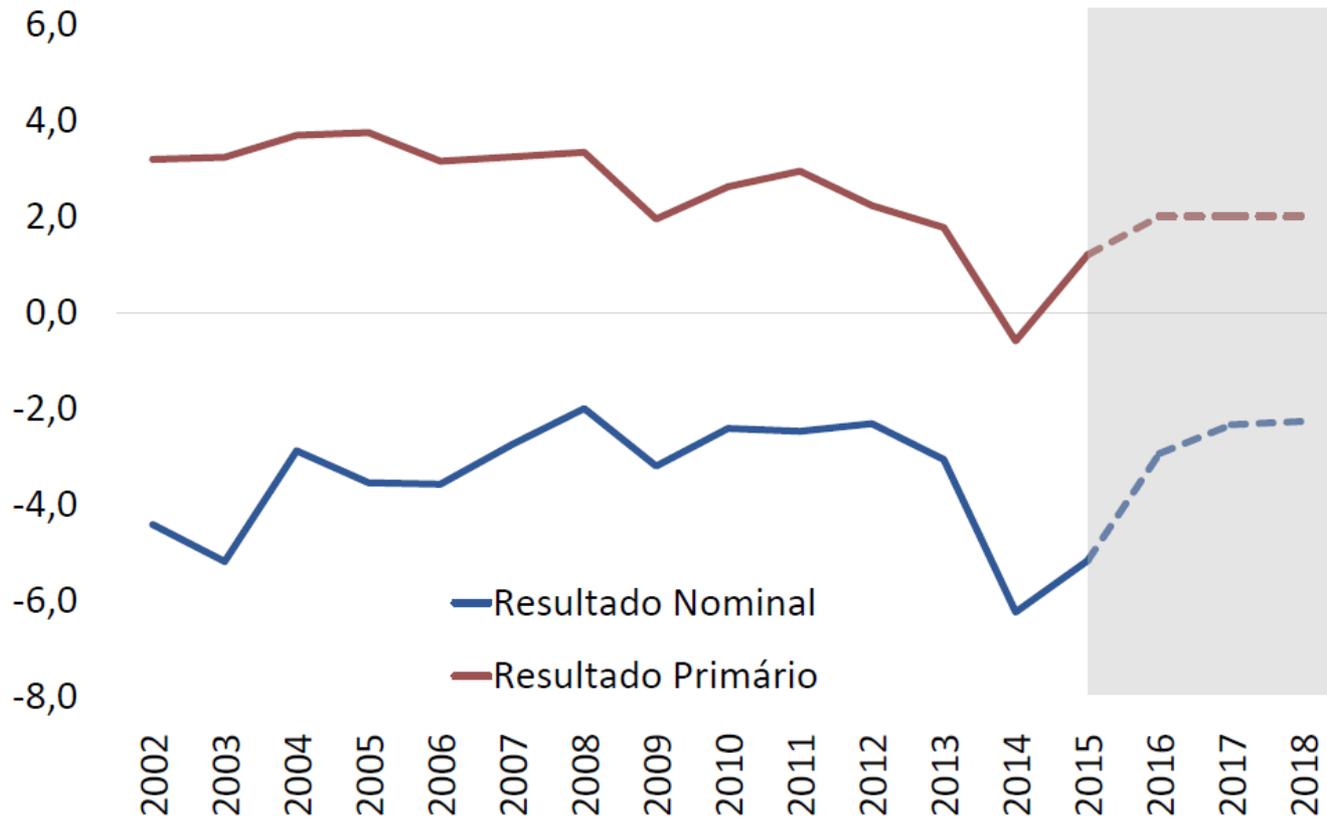
Receitas primárias

Referem-se, predominantemente, às receitas correntes que advêm dos tributos, das contribuições sociais, das concessões, dos dividendos recebidos pela União, da cota-parte das compensações financeiras, das decorrentes do próprio esforço de arrecadação das UOs, das provenientes de doações e convênios e outras também consideradas primárias.

Receitas financeiras

São aquelas que não alteram o endividamento líquido do governo (setor público não financeiro) no exercício financeiro correspondente, uma vez que criam uma obrigação ou extinguem um direito, ambos de natureza financeira, junto ao setor privado interno e/ou externo. São adquiridas junto ao mercado financeiro, decorrentes da emissão de títulos, da contratação de operações de crédito por organismos oficiais, das receitas de aplicações financeiras da União (juros recebidos, por exemplo), das privatizações e outras.

Resultados Primário e Nominal em % do PIB



Fonte: Grade de parâmetros elaborada pela SPE em 02/04 de 2015 e projeção do BCB.

Meta de resultado primário

Abrangência	2016	
	R\$ bilhões	% do PIB
Setor Público Consolidado	126,73	2,00%
Governo Central	104,55	1,65%
Estatais Federais	0,00	0,00%
Estados e Municípios	22,18	0,35%

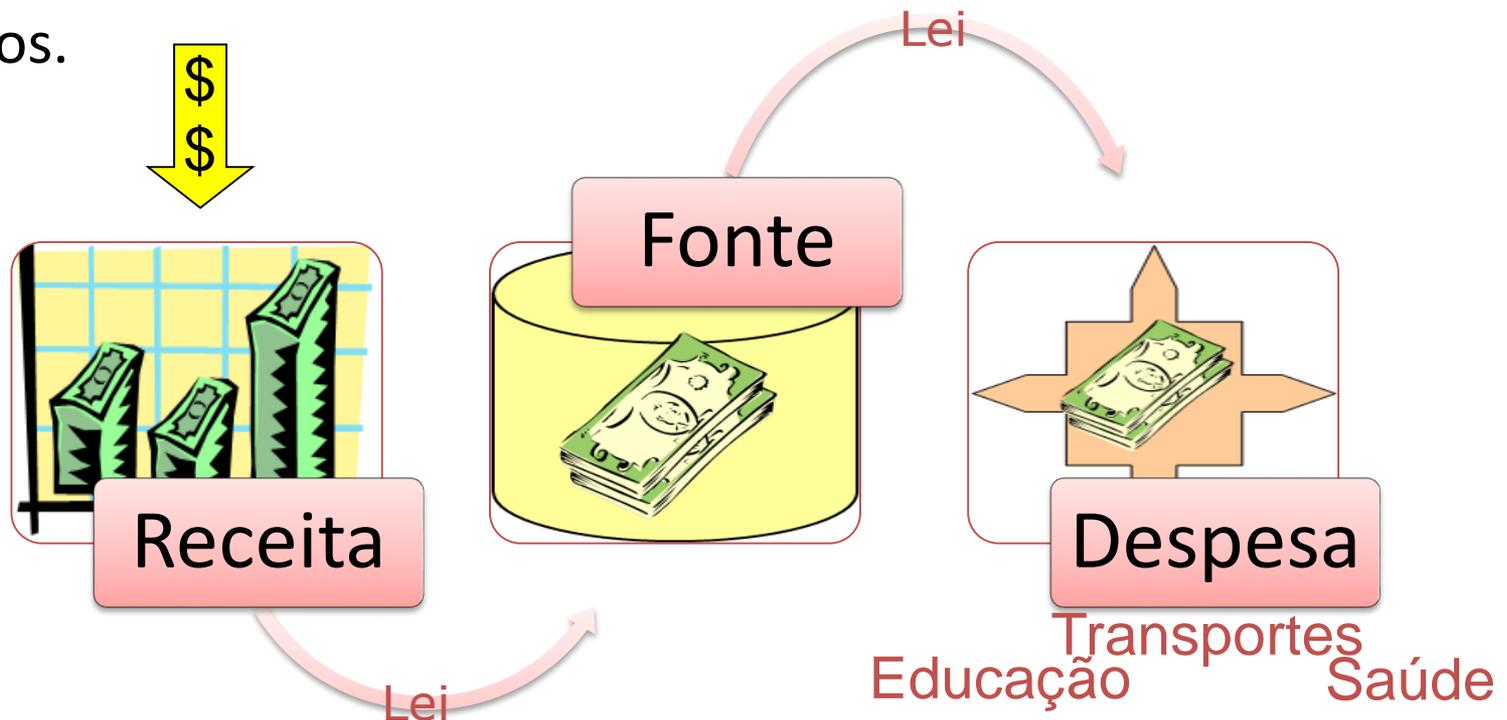
Obs: estimativa de PIB nominal de R\$ 6.336 bilhões para 2016

Fonte/destinação de recursos



Fonte/destinação de recursos

- A vinculação de receitas deve ser pautada em mandamentos legais que regulamentam a aplicação de recursos e os direcionam para despesas, entes, órgãos, entidades ou fundos.



Fonte/destinação de recursos

- A classificação de fonte/destinação consiste em um código de três dígitos.
- O 1º dígito representa o grupo de fonte, enquanto o 2º e o 3º representam a especificação da fonte.

1o DÍGITO	2o e 3o DÍGITOS
Grupo da Fonte de Recurso	Especificação da Fonte de Recurso

Fonte/destinação de recursos

- O Anexo IV da Portaria SOF nº 1, de 19 de fevereiro de 2001, lista os grupos de fontes e as respectivas especificações das fontes de recursos vigentes:

Cód.	GRUPO da Fonte de Recurso (1o Dígito)
1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente
3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores
6	Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores
9	Recursos Condicionados

Fonte/destinação de recursos

- Exemplos de fontes/destinação de recursos:

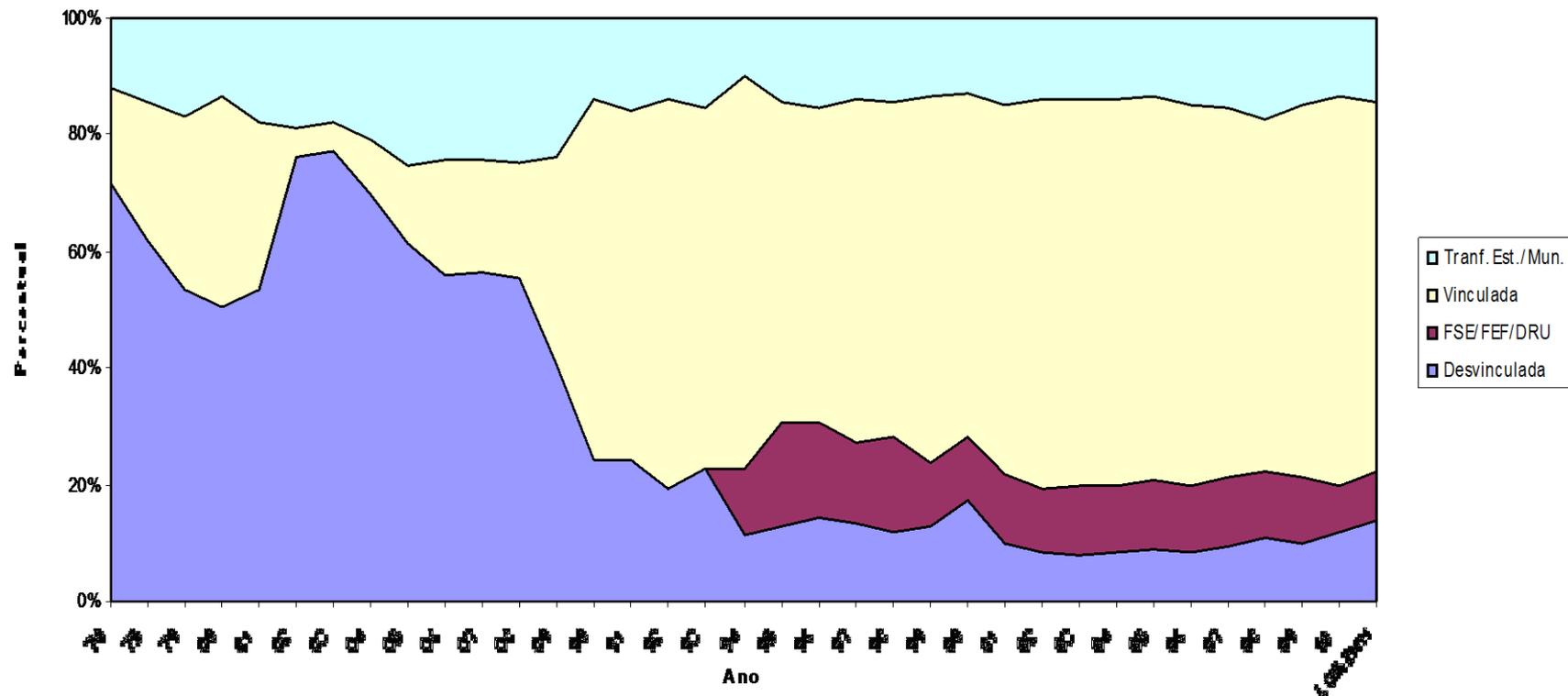
1o DÍGITO (Grupo da Fonte)	2o e 3o DÍGITOS (Especificação da Fonte)	FONTE
1 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	12 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	112
2 - Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente	93 - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	293
3 - Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	12 - Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	312
6 - Recursos de Outras Fontes - Exercícios Anteriores	93 - Produto da Aplicação dos Recursos à Conta do Salário-Educação	693
9 - Recursos Condicionados	00 - Recursos Ordinários	900

- O Ementário de Receitas Orçamentárias da União evidencia as fontes e respectivas naturezas de receita e pode ser obtido em:
<http://www.orcamentofederal.gov.br/informacoes-orcamentarias/arquivos-receitas-publicas/receitas-publicas>

Composição das Receitas Orçamentárias

Vinculações das Receitas do Tesouro*

*Desconsideradas as de Colocação de Títulos e as de Privatizações



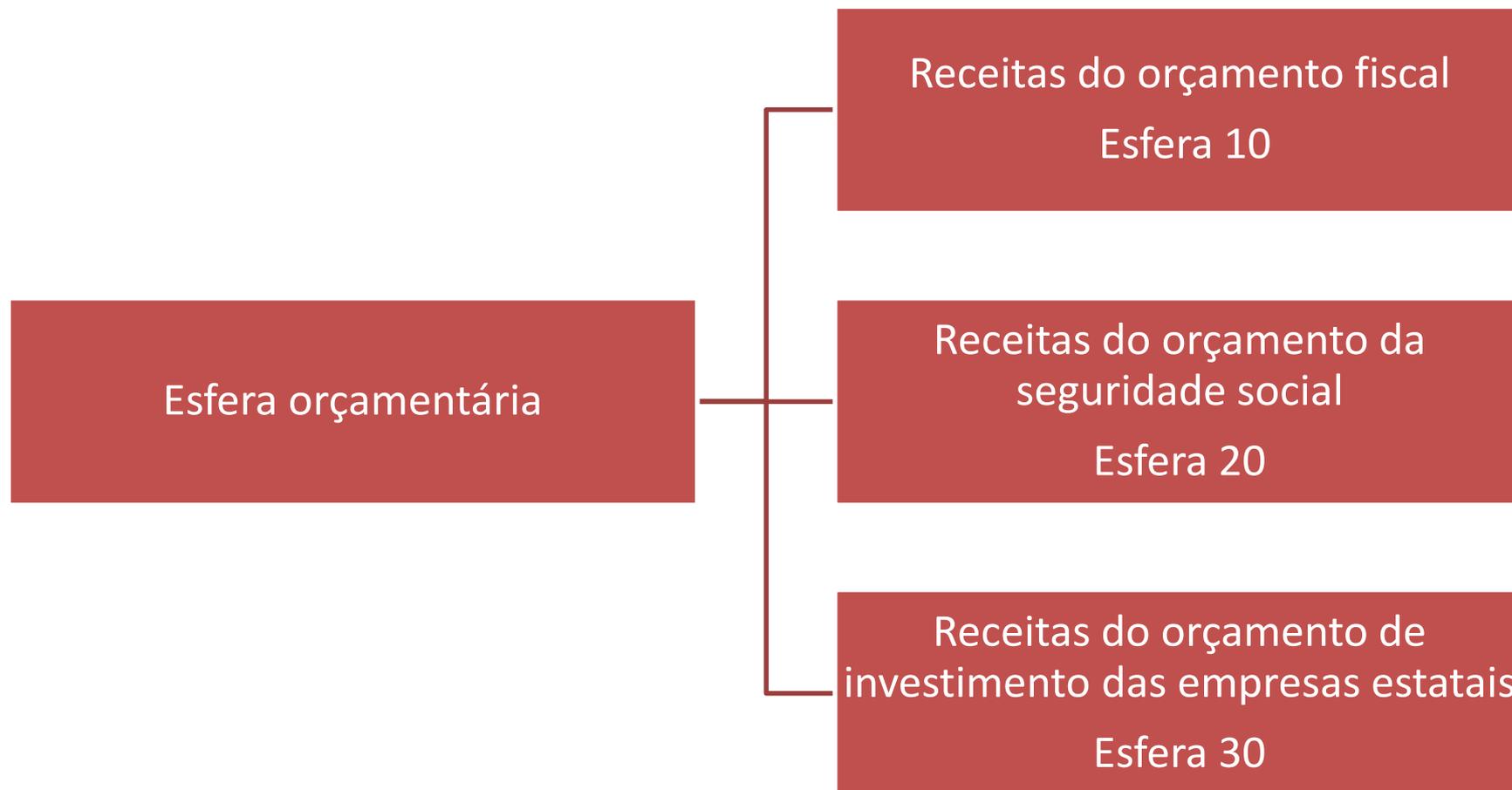
Obs: 1- Ano 1970 até 2010 ⇒ Arrecadado;

2- Ano 2011 ⇒ Valores consignados na Lei Orçamentária (LOA 2011).

Esfera orçamentária



Esfera orçamentária



Receita orçamentária

Estrutura do Módulo III

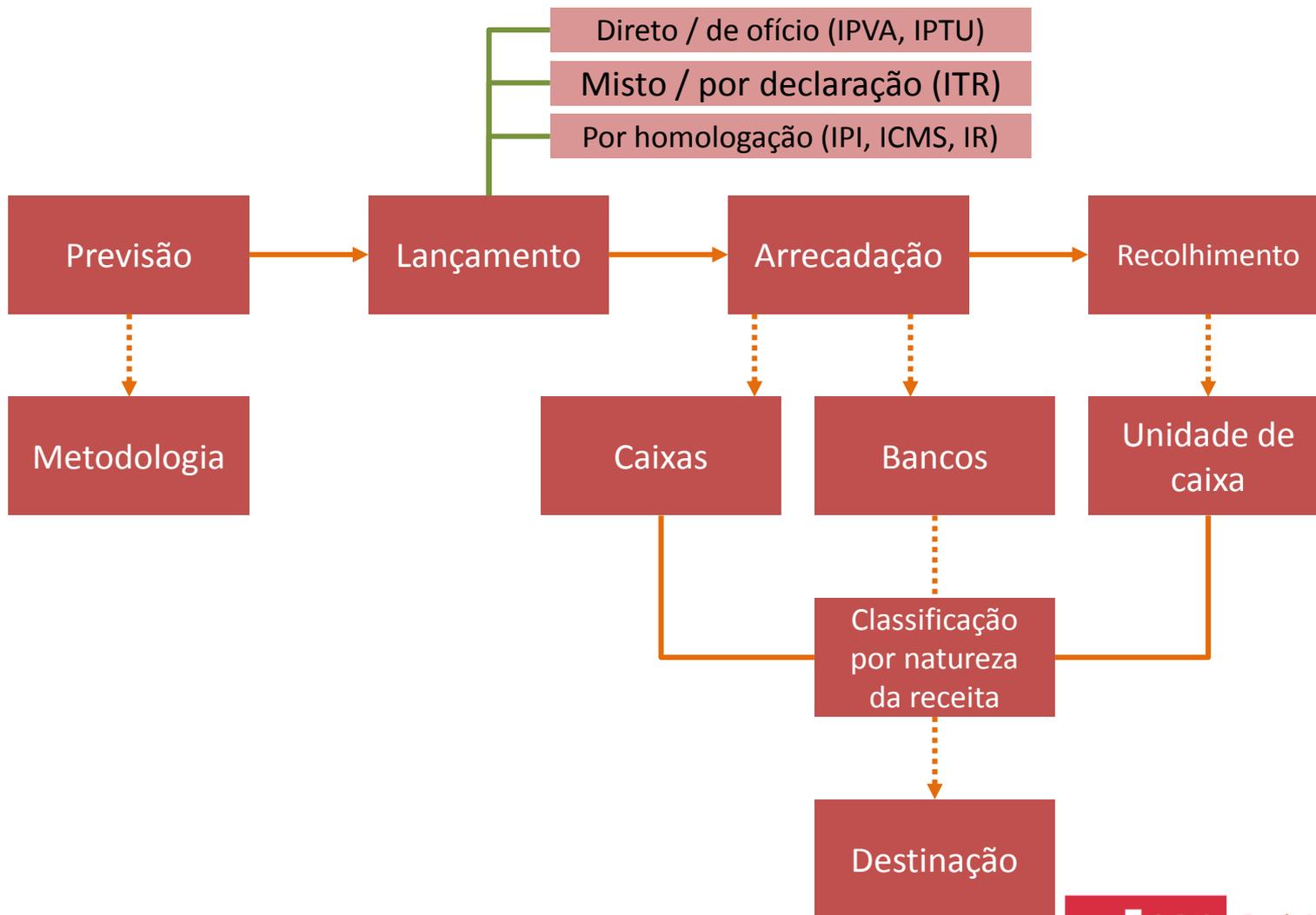
Conceito

Classificações orçamentárias

Etapas da receita orçamentária

Previsões da receita

Etapas da receita orçamentária



Receita orçamentária

Estrutura do Módulo III

Conceito

Classificações orçamentárias

Etapas da receita orçamentária

Previsões da receita

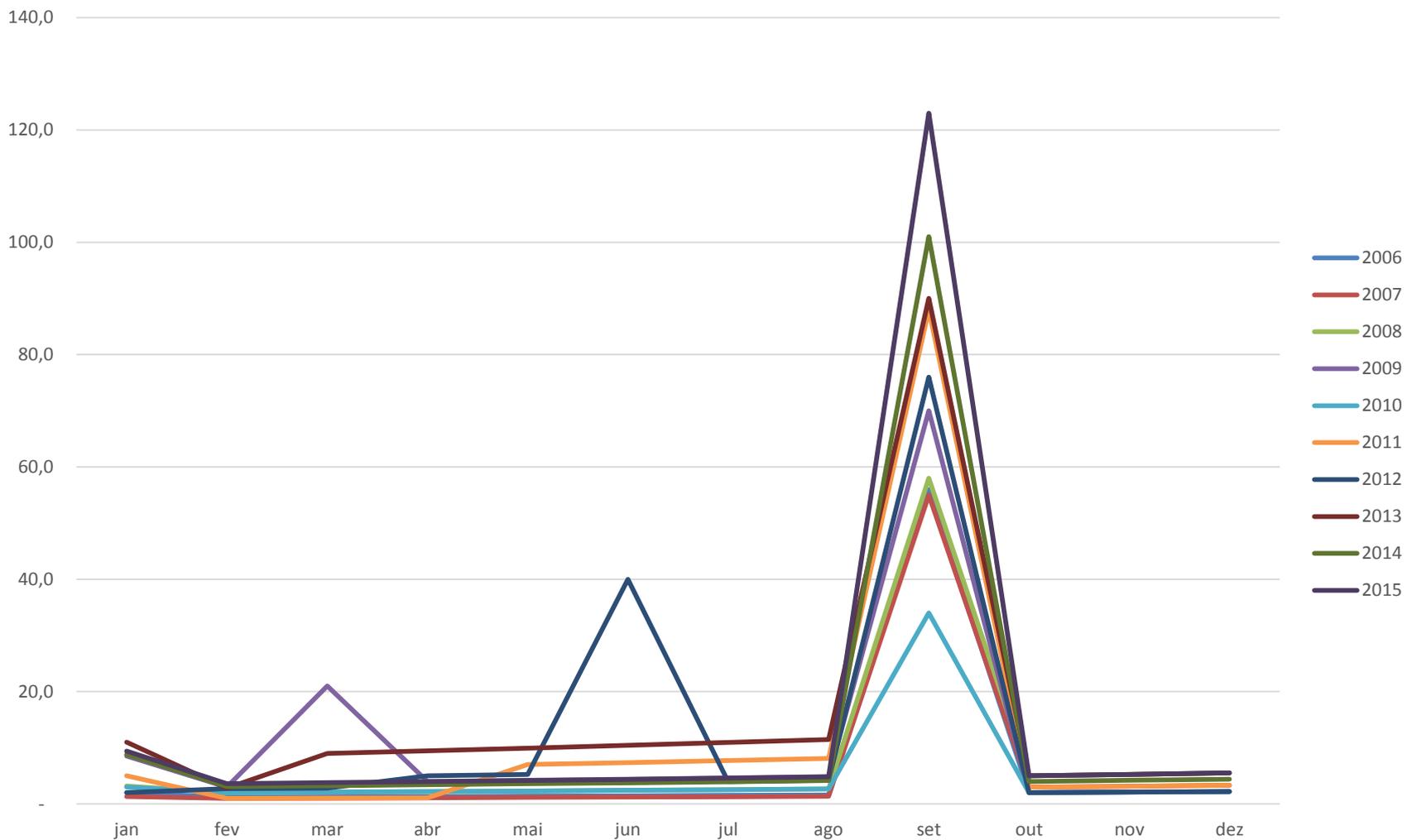
Séries históricas

- Série histórica ou série temporal corresponde a um conjunto de observações acerca de dados que possuem entre si uma relação temporal identificável e definida para intervalos de tempo iguais.
- De modo geral, a análise da série histórica de receitas orçamentárias tem por objetivo descrever o comportamento passado, avaliar as características desse comportamento e, com base na tendência verificada, prever seu comportamento no futuro.
- A análise gráfica de uma série temporal pode revelar características perceptíveis, identificáveis a partir da observação de seu comportamento ao longo do tempo, e capazes de levar à conclusão de que, persistindo a tendência de comportamento no futuro, favoreceriam uma previsão mais objetiva.

Séries históricas

- São exemplos de características inerentes às séries históricas:
 - Tendência de comportamento: padrão de comportamento geral e de médio/longo prazo, ascendente ou descendente, caracterizando uma curva ou direção;
 - Efeito cíclico: oscilações ou movimentos ascendentes ou descendentes, variáveis quanto à duração de tempo;
 - Efeito sazonal: padrão de repetição na curva em intervalos regulares de tempo; eventos periódicos, que podem ocorrer, por exemplo, em meses específicos;
 - Atipicidade: evento destoante da série observada em um conjunto de dados, deve ser desconsiderada para fins de previsão de comportamento futuro.

Evolução da Arrecadação do ITR



Projeção de receitas no orçamento federal

- Para fazer a estimativa das receitas primárias, o governo primeiro verifica quanto de receita de arrecadação de tributos houve nos últimos meses e como estava a economia no período. Em seguida, usa meios técnicos para estimar como a economia vai se comportar no ano seguinte, prevendo a inflação, os juros, a produção nacional, o valor de moedas estrangeiras e o valor do salário mínimo.
- Por fim, faz um cálculo aproximado de como esses aspectos econômicos, chamados parâmetros, vão aumentar ou diminuir as receitas futuras em relação à arrecadação passada.

Previsões de receita

Nas previsões devem ser considerados os efeitos:

- das alterações na legislação;
- da variação do índice de preços;
- do crescimento econômico.

As previsões devem ser acompanhadas:

- de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos;
- da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Obs: reestimativa (§ 1º art. 12 da LRF):

- Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

Previsões de receita

LC nº 101/2000 (LRF), art. 12

- As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
 - § 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
 - § 2º O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.
 - § 3º O Poder Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Metodologia de projeção

Análise da arrecadação

Ajustamento da base

Escolha dos parâmetros de projeção

Definição do modelo de projeção

Metodologia de projeção

Análise da arrecadação

Ajustamento da base

Escolha dos parâmetros de projeção

Definição do modelo de projeção

Análise da arrecadação

- Estudo da sazonalidade da série histórica
- Identificação de atipicidades

Metodologia de projeção

Análise da arrecadação

Ajustamento da base

Escolha dos parâmetros de projeção

Definição do modelo de projeção

Ajustamento da base

Análise retrospectiva

- depuração de curva (atipicidades)

Metodologia de projeção

Análise da arrecadação

Ajustamento da base

Escolha dos parâmetros de projeção

Definição do modelo de projeção

Previsão de receita

Análise prospectiva

- ajuste nos modelos
- reconhecimento de efeitos
- legislação e parâmetros

Escolha dos parâmetros de projeção

Indicadores de preço

- Taxa de juros
- Taxa de inflação
- Taxa de câmbio
- Variação salarial

Indicadores de quantidade

- PIB
- Volume de importações e exportações
- Produções setoriais (veículos, bebida etc.)

Alteração na legislação

Metodologia de projeção

Análise da
arrecadação

Ajustamento
da base

Escolha dos
parâmetros
de projeção

Definição do
modelo de
projeção

Previsão de receita

Previsão e o acompanhamento das receitas (disponibilidade para financiamento das despesas)

projeção das receitas administradas (SRF/SOF)

projeção da arrecadação da previdência (MPS/SOF)

projeção das receitas próprias e vinculadas (SOF, setorial e unidade orçamentária)

Projeção de receitas - estimativas

Padrão:

- arrecadação;
- modelos de projeção; e
- efeitos dos índices de preço, quantidade e legislação.

Alternativa:

- Base externa: quando não é possível adotar um modelo de projeção, devido a peculiaridades da receita em questão, por exemplo:
 - doações;
 - convênios;
 - operações de crédito;
 - leilões;
 - concursos;
 - contribuição do Fundo de Saúde Militar (relação com a remuneração);
 - receitas novas (não possuem série histórica de arrecadação).

Exercícios

Divididos em grupos, responder às seguintes questões:

1. Conforme apresentado, cite três formas de classificações de receita.
2. O que deve ser considerado(a), bem como acompanhado(a), nas previsões de receita?
3. Quando e por que as fontes passam a ser classificadas com o grupo fonte 3 ou 6?

Apresentar em plenário as respostas e debater.

Módulo IV



Despesa orçamentária

Despesa orçamentária

Objetivos:

- Compreender o conceito de despesas orçamentárias.
- Identificar e aplicar as classificações quantitativas e qualitativas.
- Compreender as etapas da despesa orçamentária.
- Compreender o que são restos a pagar e despesas de exercícios anteriores.

Despesa orçamentária

Estrutura do Módulo IV

Conceitos básicos

Programação qualitativa

Programação quantitativa

Estágios da despesa

Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores

Despesa orçamentária

Estrutura do Módulo IV

Conceitos básicos

Programação qualitativa

Programação quantitativa

Estágios da despesa

Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores

Organização do orçamento da despesa: referências

- Constituição Federal, art. 165 a 169
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
- LRF, Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000
- PPA 2016-2019, Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016
- LDO 2016, Lei nº 13.242, de 30 de dezembro 2015
- LOA 2016, Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016
- Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001
- Portaria SOF nº 42, de 14 de abril de 1999
- Manual Técnico de Orçamento, versão 2016
- Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 6ª ed.
Portaria STN nº 700, de 10 de dezembro de 2014

Conceito de dispêndios orçamentários e extra orçamentários



Cofres públicos

DISPÊNDIOS
ORÇAMENTÁRIOS

DESpesas
ORÇAMENTÁRIAS

Estão fixadas no
orçamento anual.

DISPÊNDIOS
EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Não estão fixados no
orçamento anual.

Correspondem a fatos de
natureza financeira decorrentes
da gestão pública
(ex.: devolução de depósitos)

Impacto na situação líquida

A despesa orçamentária pode ser classificada quanto ao impacto na situação líquida patrimonial em:

Despesa efetiva

Aquela que, no momento de sua realização, **reduz** a situação líquida patrimonial da entidade.

Constitui fato contábil **modificativo diminutivo**.

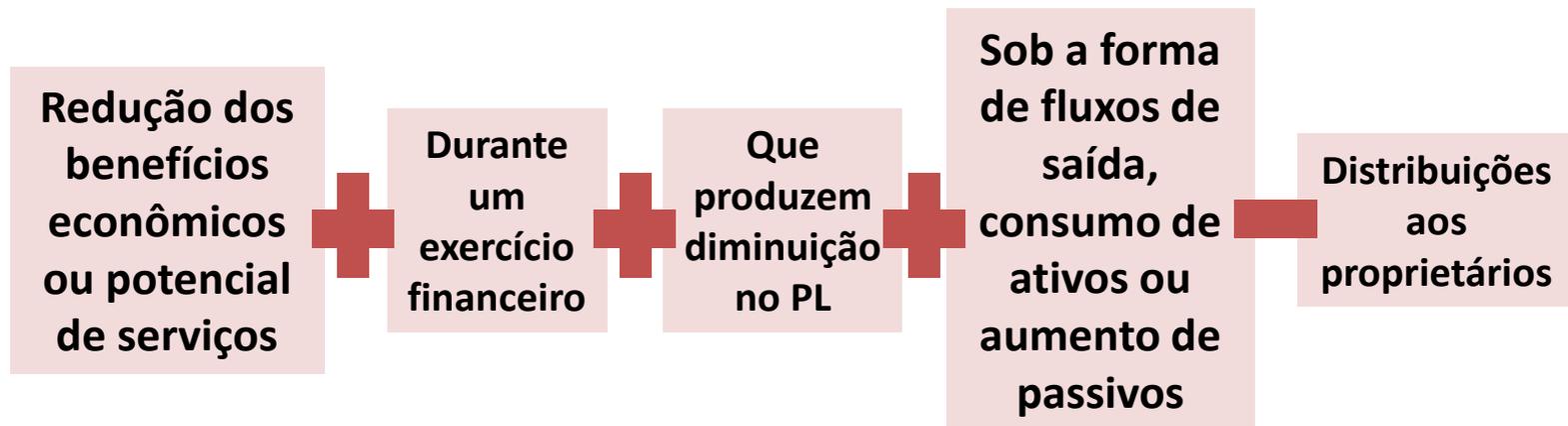
Despesa não efetiva

Aquela que, no momento da sua realização, **não reduz** a situação líquida patrimonial da entidade.

Constitui fato contábil **permutativo**.

Variações patrimoniais diminutivas (VPD)

- Despesa, conforme a norma internacional



Classificação das variações patrimoniais diminutivas

Quanto à dependência da execução orçamentária

VPD resultante da execução orçamentária

São despesas orçamentárias efetivas, de propriedade do ente, que resultam em diminuição do patrimônio líquido.

Exemplo: despesa com serviço de terceiros.

VPD independente da execução orçamentária

São fatos que resultam em diminuição do patrimônio líquido, que ocorrem independentemente da execução orçamentária.

Exemplo: depreciação.

Estrutura da programação orçamentária

- A compreensão do orçamento exige o conhecimento de sua estrutura e sua organização, implementadas por meio de um sistema de classificação estruturado. Esse sistema tem o propósito de atender às exigências de informação demandadas por todos os interessados nas questões de finanças públicas, como os poderes públicos, as organizações públicas e privadas e a sociedade em geral.
- Na estrutura atual do orçamento público, as programações orçamentárias estão organizadas em *programas de trabalho*, que contêm informações qualitativas e quantitativas, sejam *físicas* ou *financeiras*.

Classificação da despesa orçamentária

Estrutura do Módulo IV

Conceitos básicos

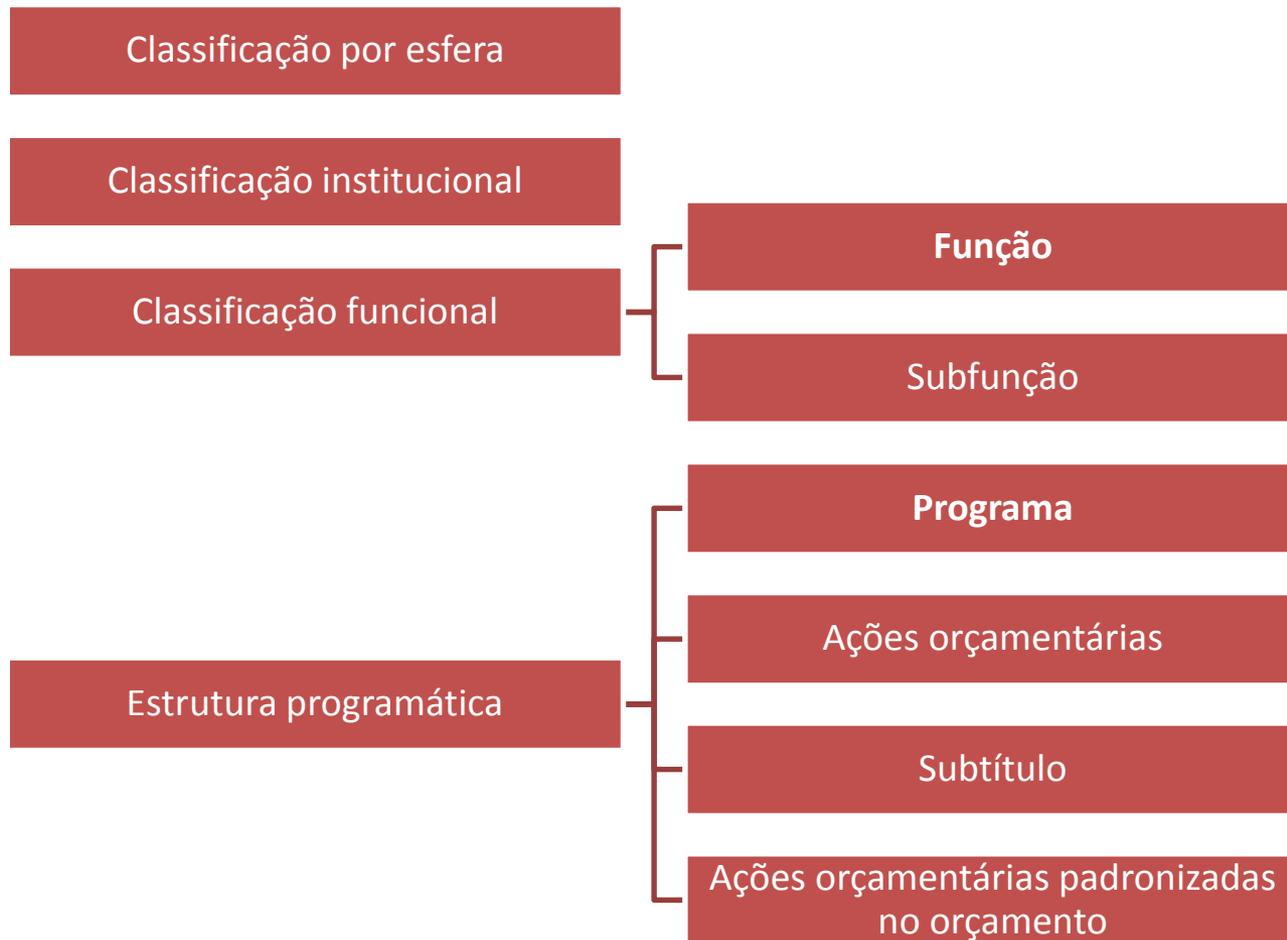
Programação qualitativa

Programação quantitativa

Estágios da despesa

Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores

Programação qualitativa



Programação qualitativa da despesa

BLOCOS DA ESTRUTURA	ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA A SER RESPONDIDA
Classificação por Esfera	Esfera Orçamentária	Em qual Orçamento?
Classificação Institucional	Órgão Unidade Orçamentária	Quem faz?
Classificação Funcional	Função Subfunção	Em que área da despesa a ação governamental será realizada?
Estrutura Programática	Programa	Qual o tema da Política Pública?
Informações Principais do Programa	Objetivo	O que será feito?
	Iniciativa	O que será entregue?
Informações Principais da Ação	Ação	Como fazer?
	Descrição	O que é feito?
	Finalidade	Para que é feito?
	Forma de Implementação	Como é feito?
	Etapas (somente para projetos)	Quais as fases?
	Produto	Qual o resultado?
	Unidade de Medida	Como mensurar?
	Subtítulo	Onde é feito?

Programação qualitativa

- O *programa de trabalho*, que define qualitativamente a programação orçamentária, deve responder, de maneira clara e objetiva, às perguntas clássicas que caracterizam o ato de orçar, sendo, do ponto de vista operacional, composto dos seguintes blocos de informação: classificação por esfera, classificação institucional, classificação funcional, estrutura programática e principais informações do programa e da ação, conforme detalhado a seguir:

BLOCOS DA ESTRUTURA	ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA A SER RESPONDIDA	
Classificação por Esfera	Esfera Orçamentária	Em qual Orçamento?	
Classificação Institucional	Órgão	Quem é o responsável por fazer?	
	Unidade Orçamentária		
Classificação Funcional	Função	Em que áreas de despesa a ação governamental será realizada?	
	Subfunção		
Estrutura Programática	Programa	Qual o tema da Política Pública?	
Informações Principais do Programa	Objetivo	O que se pretende alcançar com a implementação da Política Pública?	
	Iniciativa	O que será entregue pela Política Pública?	
Informações Principais da Ação	Ação	O que será desenvolvido para alcançar o objetivo do programa?	
	Descrição	O que é feito? Para que é feito?	
	Forma de Implementação	Como é feito?	
	Produto	O que será produzido ou prestado?	
	Unidade de Medida	Como é mensurado?	
	Subtítulo		Onde é feito?
			Onde está o beneficiário do gasto?

Programação qualitativa

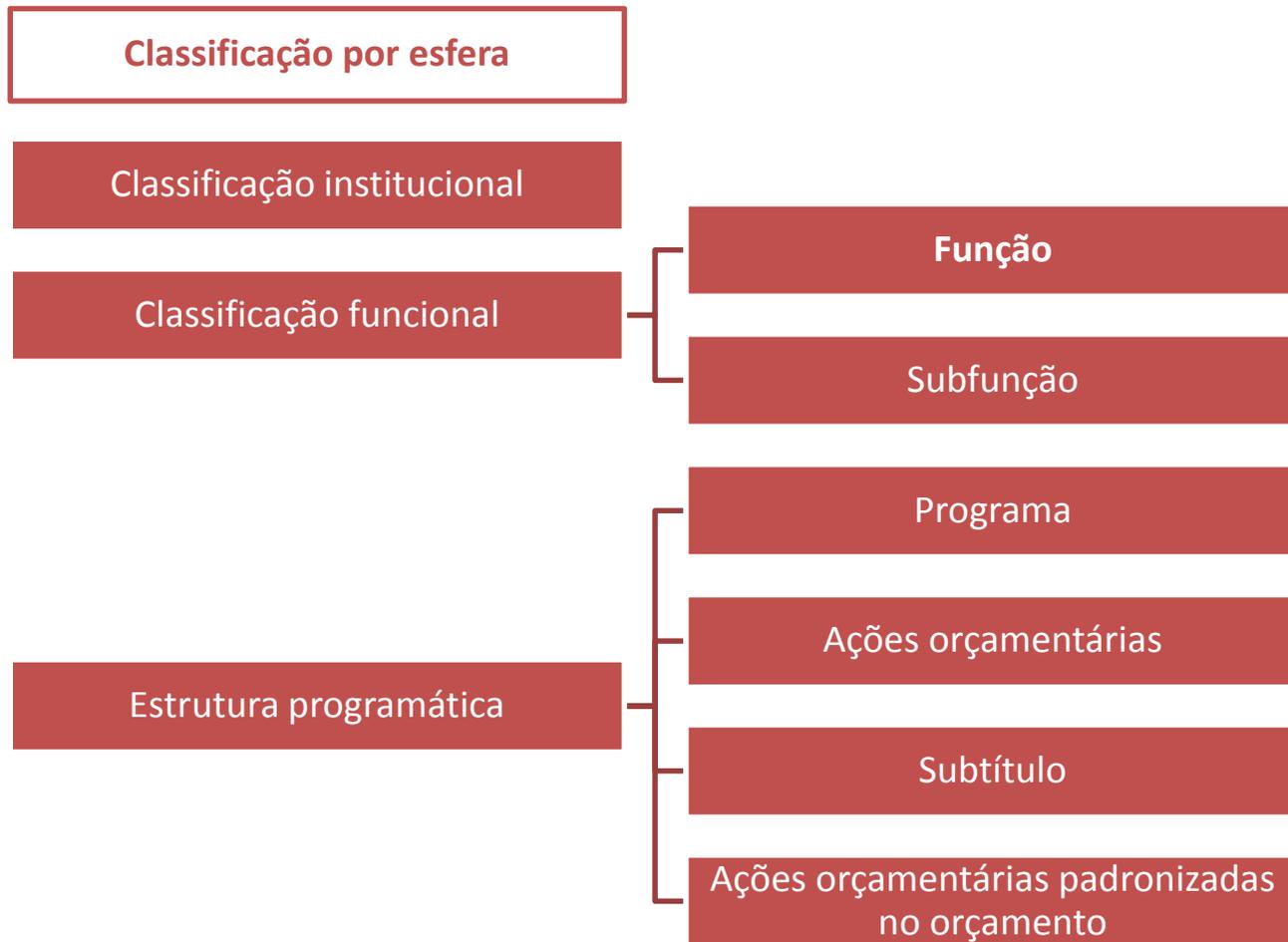
Captação da programação qualitativa

- Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP)

Programa de Trabalho

- Estrutura da programação qualitativa
- Respostas às perguntas sobre o orçamento
- Classificação por esfera
- Classificação institucional
- Classificação funcional
- Estrutura programática

Classificação da despesa por esfera orçamentária



Classificação da despesa por esfera orçamentária

- Na LOA, a *esfera* tem por finalidade identificar se a despesa pertence ao Orçamento Fiscal (F), da Seguridade Social (S) ou de Investimento das Empresas Estatais (I), conforme disposto no § 5º do art. 165 da CF. Na LOA, o classificador de esfera é identificado com as letras “F”, “S” ou “I”. Na base de dados do SIOF, o campo destinado à *esfera orçamentária* é composto de dois dígitos e será associado à *ação orçamentária*:

CÓDIGO	ESFERA ORÇAMENTÁRIA
10	Orçamento Fiscal
20	Orçamento da Seguridade Social
30	Orçamento de Investimento

Classificação da despesa por esfera orçamentária

- O § 2º do art. 195 da CF estabelece que:

CF/88. art. 195, § 2º

- A seguridade social será financiada por toda a sociedade, de forma direta e indireta, nos termos da lei, mediante recursos provenientes dos orçamentos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e das seguintes contribuições sociais:
 - [...]
 - § 2º A proposta de orçamento da seguridade social será elaborada de forma integrada pelos órgãos responsáveis pela saúde, previdência social e assistência social, tendo em vista **as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias**, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.
 - [...]

Classificação da despesa por esfera orçamentária



		CÓDIGO COMPLETO*														
		Esfera: Orçamento Fiscal	10.	39.	252.	26.	782.	2075.	7M64.	0043.	9999.	0.	100.	4490.	2	
Q U A L I T A T I V A	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	Órgão: Ministério dos Transportes	10	39												
		Unidade Orçamentária: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT			252											
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	Função: Transporte				26										
		Subfunção: Transporte Rodoviário					782									
	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA: Transporte Terrestre						2075								
		AÇÃO: Construção de Trecho Rodoviário							7M64.							
SUBTÍTULO: Rio Grande do Sul									0043							
Q U A N T I D A D E	IDOC: Outros recursos										9999					
	IDUSO: Recursos não destinados à contrapartida											0				
	Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1) Recursos Ordinários (00)													100		
	Natureza da Despesa: Categoria Econômica: Despesas de Capital (4); Grupo de Natureza: Investimentos (4); Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta (90)														4490	
	Identificador de Resultado Primário: Primária Discricionária															2

Classificação da despesa por esfera orçamentária

R\$ 1,00

Recursos de todas as Fontes

Órgão: 26000 Ministério da Educação

Unidade: 26405 Instituto Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União								28.076.662
	Operações Especiais								28.076.662
0089.0181	<i>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</i>								28.076.662
0089.0181.0023	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Ceará	09.272	S	1-PES	1	90	0	151	28.076.662
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								603.466
	Operações Especiais								603.466
0901.00G5	<i>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor</i>								59.803
0901.00G5.0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - No Estado do Ceará	28.846	F	1-PES	0	91	0	100	59.803
0901.0005	<i>Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)</i>								543.663
0901.0005.0023	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Ceará	28.846	F	1-PES	1	90	0	100	543.663

Classificação institucional



Classificação institucional

- É a mais antiga e tradicional das classificações da despesa orçamentária.
- Maior nível de um programa de trabalho.
- **Finalidade principal:** demonstrar qual é o órgão e a unidade responsável pela execução de uma determinada despesa.

Classificação institucional

- A classificação institucional, na União, reflete as estruturas organizacional e administrativa e compreende dois níveis hierárquicos: *órgão orçamentário* e *unidade orçamentária*. As dotações orçamentárias, especificadas por categoria de programação em seu menor nível, são consignadas às UOs, que são as responsáveis pela realização das ações. *Órgão orçamentário* é o agrupamento de UOs.
- O código da classificação institucional compõe-se de cinco dígitos, sendo os dois primeiros reservados à identificação do órgão orçamentário e os demais à UO.

1º	2º	3º	4º	5º
Órgão Orçamentário		Unidade Orçamentária		

Classificação institucional - exemplos

30000	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
30101	Ministério da Justiça
30107	Departamento de Polícia Rodoviária Federal - DPRF
30108	Departamento de Polícia Federal - DPF
30109	Defensoria Pública da União- DPU
30202	Fundação Nacional do Índio - FUNAI
30211	Conselho Administrativo de Defesa Econômica- CADE
30905	Fundo de Defesa de Direitos Difusos
30907	Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN
30909	Fundo para Aparelhamento e Operacionalização das Atividades-Fim da Polícia Federal - FUNAPOL
30911	Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP
32000	MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
32101	Ministério de Minas e Energia
32202	Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM
32263	Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM
32265	Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis- ANP
32266	Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL
32314	Empresa de Pesquisa Energética - EPE
33000	MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
33101	Ministério da Previdência Social
33201	Instituto Nacional do Seguro Social
33904	Fundo do Regime Geral de Previdência Social

Classificação institucional

Um órgão orçamentário ou uma UO não correspondem necessariamente a uma estrutura administrativa, como ocorre, por exemplo, com alguns fundos especiais e com os órgãos:

- transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios;
- encargos financeiros da União;
- operações oficiais de crédito;
- refinanciamento da dívida pública mobiliária federal;
- reserva de contingência.

Classificação institucional - exemplos

71000 ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO

- 71101 Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda
- 71102 Recursos sob supervisão do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- 71103 Encargos financeiros da União - pagamento de sentenças judiciais
- 71902 Fundo Soberano do Brasil - recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda

73000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS

- 73104 Recursos sob supervisão do Ministério de Minas e Energia
- 73107 Recursos sob supervisão do Ministério da Educação
- 73108 Transferências constitucionais - recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda
- 73901 Fundo Constitucional do Distrito Federal (FCDF)

Classificação institucional - exemplos

74000 OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO

- 74101 Recursos sob a supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda
- 74102 Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda

75000 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL

- 75101 Recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda

90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

90000 Reserva de Contingência

Classificação institucional



CÓDIGO COMPLETO*		10.	39.	252.	26.	782.	2075.	7M64.	0043.	9999.	0.	100.	4490.	2	
Q U A L I T A T I V A	Esfera: Orçamento Fiscal	10													
	CLASSIFIC. INSTITUCIONAL	Órgão: Ministério dos Transportes		39											
		Unidade Orçamentária: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT			252										
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	Função: Transporte				26									
		Subfunção: Transporte Rodoviário					782								
	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA: Transporte Terrestre						2075							
		AÇÃO: Construção de Trecho Rodoviário							7M64.						
SUBTÍTULO: Rio Grande do Sul									0043						
Q U A N T I D A D E	IDOC: Outros recursos									9999					
	IDUSO: Recursos não destinados à contrapartida										0				
	Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1) Recursos Ordinários (00)											100			
	Natureza da Despesa: Categoria Econômica: Despesas de Capital (4); Grupo de Natureza: Investimentos (4); Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta (90)													4490	
	Identificador de Resultado Primário: Primária Discricionária														2

Classificação funcional da despesa



Classificação funcional da despesa

- A classificação funcional é formada por funções e subfunções e busca responder basicamente à indagação “em que áreas de despesa a ação governamental será realizada?”.
- Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
- A atual classificação funcional foi instituída pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão (MOG), e é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nos três níveis de governo.
- Trata-se de uma classificação independente dos programas e de **aplicação comum e obrigatória, no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União**, o que permite a consolidação nacional dos gastos do setor público.

Classificação funcional da despesa

- A classificação funcional é representada por cinco dígitos, sendo os dois primeiros relativos às *funções* e os três últimos às *subfunções*. Na base de dados do SIOP, existem dois campos correspondentes à classificação funcional:

1º	2º	3º	4º	5º
Função		Subfunção		

Classificação funcional da despesa

R\$ 1,00

Recursos de todas as Fontes

Órgão: 26000 Ministério da Educação

Unidade: 26405 Instituto Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União								28.076.662
	Operações Especiais								28.076.662
0089.0181	<i>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis</i>								28.076.662
0089.0181.0023	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado do Ceará	09.272	S	1-PES	1	90	0	151	28.076.662
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								603.466
	Operações Especiais								603.466
0901.00G5	<i>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor</i>								59.803
0901.00G5.0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - No Estado do Ceará	28.846							59.803
0901.0005	<i>Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)</i>		F	1-PES	0	91	0	100	59.803
0901.0005.0023	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Ceará	28.846							543.663
			F	1-PES	1	90	0	100	543.663

Função



Função

- A *função* pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público.
- Reflete a competência institucional do órgão, como, por exemplo, cultura, educação, saúde, defesa, que guarda relação com os respectivos ministérios.
- Há situações em que o órgão pode ter mais de uma função típica, considerando-se que suas competências institucionais podem envolver mais de uma área de despesa. Nesses casos, deve ser selecionada, entre as competências institucionais, aquela que está mais relacionada com a ação.

Função 28 - encargos especiais

- A *função* Encargos Especiais engloba as despesas que não podem ser associadas a um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra. A utilização dessa função irá requerer o uso das suas subfunções típicas, conforme tabela abaixo:

28 - Encargos Especiais	841 - Refinanciamento da Dívida Interna
	842 - Refinanciamento da Dívida Externa
	843 - Serviço da Dívida Interna
	844 - Serviço da Dívida Externa
	845 - Outras Transferências
	846 - Outros Encargos Especiais
	847 - Transferências para a Educação Básica

Lista de funções

01 Legislativa	02 Judiciária	03 Essencial à justiça	04 Administração	05 Defesa nacional	06 Segurança pública
07 Relações exteriores	08 Assistência social	09 Previdência social	10 Saúde	11 Trabalho	12 Educação
13 Cultura	14 Direitos da cidadania	15 Urbanismo	16 Habitação	17 Saneamento	18 Gestão ambiental
19 Ciência e tecnologia	20 Agricultura	21 Organização agrária	22 Indústria	23 Comércio e serviços	24 Comunicações
	25 Energia	26 Transporte	27 Desporto e lazer	28 Encargos especiais	

Função



CÓDIGO COMPLETO*		10.	39.	252.	26.	782.	2075.	7M64.	0043.	9999.	0.	100.	4490.	2
Q U A L I T A T I V A	Esfera: Orçamento Fiscal		10											
	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	Órgão: Ministério dos Transportes		39										
		Unidade Orçamentária: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT			252									
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	Função: Transporte				26								
		Subfunção: Transporte Rodoviário					782							
	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA: Transporte Terrestre						2075						
		AÇÃO: Construção de Trecho Rodoviário							7M64.					
SUBTÍTULO: Rio Grande do Sul									0043					
Q U A N T I D A D E	IDOC: Outros recursos									9999				
	IDUSO: Recursos não destinados à contrapartida											0		
	Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1) Recursos Ordinários (00)												100	
	Natureza da Despesa: Categoria Econômica: Despesas de Capital (4); Grupo de Natureza: Investimentos (4); Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta (90)													4490
	Identificador de Resultado Primário: Primária Discricionária													

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL



PREVIDÊNCIA SOCIAL

RS 572,7 bilhões



EDUCAÇÃO

RS 103 bilhões



SAÚDE

RS 100,4 bilhões



ASSISTÊNCIA SOCIAL

RS 77,8 bilhões



TRABALHO

RS 74,3 bilhões



DEFESA NACIONAL

RS 60,1 bilhões



JUDICIÁRIA

RS 33,3 bilhões



ESSENCIAL À JUSTIÇA

RS 6,5 bilhões



ADMINISTRAÇÃO

RS 28 bilhões



LEGISLATIVA

RS 7,5 bilhões



TRANSPORTE

RS 18,2 bilhões



AGRICULTURA

RS 30,1 bilhões



CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RS 8,3 bilhões



GESTÃO AMBIENTAL

RS 6,2 bilhões



SEGURANÇA PÚBLICA

RS 8,1 bilhões



INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO

RS 7,2 bilhões



URBANISMO

RS 2,5 bilhões



ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA

RS 4 bilhões



SANEAMENTO

RS 837,3 milhões



CULTURA

RS 2,2 bilhões



RELAÇÕES EXTERIORES

RS 3,1 bilhões



ENERGIA

RS 2 bilhões



COMUNICAÇÕES

RS 1,5 bilhão



DIREITOS DA CIDADANIA

RS 1,3 bilhão



DESPORTO E LAZER

RS 1,5 bilhão



HABITAÇÃO

RS 12,4 milhões



ENCARGOS ESPECIAIS

RS 1,7 trilhão



RESERVA DE CONTINGÊNCIA

RS 53,8 bilhões

Subfunção



Subfunção

- A *subfunção* representa um nível de agregação imediatamente inferior à *função* e deve evidenciar a natureza da atuação governamental.
- De acordo com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, é possível combinar as subfunções a funções diferentes daquelas a elas diretamente relacionadas, o que se denomina **matricialidade**.

ÓRGÃO	22	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
AÇÃO	4641	Publicidade de Utilidade Pública
SUBFUNÇÃO	131	Comunicação Social
FUNÇÃO	20	Agricultura
ÓRGÃO	32	Ministério de Minas e Energia
AÇÃO	4641	Publicidade de Utilidade Pública
SUBFUNÇÃO	131	Comunicação Social
FUNÇÃO	25	Energia
ÓRGÃO	1	Câmara dos Deputados
AÇÃO	2010	Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados
SUBFUNÇÃO	365	Educação Infantil
FUNÇÃO	1	Legislativa

Classificação funcional da despesa

R\$ 1,00

Recursos de todas as Fontes

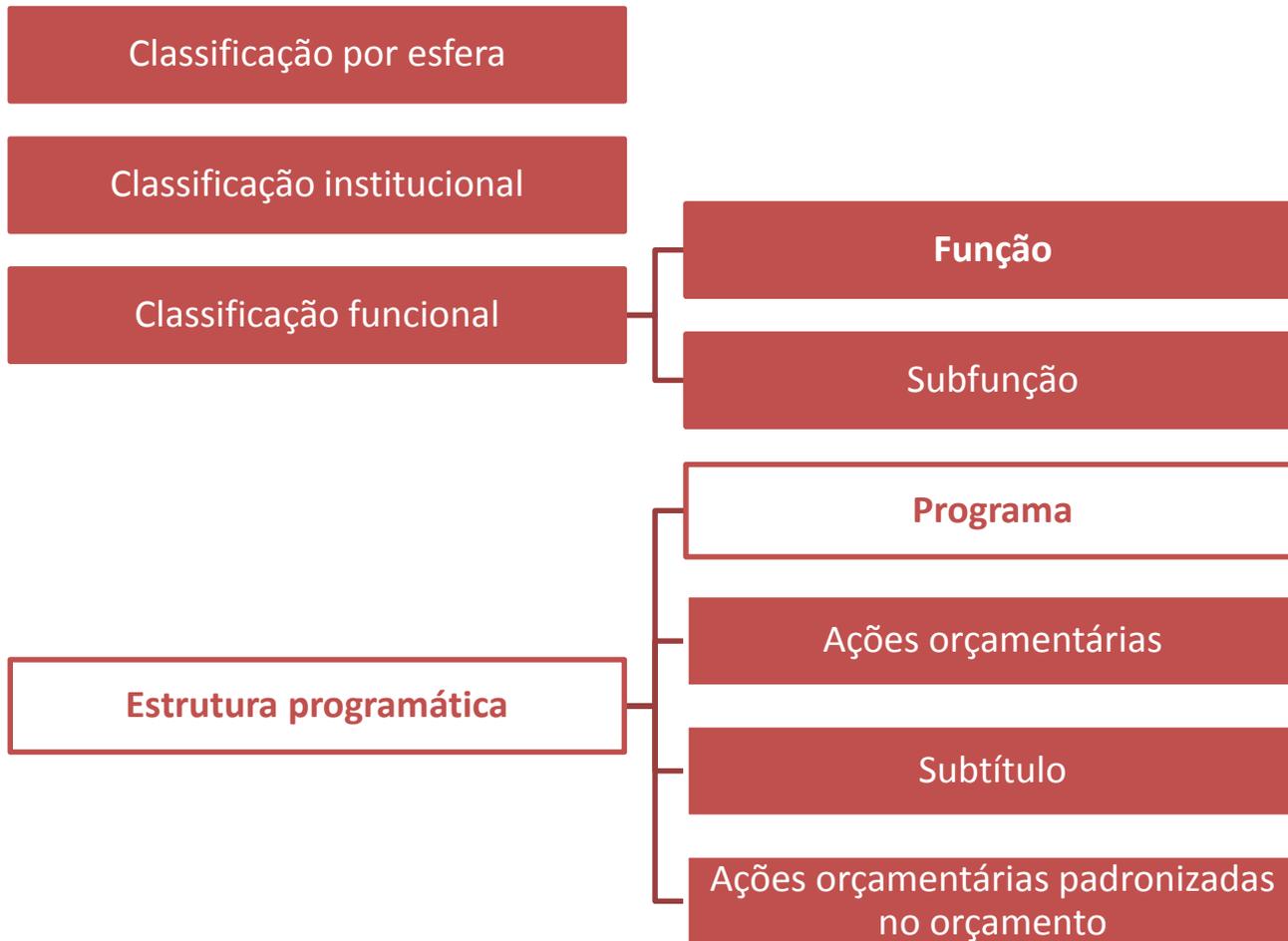
Órgão: 26000 Ministério da Educação

Unidade: 26405 Instituto Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União								28.076.662
	Operações Especiais								28.076.662
0089.0181	<i>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis</i>								28.076.662
0089.0181.0023	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado do Ceará	09.272	S	1-PES	1	90	0	151	28.076.662
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								603.466
	Operações Especiais								603.466
0901.00G5	<i>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor</i>								59.803
0901.00G5.0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - No Estado do Ceará	28.846							59.803
0901.0005	<i>Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)</i>		F	1-PES	0	91	0	100	59.803
0901.0005.0023	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Ceará	28.846							543.663
			F	1-PES	1	90	0	100	543.663

Programa



Programa

- Toda ação do governo está estruturada em programas orientados para a realização dos objetivos estratégicos definidos para o período do PPA, ou seja, quatro anos.
- O Projeto de Lei do PPA 2016-2019 está sendo elaborado como um instrumento mais estratégico, no qual seja possível ver com clareza as principais diretrizes de governo e a relação dessas com os objetivos a serem alcançados nos programas temáticos.

Programa

Com base nessas diretrizes, o PLPPA 2016-2019 contemplará os programas temáticos e os de programas de gestão, manutenção e serviços ao Estado :

Programa temático: aquele que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade.

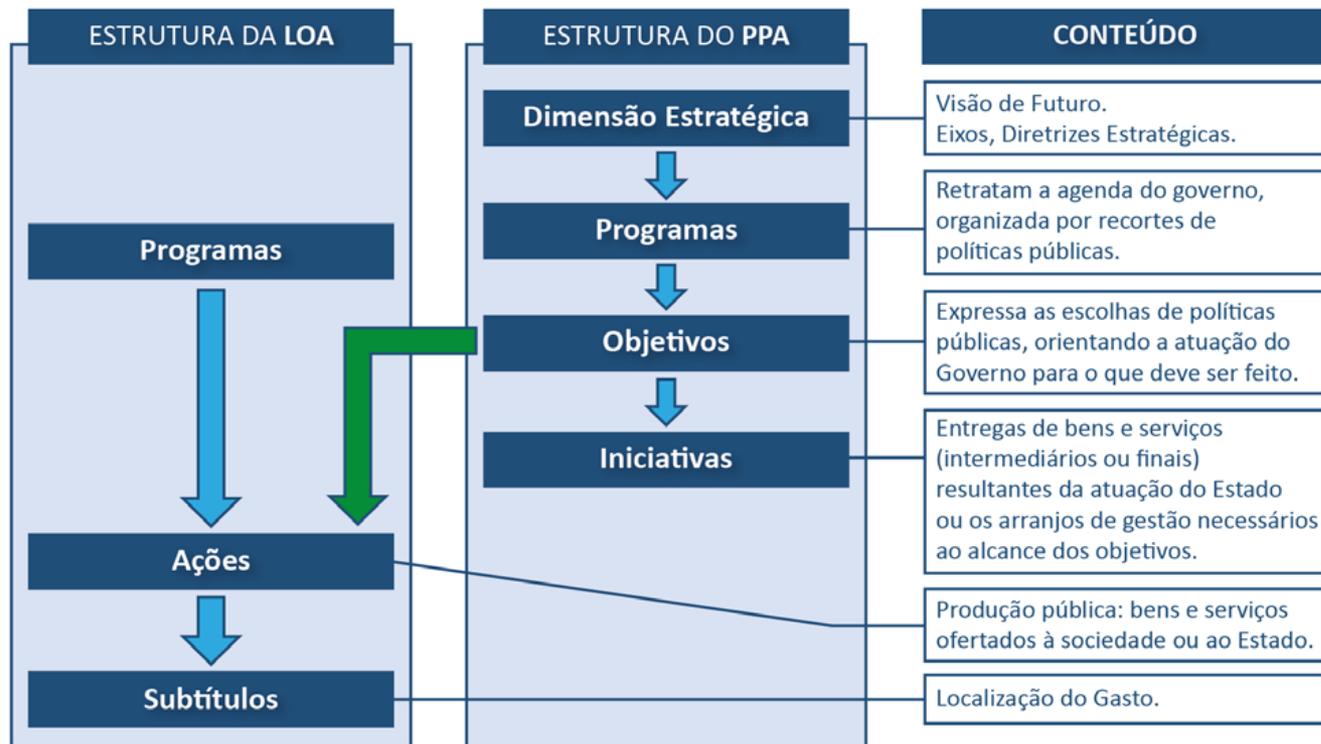
Programa de gestão, manutenção e serviços ao Estado: aquele que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Na base de dados do SIOP, o campo que identifica o programa contém quatro dígitos.

1º	2º	3º	4º
Programa			

Programa

- A integração das ações orçamentárias com o PPA é retratada na figura a seguir:



Programa

- Assim como no PPA 2012-2015, a **Ação Orçamentária integrará exclusivamente a LOA**. Os programas, que constam em ambos os instrumentos, são subdivididos em Programas Temáticos e Programas de Gestão. Todavia, na LOA, há alguns programas que não constam no PPA, que são os programas compostos exclusivamente por operações especiais. A integração plano-orçamento se dará da seguinte forma:

Tipo de Programa	Exemplo	Vínculo Plano-Orçamento
Temático	Reforma Agrária e Ordenamento da Estrutura Fundiária	Cada Ação do Orçamento está vinculada a um único Objetivo do PPA (e, em decorrência, a um Programa)
Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Programa
Operações Especiais	Operações Especiais: Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)	Sem vínculo. Estes programas integram somente o Orçamento.

Programa

- No caso dos programas temáticos, admite-se que ações padronizadas (que possuem o mesmo código) possam vincular-se a objetivos diferentes.
- Dessa forma, o objetivo será o elo entre o plano e o orçamento quando se tratar de programas temáticos.
- **OBSERVAÇÃO:**
 - Considerando que as metas regionalizadas para a administração pública estão retratadas no PPA 2016-2019, na categoria Objetivos, essa categoria deverá servir de referencial para a avaliação das ações. Caso seja necessária a criação de novas ações que não possam ser vinculadas aos objetivos existentes, o órgão setorial deverá solicitar à SPI a criação dessa nova categoria.

Programa



CÓDIGO COMPLETO*		10.	39.	252.	26.	782.	2075.	7M64.	0043.	9999.	0.	100.	4490.	2
Q U A L I T A T I V A	Esfera: Orçamento Fiscal		10											
	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	Órgão: Ministério dos Transportes		39										
		Unidade Orçamentária: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT			252									
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	Função: Transporte				26								
		Subfunção: Transporte Rodoviário					782							
	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA: Transporte Terrestre						2075						
		AÇÃO: Construção de Trecho Rodoviário							7M64.					
SUBTÍTULO: Rio Grande do Sul									0043					
Q U A N T I D A D E	IDOC: Outros recursos									9999				
	IDUSO: Recursos não destinados à contrapartida										0			
	Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1) Recursos Ordinários (00)											100		
	Natureza da Despesa: Categoria Econômica: Despesas de Capital (4); Grupo de Natureza: Investimentos (4); Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta (90)												4490	
	Identificador de Resultado Primário: Primária Discricionária													2

Programa

R\$ 1,00

Recursos de todas as Fontes

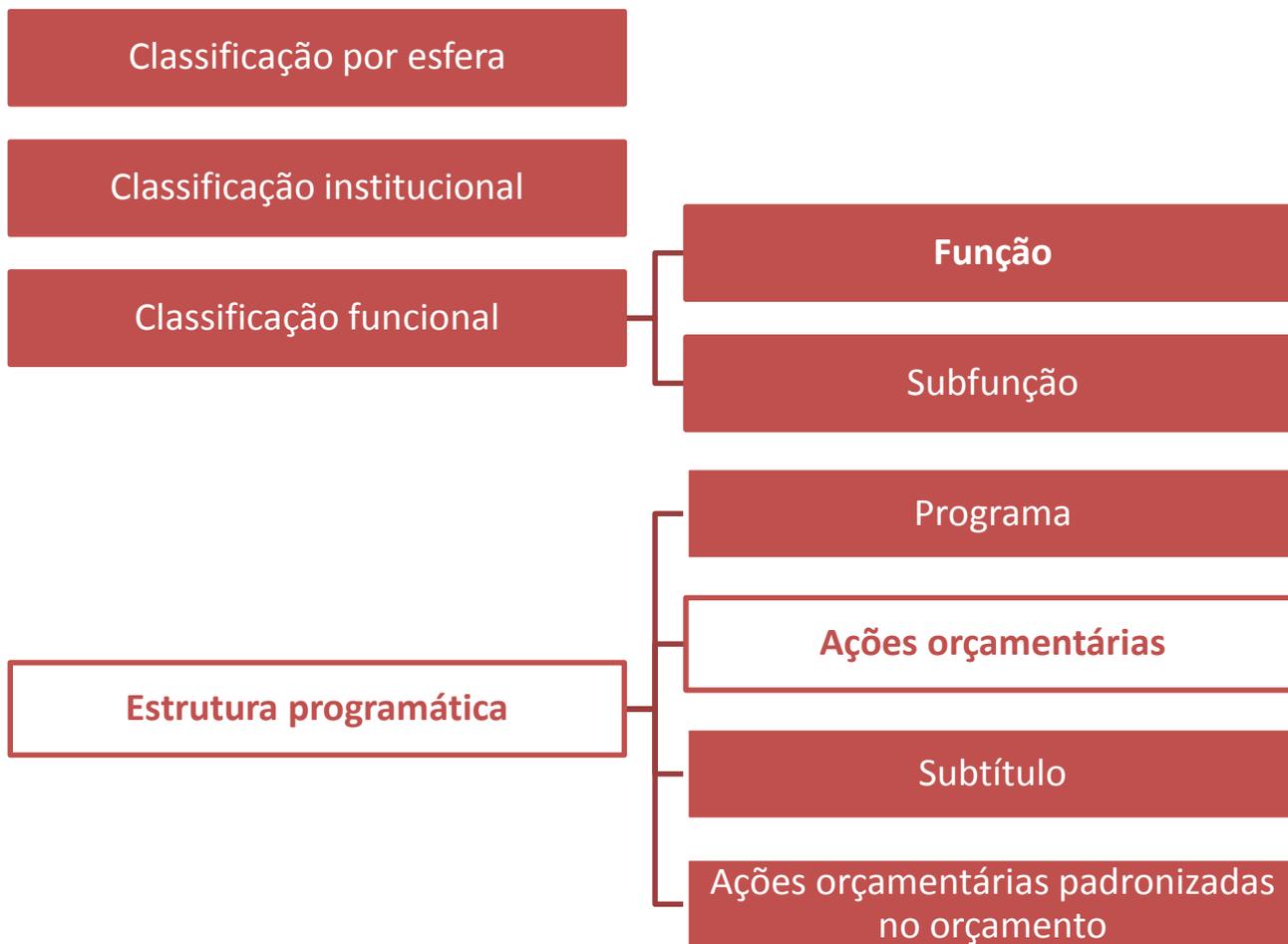
Órgão: 26000 Ministério da Educação

Unidade: 26405 Instituto Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União								28.076.662
	Operações Especiais								28.076.662
0089.0181	<i>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis</i>								28.076.662
0089.0181.0023	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Cíveis - No Estado do Ceará	09.272							28.076.662
			S	1-PES	1	90	0	151	28.076.662
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								603.466
	Operações Especiais								603.466
0901.00G5	<i>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor</i>								59.803
0901.00G5.0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - No Estado do Ceará	28.846							59.803
			F	1-PES	0	91	0	100	59.803
0901.0005	<i>Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)</i>								543.663
0901.0005.0023	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Ceará	28.846							543.663
			F	1-PES	1	90	0	100	543.663

Ações orçamentárias



Ações orçamentárias

- Operação da qual resultam produtos (bens ou serviços) que contribuem para atender ao objetivo de um *programa*. Incluem-se também no conceito de *ação* as transferências obrigatórias ou voluntárias a outros entes da Federação e a pessoas físicas e jurídicas, na forma de subsídios, subvenções, auxílios, contribuições, entre outros, e os financiamentos.
- Na base do sistema, a *ação* é identificada por um código alfanumérico de oito dígitos:

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Numérico	Alfanuméricos			Numéricos			
AÇÃO				SUBTÍTULO			

Ações orçamentárias

- Ao observar o 1º dígito do código, pode-se identificar:

1º DIGITO	TIPO DE AÇÃO
1, 3, 5 ou 7	Projeto
2, 4, 6 ou 8	Atividade
0	Operação Especial

Atividade

Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um *programa*, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à manutenção da ação de governo.

- Exemplo: *ação* 4339 - qualificação da regulação e fiscalização da saúde suplementar.
- OBSERVAÇÃO: as ações do tipo Atividade mantêm o mesmo nível da produção pública.

Projeto

Instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um *programa*, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo.

- Exemplo: *ação* 7M64 construção de trecho rodoviário - entroncamento BR-472 - fronteira Brasil/Argentina - na BR-468.
- OBSERVAÇÃO: As ações do tipo Projeto expandem a produção pública ou criam infraestrutura para novas atividades, ou, ainda, implementam ações inéditas num prazo determinado.

Operação especial

Despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

- **OBSERVAÇÃO:** as operações especiais caracterizam-se por não retratar a atividade produtiva no âmbito federal, podendo, entretanto, contribuir para a produção de bens ou serviços à sociedade, quando caracterizadas por transferências a outros entes.

Operação especial

- OBSERVAÇÃO: desde 2015, o processo de revisão das ações envolve a identificação, quando possível, útil ou desejável, de unidades de mensuração (volume de operação, carga de trabalho, produtos/serviços gerados a partir das transferências etc.) para as operações especiais. Exemplos de operações especiais e respectivos tipos e itens de mensuração:

Operação Especial	Subtipo	Item de mensuração
0284 – Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Externa	1 – Amortização e refinanciamento e encargos de financiamento da dívida contratual e mobiliária interna e externa	Não se aplica
00FM – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e seus Dependentes da Polícia Militar do Distrito Federal	2 – Transferência ao Governo do Distrito Federal e antigos Territórios para o pagamento de assistência médica e pré-escolar, auxílio-alimentação e auxílio-transporte	Pessoa beneficiada
0E82 – Benefícios Previdenciários Rurais	11 – Aposentadorias e pensões	Optou-se por não utilizar
09FU – Equalização de Taxa de Juros em Financiamentos para a Ampliação e Modernização da Frota Pesqueira Nacional (Lei no 10.849, de 2004)	16 – Subvenções Econômicas e Subsídios	Embarcação modernizada

Operação especial

- OBSERVAÇÃO: esse processo de revisão envolve, também, a análise geral das ações atuais, que permitirá a identificação de falhas de classificação e os seus respectivos ajustes, quando necessário.
- Por fim, as operações especiais deverão ser tipificadas conforme o atributo "Subtipo de operação especial".

Operação especial

- Em grande medida, as operações especiais estão associadas aos *programas* do tipo *Operações especiais*, os quais constarão apenas do orçamento, não integrando o PPA, conforme codificação relacionada abaixo:

CÓDIGO	TIPO	TÍTULO
901	Operações Especiais	Cumprimento de Sentenças Judiciais
902	Operações Especiais	Financiamentos com Retorno
903	Operações Especiais	Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica
904	Operações Especiais	Outras Transferências
905	Operações Especiais	Serviço da Dívida Interna (Juros e Amortizações)
906	Operações Especiais	Serviço da Dívida Externa (Juros e Amortizações)
907	Operações Especiais	Refinanciamento da Dívida Interna
908	Operações Especiais	Refinanciamento da Dívida Externa
909	Operações Especiais	Outros Encargos Especiais
910	Operações Especiais	Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais
913	Operações Especiais	Participação do Brasil em Organismos Financeiros Internacionais

- Nesses programas, a classificação funcional a ser adotada será a função 28 - encargos especiais com suas respectivas subfunções, não havendo possibilidade de matricialidade nesses casos.

Ações orçamentárias



CÓDIGO COMPLETO*		10.	39.	252.	26.	782.	2075.	7M64.	0043.	9999.	0.	100.	4490.	2	
Q U A L I T A T I V A	Esfera: Orçamento Fiscal		10												
	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	Órgão: Ministério dos Transportes		39											
		Unidade Orçamentária: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT			252										
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	Função: Transporte				26									
		Subfunção: Transporte Rodoviário					782								
	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMA	PROGRAMA: Transporte Terrestre						2075							
		AÇÃO: Construção de Trecho Rodoviário							7M64.						
SUBTÍTULO: Rio Grande do Sul									0043						
Q U A N T I D A D E	IDOC: Outros recursos									9999					
	IDUSO: Recursos não destinados à contrapartida										0				
	Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1) Recursos Ordinários (00)												100		
	Natureza da Despesa: Categoria Econômica: Despesas de Capital (4); Grupo de Natureza: Investimentos (4); Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta (90)													4490	
	Identificador de Resultado Primário: Primária Discricionária														2

Ações orçamentárias

R\$ 1,00

Recursos de todas as Fontes

Órgão: 26000 Ministério da Educação

Unidade: 26405 Instituto Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União								28.076.662
	Operações Especiais								28.076.662
0089.0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								28.076.662
0089.0181.0023	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Ceará	09.272							28.076.662
			S	1-PES	1	90	0	151	28.076.662
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								603.466
	Operações Especiais								603.466
0901.00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor								59.803
0901.00G5.0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - No Estado do Ceará	28.846							59.803
			F	1-PES	0	91	0	100	59.803
0901.0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								543.663
0901.0005.0023	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Ceará	28.846							543.663
			F	1-PES	1	90	0	100	543.663

Atributos das ações orçamentárias

Título

Descrição

Tipo

Base legal

Produto

Beneficiário da
ação

Forma de
implementação

Detalhamento da
implementação

Unidade
responsável

Custo total
estimado do
projeto

Total físico do
projeto

Previsão de início
e término
(duração do
projeto)

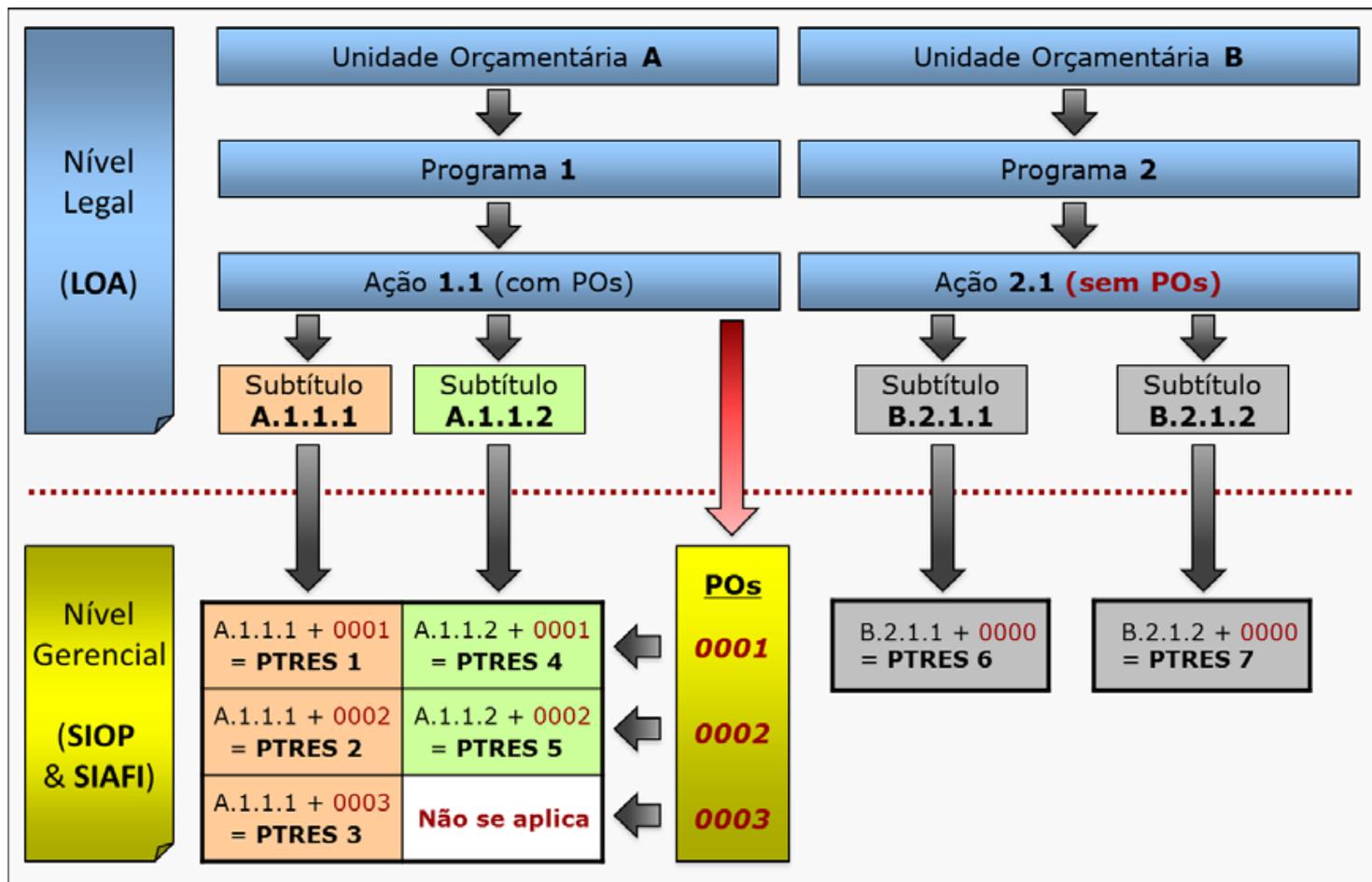
Plano orçamentário (PO)

- Plano orçamentário (PO) é uma identificação orçamentária, de caráter gerencial (não constante da LOA), vinculada à ação orçamentária, que tem por finalidade permitir que tanto a elaboração do orçamento quanto o acompanhamento físico e financeiro da execução ocorram num nível mais detalhado do que o do subtítulo/localizador de gasto.
- Os POs são vinculados a uma ação orçamentária, entendida essa ação como uma combinação de *esfera-unidade orçamentária-função-subfunção-programa-ação*. Por conseguinte, variando qualquer um desses classificadores, o conjunto de POs varia também.

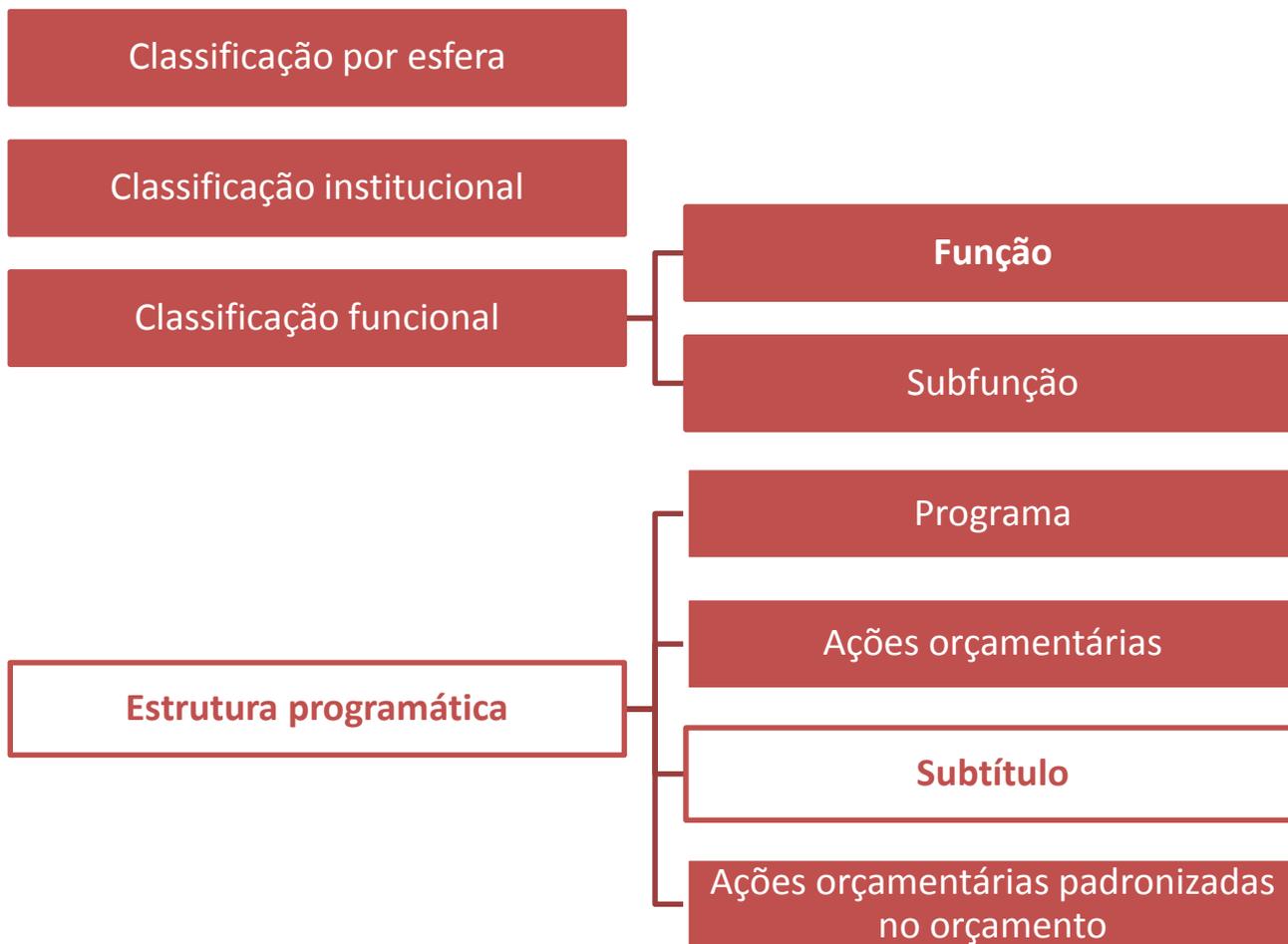
Plano orçamentário (PO)

- Em termos quantitativos, no entanto, os POs de uma ação são válidos quando associados aos seus subtítulos/localizadores de gasto. Ou seja, se uma ação possui POs vinculados, a captação da proposta orçamentária – física e financeira – se dará no nível da associação *subtítulo+PO*. A proposta de dotação para o subtítulo será, pois, a soma das propostas dos POs associados àquele subtítulo. Já a meta física do subtítulo será captada à parte, pois o produto do PO em geral é diferente do produto da ação, impedindo o somatório.
- A figura seguinte procura demonstrar o vínculo entre ações, subtítulos e POs.

Plano orçamentário (PO)



Subtítulo



Subtítulo

- As atividades, os projetos e as operações especiais serão detalhados em subtítulos, utilizados especialmente para identificar a localização física da *ação* orçamentária, não podendo haver, por conseguinte, alteração de sua finalidade, do produto e das metas estabelecidas.
- A adequada localização do gasto permite maior controle governamental e social sobre a implantação das políticas públicas adotadas, além de evidenciar a focalização, os custos e os impactos da ação governamental.

Subtítulo

A localização do gasto poderá ser

- de abrangência nacional;
- no exterior;
- por região (Norte, Nordeste, Centro Oeste, Sudeste, Sul);
- por estado; ou
- município; ou
- excepcionalmente, por um critério específico, quando necessário.

A LDO veda, na especificação do subtítulo, a referência a mais de uma localidade, área geográfica ou beneficiário, se determinados.

Subtítulo

Na União, o *subtítulo* representa o menor nível de categoria de programação e será detalhado:

- por *esfera* orçamentária;
- por *GND*;
- por *modalidade de aplicação*;
- *IDUSO*; e
- por fonte/destinação de recursos.

sendo o produto e a unidade de medida os mesmos da *ação*.

Subtítulo

O *subtítulo* deverá ser usado, para indicar a localização geográfica da ação ou operação especial, da seguinte forma:

1. Projetos: localização (de preferência, município) onde ocorrerá a construção, no caso de obra física, como, por exemplo, obras de engenharia; nos demais casos, o local onde o projeto será desenvolvido;

2. Atividades: localização dos beneficiários/público-alvo da ação, o que for mais específico (normalmente são os beneficiários); e,

3. Operações especiais: localização do receptor dos recursos previstos na transferência, compensação, contribuição etc., sempre que for possível identificá-lo.

Subtítulo

- A partir do exercício de 2013, começou a ser utilizado o código IBGE de 7 dígitos, inclusive no caso de alocações orçamentárias originárias de emendas parlamentares. Esse, e não mais o código do subtítulo, passa a ser o atributo oficial para consultas de base geográfica. Porém, para efeito legal e formal do orçamento, continuar-se-á adotando os 4 dígitos do subtítulo.
- Nesse contexto, haverá padronização dos códigos de subtítulos (4 dígitos) para municípios. Outros recortes geográficos como biomas, territórios da cidadania, Amazônia Legal, entre outros, serão pré-cadastrados, sempre que necessário, pela SOF. Não haverá cadastramento descentralizado.

Subtítulo

- A denominação dos subtítulos continuará trazendo, por padrão, os descritores “Nacional”, “No Exterior”, “Na Região...”, “No Estado de...”, “No Distrito Federal”, “No Município de...”, ou ainda, os recortes adicionais já mencionados.
- Adicionalmente, foi criado o atributo “Complemento”, de preenchimento opcional, que especificará localizações inframunicipais (ou outras localizações não estruturadas). Quando esse “Complemento” for utilizado, o subtítulo receberá, automaticamente, um código não padronizado de 4 dígitos.

Subtítulo

Até 2012		A partir de 2013		Até 2012		A partir de 2013	
Código	Texto padrão do subtítulo	Código	Texto padrão do subtítulo	Código	Texto padrão do subtítulo	Código	Texto padrão do subtítulo
0001	Nacional	0001	Nacional	0024	No Estado do Rio Grande do Norte	0024	No Estado do Rio Grande do Norte
0002	No Exterior	0002	No Exterior	0025	No Estado da Paraíba	0025	No Estado da Paraíba
0010	Na Região Norte	0010	Na Região Norte	0026	No Estado de Pernambuco	0026	No Estado de Pernambuco
0020	Na Região Nordeste	0020	Na Região Nordeste	0027	No Estado de Alagoas	0027	No Estado de Alagoas
0030	Na Região Sudeste	0030	Na Região Sudeste	0028	No Estado de Sergipe	0028	No Estado de Sergipe
0040	Na Região Sul	0040	Na Região Sul	0029	No Estado da Bahia	0029	No Estado da Bahia
0050	Na Região Centro-Oeste	0050	Na Região Centro-Oeste	0031	No Estado de Minas Gerais	0031	No Estado de Minas Gerais
0011	No Estado de Rondônia	0011	No Estado de Rondônia	0032	No Estado do Espírito Santo	0032	No Estado do Espírito Santo
0012	No Estado do Acre	0012	No Estado do Acre	0033	No Estado do Rio de Janeiro	0033	No Estado do Rio de Janeiro
0013	No Estado do Amazonas	0013	No Estado do Amazonas	0034	No Estado de São Paulo	0034	No Estado de São Paulo
0014	No Estado de Roraima	0014	No Estado de Roraima	0041	No Estado do Paraná	0041	No Estado do Paraná
0015	No Estado do Pará	0015	No Estado do Pará	0042	No Estado de Santa Catarina	0042	No Estado de Santa Catarina
0016	No Estado do Amapá	0016	No Estado do Amapá	0043	No Estado do Rio Grande do Sul	0043	No Estado do Rio Grande do Sul
0017	No Estado do Tocantins	0017	No Estado do Tocantins	0051	No Estado de Mato Grosso	0051	No Estado de Mato Grosso
0021	No Estado do Maranhão	0021	No Estado do Maranhão	0052	No Estado de Goiás	0052	No Estado de Goiás
0022	No Estado do Piauí	0022	No Estado do Piauí	0053	No Distrito Federal	0053	No Distrito Federal
0023	No Estado do Ceará	0023	No Estado do Ceará	0054	No Estado de Mato Grosso do Sul	0054	No Estado de Mato Grosso do Sul

Subtítulo

Até 2012		A partir de 2013	
Código	Texto padrão do subtítulo	Código	Texto padrão do subtítulo
0101 até 9999 (números ímpares)	Municípios e outras Localizações não padronizadas (Recortes geográficos específicos, créditos extraordinários etc.)	0101 até 5999	Municípios (relação 1:1 com tabela de municípios do IBGE)
		6000 até 6499	Recortes geográficos específicos (Ex.: Amazônia Legal, Amazônia Ocidental, Biomass, Bacias hidrográficas, Semi- árido, Territórios da Cidadania etc., preferencialmente aqueles definidos em atos legais)
0102 até 9998 (números pares)	Emendas parlamentares (quando não puderem ser enquadradas nos localizadores padronizados de 0001 e 0054)	6500 até 9999	Localizadores de gasto não padronizados

Subtítulo



CÓDIGO COMPLETO*		10.	39.	252.	26.	782.	2075.	7M64.	0043.	9999.	0.	100.	4490.	2
Q U A L I T A T I V A	Esfera: Orçamento Fiscal		10											
	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	Órgão: Ministério dos Transportes		39										
		Unidade Orçamentária: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT			252									
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	Função: Transporte				26								
		Subfunção: Transporte Rodoviário					782							
	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA: Transporte Terrestre						2075						
		AÇÃO: Construção de Trecho Rodoviário							7M64.					
SUBTÍTULO: Rio Grande do Sul									0043					
Q U A N T I D A D E	IDOC: Outros recursos									9999				
	IDUSO: Recursos não destinados à contrapartida										0			
	Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1) Recursos Ordinários (00)											100		
	Natureza da Despesa: Categoria Econômica: Despesas de Capital (4); Grupo de Natureza: Investimentos (4); Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta (90)												4490	
	Identificador de Resultado Primário: Primária Discricionária													2

Subtítulo

R\$ 1,00

Recursos de todas as Fontes

Órgão: 26000 Ministério da Educação

Unidade: 26405 Instituto Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União								28.076.662
	Operações Especiais								28.076.662
0089.0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis								28.076.662
0089.0181.0023	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Ceará	09.272							28.076.662
			S	1-PES	1	90	0	151	28.076.662
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								603.466
	Operações Especiais								603.466
0901.00G5	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor								59.803
0901.00G5.0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - No Estado do Ceará	28.846							59.803
			F	1-PES	0	91	0	100	59.803
0901.0005	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)								543.663
0901.0005.0023	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Ceará	28.846							543.663
			F	1-PES	1	90	0	100	543.663

Atributos do subtítulo

Localização geográfica, codificação e o campo “Complemento”

Repercussão financeira sobre o custeio do órgão

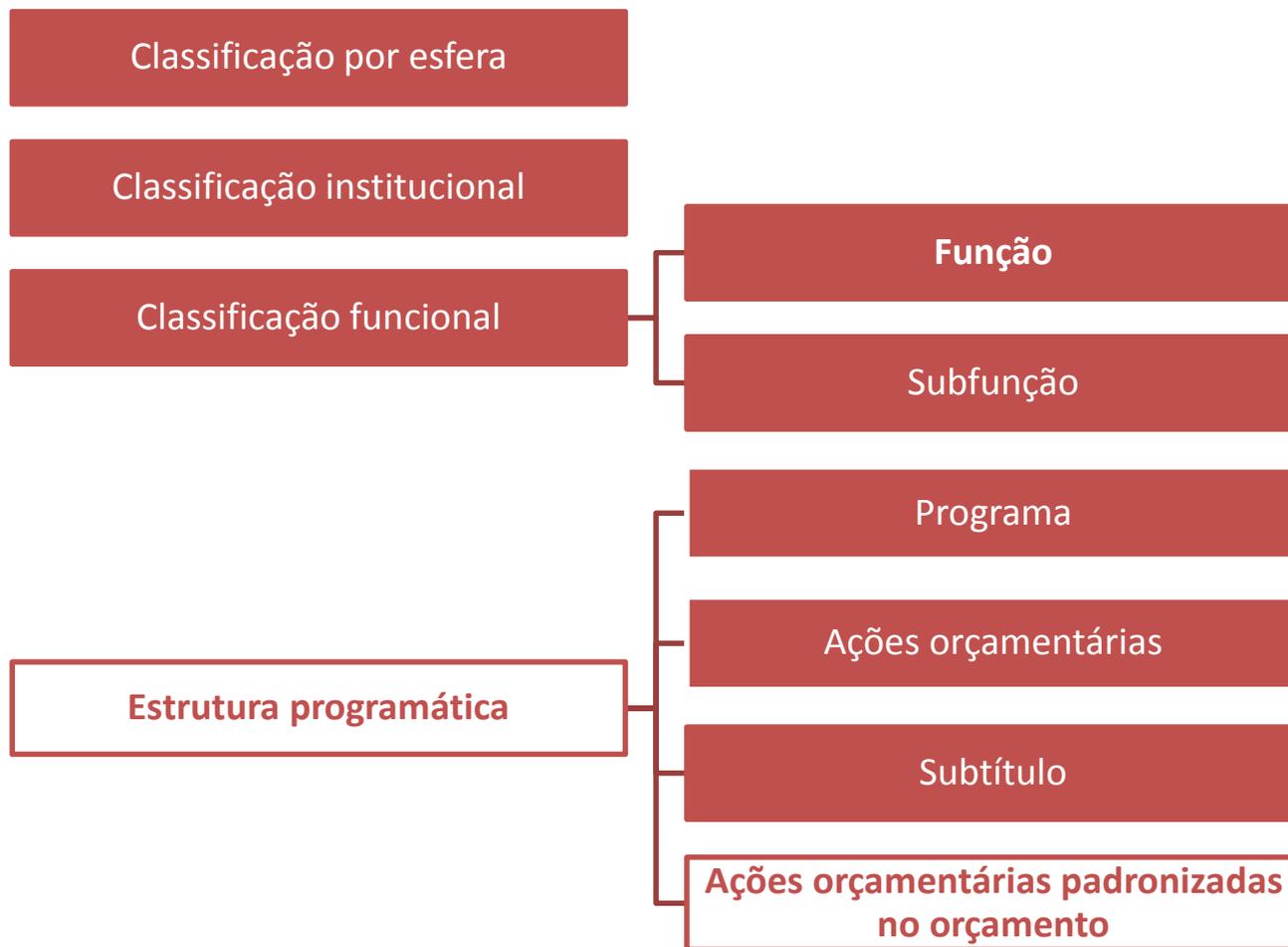
Valor da repercussão financeira

Data de início e data de término da execução

Total físico

Custo total

Ações orçamentárias padronizadas no orçamento



Ações orçamentárias padronizadas no orçamento

A *ação* orçamentária é considerada padronizada quando, em decorrência da organização institucional da União, sua implementação costuma ser realizada em mais de um *órgão orçamentário* e/ou UO. Nessa situação, diferentes órgãos/UOs executam ações que têm em comum:

a) a subfunção à qual está associada;

b) a descrição (o que será feito no âmbito da *operação* e o objetivo a ser alcançado);
OBS: quando existir produto associado à ação.

c) o produto (bens e serviços) entregue à sociedade, bem como sua unidade de medida; e

d) o tipo de *ação* orçamentária.

Ações orçamentárias padronizadas no orçamento

- A padronização se faz necessária para organizar a atuação governamental e facilitar seu acompanhamento. Ademais, a existência da padronização vem permitindo o cumprimento de previsão constante da LDO, segundo a qual: “As atividades que possuem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora”.
 - OBS: embora a LDO só mencione as atividades, as operações especiais também demandam a padronização.

Classificação da despesa orçamentária

Estrutura do Módulo IV

Conceitos básicos

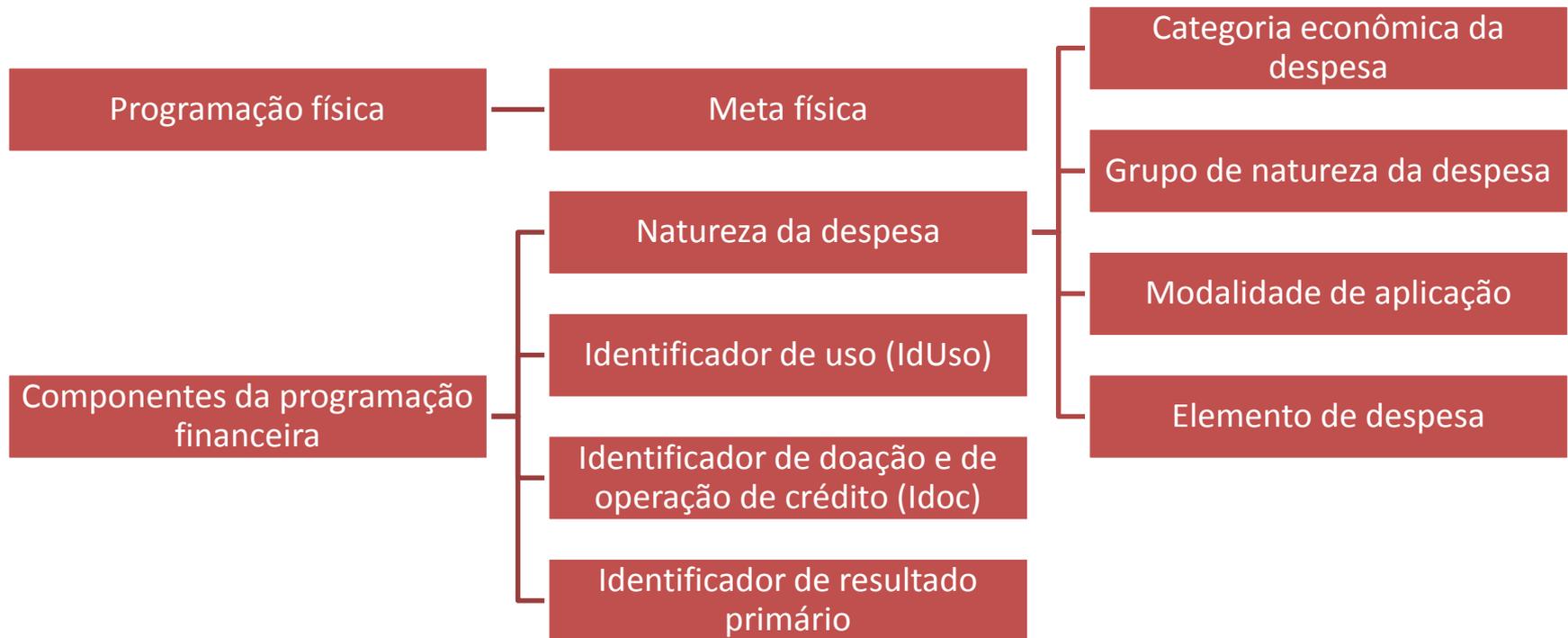
Programação qualitativa

Programação quantitativa

Estágios da despesa

Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores

Programação quantitativa



Programação quantitativa da despesa

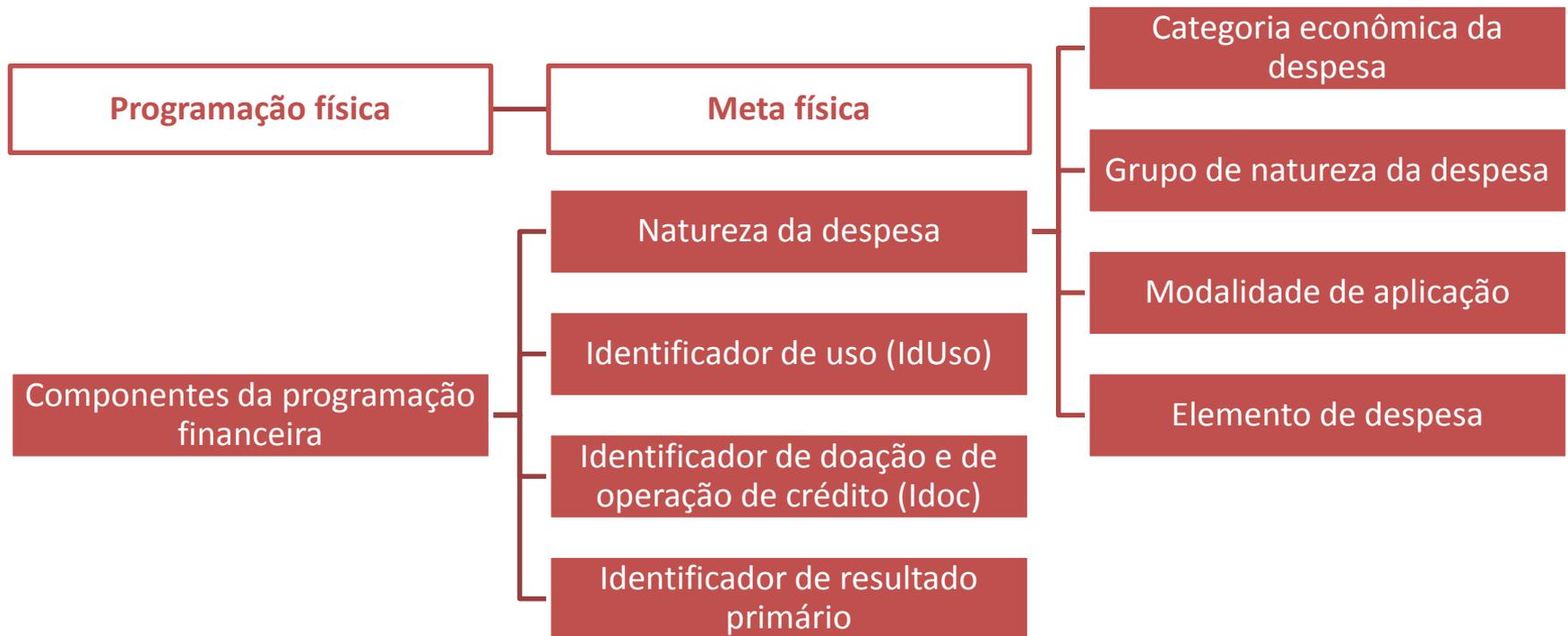
ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA A SER RESPONDIDA
Natureza da Despesa	
Categoria Econômica da Despesa	Qual o efeito econômico da realização da despesa?
Grupo de Natureza de Despesa (GND)	Em qual classe de gasto será realizada a despesa?
Modalidade de Aplicação	Qual a estratégia para realização da despesa?
Elemento de Despesa	Quais os insumos que se pretende utilizar ou adquirir?
Identificador de Uso (IDUSO)	Os recursos utilizados são contrapartida?
Fonte de Recursos	De onde virão os recursos para realizar a despesa?
Identificador de Doação e de Operação de Crédito (IDOC)	A que operação de crédito ou doação os recursos se relacionam?
Identificador de Resultado Primário	Como se classifica essa despesa em relação ao efeito sobre o Resultado Primário da União?
Dotação	Quanto custa?

Programação quantitativa

- A dimensão financeira estima o montante necessário para o desenvolvimento da ação orçamentária, de acordo com os seguintes classificadores:

ITEM DA ESTRUTURA	PERGUNTA A SER RESPONDIDA
Natureza da Despesa	
Categoria Econômica da Despesa	Qual o efeito econômico da realização da despesa?
Grupo de Natureza de Despesa (GND)	Em qual classe de gasto será realizada a despesa?
Modalidade de Aplicação	De que forma serão aplicados os recursos?
Elemento de Despesa	Quais os insumos que se pretende utilizar ou adquirir?
Identificador de Uso (IDUSO)	Os recursos são destinados para contrapartida?
Fonte de Recursos	De onde virão os recursos para realizar a despesa?
Identificador de Doação e de Operação de Crédito (IDOC)	A que operação de crédito ou doação os recursos se relacionam?
Identificador de Resultado Primário	Qual o efeito da despesa sobre o Resultado Primário da União?
Dotação	Qual o montante alocado?

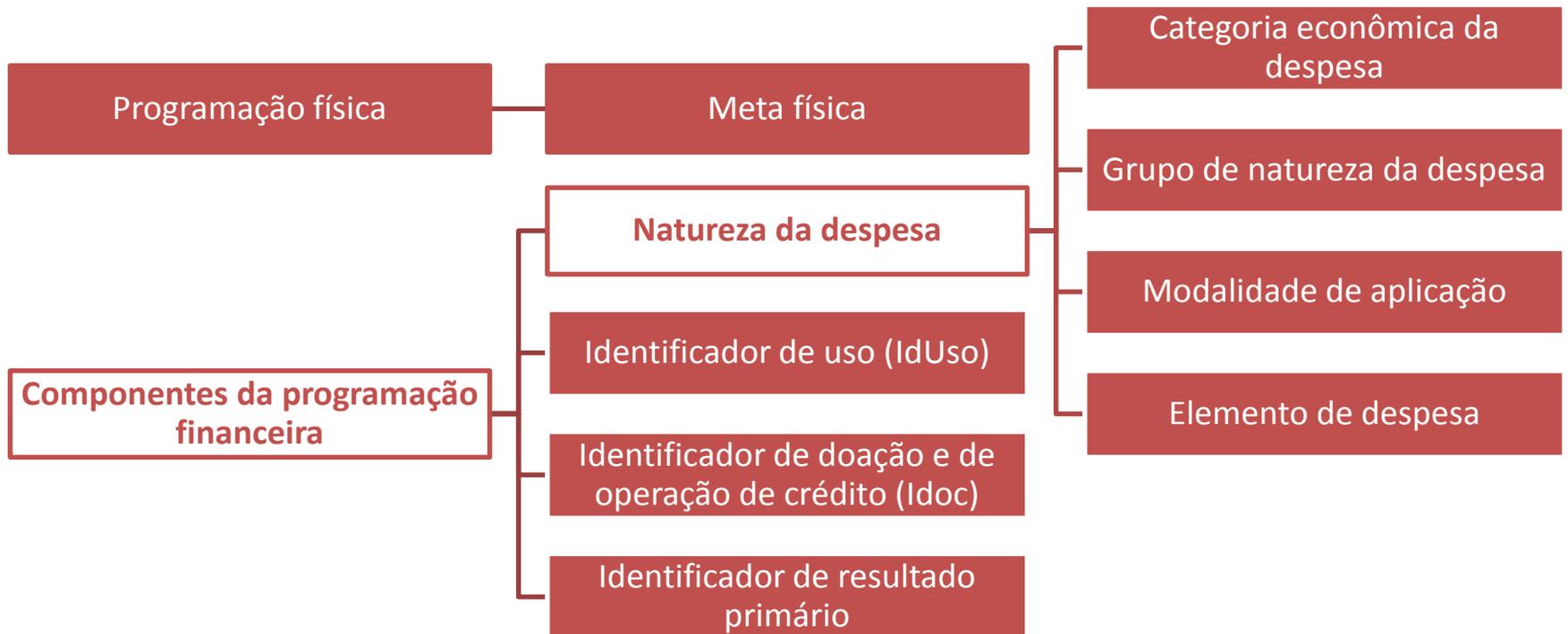
Programação física



Programação física

- ***Meta física***
- A meta física é a quantidade de produto a ser ofertado por *ação*, de forma regionalizada, e instituída para o exercício. As metas físicas são indicadas em nível de *subtítulo*.
- Ressalte-se que a territorialização das metas físicas é expressa nos localizadores de gasto previamente definidos para a *ação*.
Exemplo:
 - No caso da vacinação de crianças, a meta será regionalizada pela quantidade de crianças a serem vacinadas ou de vacinas empregadas em cada Estado (*localizadores de gasto*), ainda que a campanha seja de âmbito nacional e a despesa seja paga de forma centralizada. O mesmo ocorre com a distribuição de livros didáticos.

Natureza da despesa



Natureza da despesa

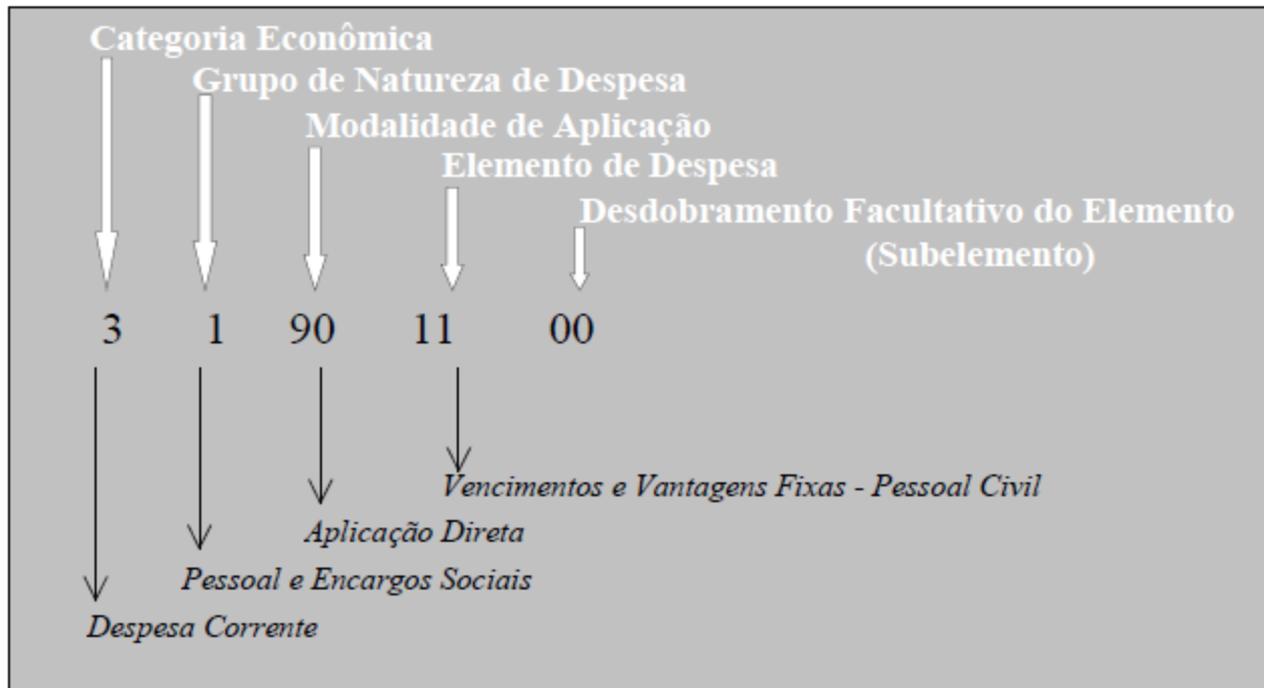
Na base de dados do sistema de orçamento, o campo que se refere à natureza da despesa contém um código composto por oito algarismos, sendo que

- o 1º dígito representa a *categoria econômica*;
- o 2º, o *grupo de natureza da despesa*;
- o 3º e o 4º dígitos representam a *modalidade de aplicação*;
- o 5º e o 6º, o *elemento de despesa*; e
- o 7º e o 8º dígitos representam o *desdobramento facultativo do elemento de despesa (subelemento)*.

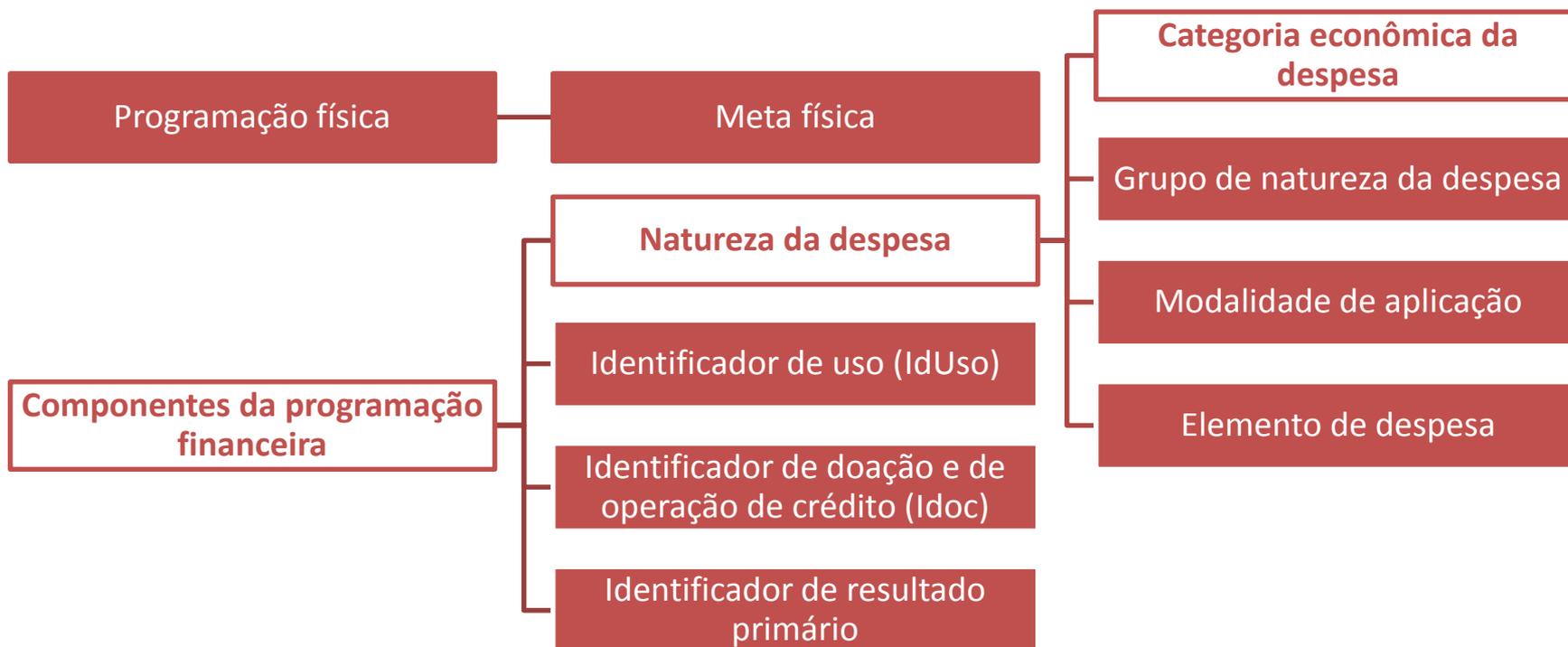
1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º
Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa	Modalidade de Aplicação		Elemento de Despesa		Subelemento	

Natureza da despesa

- Exemplo: código “3.1.90.11.00”, segundo o esquema abaixo:



Categoria econômica da despesa



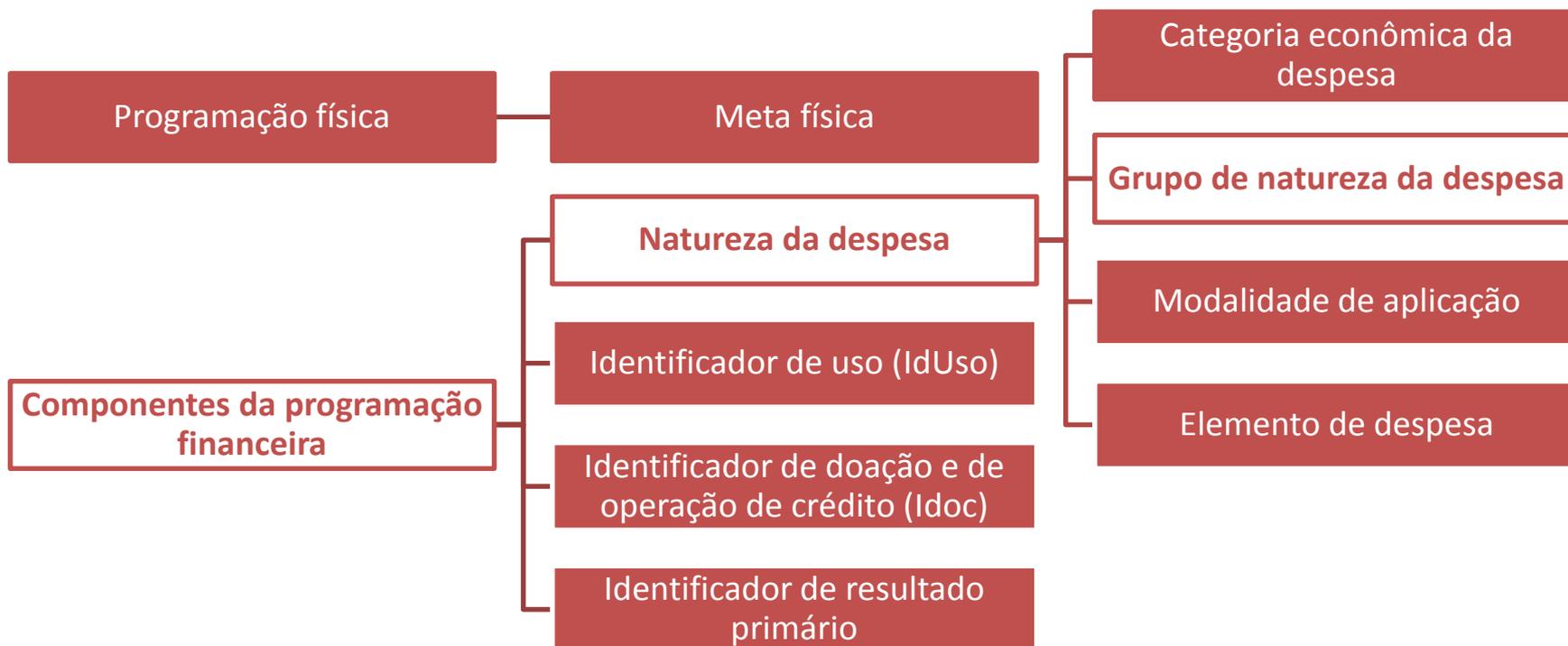
Categoria econômica da despesa

- A despesa, assim como a receita, é classificada em duas *categorias econômicas*, com os seguintes códigos:

CÓDIGO	CATEGORIA ECONÔMICA
3	Despesas Correntes
4	Despesas de Capital

- **3 - Despesas correntes:** as que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
- **4 - Despesas de capital:** as que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Grupo de natureza da despesa

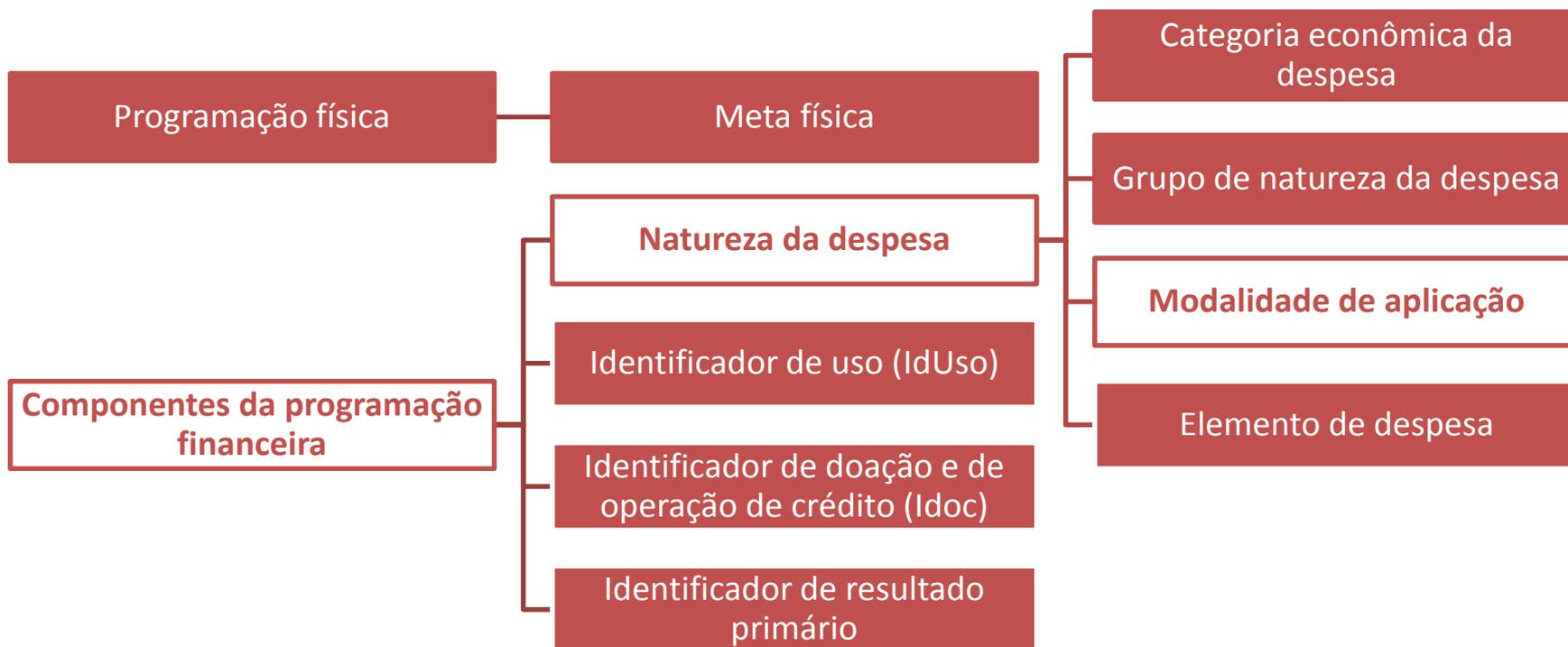


Grupo de natureza da despesa

- O *GND* é um agregador de *elemento de despesa* com as mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme discriminado a seguir:

CÓDIGO	GRUPOS DE NATUREZA DA DESPESA
1	Pessoal e Encargos Sociais
2	Juros e Encargos da Dívida
3	Outras Despesas Correntes
4	Investimentos
5	Inversões financeiras
6	Amortização da Dívida

Modalidade de aplicação



Modalidade de aplicação

A *modalidade de aplicação* indica se os recursos serão aplicados mediante

transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outros níveis de governo, seus órgãos ou entidades, ou

diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

Modalidade de aplicação

- A *modalidade de aplicação* objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados, conforme discriminado a seguir:

CÓDIGO	MODALIDADES DE APLICAÇÃO	CÓDIGO	MODALIDADES DE APLICAÇÃO
20	Transferências à União	70	Transferências a Instituições Multigovernamentais
22	Execução Orçamentária Delegada à União	71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
31	Transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo	73	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012
32	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal	74	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012
35	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	75	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012
36	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	76	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012
40	Transferências a Municípios	80	Transferências ao Exterior
41	Transferências a Municípios - Fundo a Fundo	90	Aplicações Diretas
42	Execução Orçamentária Delegada a Municípios	91	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
45	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012	93	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
46	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012	94	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe
50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	95	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar no 141, de 2012
60	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos	96	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar no 141, de 2012
67	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP	99	A Definir

Modalidade de aplicação

R\$ 1,00

Recursos de todas as Fontes

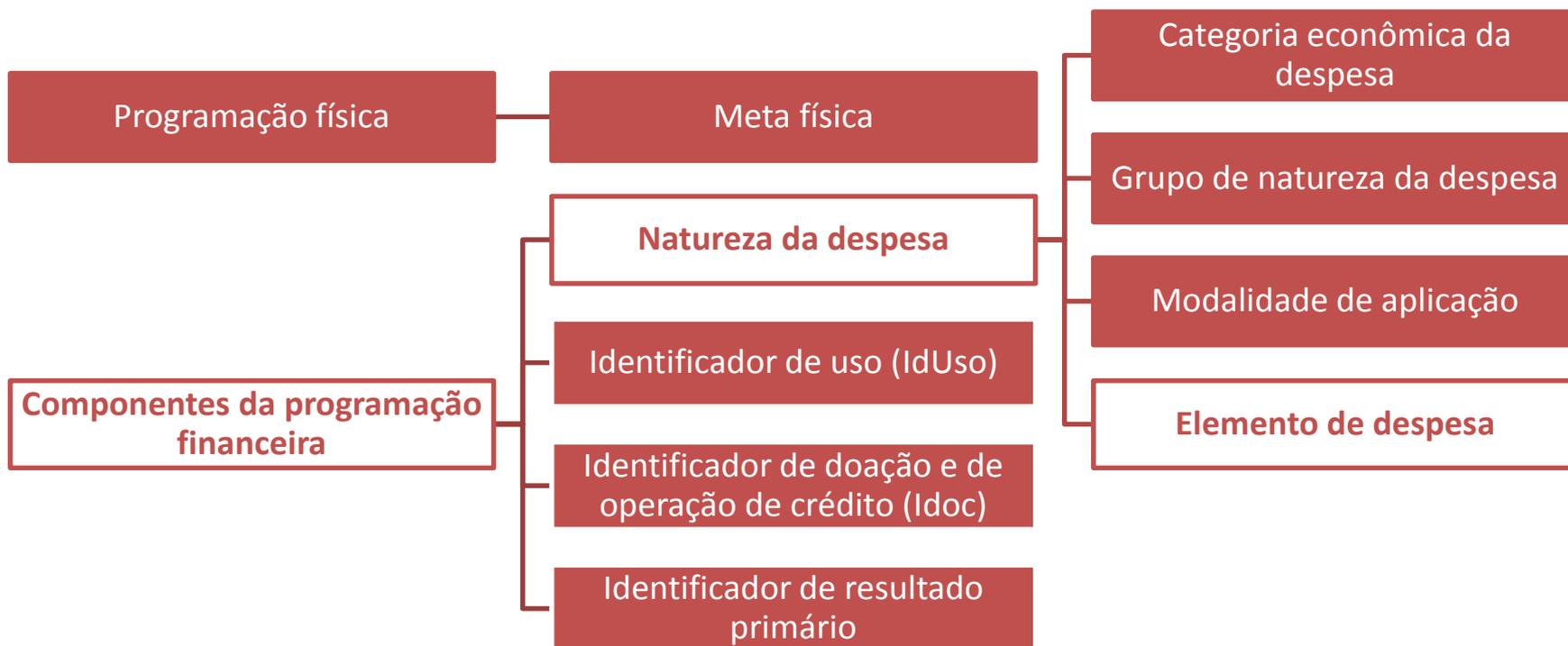
Órgão: 26000 Ministério da Educação

Unidade: 26405 Instituto Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União								28.076.662
	Operações Especiais								28.076.662
0089.0181	<i>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</i>								28.076.662
0089.0181.0023	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Ceará	09.272							28.076.662
			S	1-PES	1	90	0	151	28.076.662
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								603.466
	Operações Especiais								603.466
0901.00G5	<i>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor</i>								59.803
0901.00G5.0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - No Estado do Ceará	28.846							59.803
			F	1-PES	0	91	0	100	59.803
0901.0005	<i>Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)</i>								543.663
0901.0005.0023	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Ceará	28.846							543.663
			F	1-PES	1	90	0	100	543.663

Elemento de despesa



Elemento de despesa

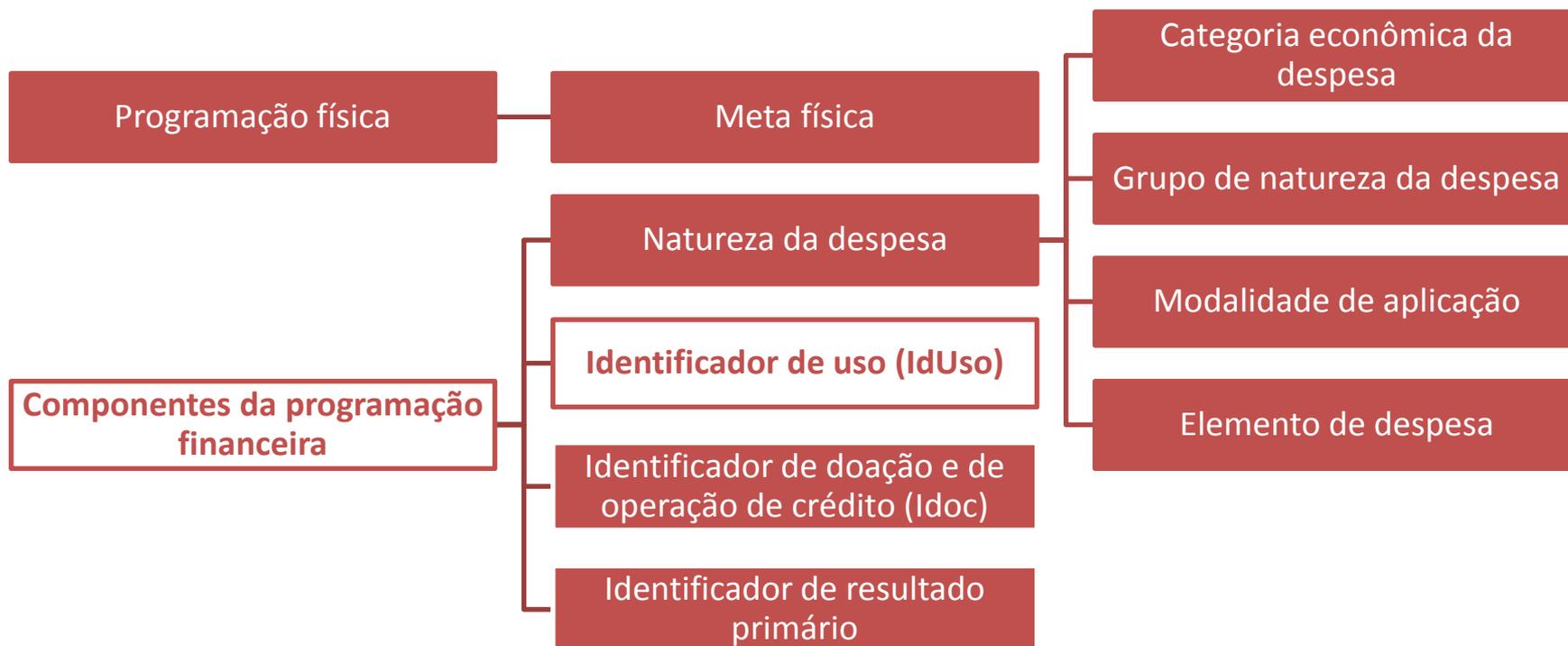
- O *elemento de despesa* tem por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanente, auxílios, amortização e outros que a administração pública utiliza para a consecução de seus fins.
- Os códigos dos *elementos de despesa* estão definidos no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001. A descrição dos *elementos* pode não contemplar todas as despesas a eles inerentes, sendo, em alguns casos, exemplificativa.

Natureza da despesa



CÓDIGO COMPLETO*		10.	39.	252.	26.	782.	2075.	7M64.	0043.	9999.	0.	100.	4490.	2	
Q U A L I T A T I V A	Esfera: Orçamento Fiscal		10												
	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	Órgão: Ministério dos Transportes		39											
		Unidade Orçamentária: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT			252										
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	Função: Transporte				26									
		Subfunção: Transporte Rodoviário					782								
	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA: Transporte Terrestre						2075							
		AÇÃO: Construção de Trecho Rodoviário							7M64.						
SUBTÍTULO: Rio Grande do Sul									0043						
Q U A N T I D A D E	IDOC: Outros recursos									9999					
	IDUSO: Recursos não destinados à contrapartida										0				
	Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1) Recursos Ordinários (00)												100		
	Natureza da Despesa: Categoria Econômica: Despesas de Capital (4); Grupo de Natureza: Investimentos (4); Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta (90)													4490	
	Identificador de Resultado Primário: Primária Discricionária														2

Identificador de uso (IdUso)



Identificador de uso (IdUso)

- Esse código vem completar a informação concernente à aplicação dos recursos e se destina a indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou de doações ou se destinam a outras aplicações, constando da LOA e de seus créditos adicionais. Conforme § 11 do art. 6º do PLDO 2016, a especificação é a seguinte:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
0	Recursos não destinados à contrapartida
1	Contrapartida de empréstimos do BIRD
2	Contrapartida de empréstimos do BID
3	Contrapartida de empréstimos por desempenho ou com enfoque setorial amplo
4	Contrapartida de outros empréstimos
5	Contrapartida de doações
6	Recursos não destinados à contrapartida, para identificação dos recursos destinados à aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde

Identificador de uso (IdUso)



CÓDIGO COMPLETO*		10.	39.	252.	26.	782.	2075.	7M64.	0043.	9999.	0.	100.	4490.	2	
Q U A L I T A T I V A	Esfera: Orçamento Fiscal		10												
	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	Órgão: Ministério dos Transportes		39											
		Unidade Orçamentária: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT			252										
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	Função: Transporte				26									
		Subfunção: Transporte Rodoviário					782								
	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA: Transporte Terrestre						2075							
		AÇÃO: Construção de Trecho Rodoviário							7M64.						
		SUBTÍTULO: Rio Grande do Sul								0043					
Q U A N T I D A D E	IDOC: Outros recursos									9999					
	IDUSO: Recursos não destinados à contrapartida										0				
	Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1) Recursos Ordinários (00)												100		
	Natureza da Despesa: Categoria Econômica: Despesas de Capital (4); Grupo de Natureza: Investimentos (4); Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta (90)													4490	
	Identificador de Resultado Primário: Primária Discricionária														2

Identificador de uso (IdUso)

R\$ 1,00

Recursos de todas as Fontes

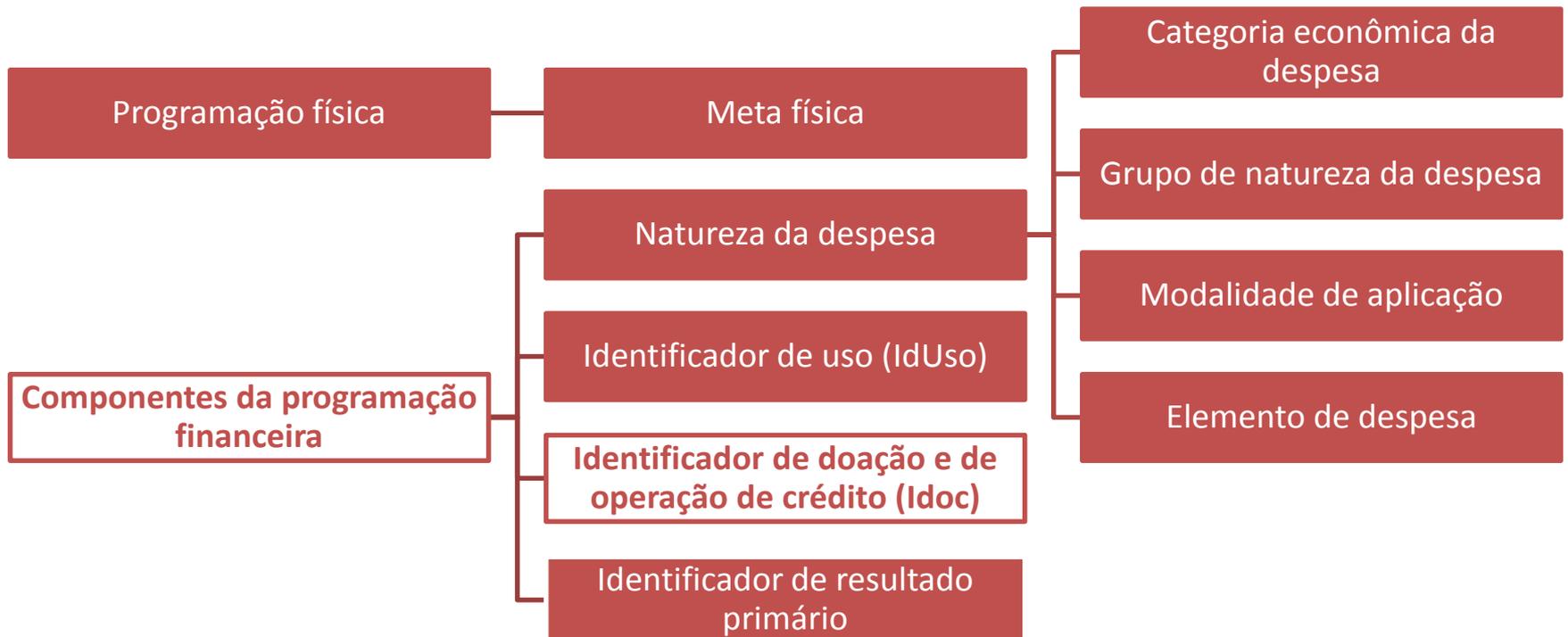
Órgão: 26000 Ministério da Educação

Unidade: 26405 Instituto Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União								28.076.662
	Operações Especiais								28.076.662
0089.0181	<i>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</i>								28.076.662
0089.0181.0023	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Ceará	09.272							28.076.662
			S	1-PES	1	90	0	151	28.076.662
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								603.466
	Operações Especiais								603.466
0901.00G5	<i>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor</i>								59.803
0901.00G5.0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - No Estado do Ceará	28.846							59.803
			F	1-PES	0	91	0	100	59.803
0901.0005	<i>Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)</i>								543.663
0901.0005.0023	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Ceará	28.846							543.663
			F	1-PES	1	90	0	100	543.663

Identificador de doação e de operação de crédito (Idoc)



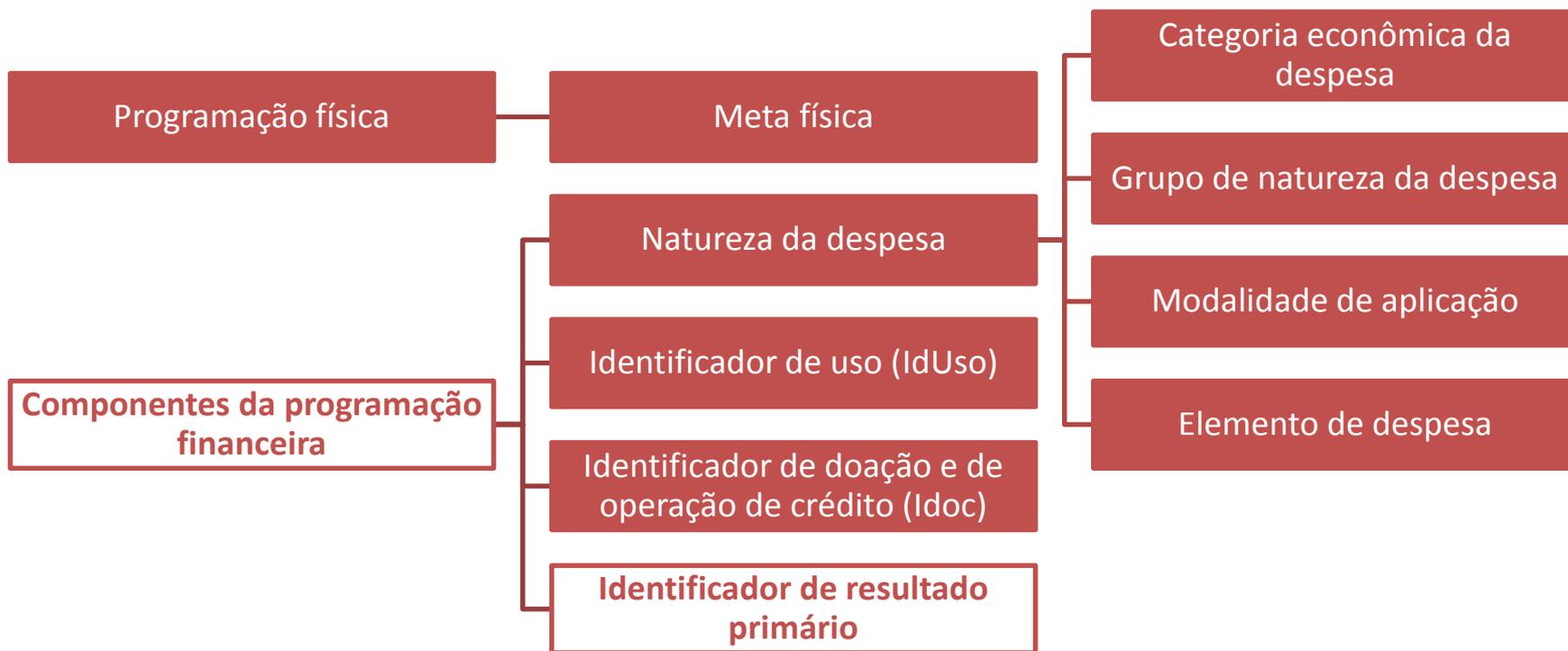
Identificador de doação e de operação de crédito (Idoc)

- O *IDOC* identifica as doações de entidades internacionais ou operações de crédito contratuais alocadas nas ações orçamentárias, com ou sem contrapartida de recursos da União. Os gastos referentes à contrapartida de empréstimos serão programados com o *IDUSO* igual a “1”, “2”, “3” ou “4” e o *IDOC* com o número da respectiva operação de crédito, enquanto que, para as contrapartidas de doações, serão utilizados o *IDUSO* “5” e respectivo *IDOC*.
- O número do *IDOC* também pode ser usado nas ações de pagamento de amortização, juros e encargos para identificar a operação de crédito a que se referem os pagamentos.
- Quando os recursos não se destinarem à contrapartida, nem se referirem a doações internacionais ou operações de crédito, o *IDOC* será “9999”. Nesse sentido, para as doações de pessoas, de entidades privadas nacionais e as destinadas ao combate à fome, deverá ser utilizado o *IDOC* “9999”.

Identificador de doação e de operação de crédito (Idoc)

CÓDIGO COMPLETO*		10.	39.	252.	26.	782.	2075.	7M64.	0043.	9999.	0.	100.	4490.	2
Q U A L I T A T I V A	Esfera: Orçamento Fiscal		10											
	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	Órgão: Ministério dos Transportes		39										
		Unidade Orçamentária: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT			252									
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	Função: Transporte				26								
		Subfunção: Transporte Rodoviário					782							
	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA: Transporte Terrestre						2075						
		AÇÃO: Construção de Trecho Rodoviário							7M64.					
		SUBTÍTULO: Rio Grande do Sul								0043				
	IDOC: Outros recursos										9999			
	IDUSO: Recursos não destinados à contrapartida											0		
Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1) Recursos Ordinários (00)												100		
Natureza da Despesa: Categoria Econômica: Despesas de Capital (4); Grupo de Natureza: Investimentos (4); Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta (90)													4490	
Identificador de Resultado Primário: Primária Discricionária														2

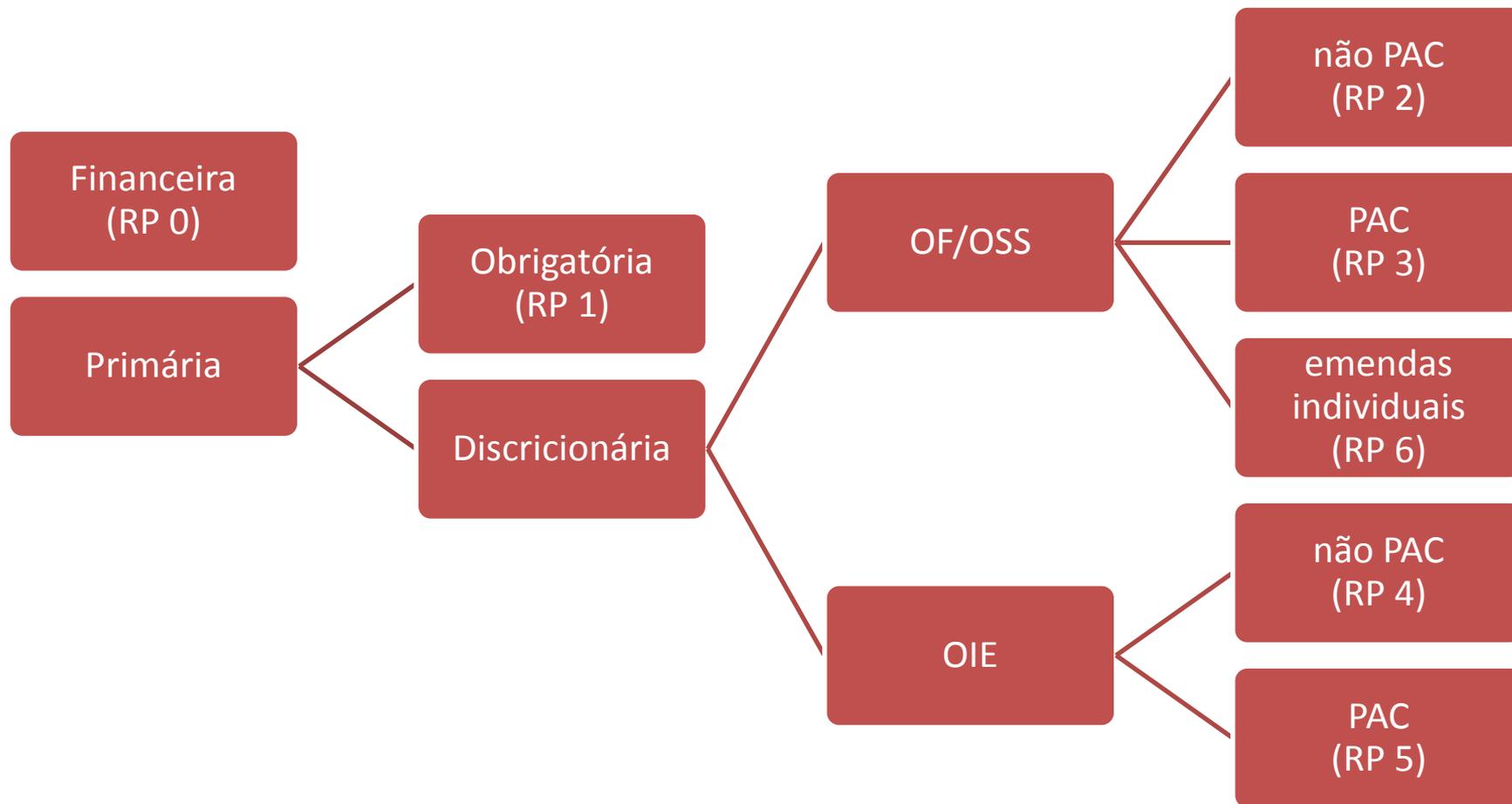
Identificador de resultado primário



Identificador de resultado primário

- O *identificador de resultado primário*, de caráter indicativo, tem como finalidade auxiliar a apuração do resultado primário previsto na LDO, devendo constar no PLOA e na respectiva lei, em todos os GND, identificando, de acordo com a metodologia de cálculo das necessidades de financiamento, cujo demonstrativo constará em anexo à LOA.
- De acordo com o estabelecido no § 4º do art. 6º do LDO 2016, nenhuma *ação* poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias, ressalvada a reserva de contingência.

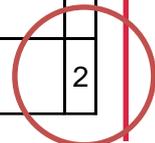
Classificação da despesa por identificador de resultado primário



Classificação da despesa por identificador de resultado primário



CÓDIGO COMPLETO*		10.	39.	252.	26.	782.	2075.	7M64.	0043.	9999.	0.	100.	4490.	2	
Q U A L I T A T I V A	Esfera: Orçamento Fiscal		10												
	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	Órgão: Ministério dos Transportes		39											
		Unidade Orçamentária: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT			252										
	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	Função: Transporte				26									
		Subfunção: Transporte Rodoviário					782								
	CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA	PROGRAMA: Transporte Terrestre						2075							
		AÇÃO: Construção de Trecho Rodoviário							7M64.						
SUBTÍTULO: Rio Grande do Sul									0043						
Q U A N T I D A D E	IDOC: Outros recursos									9999					
	IDUSO: Recursos não destinados à contrapartida											0			
	Fonte de Recursos: Recursos do Tesouro - Exercício Corrente (1) Recursos Ordinários (00)												100		
	Natureza da Despesa: Categoria Econômica: Despesas de Capital (4); Grupo de Natureza: Investimentos (4); Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta (90)													4490	
	Identificador de Resultado Primário: Primária Discricionária														2



Classificação da despesa por identificador de resultado primário

R\$ 1,00

Recursos de todas as Fontes

Órgão: 26000 Ministério da Educação

Unidade: 26405 Instituto Federal do Ceará

Quadro dos Créditos Orçamentários

Programática	Programa/Ação/Produto/Localização	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
0089	Previdência de Inativos e Pensionistas da União								28.076.662
	Operações Especiais								28.076.662
0089.0181	<i>Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis</i>								28.076.662
0089.0181.0023	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis - No Estado do Ceará	09.272							28.076.662
			S	1-PE\$	1	90	0	151	28.076.662
0901	Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais								603.466
	Operações Especiais								603.466
0901.00G5	<i>Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor</i>								59.803
0901.00G5.0023	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor - No Estado do Ceará	28.846							59.803
			F	1-PE\$	0	91	0	100	59.803
0901.0005	<i>Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios)</i>								543.663
0901.0005.0023	Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) - No Estado do Ceará	28.846							543.663
			F	1-PE\$	1	90	0	100	543.663

Classificação da despesa orçamentária

Estrutura do Módulo IV

Conceitos básicos

Programação qualitativa

Programação quantitativa

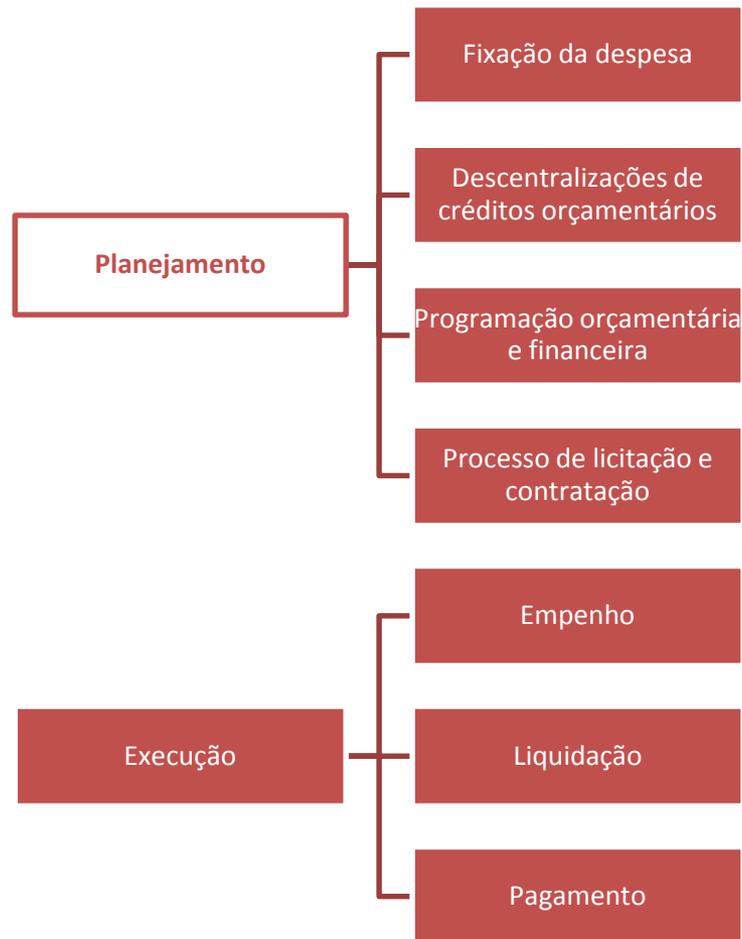
Estágios da despesa

Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores

Estágios da despesa



Planejamento



Planejamento

Etapa que abrange, de modo geral, toda a análise para a formulação do plano e ações governamentais que serviram de base para

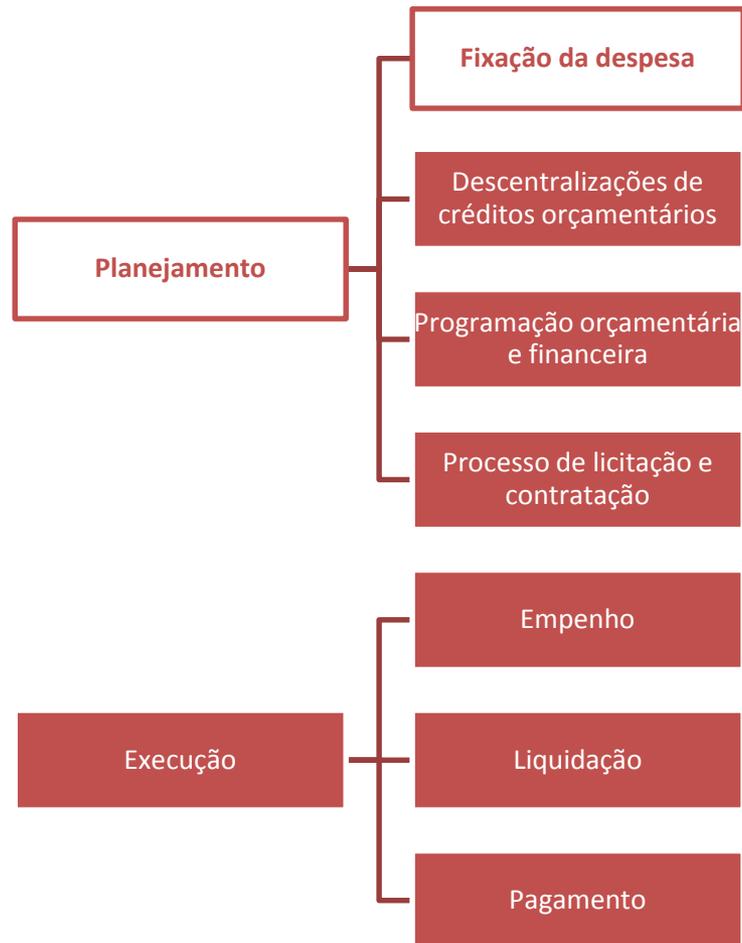
a fixação da despesa orçamentária;

a descentralização/movimentação de créditos;

a programação orçamentária e financeira; e

o processo de licitação e contratação.

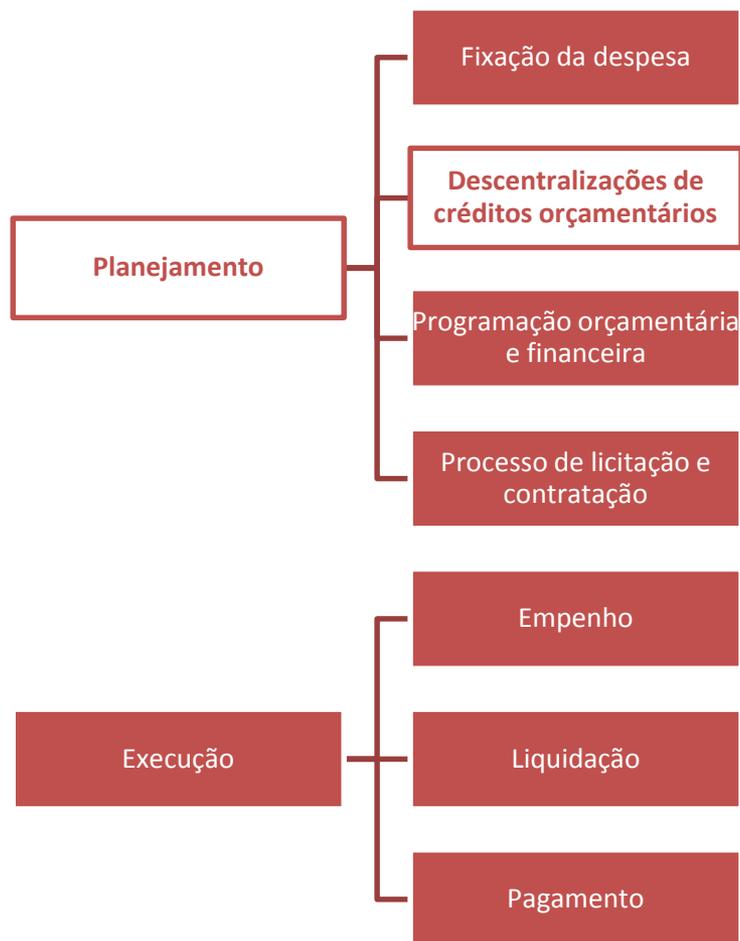
Fixação da despesa



Fixação da despesa

- Refere-se aos limites de gastos, incluídos nas leis orçamentárias com base nas receitas previstas, a serem efetuados pelas entidades públicas.
- Insere-se no processo de planejamento e compreende a adoção de medidas em direção a uma situação idealizada, tendo em vista os recursos disponíveis e observando as diretrizes e prioridades traçadas pelo governo.
- É concluída com a autorização dada pelo Poder Legislativo por meio da lei orçamentária anual, ressalvadas as eventuais aberturas de créditos adicionais no decorrer da vigência do orçamento.

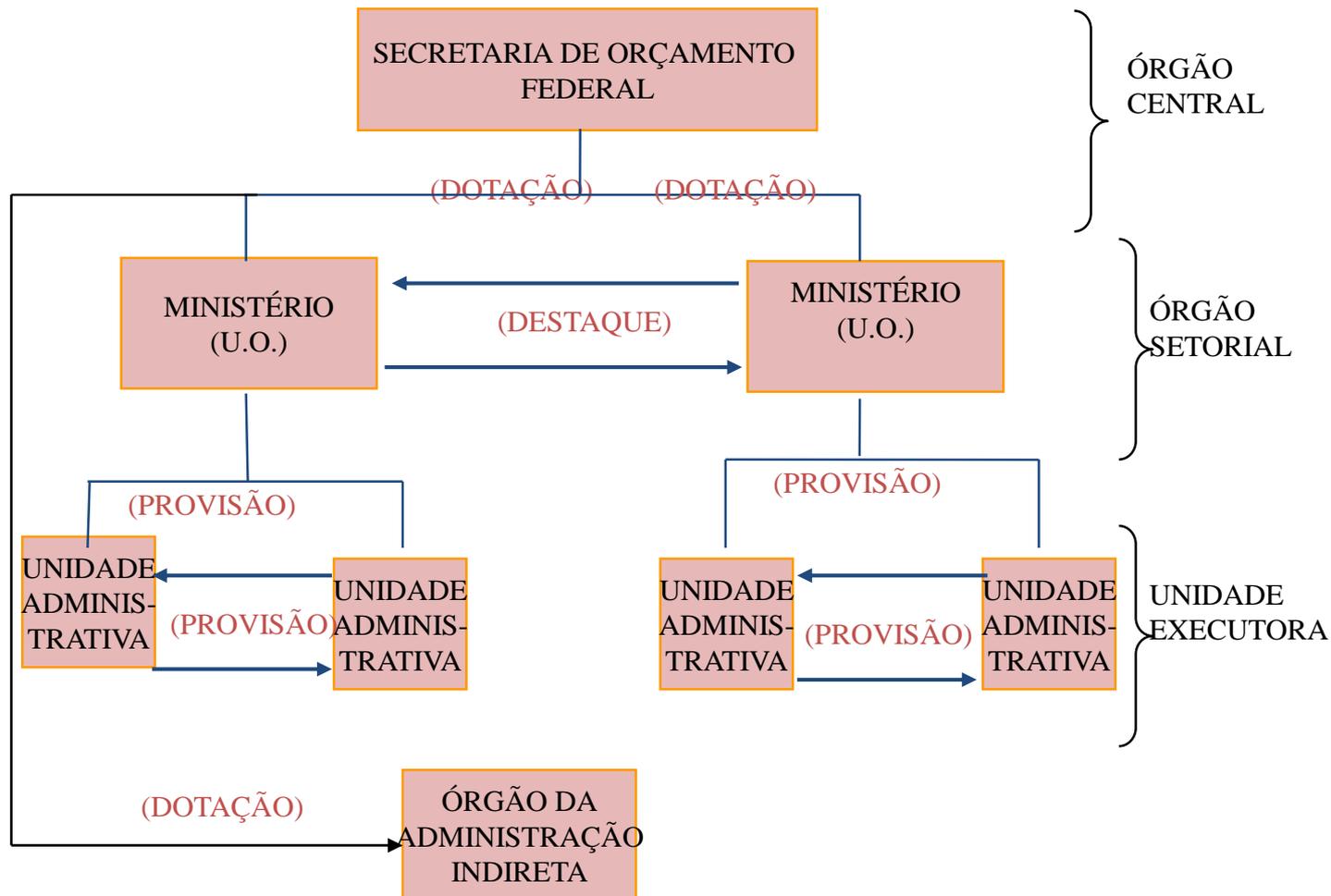
Descentralizações de créditos orçamentários



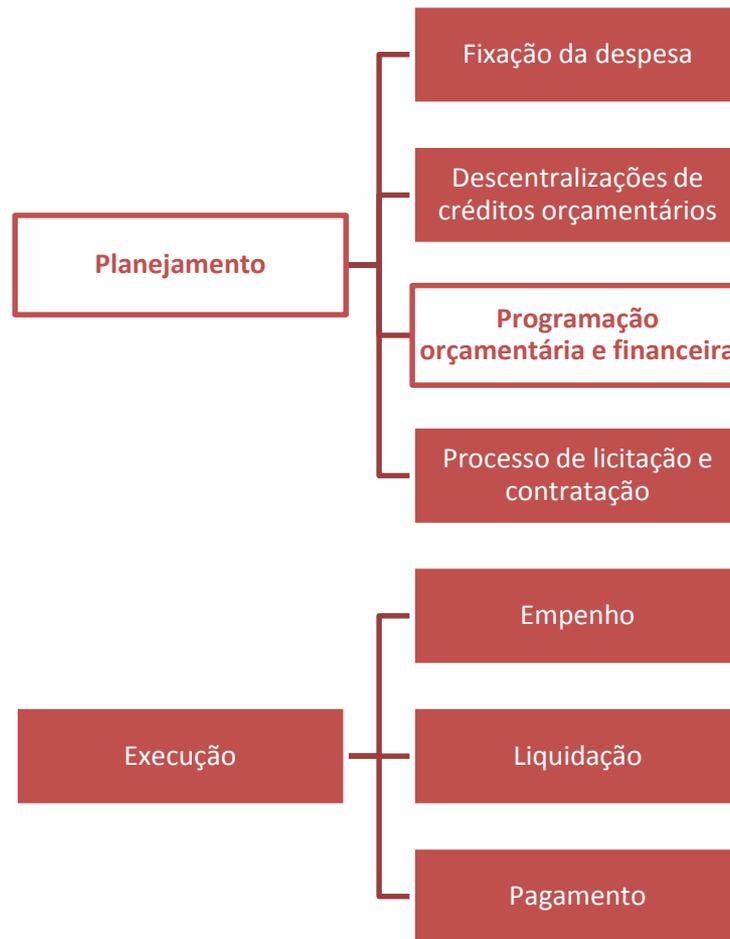
Descentralizações de créditos orçamentários

- **Provisão:** descentralização interna. Ocorre entre unidades de um mesmo órgão ou ministério.
- **Destaque:** descentralização externa. Ocorre entre unidades de órgãos distintos.
- **Obs.:** a dotação também pode ser considerada uma espécie de movimentação de crédito (do órgão central para a unidade orçamentária).

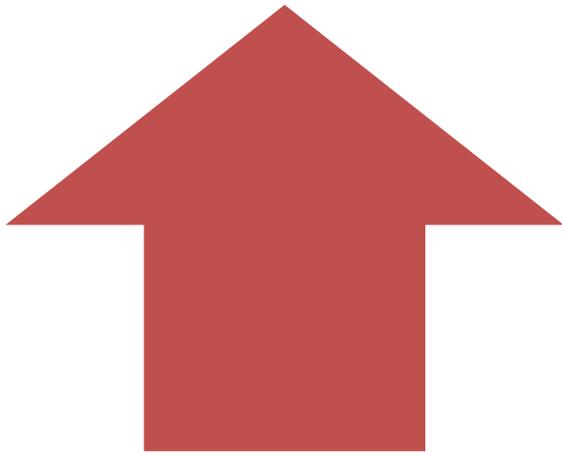
Descentralizações de créditos orçamentários



Programação orçamentária e financeira

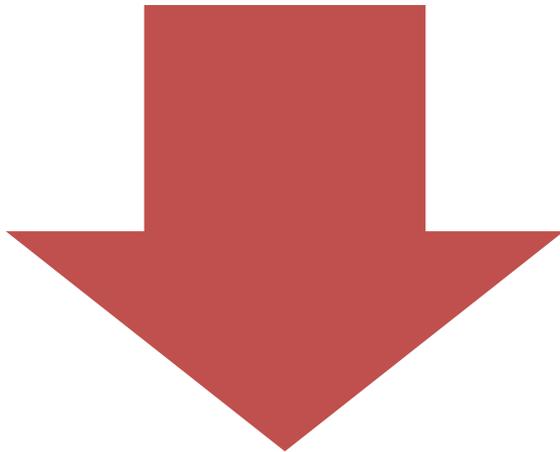


Programação orçamentária e financeira



Fluxo dos pagamentos

- Cronograma de compromissos
- Limitação de empenho



Fluxo dos recebimentos

- Cronograma de liberação
- Limitação de movimentação financeira

Programação orçamentária e financeira

Desajuste entre planejamento e execução

Superestimativa
de receitas

Subestimativa
das despesas
(inversão de
prioridades)

Decisão de
gastos não
programados

Programação orçamentária e financeira

- Decreto de programação orçamentária e financeira:
 - estabelece normas específicas de execução financeiras para o exercício;
 - estabelece cronograma de compromissos (empenhos) e de liberação (pagamento) dos recursos financeiros para o Governo Federal;
 - estabelece compatibilidade entre os valores de despesas previstos na LOA e as metas fiscais estabelecidas na LDO.

Programação orçamentária e financeira

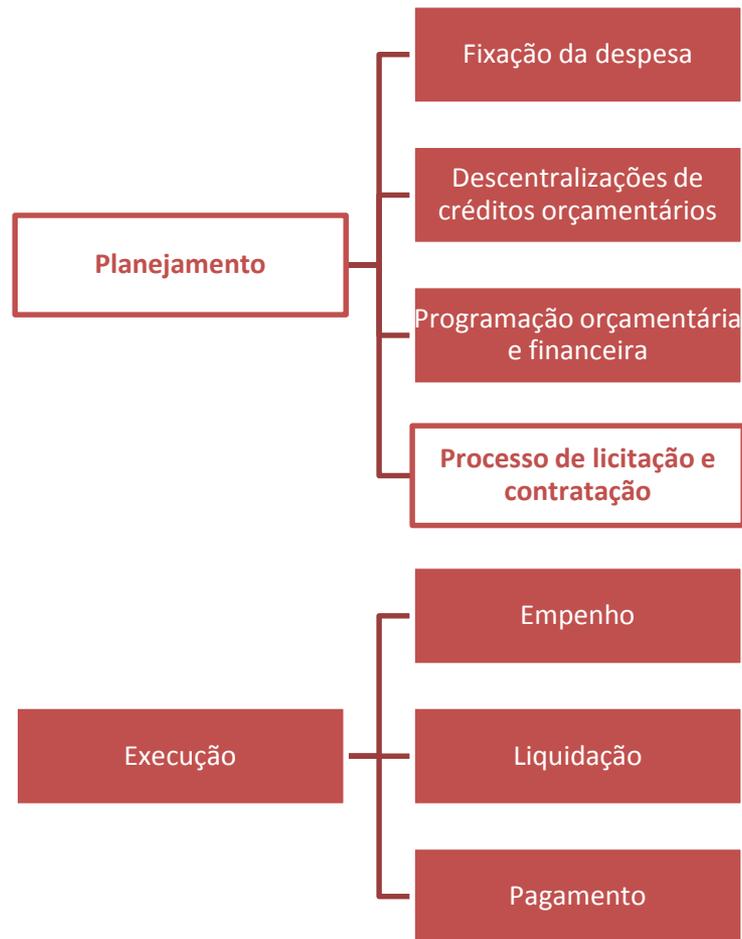
Anexo de
metas fiscais
(LDO)

LOA

Decretos de
programação
orçamentária
financeira
(DPOF)

Avaliações
bimestrais

Processo de licitação e contratação



Processo de licitação e contratação

O processo de licitação compreende um conjunto de procedimentos administrativos que objetivam

- adquirir materiais;
- contratar obras e serviços;
- alienar ou ceder bens a terceiros;
- bem como fazer concessões de serviços públicos.

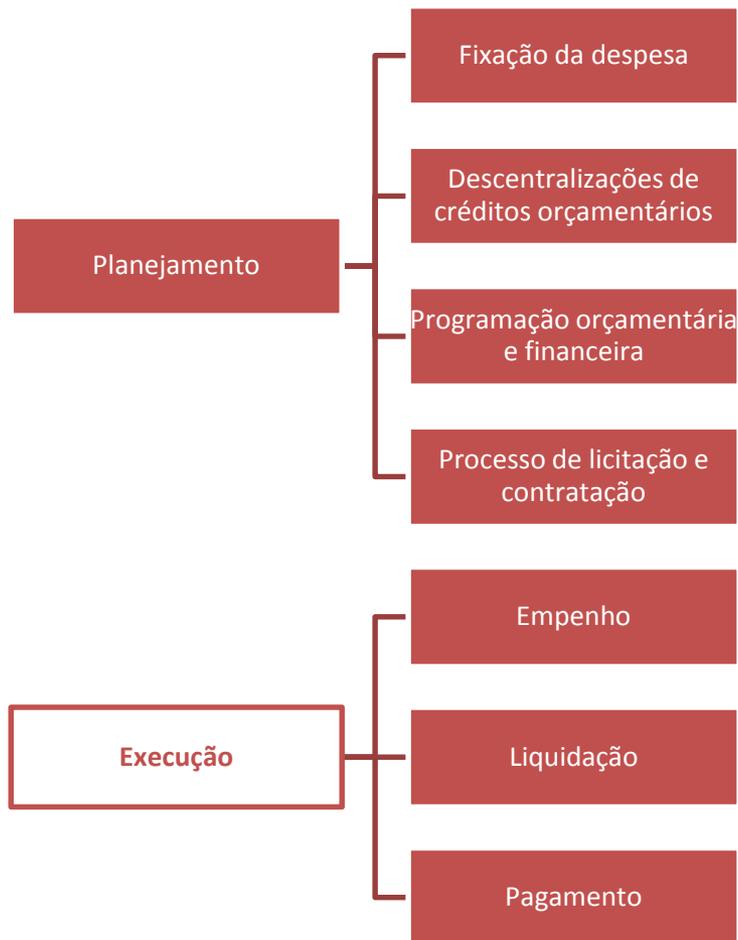
com as melhores condições para o Estado, observando os princípios

- da legalidade;
- da impessoalidade;
- da moralidade;
- da igualdade;
- da publicidade;
- da probidade administrativa;
- da vinculação ao instrumento convocatório;
- do julgamento objetivo; e
- de outros que lhe são correlatos.

Processo de licitação e contratação

- A Constituição Federal de 1988 estabelece a observância do processo de licitação pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme disposto no art. 37, *caput*, inciso XXI.
- A Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, regulamenta o art. 37, *caput*, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações.

Execução



Execução

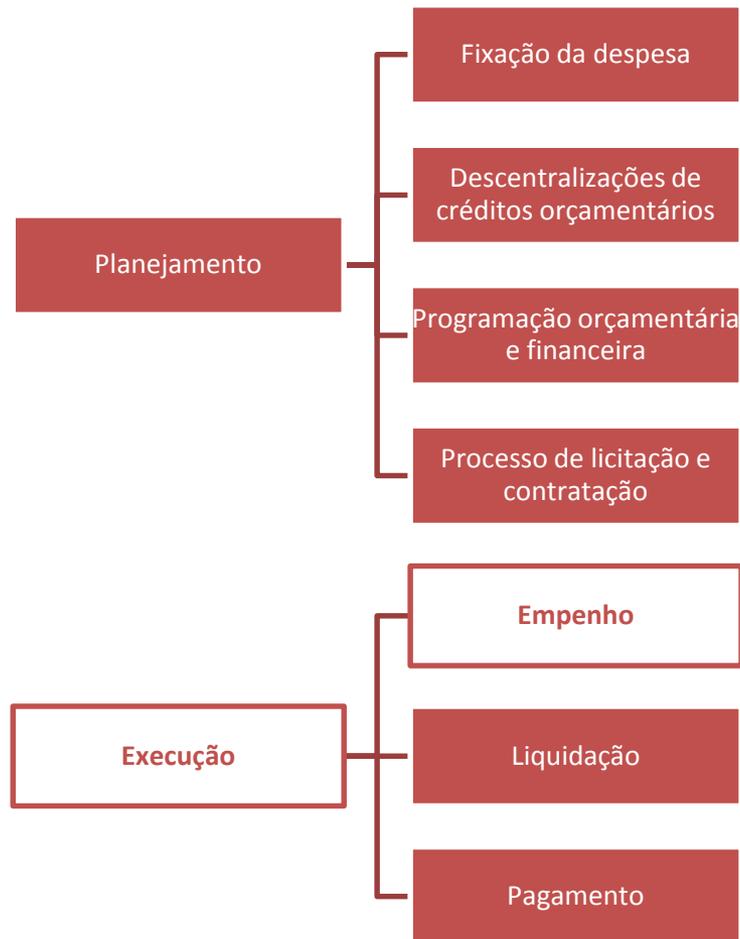
A execução da
despesa orçamentária
se dá em três estágios,
na forma prevista na
Lei nº 4.320/1964:

empenho;

liquidação; e

pagamento.

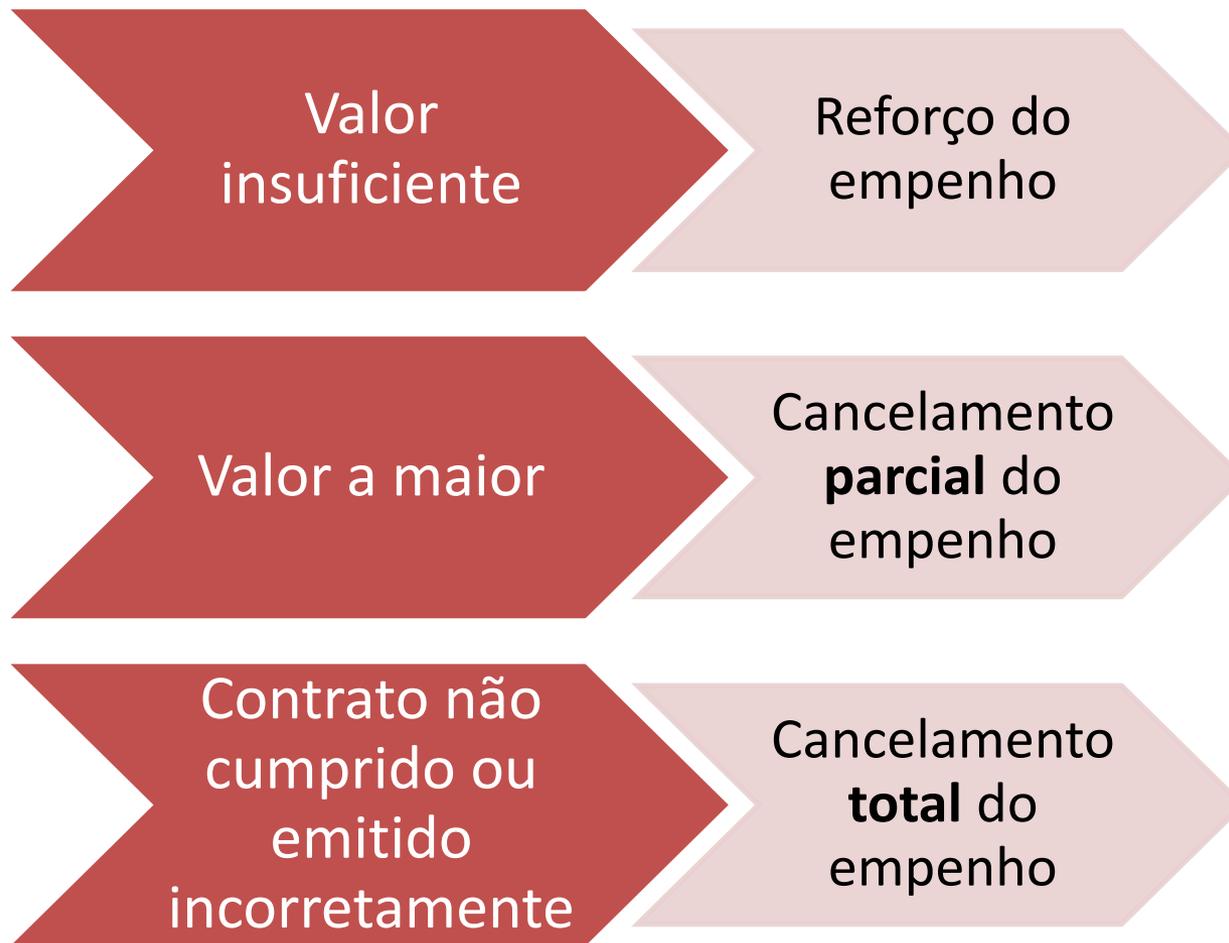
Empenho



Empenho

- reserva de dotação orçamentária para um fim específico;
- formalizado por Nota de Empenho (NE), que deve constar de:
 - nome do credor;
 - a especificação do credor;
 - a importância da despesa;
 - os demais dados necessários ao controle da execução orçamentária.

Empenho



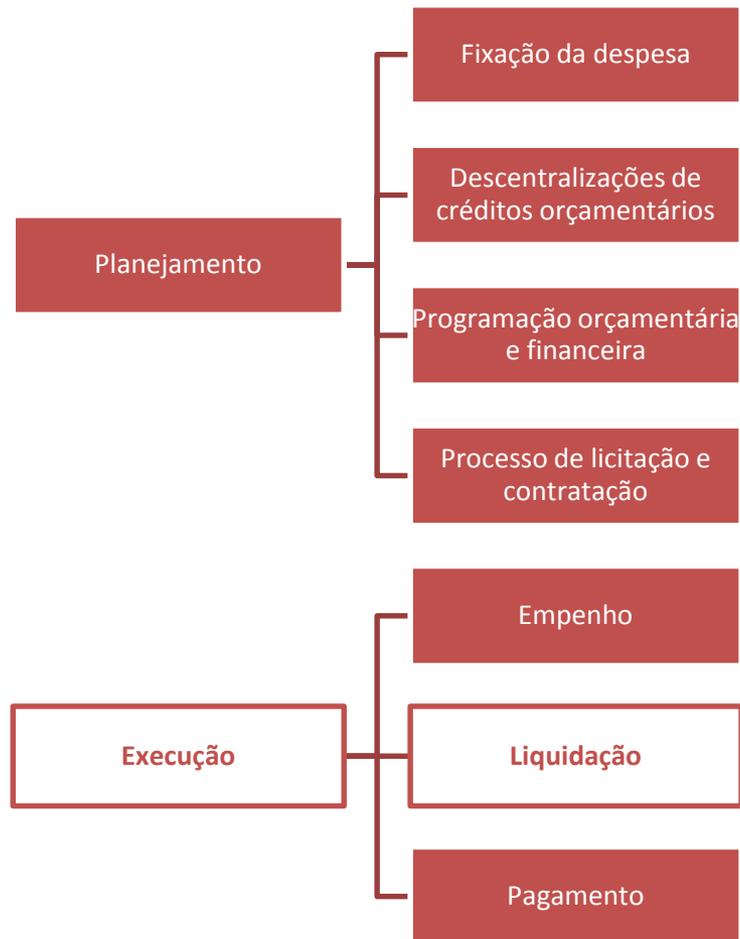
Empenho

Ordinário é o tipo de empenho utilizado para as despesas de valor fixo e previamente determinado, cujo pagamento deva ocorrer de uma só vez;

Estimativo é o tipo de empenho utilizado para as despesas cujo montante não se pode determinar previamente, tais como serviços de fornecimento de água e energia elétrica, aquisição de combustíveis e lubrificantes e outros; e

Global é o tipo de empenho utilizado para despesas contratuais ou outras de valor determinado, sujeitas a parcelamento, como, por exemplo, os compromissos decorrentes de aluguéis.

Liquidação

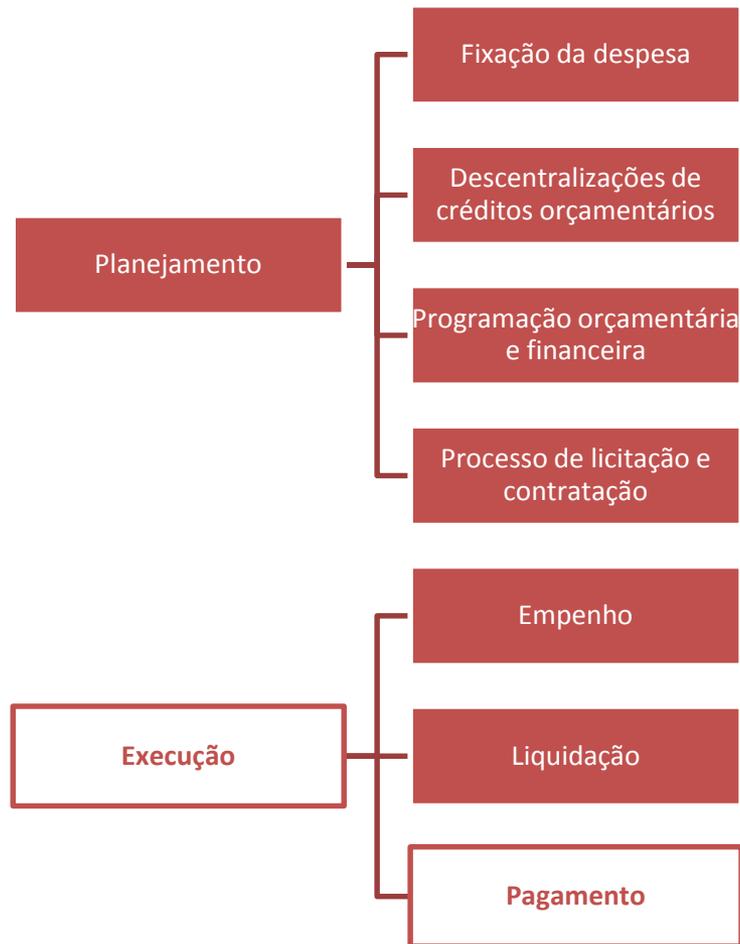


Liquidação

Lei nº 4.320/1964, art. 63

- A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
 - § 1º Essa verificação tem por fim apurar:
 - I – a origem e o objeto do que se deve pagar;
 - II – a importância exata a pagar;
 - III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
 - § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
 - I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
 - II – a nota de empenho;
 - III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Pagamento



Pagamento

- O pagamento consiste na entrega de numerário ao credor por meio de cheque nominativo, ordens de pagamentos ou crédito em conta, e só pode ser efetuado após a regular liquidação da despesa.
- A Lei nº 4.320/1964, no art. 64, define ordem de pagamento como sendo o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa liquidada seja paga.
- A ordem de pagamento só pode ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.

Lei nº 4.320/1964, art. 64

- A ordem de pagamento é o despacho exarado por autoridade competente, determinando que a despesa seja paga.
 - Parágrafo único. A ordem de pagamento só poderá ser exarada em documentos processados pelos serviços de contabilidade.

Classificação da despesa orçamentária

Estrutura do Módulo IV

Conceitos básicos

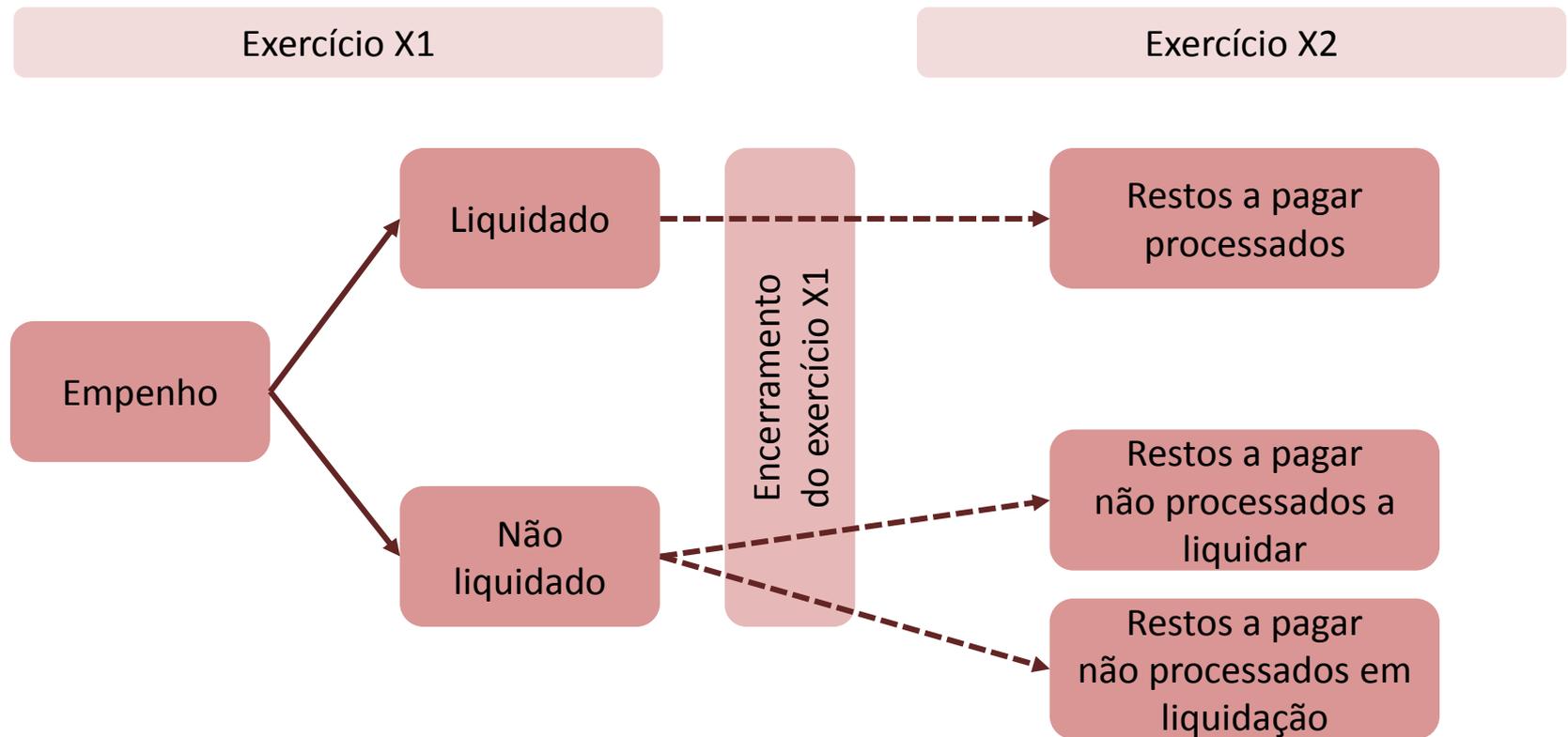
Programação qualitativa

Programação quantitativa

Estágios da despesa

Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores

Restos a pagar



Inscrição em restos a pagar

- A inscrição de restos a pagar deve observar as **disponibilidades financeiras** e condições, de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, conforme estabelecido na LRF.
- Assim, observa-se que, embora a Lei de Responsabilidade Fiscal não aborde o mérito do que pode ou não ser inscrito em restos a pagar, **veda contrair obrigação no último ano do mandato do governante sem que exista a respectiva cobertura financeira**, eliminando, dessa forma, as heranças fiscais, conforme disposto no seu art. 42.

Restos a pagar

- No momento do pagamento de restos a pagar referente à despesa empenhada pelo valor estimado, verifica-se se existe diferença entre o valor da despesa inscrita e o valor real a ser pago; se existir diferença, procede-se da seguinte forma:
 - se o **valor real a ser pago for superior ao valor inscrito**, a diferença deverá ser empenhada à conta de **despesas de exercícios anteriores**;
 - se o **valor real for inferior ao valor inscrito**, o saldo existente deverá ser **cancelado**.

Restos a pagar

Assim, para maior transparência, as despesas executadas devem ser segregadas em:

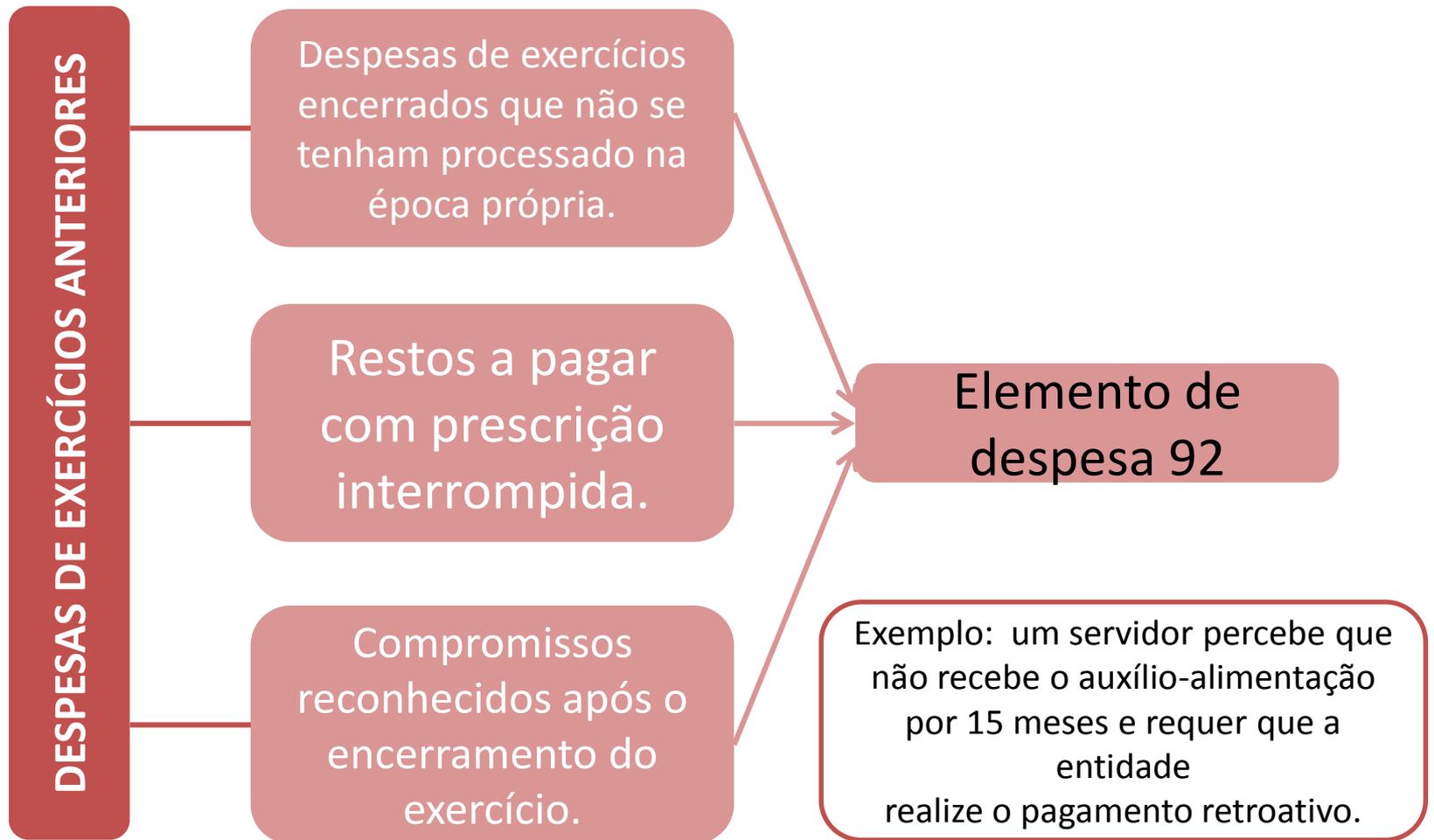
despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964; e

despesas não liquidadas, inscritas ao encerramento do exercício como restos a pagar não processados.

Despesas de exercícios anteriores

- São despesas fixadas, no orçamento vigente, decorrentes de **compromissos assumidos em exercícios anteriores** àquele em que deva ocorrer o pagamento. **Não se confundem com restos a pagar**, tendo em vista que sequer foram empenhadas ou, se foram, tiveram seus empenhos anulados ou cancelados.

Despesas de exercícios anteriores



Exercícios

- Em grupo, escolha uma unidade orçamentária na LOA do exercício corrente ou use um dos casos fornecidos pelo instrutor para responder às seguintes questões:
 1. Qual o valor total das dotações orçamentárias dessa UO?
 2. As dotações orçamentárias do órgão estão presentes em quais esferas orçamentárias?
 3. Qual é o código da classificação institucional dessa UO?
 4. As despesas são agregadas em que funções (códigos e nomes)?
 5. Há matricialidade entre funções e subfunções? (citar um exemplo)
 6. Quais são os programas presentes na LOA do exercício corrente e os seus respectivos valores?
 7. Quantas ações compõem a programação dessa UO na LOA do exercício corrente?

Módulo V



Acompanhamento fiscal e orçamentário

Acompanhamento fiscal e orçamentário

Objetivos

- Identificar as diferentes concepções do papel do Estado e suas mediações com o mercado e a sociedade.
- Compreender as diferentes formas de intervenção do Estado no domínio econômico.
- Destacar a importância da apuração do resultado primário para as finanças públicas.
- Identificar os diferentes aspectos da gestão do déficit público.
- Delinear os principais aspectos do acompanhamento fiscal e orçamentário.

Acompanhamento fiscal e orçamentário

Estrutura do Módulo V

O papel do Estado

Intervenção no domínio económico

Resultado primário

Déficit público

Acompanhamento fiscal e orçamentário

Acompanhamento fiscal e orçamentário

Estrutura do Módulo V

O papel do Estado

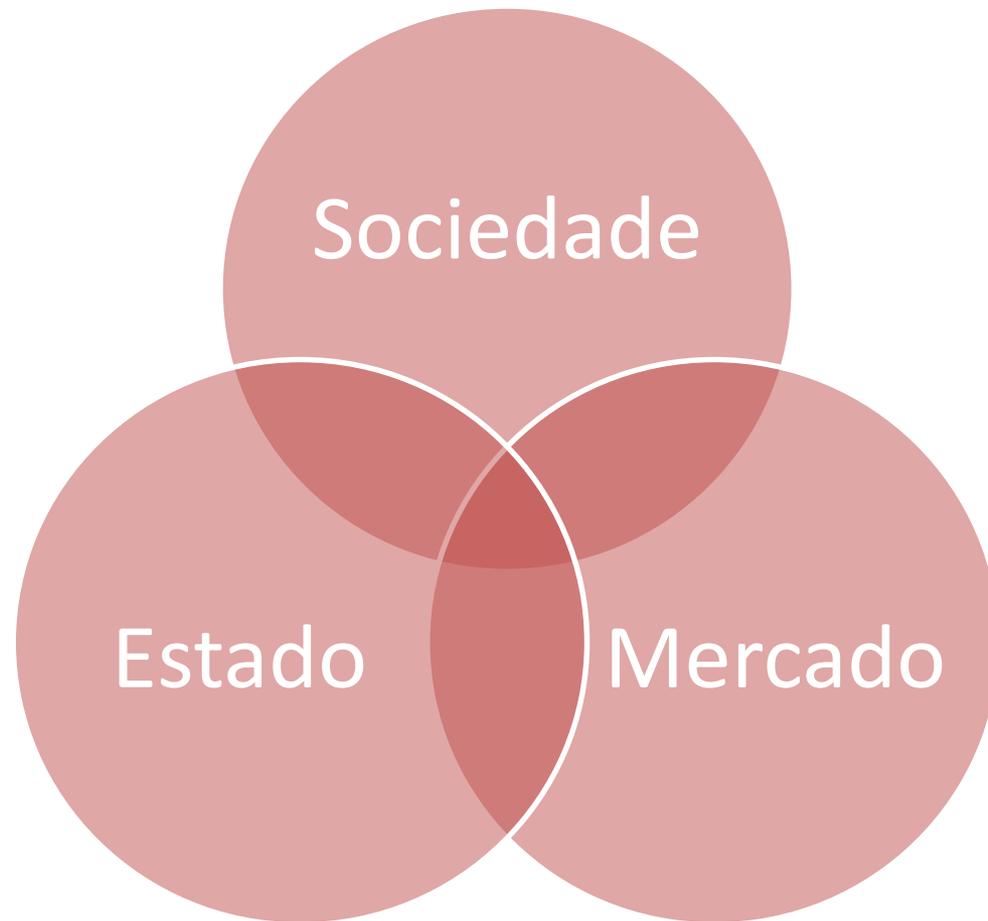
Intervenção no domínio econômico

Resultado primário

Déficit público

Acompanhamento fiscal e orçamentário

Mediações



Papel do Estado

Consenso:

- Monopólio da violência, leis, tributação e moeda
- Garantia da propriedade privada e dos contratos

Perspectiva neoclássica (Estado mínimo)

- Bem-estar advém da autorregulação do mercado (mão invisível, Adam Smith), via diminuição dos custos de produção.
- Bens e serviços: apenas os exclusivos do Estado.

Papel do Estado

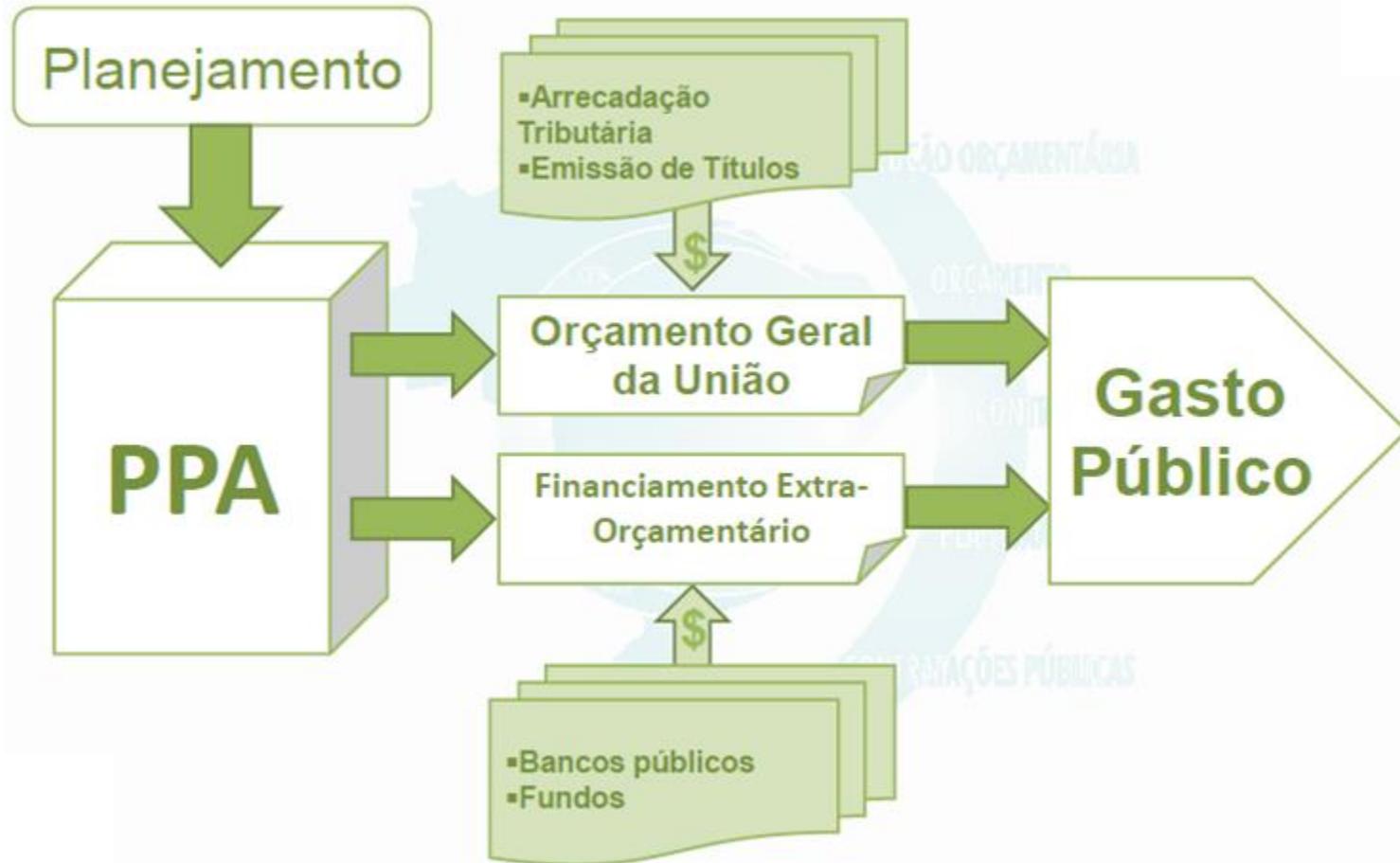
Perspectiva do interesse público (Estado social)

- Bem-estar advém da ação pública democrática, mediando a produção e orientando-a para a garantia do exercício dos direitos (equidade, igualdade).
- Função social da propriedade
- Regulação do mercado (Keynes)
- Bens e serviços:
 - exclusivos do Estado;
 - outros que se coloquem como estratégicos para o desenvolvimento (bancos, petrolíferas, mineradoras, infraestrutura etc.).

Contexto

- Crise do planejamento dos anos 1980 e 1990
- Fortalecimento da burocracia do controle
- Institucionalização racional-compreensiva
- Retomada do Estado indutor do desenvolvimento em 2003
- Solução de gestão por fora do sistema formal
- Questionamento do modelo

Planejamento, PPA e finanças públicas



Acompanhamento fiscal e orçamentário

Estrutura do Módulo V

O papel do Estado

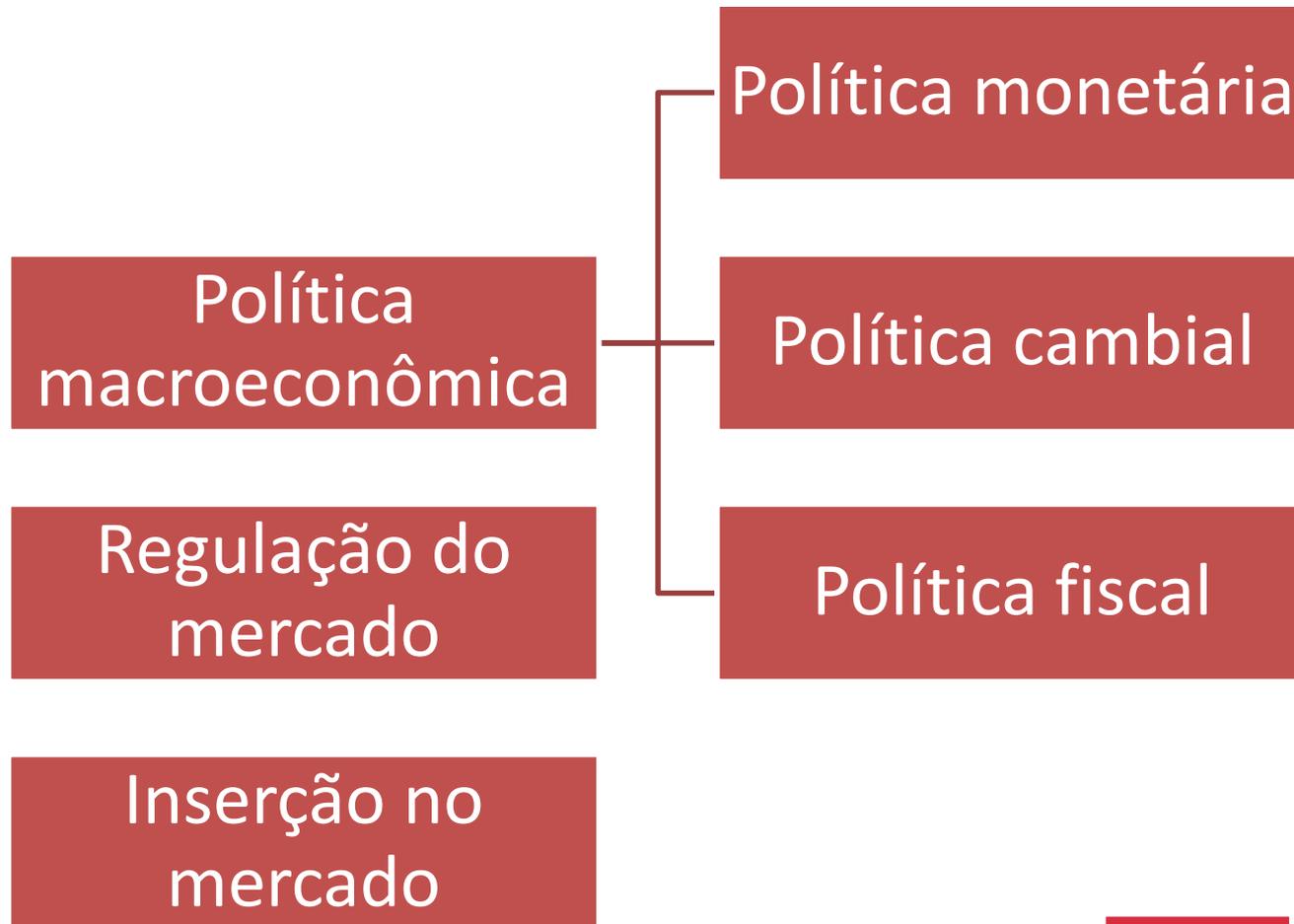
Intervenção no domínio económico

Resultado primário

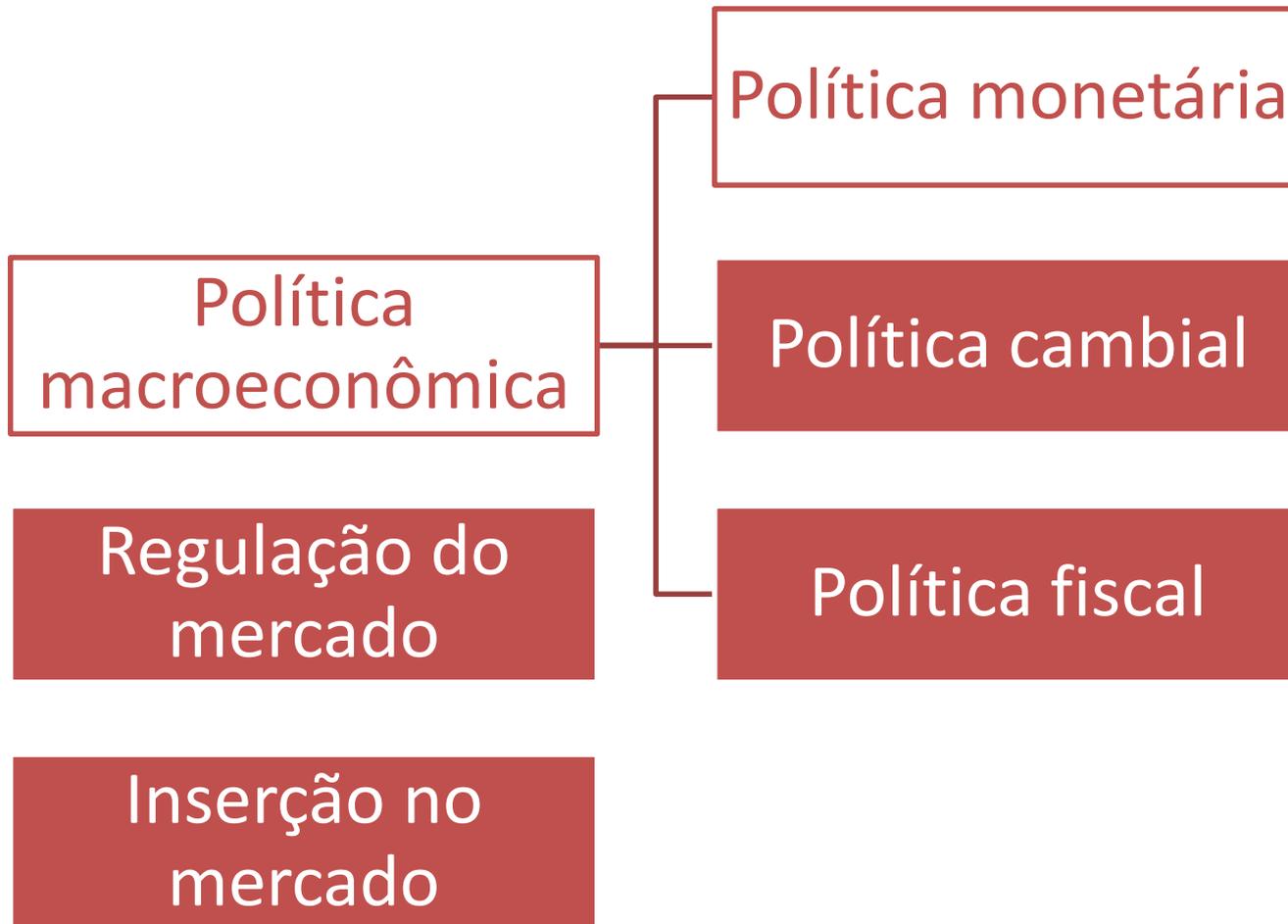
Déficit público

Acompanhamento fiscal e orçamentário

Poder do Estado: intervenção no domínio econômico



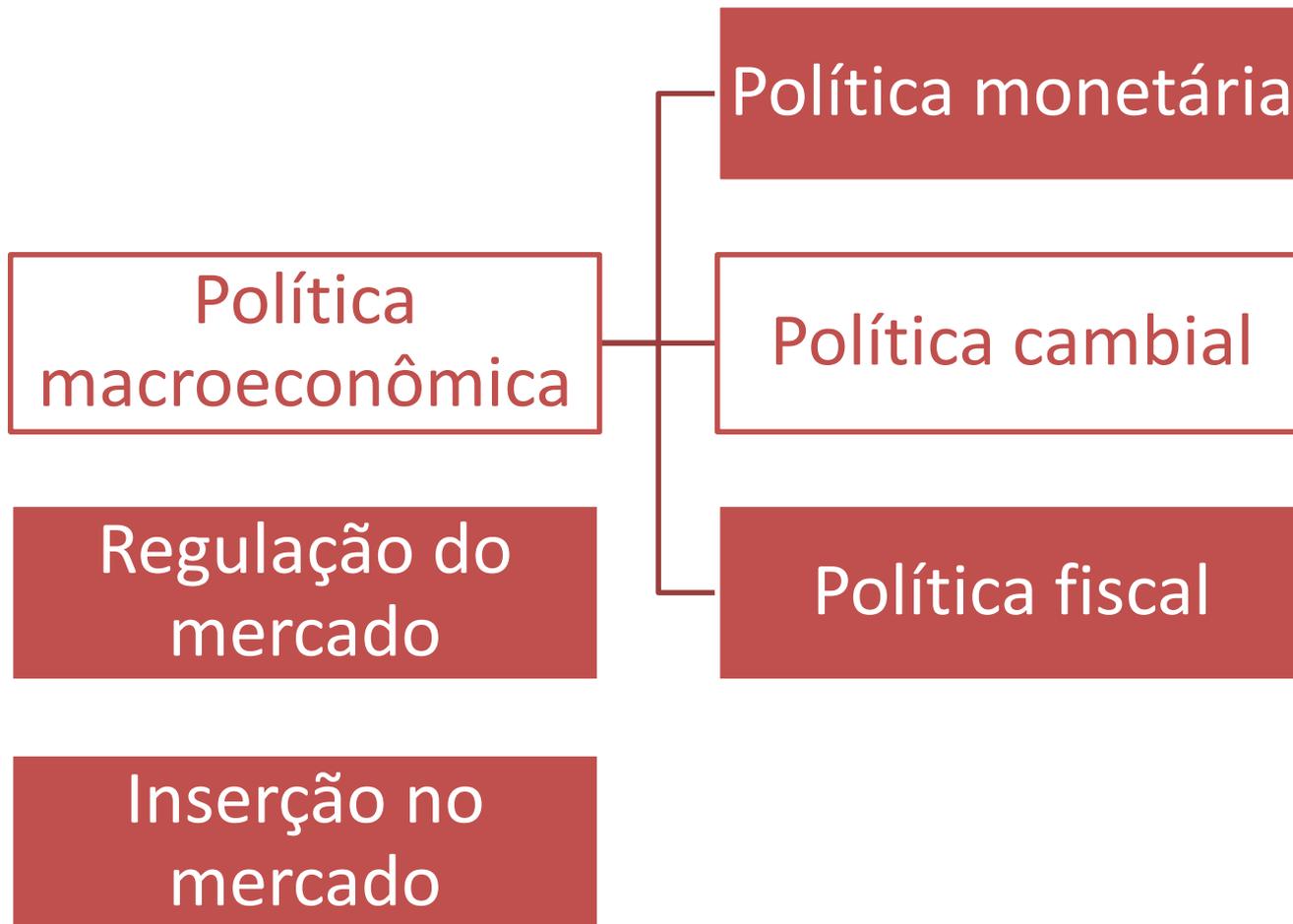
Política monetária



Política monetária

- Gestão da moeda
- Inflação
- Taxa básica de juros
- Títulos públicos: emissão e compra
- Compulsório
- **Redesconto Bancário**

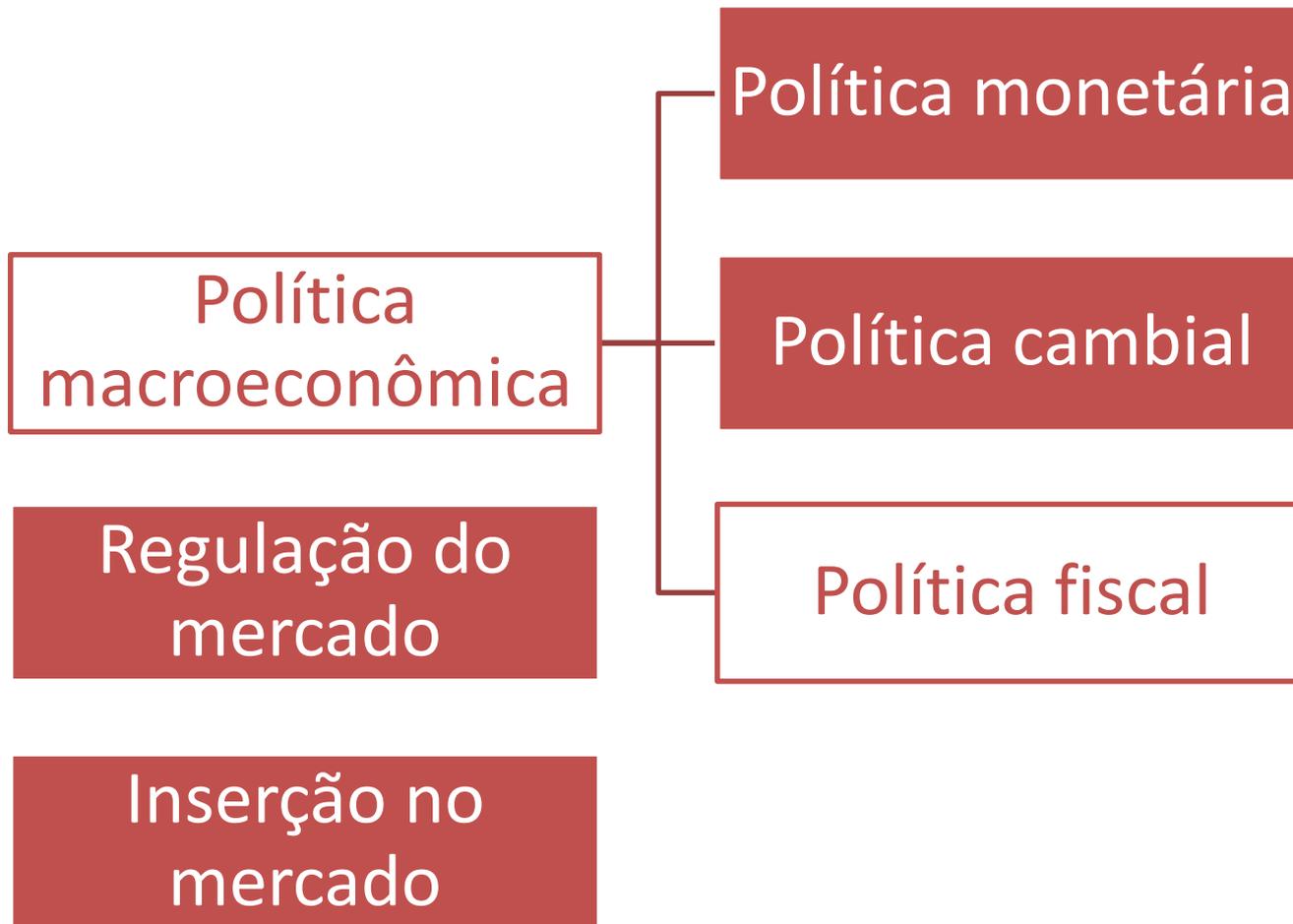
Política cambial



Política cambial

- *Bretton Woods*
- Divisas internacionais
- Balança comercial
- Balanço de pagamentos
- Vulnerabilidade externa
- Exportação

Política fiscal



Política fiscal

Funções

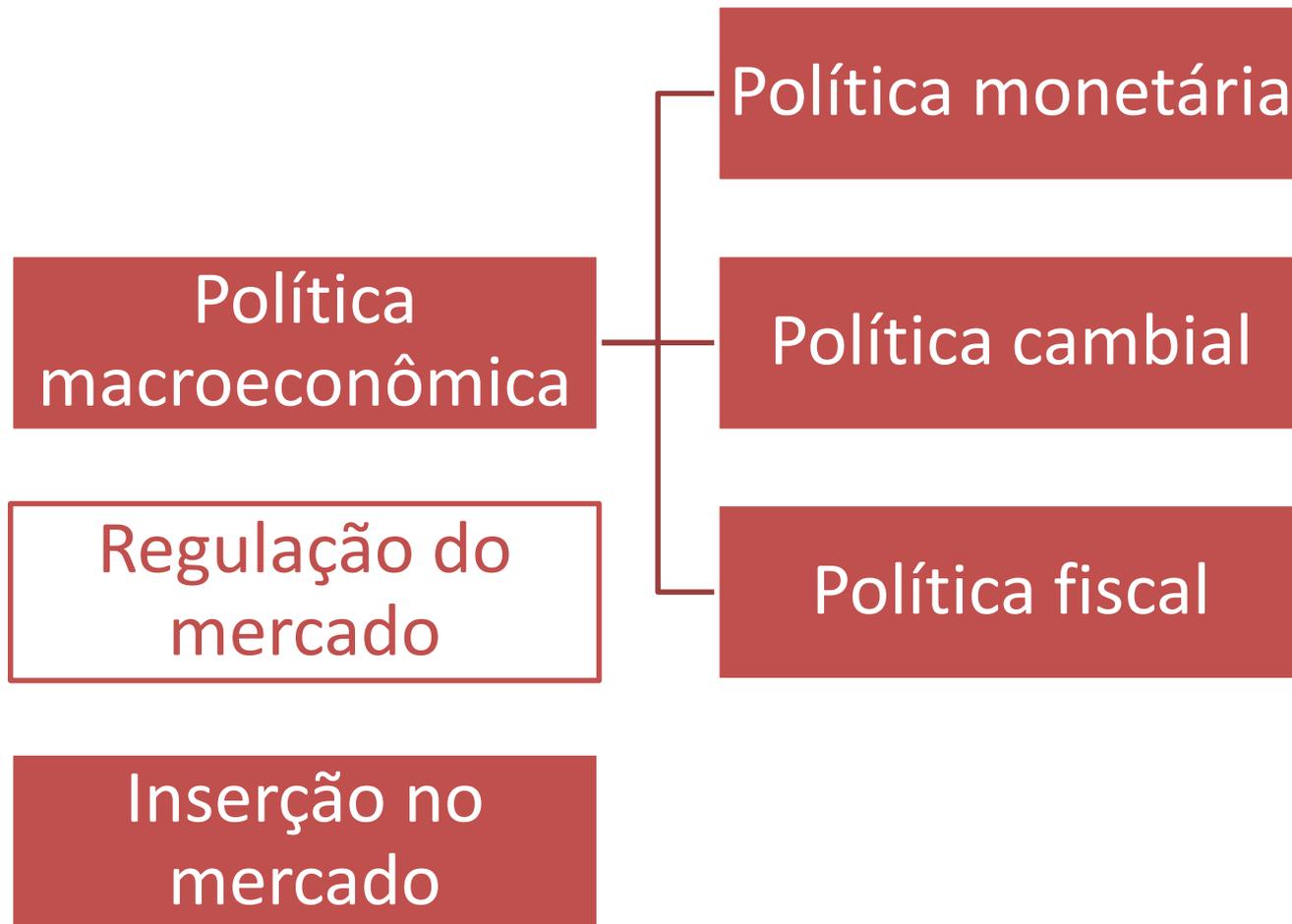
- Alocação
- Redistribuição
- Estabilização econômica

Sistema tributário

- Progressividade x regressividade
- Renúncias, isenções, alíquotas

Metas fiscais

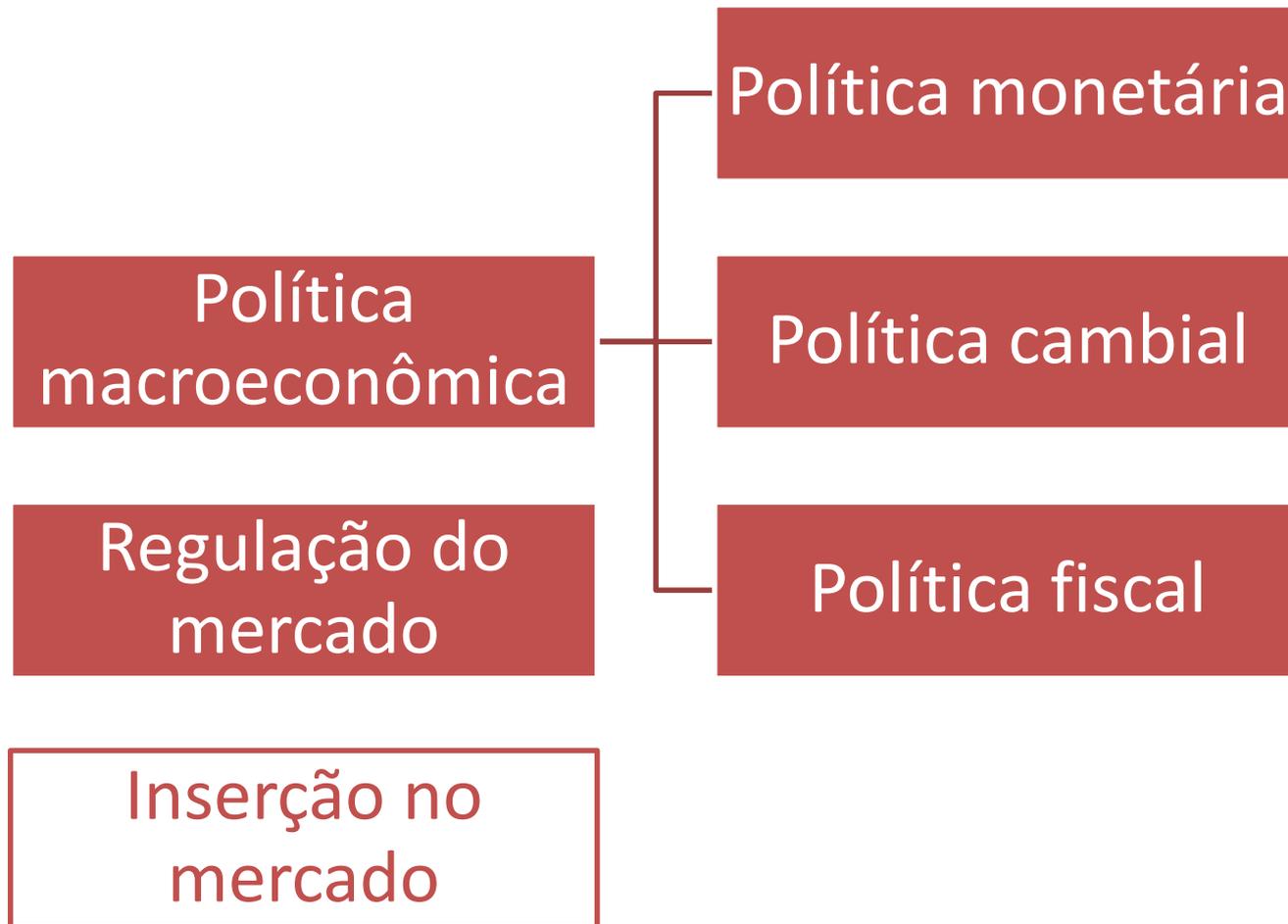
Regulação do mercado



Regulação do mercado

- Contexto recente: redução das funções do Estado
 - “Crise fiscal”
 - Crise de legitimidade: Representação negativa do Estado
- Privatizações
 - Desnacionalização de boa parte do capital
- Criação das agências reguladoras
 - Esvaziamento dos ministérios
- Consequência: perda de poder do Estado para regular o mercado (especialmente por dentro)

Inserção no mercado



Inserção no mercado

- O poder das estatais
 - Banco do Brasil
 - Caixa Econômica Federal
 - Petrobras
- As obras de infraestrutura
 - Minha Casa, Minha Vida
 - PAC
- O programa de aquisição de alimentos

Acompanhamento fiscal e orçamentário

Estrutura do Módulo V

O papel do Estado

Intervenção no domínio econômico

Resultado primário

Déficit público

Acompanhamento fiscal e orçamentário

Estatísticas fiscais

- Têm propósito de evidenciar as consequências macroeconômicas, além dos impactos para o endividamento e a sustentabilidade da política fiscal.
- Existem metodologias que são utilizadas para o apuração do resultado fiscal do governo.
- A União, por exemplo, calcula o resultado nominal por meio das necessidades de financiamento do setor público (NFSP).

Necessidade de financiamento do setor público

- Nessa metodologia, assume-se que a necessidade de financiamento do governo, em um determinado período, pode ser representada pelo déficit de caixa, consideradas ainda as necessidades de ampliação da dívida para financiamento desse déficit.
- $NFSP = \text{Variação da Dívida Líquida} = \text{Resultado Nominal}$

Resultado primário

- É um indicativo da capacidade dos governos em gerar receitas em volume suficiente para pagar suas contas usuais, sem que seja comprometida sua capacidade de administrar a dívida existente.
- De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais: resultado primário representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias (não financeiras).

Resultado primário (RP)

(=) Receitas primárias

(=) Receitas arrecadadas no exercício

(-) Receitas de operações de crédito

(-) Receitas de privatização

(-) Receitas de juros de aplicações financeiras

(-) Despesas primárias

(=) Total de despesas

(-) Apropriação dos juros e amortização da dívida

(-) Despesas de empréstimos com retorno garantido ao ente federado

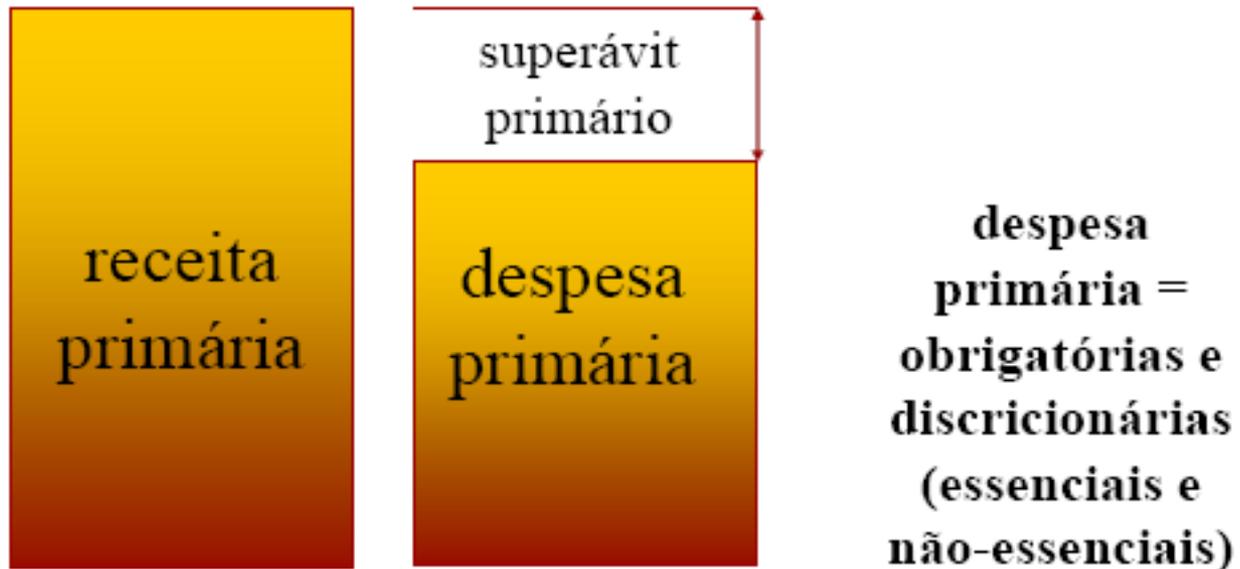
Equilíbrio Orçamentário

Receita

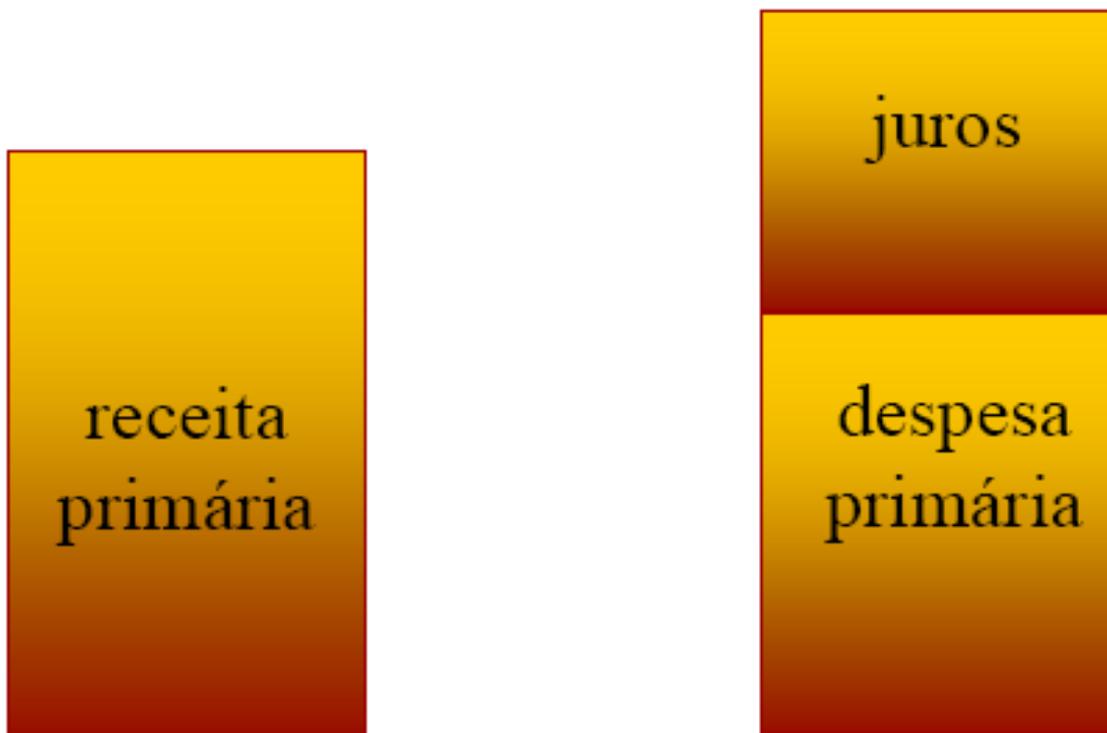
Despesa



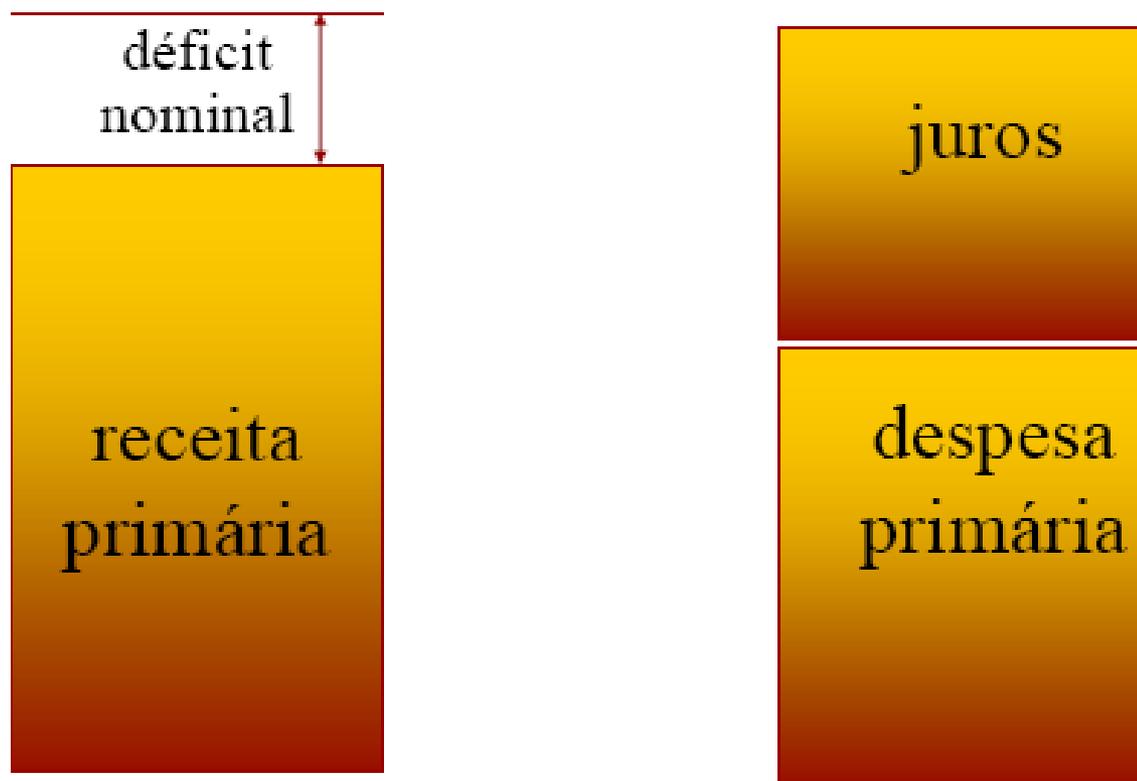
Meta Fiscal



Déficit Nominal



Déficit Nominal



Exemplo resultado nominal

Exemplo Familiar

Receita da Família	≡	10.000,00
Custos Gerais	≡	(5.000,00)
Educação	≡	(1.000,00)
Impostos	≡	(500,00)
Dívida de Cheque Especial	≡	(2.000,00)
Juros cheque especial	≡	(500,00)
Juros de Aplicação Financeira	≡	300,00



Apuração do Resultado

+

3.500,00

Resultado Primário

Resultado dos Juros

3.300,00

Resultado Nominal

1.300,00

Disponível em caixa

Exemplo resultado nominal

Exemplo Familiar

Receita da Família	≡	10.000,00
Custos Gerais	≡	(7.000,00)
Educação	≡	(1.500,00)
Impostos	≡	(500,00)
Dívida Cheque Especial	≡	(15.000,00)
Juros cheque especial	≡	(1.500,00)
Juros de Aplicação Financeira	≡	000,00



Apuração do Resultado

+

1.000,00

Resultado Primário

Resultado dos Juros

(500,00)

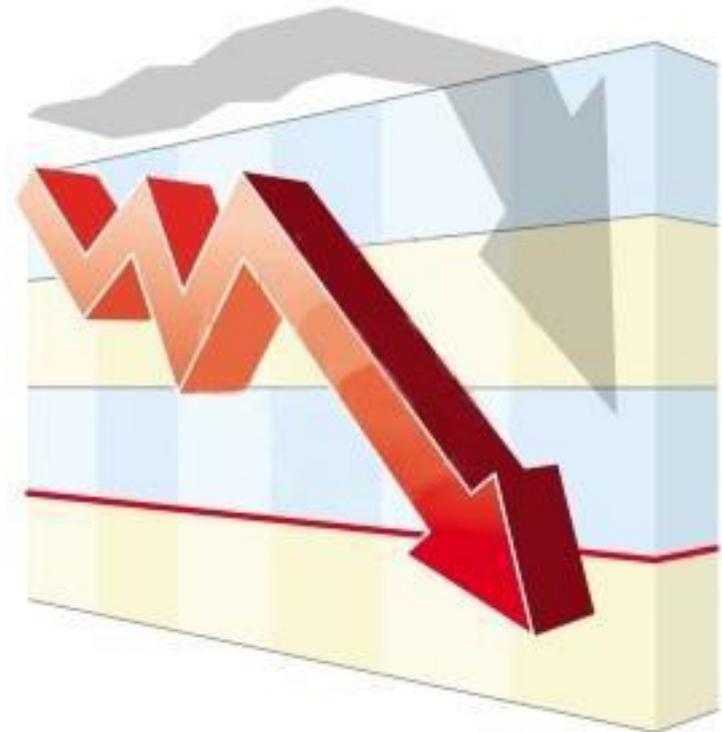
Resultado Nominal

(15.500,00)

Aumento do
endividamento

Conceito resultado nominal (RN)

- Resultado nominal
 - (=) Resultado primário
 - (+) Juros nominais
 - (=) Recebimentos de juros
 - (-) Apropriação de juros decorrentes de operações de crédito realizadas



Avaliação do resultado nominal

- Superávit nominal

- Resultado primário > conta de juros

Conta de Juros:

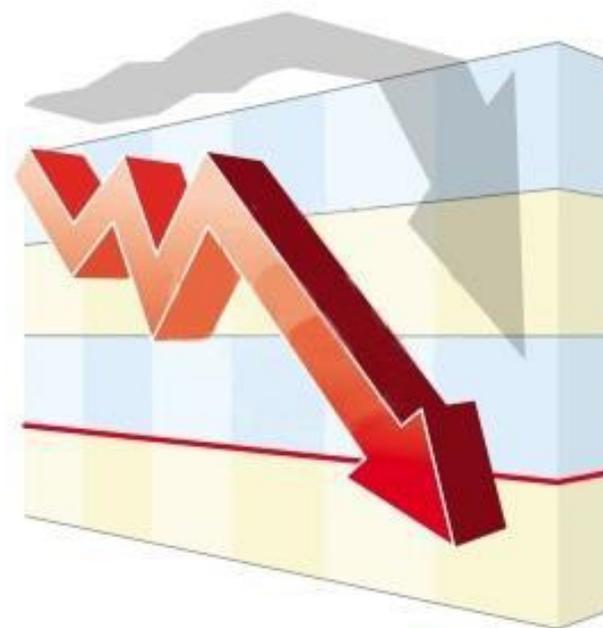
Valor dos juros nominais a crédito -

Valor dos juros nominais a débito



- Déficit nominal

- Resultado primário > conta de juros



Conceitos importantes para resultado nominal

- Dívida consolidada ou fundada
- Dívida consolidada líquida
- Dívida fiscal líquida



Dívida consolidada ou fundada (LRF)

- Montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação assumidas em virtude de leis, contratos, convênios, tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses (LRF art. 29, I).
- (=) Dívida consolidada
 - (=) Obrigações financeiras > 12 meses
 - (+) Obrigações de crédito > 12 meses (receita conste no orçamento)
 - (+) Emissão de títulos pelo Banco Central (no caso União)

Dívida consolidada líquida

- Corresponde ao saldo da dívida consolidada, deduzida do Ativo Disponível e dos Haveres Financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados (MDF, 6ª edição).
- (=) Dívida consolidada líquida
 - (=) Estoque da dívida consolidada
 - (-) Ativo disponível
 - (-) Haveres financeiros
 - (+) Restos a pagar processados

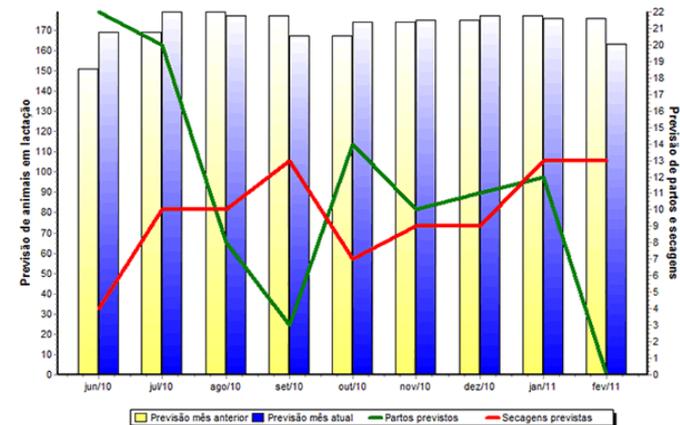
Demais haveres financeiros

- Serão registrados nessa linha, por exemplo, valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços) como empréstimos, financiamentos e outros créditos a receber.
- Não serão considerados como haveres financeiros:
 - valores inscritos em Dívida Ativa e outros valores que não representem créditos a receber;
 - adiantamentos concedidos a fornecedores de bens e serviços.



Dívida fiscal líquida

- Corresponde ao saldo da dívida consolidada líquida somado às receitas de privatização, deduzidos os passivos reconhecidos, decorrentes de déficits ocorridos em exercícios anteriores.
- (=) Dívida fiscal líquida
(=) saldo da dívida consolidada líquida
(+) receitas de privatização
(-) passivos reconhecidos



EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA

Estoque da Dívida Pública Federal (R\$ Bilhões) - Junho de 2014

Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi	(A)	2.111,2
Dívida Pública Federal externa - DPFe	(B)	91,7
Dívida Pública Federal - DPF	(A) + (B)	2.203,0

Prazo e Vida Média (anos) - Junho de 2014

Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi	4,23
Dívida Pública Federal externa - DPFe	6,49
Dívida Pública Federal - DPF	91,72
Dívida Pública Federal - DPF - Vida Média	6,47

Custo Médio acumulado em 12 meses (% a.a.) - Junho de 2014

Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi	11,17
Dívida Pública Federal externa - DPFe	8,42
Dívida Pública Federal - DPF	11,05

EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA

Estoque da Dívida Pública Federal (R\$ Bilhões) - Dezembro de 2014

Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi	(A)	2.183,6
Dívida Pública Federal externa - DPFe	(B)	112,3
Dívida Pública Federal - DPF	(A) + (B)	2.295,9

Prazo e Vida Média (anos) - Dezembro de 2014

Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi	4,28
Dívida Pública Federal externa - DPFe	7,00
Dívida Pública Federal - DPF	108,95
Dívida Pública Federal - DPF - Vida Média	6,61

Custo Médio acumulado em 12 meses (% a.a.) - Dezembro de 2014

Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi	11,51
Dívida Pública Federal externa - DPFe	18,21
Dívida Pública Federal - DPF	11,64

EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA

Indicadores	Mensal		Acumulado em 2015	
	R\$ Milhões	Percentual do Estoque	R\$ Milhões	Percentual do Estoque
Estoque Anterior¹	2.603.956,78		2.295.898,16	
DPMFi	2.475.235,45		2.183.611,04	
DPFe	128.721,33		112.287,11	
Estoque em 31/agosto/2015	2.686.286,49		2.686.286,49	
DPMFi	2.551.968,21		2.551.968,21	
DPFe	134.318,28		134.318,28	
Varição Nominal	82.329,70	3,16%	390.388,33	17,00%
DPMFi	76.732,76	2,95%	368.357,17	16,04%
DPFe	5.596,94	0,21%	22.031,16	0,96%

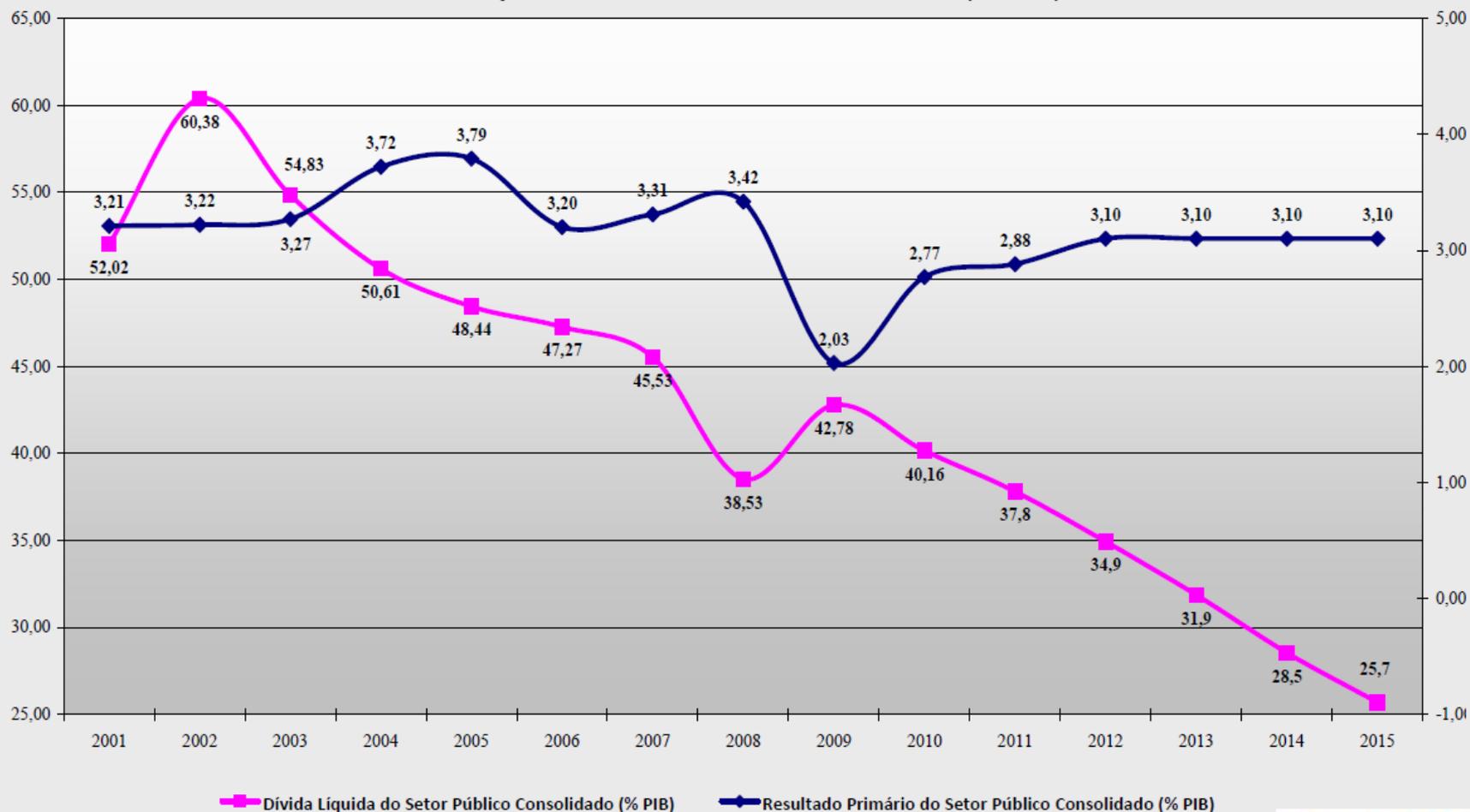
EVOLUÇÃO DO ESTOQUE DA DÍVIDA

Estoque da Dívida Pública Federal (R\$ Bilhões) - Janeiro de 2016		
Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi	(A)	2.607,0
Dívida Pública Federal externa - DPFe	(B)	142,9
Dívida Pública Federal - DPF	(A) + (B)	2.749,9

Prazo e Vida Média (anos) - Janeiro de 2016	
Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi	4,62
Dívida Pública Federal externa - DPFe	7,30
Dívida Pública Federal - DPF	4,76
Dívida Pública Federal - DPF - Vida Média	6,79

Custo Médio acumulado em 12 meses (% a.a.) - Janeiro de 2016	
Dívida Pública Mobiliária Federal interna - DPMFi	14,38
Dívida Pública Federal externa - DPFe	54,59
Dívida Pública Federal - DPF	16,44

SETOR PÚBLICO CONSOLIDADO
EVOLUÇÃO DA DÍVIDA LÍQUIDA E RESULTADO PRIMÁRIO (% do PIB)



Ministério
do Planejamento



Enap

Escola Nacional de
Administração Pública

Dívida do setor público

Dívida líquida do setor público, em % do PIB



* Projeções, assumindo primário de 2,0% em 2015

Fonte: Banco Central do Brasil e
Ministério da Fazenda

Elaboração: Ministério da Fazenda

Passivos reconhecidos

- Dívidas incorporadas, os chamados “esqueletos”, correspondem às dívidas:
 - juridicamente devidas;
 - de valor certo;
 - reconhecidas pelo governo;
 - representativas de déficits passados que não ocorrem mais no presente.
- Exemplos: parcelamento de dívida junto ao INSS, FGTS e RPPS.
- Visando expurgar os efeitos que não representam esforço fiscal, devem ser deduzidos para a apuração da Dívida Fiscal Líquida.

Acompanhamento fiscal e orçamentário

Estrutura do Módulo V

O papel do Estado

Intervenção no domínio económico

Resultado primário

Déficit público

Acompanhamento fiscal e orçamentário

Restrição fiscal do governo

$$Déficit_t = rB_{t-1} + G_t - T_t$$

- Sendo que:
 - r é a taxa de juros real
 - B_{t-1} é a dívida do governo no final do período t-1 ou no início do período t
 - G_t é o gasto em bens e serviços, não incluindo transferências
 - T_t corresponde a impostos menos transferências

Política fiscal

- A restrição orçamentária do governo diz tão somente que a variação da dívida do governo durante o ano t financia o déficit no ano t :
 - Se $B_t - B_{t-1} > 0$, o governo tem um déficit. Logo, a dívida aumenta.
 - Se $B_t - B_{t-1} < 0$, o governo tem um superávit. Logo, a dívida diminui.

Política fiscal

- Usando a definição de déficit, obtemos:

$$B_t - B_{t-1} = rB_{t-1} + G_t - T_t$$

- A restrição orçamentária do governo relaciona a variação da dívida ao nível inicial da dívida (que afeta os pagamentos de juros) e aos gastos e receitas correntes do governo.

Política fiscal

- É conveniente decompor o déficit como a soma de dois termos:
 - Pagamentos de juros da dívida, rB_{t-1}
 - Diferenças entre receitas e impostos, $G_t - T_t$, o déficit primário
- Assim procedendo, obtemos:

$$B_t - B_{t-1} = rB_{t-1} + G_t - T_t$$

Variação da dívida = Pagamentos de Juros Reais + Déficit Primário

Dívida e superávits primários

- Estabilizar a dívida a partir do ano $t+1$ significa manter o nível da dívida (em geral como % do PIB) constante.

– A restrição orçamentária para o ano $t+1$ é:

$$B_{t+1} = (1 + r)B_t + G_{t+1} - T_{t+1}$$

– A dívida permanecer estável é o mesmo que

$$B_{t+1} = B_t$$

Dívida e superávits primários

- Substituindo essa expressão na restrição orçamentária para o ano $t+1$, obtemos:

$$B_{t+1} = (1 + r)B_t + G_{t+1} - T_{t+1}$$

Logo:

$$T_{t+1} - G_{t+1} = rB_t$$

- Para estabilizar a dívida, o governo deve eliminar o déficit. Para fazê-lo, deve produzir um superávit primário igual aos juros sobre a dívida pré-existente.

Evolução da razão dívida/PIB

- Devido ao crescimento econômico, faz mais sentido focarmos a razão dívida/PIB.
- Para dar conta dessa modificação, vamos dividir a restrição orçamentária pelo PIB (Y):

$$\frac{B_t}{Y_t} = (1 + r) \frac{B_{t-1}}{Y_t} + \frac{(G_t - T_t)}{Y_t}$$

Evolução da razão dívida/PIB

- Como a dívida em t-1 está expressa em termos do PIB em t, vamos multiplicar essa parcela por $\frac{Y_{t-1}}{Y_{t-1}}$ e reorganizar a expressão:

$$\frac{B_t}{Y_t} = (1 + r) \frac{B_{t-1}}{Y_{t-1}} \frac{Y_{t-1}}{Y_t} + \frac{(G_t - T_t)}{Y_t}$$

Evolução da razão dívida/PIB

- Definindo $g = \frac{Y_t - Y_{t-1}}{Y_{t-1}}$ como a taxa de crescimento do produto e substituindo na expressão acima, temos:

$$\frac{B_t}{Y_t} = \frac{(1 + r) B_{t-1}}{(1 + g) Y_{t-1}} + \frac{(G_t - T_t)}{Y_t}$$

Evolução da razão dívida/PIB

- Se a taxa de juros real (r) e a taxa de crescimento do produto (g) forem suficientemente pequenas, podemos usar a simplificação $(1 + r - g) = \frac{(1+r)}{(1+g)}$, e escrever a relação dívida/PIB como:

$$\frac{B_t}{Y_t} - \frac{B_{t-1}}{Y_{t-1}} = (r - g) \frac{B_{t-1}}{Y_{t-1}} + \frac{(G_t - T_t)}{Y_t}$$

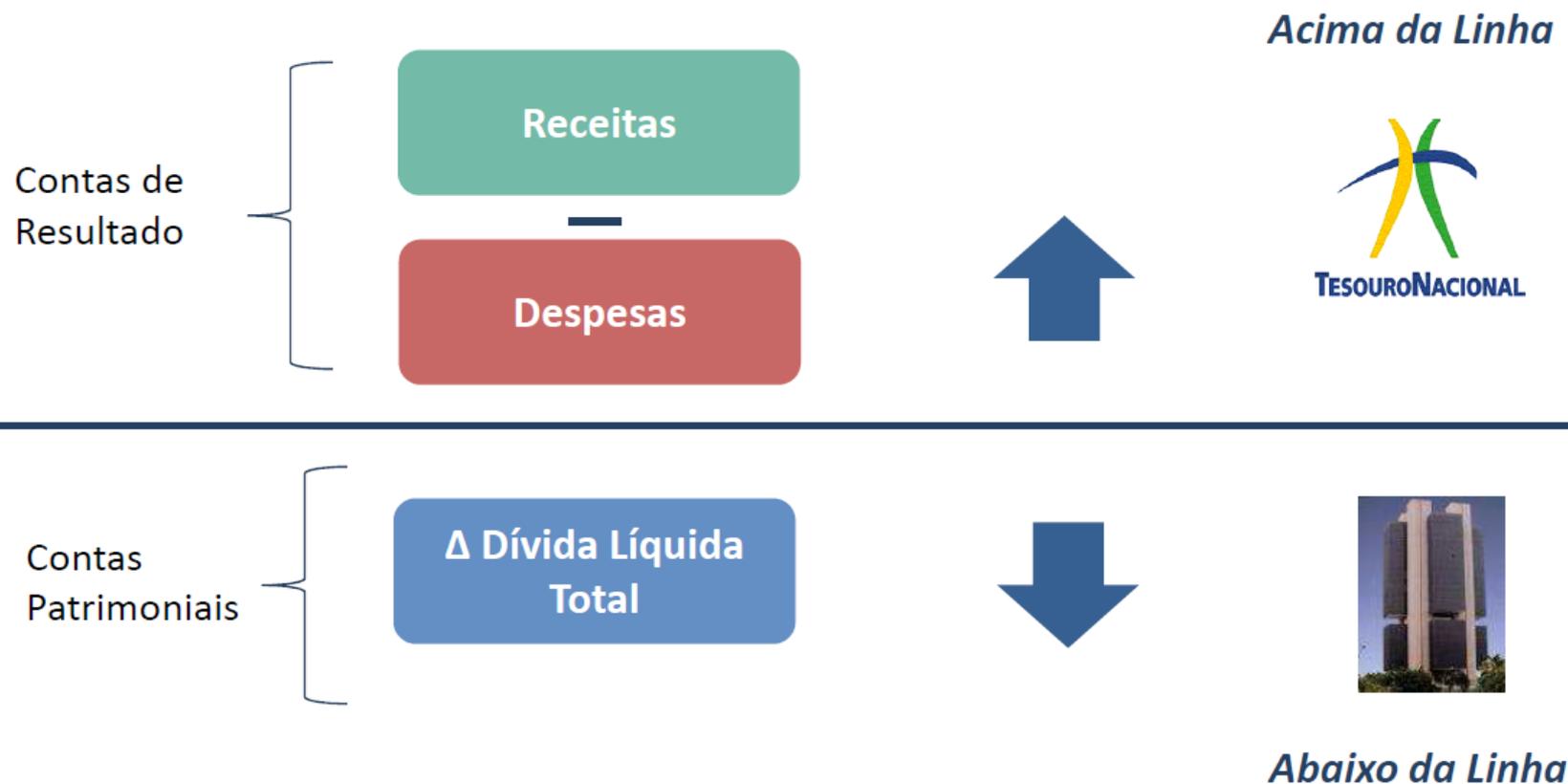
Evolução da razão dívida/PIB

- Portanto, o aumento da razão dívida/PIB será maior:
 - quanto maior for r , a taxa de juros;
 - quanto menor for g , o crescimento do PIB
 - quanto maior for $\frac{B_{t-1}}{Y_{t-1}}$, a razão dívida/PIB inicial;
 - quanto maior for $\frac{(G_t - T_t)}{Y_t}$, a razão déficit primário/PIB.

Evolução da razão dívida/PIB

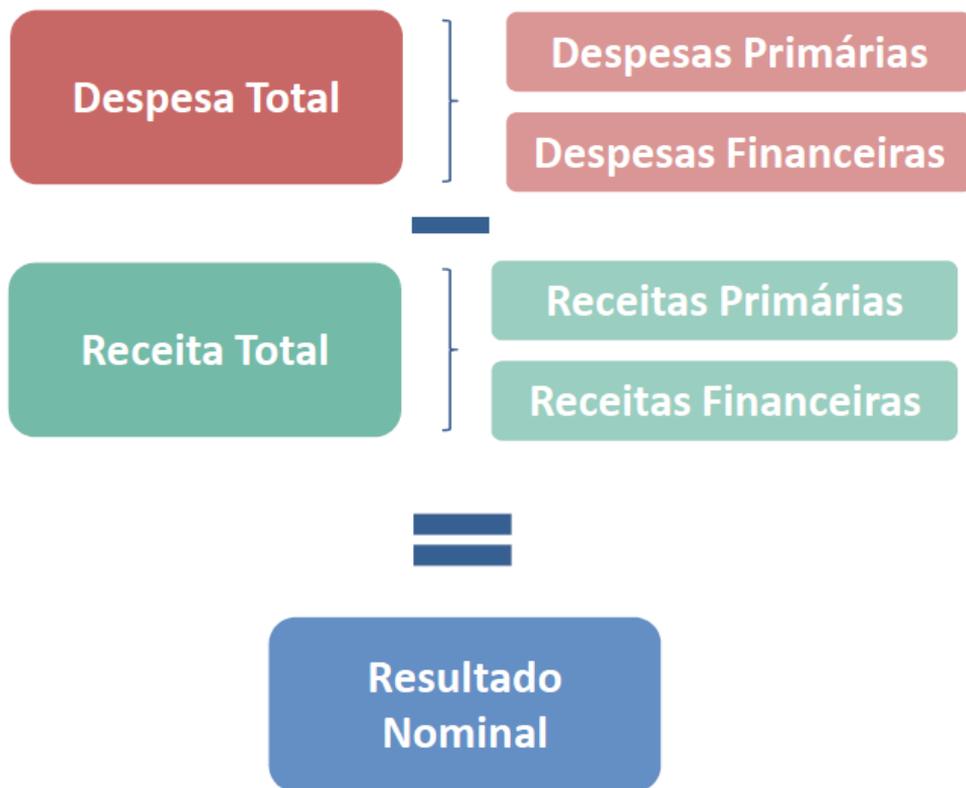
- A variação na razão da dívida é a soma de dois termos: o primeiro é a diferença entre a taxa real de juros e a taxa de crescimento vezes a razão da dívida inicial; o segundo é a razão entre o déficit primário e o PIB.
- Com déficit primário zero, a relação dívida/PIB cresce à taxa $(r - g)$ e a dívida, à taxa r .

Critérios “acima da linha” x “abaixo da linha”

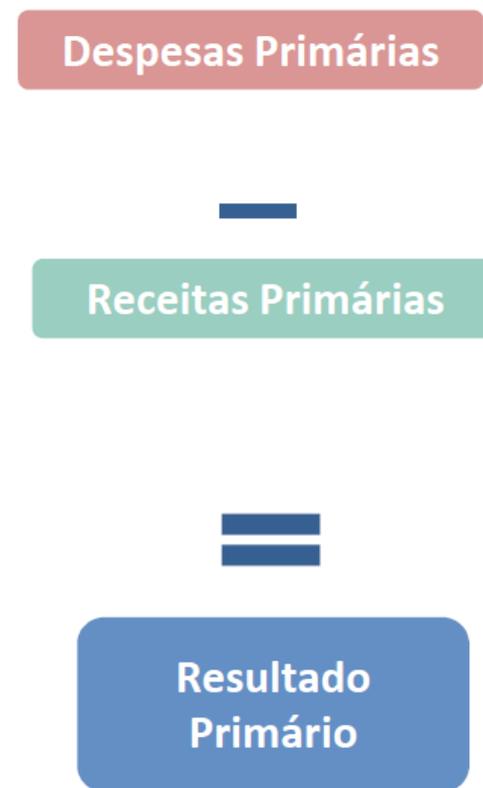


Critérios “acima da linha” x “abaixo da linha”

Resultado Nominal



Resultado Primário



Estatísticas “abaixo da linha” x “acima da linha”

- No Brasil, o resultado primário para fins de verificação do cumprimento da meta estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é o abaixo da linha, mas a análise das fontes dos desvios é feita a partir dos componentes (receitas e despesas) do resultado apurado pelo critério acima da linha.
- A estatística abaixo da linha permite analisar como o governo financiou seu déficit. Por outro lado, o resultado fiscal acima da linha permite avaliar as causas dos desequilíbrios, além de outros aspectos qualitativos da política fiscal.
- Ambas as estatísticas possuem méritos que as tornam imprescindíveis para a boa condução da política fiscal, devendo ser utilizadas de forma complementar.

Discrepância estatística

“abaixo da linha” x “acima da linha”

- Corresponde à discrepância entre o valor do superávit primário do governo central apurado pela STN segundo a metodologia “acima da linha” e o valor do superávit primário do governo central apurado pelo BCB segundo a metodologia “abaixo da linha”.

Fluxo Acumulado no Ano - Brasil – 1997 / 2014 – R\$ Milhões



Fonte: Tesouro Nacional e Banco Central

Critério “acima da linha”

- O resultado fiscal é apurado a partir dos fatores que o geraram, ou seja, a partir da mensuração dos fluxos de ingresso (receita) e de saída (despesa) de recursos da administração pública.
- Havendo disponibilidade das informações requeridas pela metodologia, pode-se apurar qualquer conceito de resultado fiscal (nominal ou primário).
- Pode ser superavitário ou deficitário.

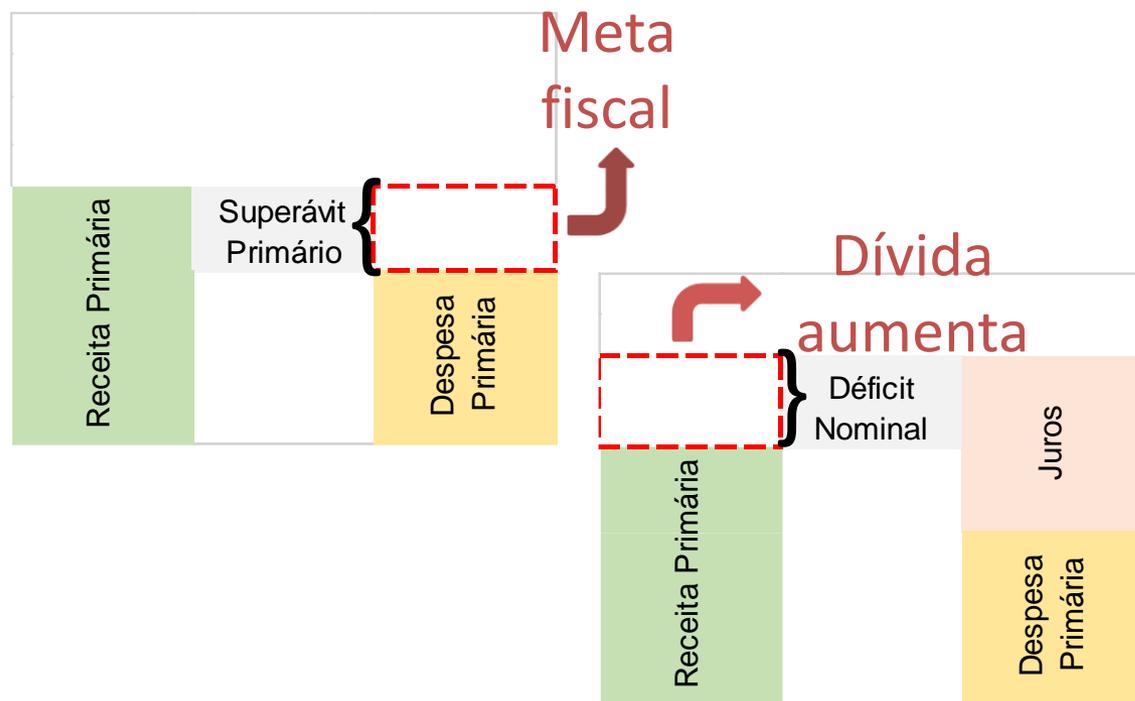
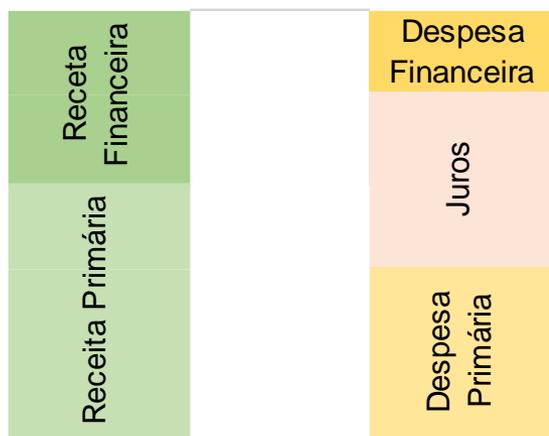
Critério “acima da linha”

- Vantagens da estatística fiscal “acima da linha”
 - A estatística fiscal acima da linha permite a elaboração de cenários para as contas públicas, de acordo com as estimativas de receitas e despesas projetadas a partir de parâmetros macroeconômicos hipotéticos.
 - Essa característica converte a estatística numa importante ferramenta da política fiscal, seja na etapa de formulação do orçamento público ou durante sua execução.

Meta fiscal e gestão da dívida

(+) Receita primária	\$100
(-) Despesa primária	\$95
(=) Resultado primário (A)	\$5 => SUPERÁVIT
(+) Receita financeira	\$5
(-) Despesa financeira	\$15
(=) Resultado financeiro (B)	(\$10)=> DÉFICIT
Resultado nominal (A+B)	(\$5) => DÉFICIT

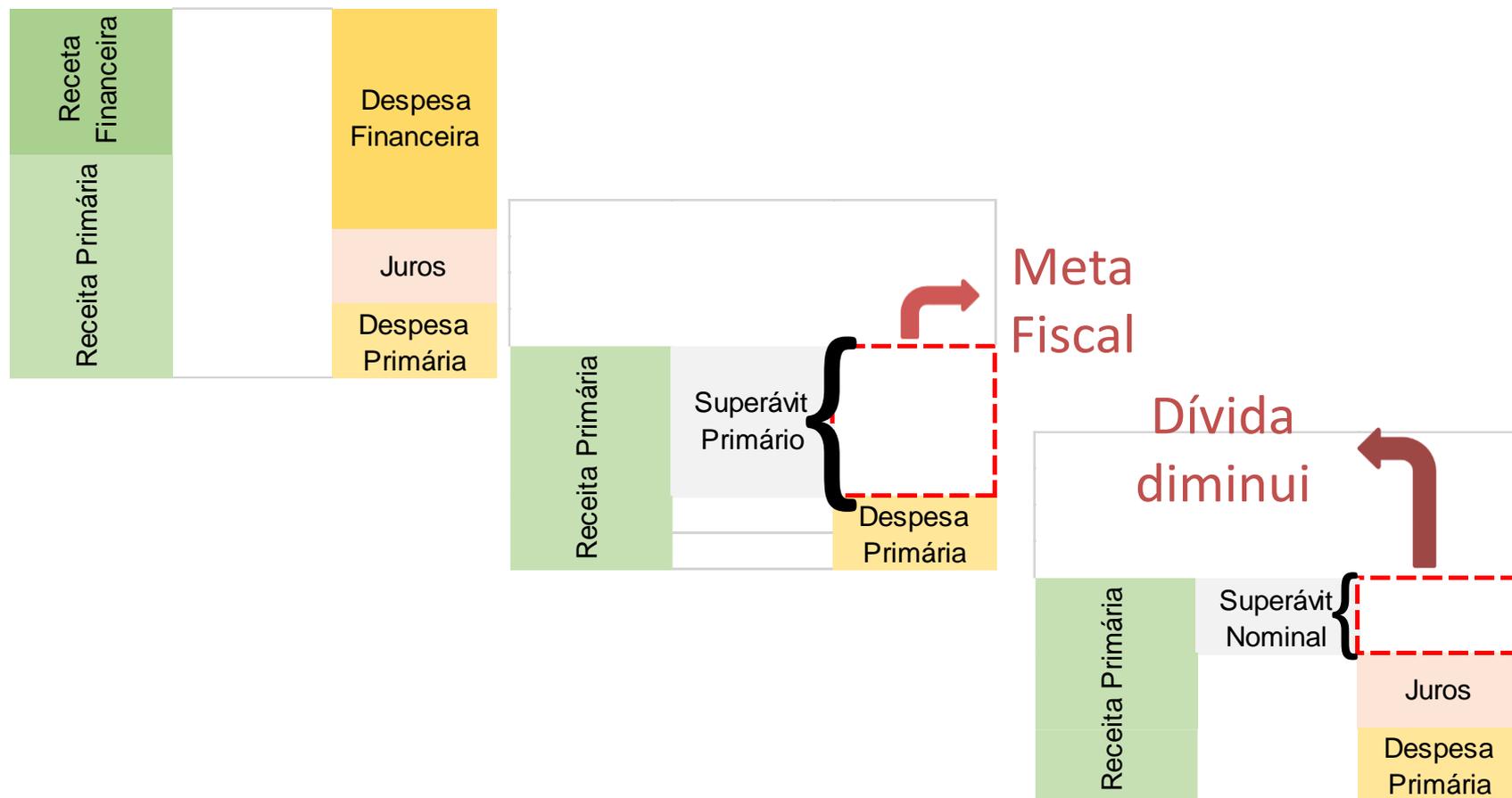
Meta fiscal e gestão da dívida



Meta fiscal e gestão da dívida

(+) Receita primária	\$100
(-) Despesa primária	\$80
(=) Resultado primário (A)	\$20 => SUPERÁVIT
(+) Receita financeira	\$5
(-) Despesa financeira	\$15
(=) Resultado financeiro (B)	(\$10)=> DÉFICIT
Resultado nominal (A+B)	\$10 => SUPERÁVIT

Meta fiscal e gestão da dívida



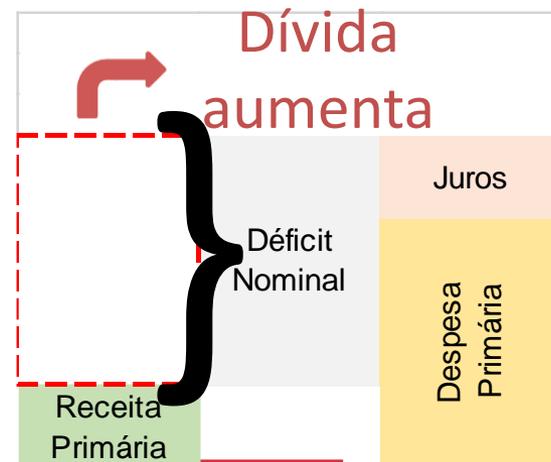
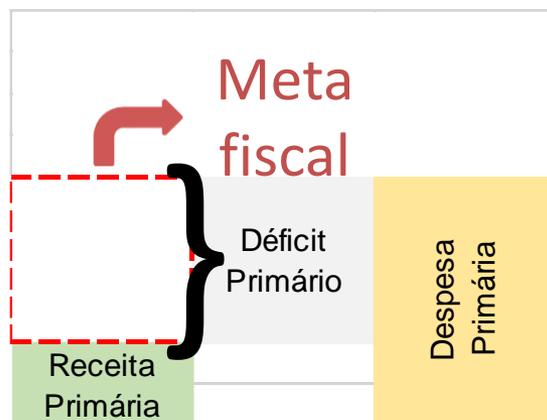
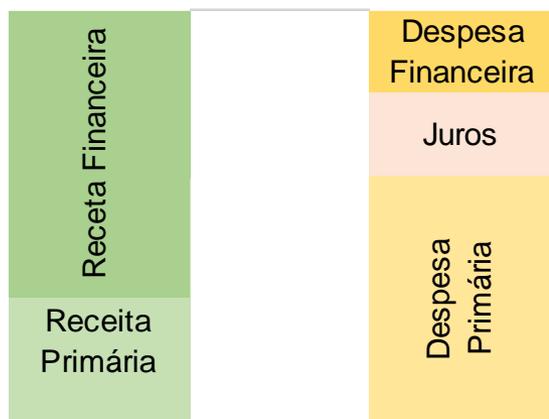
Meta fiscal e gestão da dívida

(+) Receita primária	\$100
(-) Despesa primária	\$110
(=) Resultado primário (A)	(\$10)=> DÉFICIT

(+) Receita financeira	\$5
(-) Despesa financeira	\$15
(=) Resultado financeiro (B)	(\$10)=> DÉFICIT

Resultado nominal (A+B) (\$20)=> DÉFICIT

Meta fiscal e gestão da dívida



Critério “abaixo da linha”

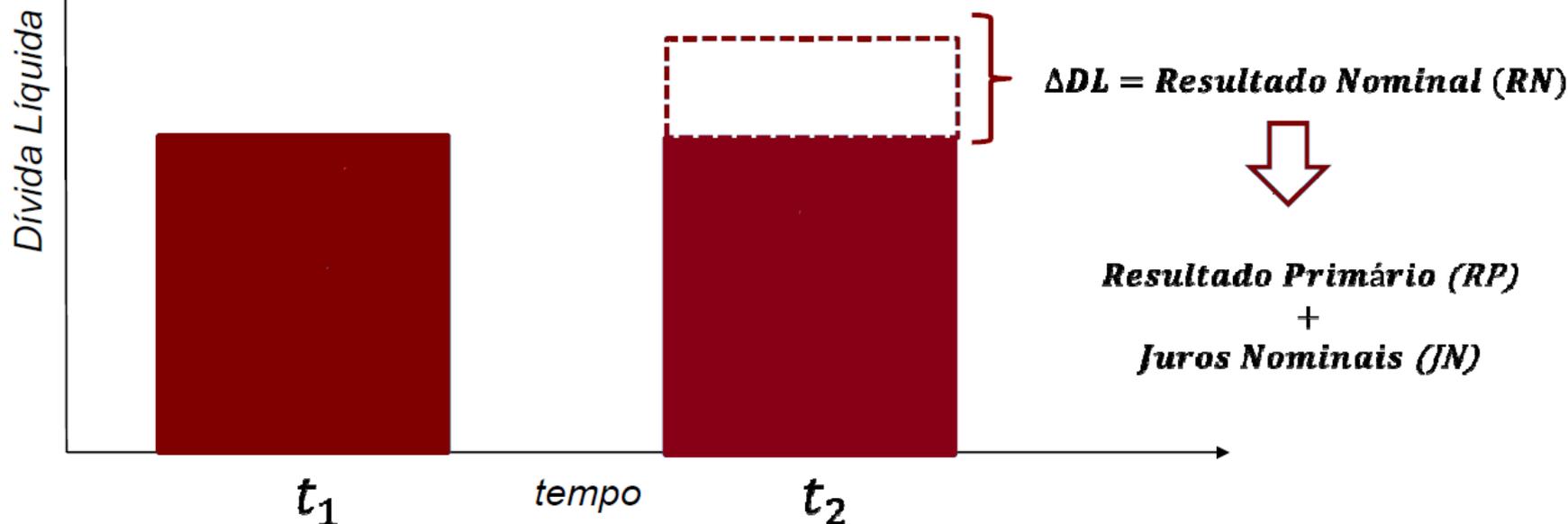
- O resultado fiscal é apurado a partir do seu financiamento, ou seja, a partir da variação da dívida líquida.
- Essa dívida líquida corresponde ao saldo líquido do endividamento do setor público não financeiro e do Banco Central perante:
 - o sistema financeiro (público e privado);
 - o setor privado não financeiro; e
 - o resto do mundo.

Critério “abaixo da linha”

- Vantagens da estatística fiscal “abaixo da linha”
 - Por utilizar informações colhidas junto ao sistema financeiro, essa estatística se beneficia da maior facilidade de acesso e abrangência dos dados necessários à apuração dos indicadores.
 - Por essa razão, a estatística fiscal abaixo da linha é a fonte oficial dos indicadores fiscais do País.

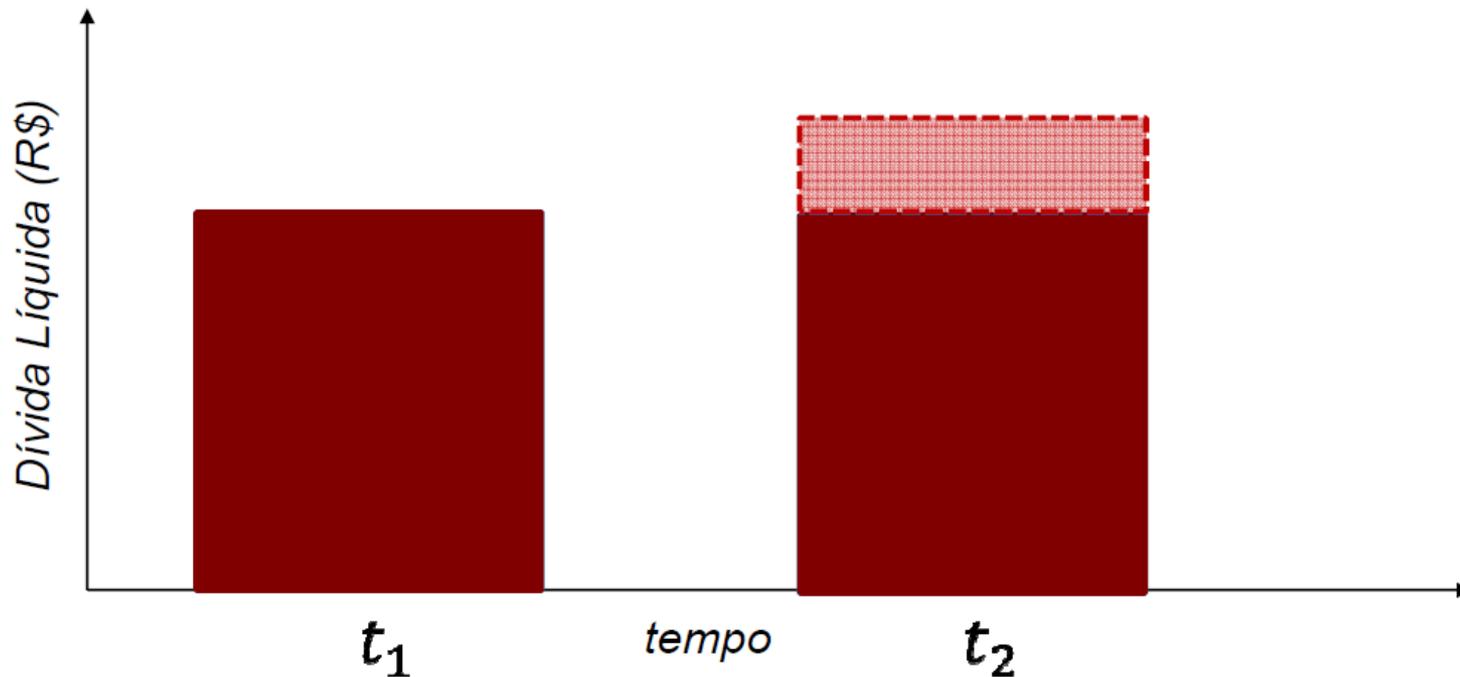
Critério “abaixo da linha”

- Uma vez conhecida a taxa de juros média da dívida líquida (DL), pode-se deduzir qual a parcela da variação da DL que é decorrente do efeito da incidência dos juros (nominais) e, por resíduo, qual é decorrente da geração de dívida “nova” (déficit primário) ou diminuição de dívida (superávit primário).

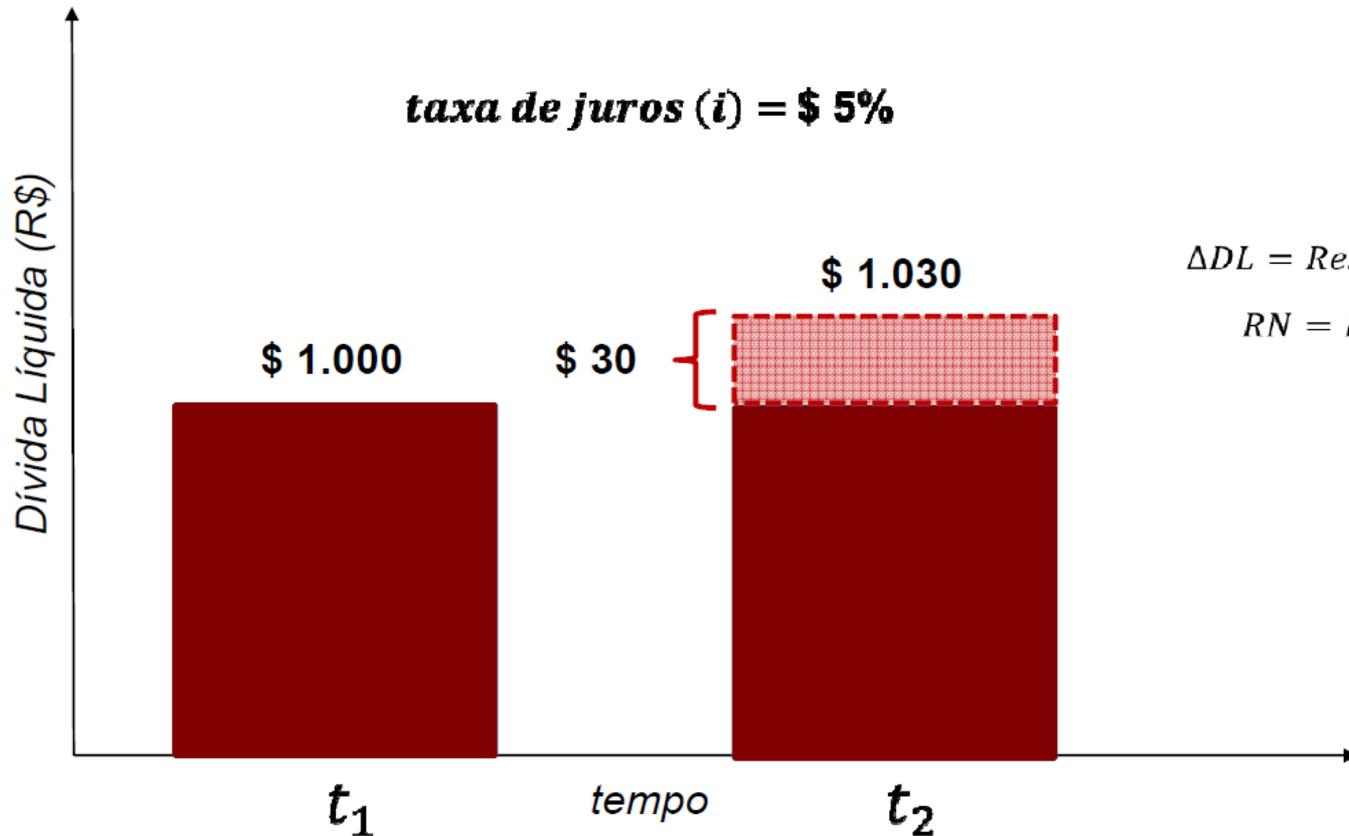


Critério “abaixo da linha”

$$\Delta DL = \text{Resultado Nominal (RN)} = \text{Resultado Primário (RP)} + \text{Juros Nominais (JN)}$$



Exemplo 1

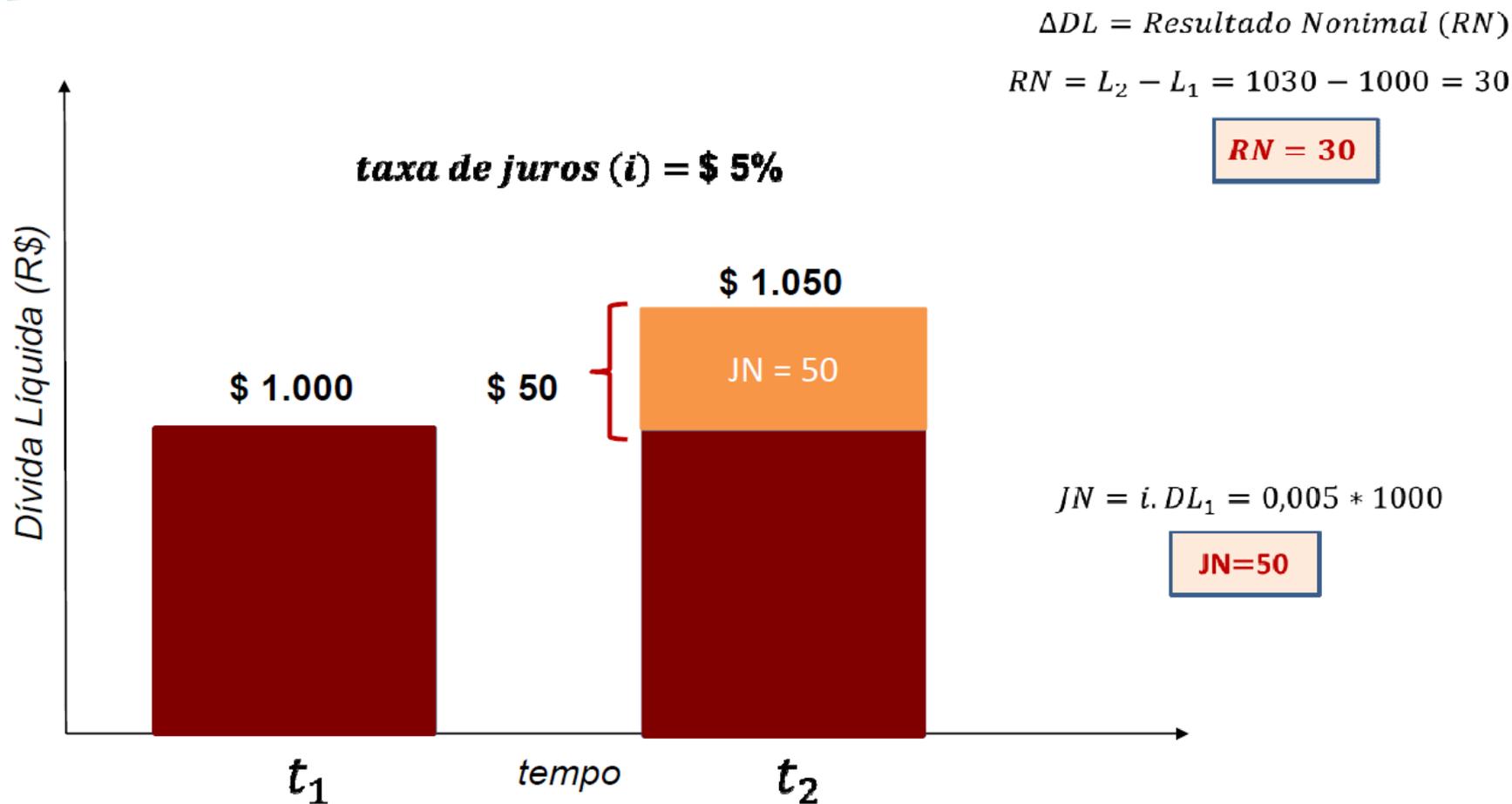


$\Delta DL = \text{Resultado Nonimal (RN)}$

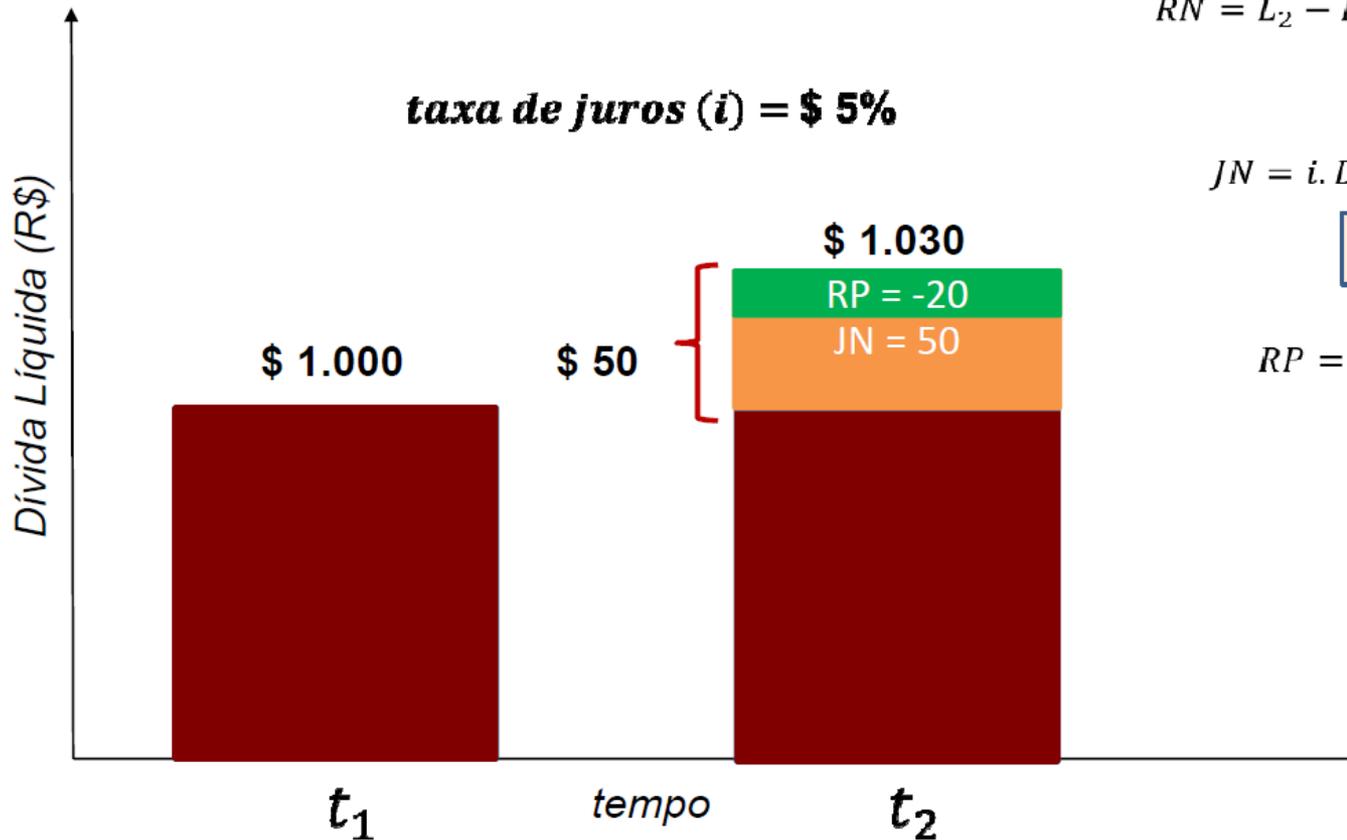
$$RN = L_2 - L_1 = 1030 - 1000$$

$$RN = 30$$

Exemplo 1



Exemplo 1



$\Delta DL = \text{Resultado Nonimal (RN)}$

$$RN = L_2 - L_1 = 1030 - 1000 = 30$$

$$RN = 30$$

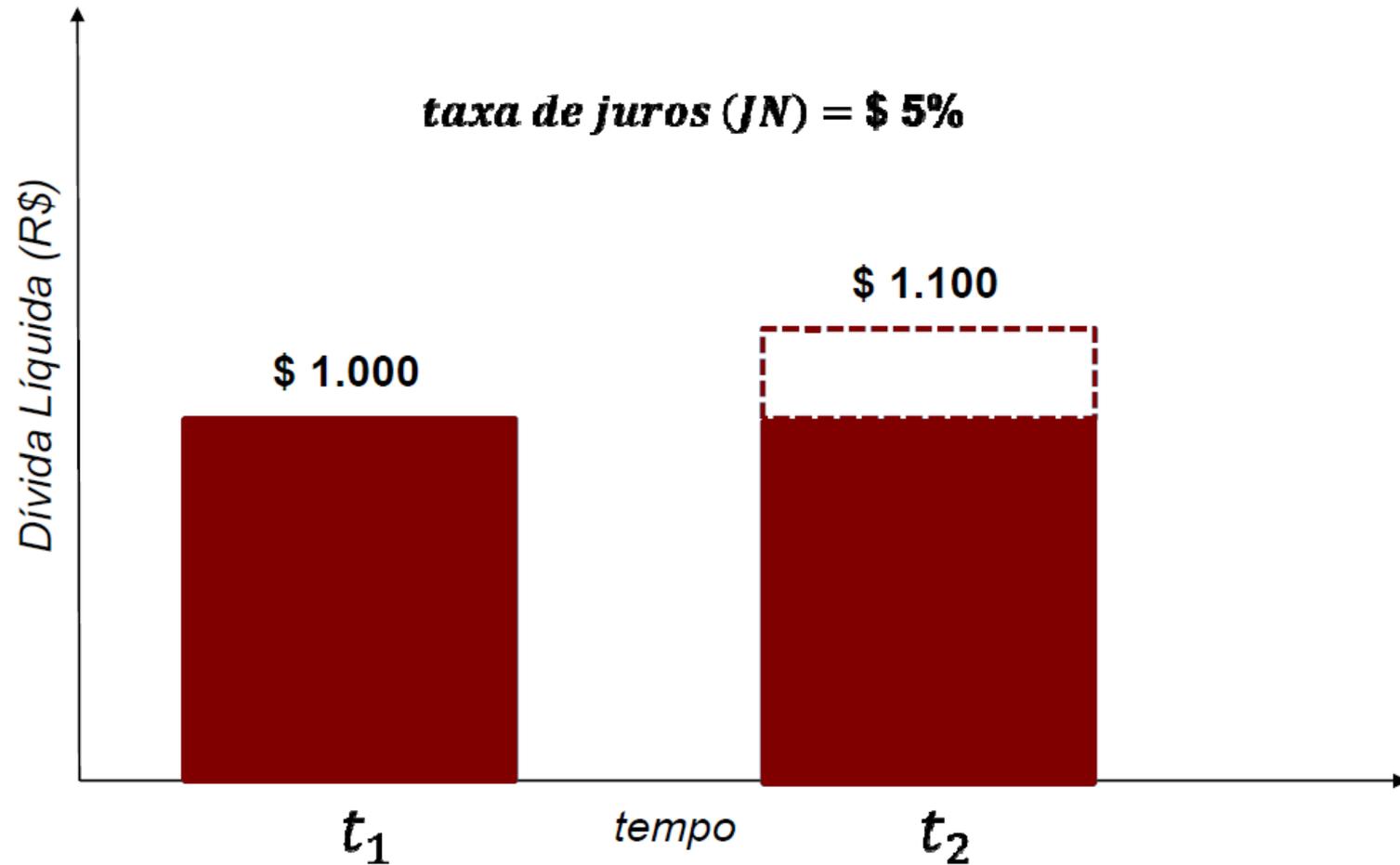
$$JN = i \cdot DL_1 = 0,005 * 1000$$

$$JN = 50$$

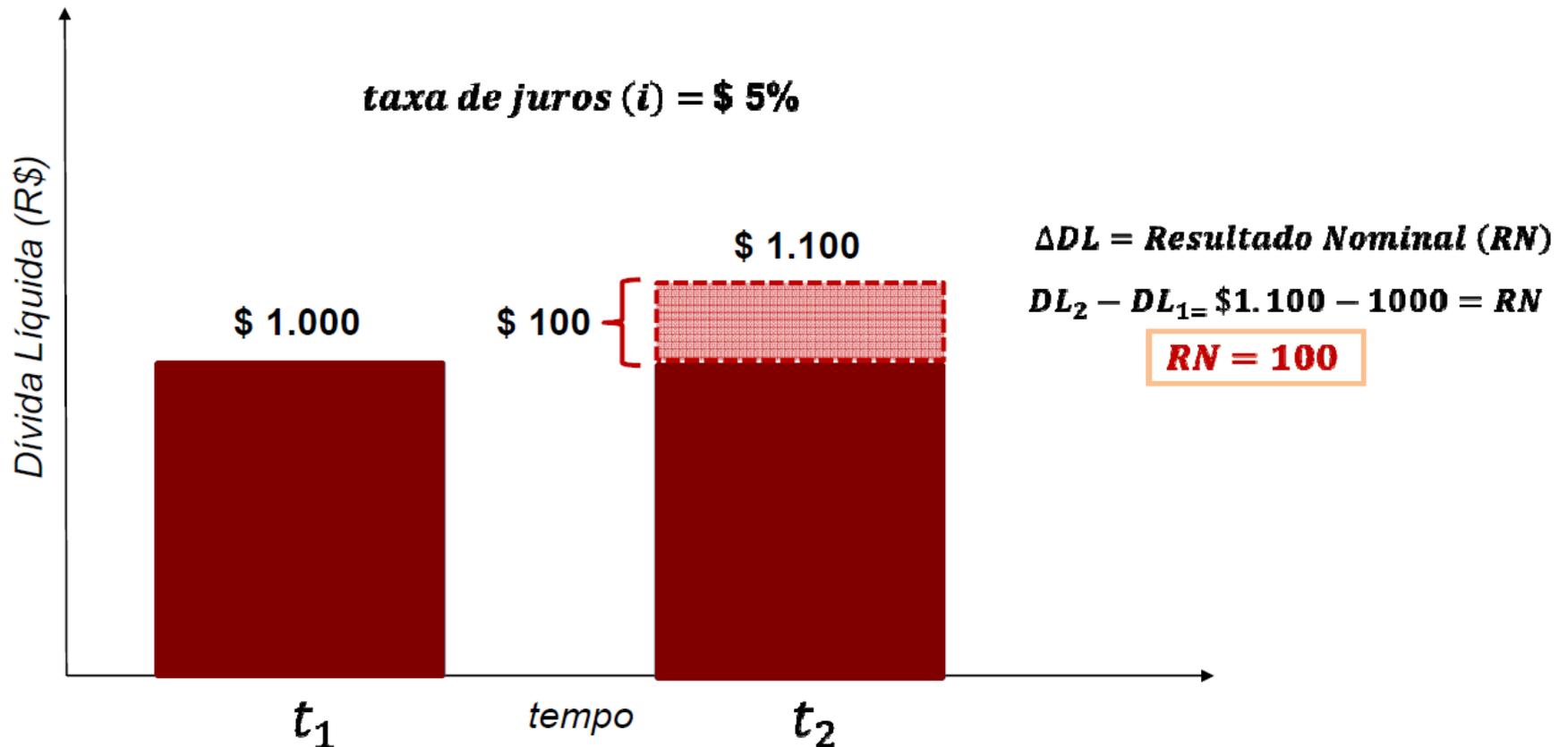
$$RP = RN - JN = 30 - 50$$

$$RP = -20$$

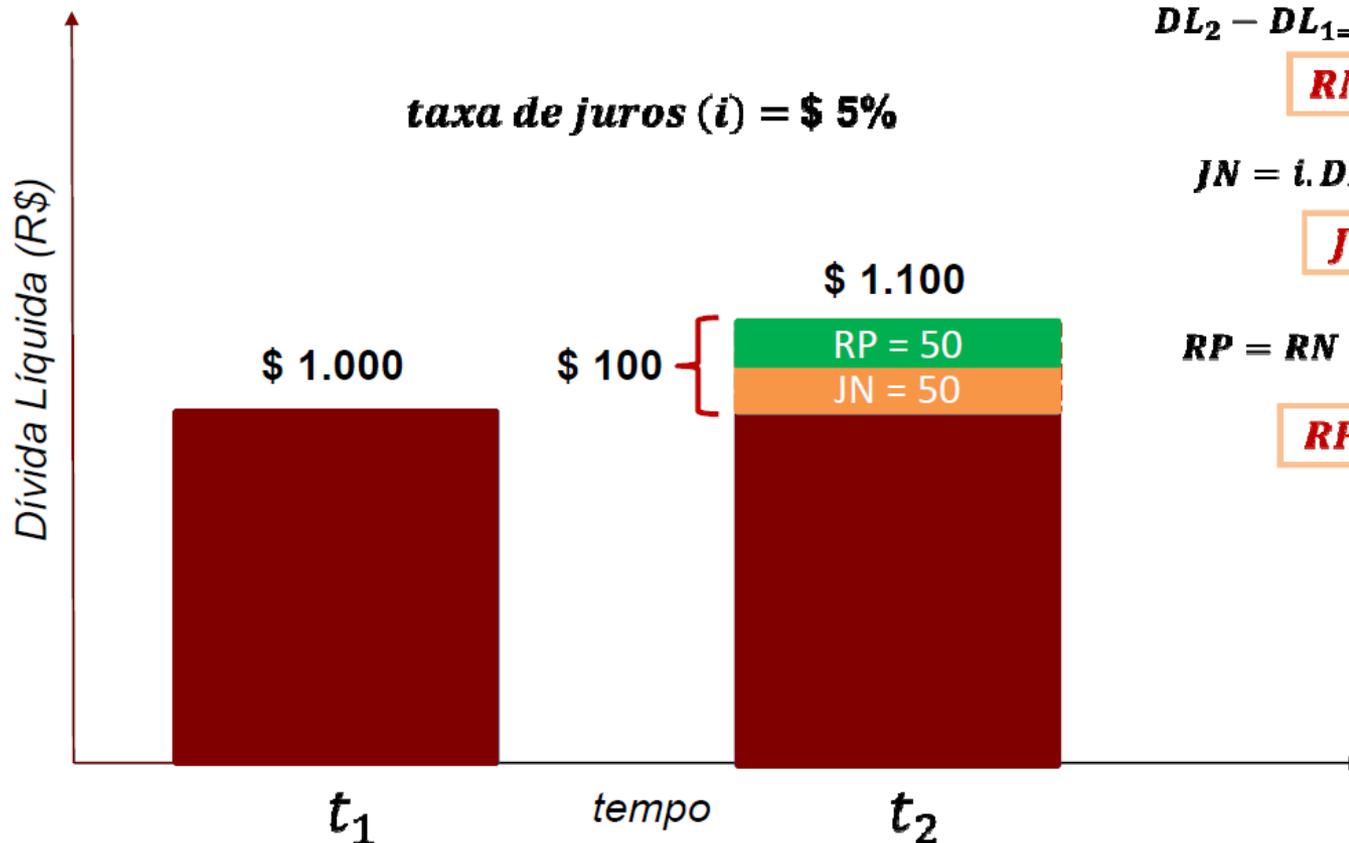
Exemplo 2



Exemplo 2



Exemplo 2



$$\Delta DL = \text{Resultado Nominal (RN)}$$

$$DL_2 - DL_1 = \$1.100 - 1000 = RN$$

$$RN = 100$$

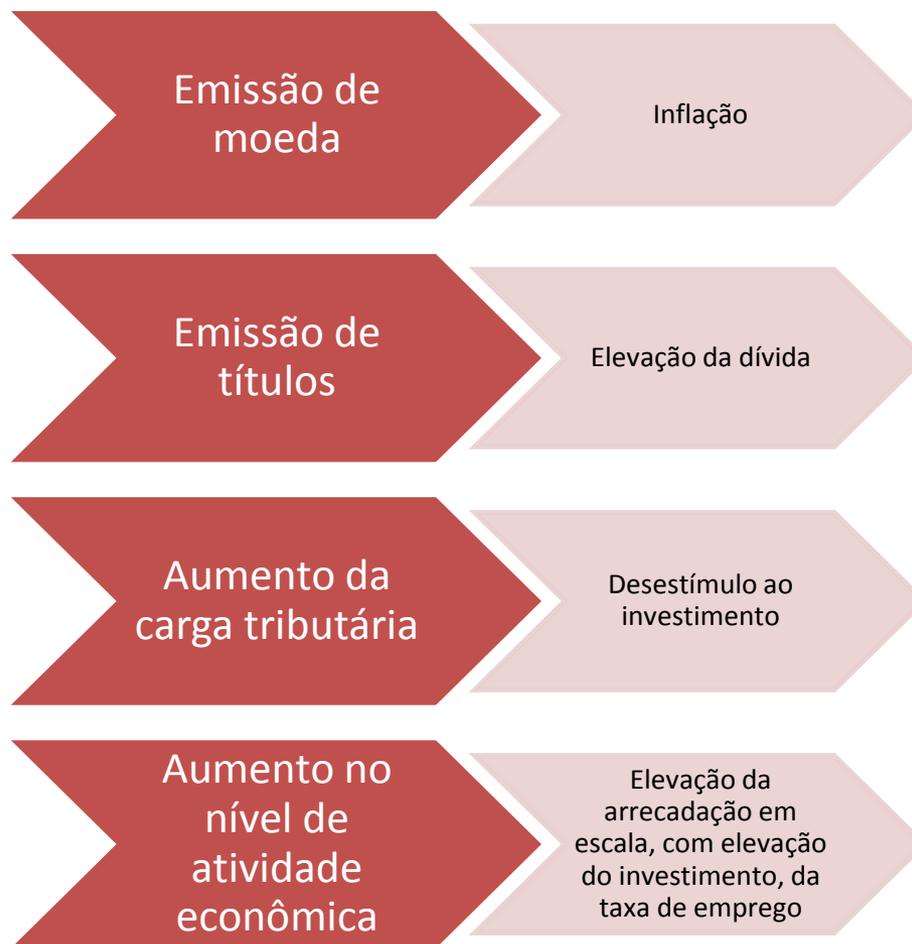
$$JN = i \cdot DL_1 = 0,05 * 1000$$

$$JN = 50$$

$$RP = RN - JN = 100 - 50$$

$$RP = 50$$

Formas de financiamento do déficit público



Acompanhamento fiscal e orçamentário

Estrutura do Módulo V

O papel do Estado

Intervenção no domínio econômico

Resultado primário

Déficit público

Acompanhamento fiscal e orçamentário

Previsão legal

- Art. 6º e 8º, inciso IV, da Lei nº 10.180/2001, que atribui às unidades responsáveis pelas atividades de orçamento a competência para acompanhar e avaliar a execução orçamentária e financeira
- Art. 137, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 93.872/1986, no qual exige-se que a apuração do custo dos projetos e atividades deva ter por base os elementos fornecidos pelos órgãos de orçamento, constantes dos registros do Cadastro Orçamentário de Projetos e Atividades
- As atribuições da SOF, que lhe confere o inciso II, art. 20 do Anexo I do Decreto nº 8.578/2015.

Objetivos

- gerar informações que possibilitem melhor avaliação das ações orçamentárias e, por consequência, aprimorar os orçamentos dos respectivos órgãos setoriais;
- subsidiar a apuração de custos do Governo Federal, no que se refere à realização física do orçamento da União;
- permitir a prestação de contas e a transparência exigidas pela sociedade.

Responsabilidades

- da SOF
 - organizar o processo de captação das informações acerca da execução orçamentária, no que diz respeito ao aspecto da programação física das ações orçamentárias;
 - elaborar e disponibilizar módulo específico no Siop para inserção de dados a respeito do acompanhamento da execução físico-financeira das ações orçamentárias;
 - definir o método, a dinâmica e a periodicidade da inserção de dados no Siop; e
 - treinar os órgãos setoriais no novo módulo, possibilitando a capacitação suficiente para o perfeito funcionamento do sistema.

Responsabilidades

- dos órgãos setoriais de orçamento
 - acompanhar a execução físico-financeira das ações orçamentárias, cujos subtítulos possuam produtos e metas físicas associados, observando o alinhamento da execução com o planejado na LOA;
 - coordenar o preenchimento e o envio dos dados no módulo de acompanhamento orçamentário do Siop, além dos comentários, quando for o caso, dos subtítulos que tiveram execução financeira, mas que não realizaram o respectivo parâmetro físico da programação;
 - organizar, disciplinar e difundir a sistemática de acompanhamento da execução física e financeira do órgão ou da entidade, seguindo normas e orientações técnicas da SOF; e
 - editar normas complementares para disciplinar o processo de acompanhamento físico-financeiro junto às suas unidades orçamentárias.

Responsabilidades

- dos órgãos setoriais de orçamento
 - responsabilizar-se pela qualidade das informações da unidade setorial constante do módulo do SIOP junto aos órgãos de controle;
 - garantir que as físicas constantes da LOA estejam sempre atualizadas no módulo específico do SIOP, inclusive quando da efetivação de alterações orçamentárias no decorrer do exercício financeiro vigente; e
 - acompanhar e demonstrar a evolução dos indicadores previstos no Siop, que serão apresentados nos relatórios gerenciais do módulo de acompanhamento orçamentário gerados pelo sistema.

OBS.: Os servidores necessários para desenvolver as atividades acima serão designados por ato próprio das subsecretarias de planejamento, orçamento e administração dos órgãos setoriais e poderão ser da área de planejamento ou de orçamento.

Reprogramação da meta física

- A meta física poderá ser reprogramada apenas uma vez ao ano, por ocasião da abertura do módulo de acompanhamento orçamentário.
- Situações:
 - ajustes por conta do emendamento;
 - alterações orçamentárias;
 - revisão do planejamento físico.

OBS.: A reprogramação terá o caráter somente gerencial, e tem por finalidade mensurar, de forma mais precisa, os ajustes necessários à apuração dos resultados da ação orçamentária no decorrer do exercício financeiro.

Reprogramação financeira

- Será possível fazer também a reprogramação financeira, que corresponde ao limite orçamentário que o órgão disponibilizará para o subtítulo da ação orçamentária.
- O número preenchido deverá ser menor ou igual ao valor da dotação atual do respectivo subtítulo, pois, do contrário, o sistema bloqueará.

Eficácia

- Eficácia é o grau de alcance das metas programadas (bens e serviços) em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados.
- Em termos orçamentários, esse conceito pode ser traduzido na comparação entre meta realizada e meta planejada:

$$ECLOA = \left(\frac{\textit{Meta Física Realizada}}{\textit{Meta Física na LOA}} \right)$$

Eficácia

- Portanto:
 - se $ECLOA > 1$, a execução foi eficaz, porque gerou uma meta maior do que se tinha planejado; e,
 - se $ECLOA < 1$, a execução foi ineficaz, porque gerou uma meta menor do que se tinha planejado.
- Por exemplo:
 - se a meta física na LOA for 100 unidades e se a meta física realizada foi 120 unidades, então $ECLOA = 1,20$ ($=120/100$). A execução foi 20% mais eficaz do que se tinha planejado.

Eficácia

- Um indicador semelhante pode ser proposto considerando não o inicialmente planejado, mas a reprogramação. Assim:

$$ECLOA = \left(\frac{\textit{Meta Física Realizada}}{\textit{Meta Física Reprogramada}} \right)$$

- Por exemplo:
 - se a Meta Física na LOA de 100 unidades foi reprogramada para 110 unidades, então ECREP = 1,09 (=120/110). A execução foi 9% mais eficaz do que se tinha planejado.

Eficiência

- Eficiência é a relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para produzi-los, em um determinado período de tempo, mantidos os padrões de qualidade.
- Em termos orçamentários, esse conceito pode ser traduzido na comparação entre custo planejado e custo realizado:

$$\text{custo planejado} = \left(\frac{\textit{Meta Física na LOA}}{\textit{Valor da Dotação Atual}} \right)$$

$$\text{custo realizado} = \left(\frac{\textit{Meta Física Realizada}}{\textit{Valor Liquidado}} \right)$$

Eficiência

- Observação:
 - Por valor da dotação atual, entende-se a dotação prevista na LOA mais créditos.
 - Considera-se o valor liquidado porque, ao contrário do valor empenhado, o produto foi entregue, a obra foi medida, o serviço foi prestado etc., ou seja, houve produção, apenas não houve pagamento ainda.
 - Pelo mesmo motivo, quando considerados os restos a pagar (RAP), devem ser considerados os RAP não processados (portanto, que não foram liquidados no exercício correspondente) que forem efetivamente liquidados no exercício em análise.

Eficiência

- Por exemplo
 - se a meta física na LOA for 100 unidades e o valor da dotação atual for R\$ 50.000, o custo planejado é R\$ 500/unidade ($=R\$ 50.000/100$).
 - Se a meta física realizada foi 120 unidades e o valor liquidado foi R\$ 48.000, o custo realizado é R\$ 400/unidade ($=R\$ 48.000/120$).

Eficiência

- Portanto:
 - se o custo planejado for maior que o custo realizado, a execução foi eficiente, porque custou menos do que se tinha planejado; e,
 - se o custo planejado for menor do que o custo realizado, a execução foi ineficiente, porque custou mais do que se tinha planejado.
 - no exemplo dado, o custo planejado (por unidade) foi R\$ 500 e o custo realizado foi R\$ 400. Logo, a execução foi eficiente.

Eficiência

- Como a mensuração foi feita entre custos, expressos em R\$/unidade, podemos medir essa eficiência e ver o quanto a execução está sendo eficiente, propondo um Índice de Eficiência em relação à Meta da LOA:

$$EFLOA = \left(\frac{\textit{custo planejado}}{\textit{custo realizado}} \right)$$

Eficiência

- Portanto:
 - se $EFLOA > 1$, a execução foi eficiente, porque custou menos do que se tinha planejado; e,
 - se $EFLOA < 1$, a execução foi ineficiente, porque custou mais do que se tinha planejado.
 - No exemplo dado, o custo planejado (por unidade) foi R\$ 500 e o custo realizado foi R\$ 400. Logo, $EFLOA = 1,25$. A execução foi 25% mais eficiente do que o planejado.

Eficiência

- Um indicador semelhante pode ser proposto considerando não o inicialmente planejado, mas a reprogramação. Assim:

$$\text{custo reprogramado} = \left(\frac{\text{Meta Física Reprogramada}}{\text{Valor da Reprogramação Financeira}} \right)$$

- Por exemplo:
 - se a Meta Física foi reprogramada para 110 unidades e o valor financeiro para R\$ 49.500, então o custo reprogramado será R\$ 450/unidade (=R\$ 49.500/110).

Eficiência

- Portanto, podemos propor um Índice de Eficiência em relação à Meta Reprogramada:

$$EFREP = \left(\frac{\textit{custo reprogramado}}{\textit{custo realizado}} \right)$$

- Por exemplo:
 - se o custo reprogramado foi R\$ 450/unidade e o custo realizado permaneceu R\$ 400/unidade, então $EFREP=1,125$ ($=450/400$). A execução foi 12,5% mais eficiente do que o reprogramado.

Eficiência

- A fórmula para expressar o EFLOA pode ser escrita de outras formas, em particular:

$$EFLOA = \left(\frac{\textit{Meta Física Realizada}}{\textit{Meta Física na LOA}} \right) \cdot \left(\frac{\textit{Valor da Dotação Atual}}{\textit{Valor Liquidado}} \right)$$

- Essa última forma é interessante porque nos permite relacionar o indicador de eficiência e de eficácia. Assim:

$$EFLOA = ECLOA \cdot \left(\frac{\textit{Valor da Dotação Atual}}{\textit{Valor Liquidado}} \right)$$

Eficiência

- De maneira análoga, a fórmula do EFREP pode ser escrita como

$$EFREP = \left(\frac{\textit{Meta Física Realizada}}{\textit{Meta Física Reprogramada}} \right) \left(\frac{\textit{Valor da Reprogramação Financeira}}{\textit{Valor Liquidado}} \right)$$

- Que também nos permite relacionar o índice de eficiência e de eficácia. Assim:

$$EFREP = ECREP \left(\frac{\textit{Valor da Dotação Atual}}{\textit{Valor Liquidado}} \right)$$

Grau de planejamento orçamentário

- Quando se faz a reprogramação, seja das metas, seja dos custos, espera-se que a reprogramação tenha o efeito de aproximar mais o indicador (de eficiência ou de eficácia) do realizado.
- O quão próximo do realizado significa em termos matemáticos, quão próximo de 1 o indicador vai estar; portanto, é necessário escolher uma métrica – uma forma de medir essa distância.

Grau de planejamento orçamentário

- Uma métrica simples é considerar a distância linear de cada indicador até 1, ou seja, o planejamento orçamentário foi bem feito quando:
 - $|1 - EFREP| < |1 - EFLOA|$, ou;
 - $|1 - ECREP| < |1 - ECLOA|$
 - No nosso exemplo, $EFREP=1,125$ e $EFLOA=1,25$; e, $EFREP=1,09$ e $ECLOA=1,20$, temos:
 - $|1-1,125|=0,125 < |1-1,25|=0,25$
 - $|1-1,09|=0,09 < |1-1,20|=0,20$
 - Portanto, a reprogramação foi bem feita, tanto pela ótica da eficiência, como pela ótica da eficácia.

Grau de planejamento orçamentário

- Podemos propor um indicador para medir o grau de planejamento orçamentário:
 - o planejamento no tocante à eficiência, foi bem feito quando: $POEF = |1 - EFLOA| - |1 - EFREP| > 0$, e;
 - o planejamento no tocante à eficácia, foi bem feito quando: $POEC = |1 - ECLOA| - |1 - ECREP| > 0$.
- No nosso exemplo:
 - $POEF = 0,25 - 0,125 = 0,125$, e;
 - $POEC = 0,20 - 0,09 = 0,11$

Grau de planejamento orçamentário

- Esse indicador está dizendo que, com a reprogramação, o indicador de eficiência se aproximou 0,125 de 1, e o indicador de eficácia, 0,09.
- Logo, para ambos os casos, o planejamento orçamentário com relação à eficiência foi melhor do que com relação à eficácia.
- Esse é um indicador que mede a melhoria da previsão com a reprogramação em termos absolutos; ou seja, para esse indicador diminuir o erro de 0,40 para 0,30, seria a mesma coisa que diminuir o erro de 0,20 para 0,10. Isso geralmente não é verdade; o esforço nesse último caso é bem maior.

Grau de planejamento orçamentário

- Para corrigir isso, pode-se propor uma medida em termos relativos.
 - o planejamento no tocante à eficiência, foi bem feito quando: $POEF = 1 - [|1 - EFREP| / |1 - EFLOA|] > 1$ (EFLOA tem que ser diferente de 1), e;
 - o planejamento no tocante à eficácia, foi bem feito quando: $POEC = 1 - [|1 - ECREP| / |1 - ECLOA|] > 1$ (ECLOA tem que ser diferente de 1).

Grau de planejamento orçamentário

- No nosso exemplo:
 - $POEF = 1 - 0,125 / 0,25 = 0,50$; e
 - $POEC = 1 - 0,09 / 0,20 = 0,55$.
- Esse indicador está dizendo que, com a reprogramação, o indicador de eficiência reduziu 50% da distância até 1, e o indicador de eficácia, 55%.
- Logo, o planejamento orçamentário com relação à eficácia foi melhor do que com relação à eficiência.

Compilação dos resultados

- A média dos indicadores dos subtítulos, ponderada pelo valor relativo de dotação atual de cada subtítulo, será considerada para apurar:
 - o índice de eficiência;
 - o índice de eficácia; e
 - o grau de planejamento orçamentário.
- Essa média será calculada:
 - por ação orçamentária;
 - por unidade orçamentária; e,
 - por órgão setorial.

Exercícios

- Organizados em grupos, o instrutor irá orientar os grupos para procurar na página do Ministério do Planejamento (SOF e IBGE) e do Ministério da Fazenda (STN e Banco Central) as seguintes estatísticas:
 - Taxa de inflação (IPCA)
 - Taxa Selic
 - Taxa de câmbio (R\$/US\$)
 - Reservas internacionais (US\$ Bilhões)
 - Evolução do salário mínimo
 - Resultado nominal e resultado primário (% PIB)
 - Dívida consolidada, dívida consolidada líquida e dívida fiscal líquida (% PIB)
 - Evolução das despesas com pessoal e das despesas com juros (% PIB)
- A partir da sua pesquisa, os grupos irão produzir gráficos e apresentar na plenária.
- O instrutor promoverá a discussão de avaliação do cenário macroeconômico.

Módulo VI



Elaboração do PLOA

Elaboração do PLOA

Objetivos:

- Destacar os conceitos básicos atinentes à elaboração da proposta orçamentária.
- Compreender cada uma das etapas do processo de elaboração da proposta orçamentária.
- Identificar os agentes envolvidos na elaboração da proposta orçamentária.

Elaboração do PLOA

Estrutura do Módulo VI

Conceitos básicos

Elaboração da proposta

Agentes envolvidos

Elaboração do PLOA

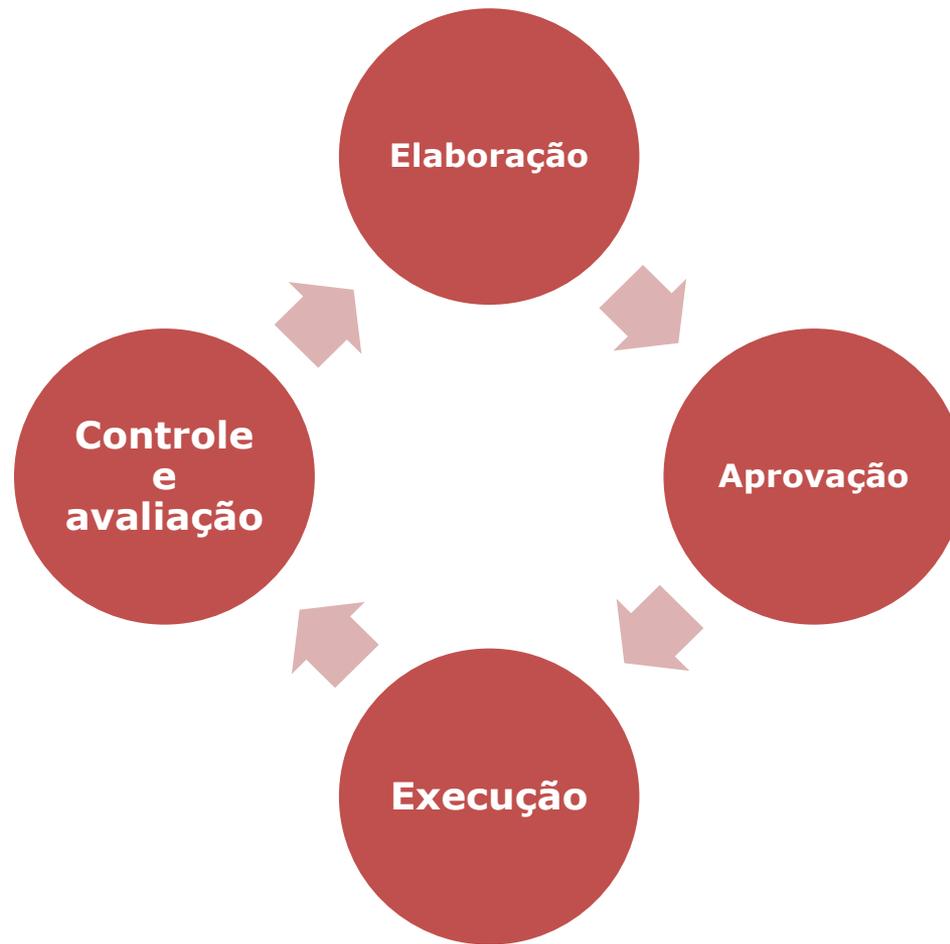
Estrutura do Módulo VI

Conceitos básicos

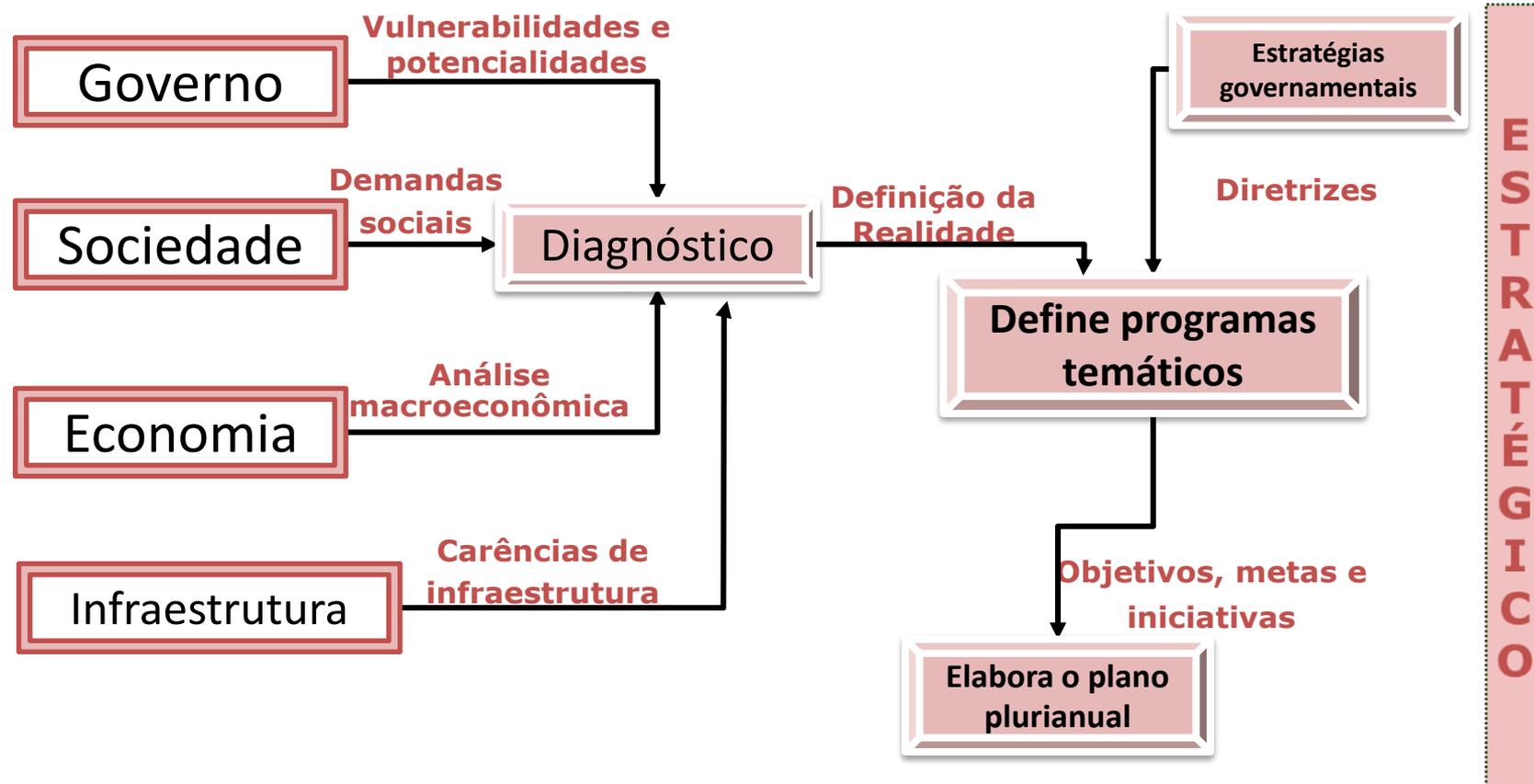
Elaboração da proposta

Agentes envolvidos

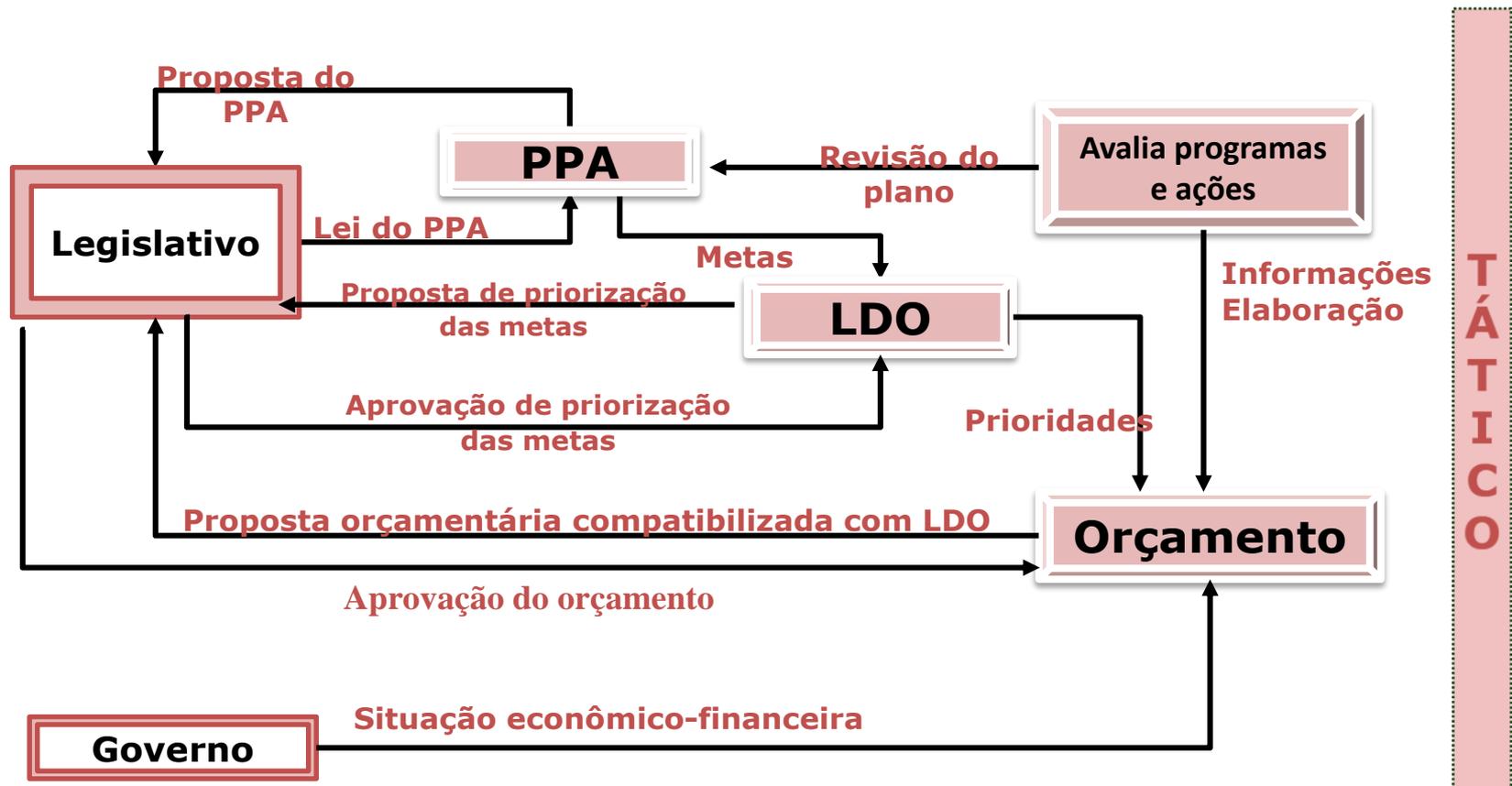
Ciclo orçamentário



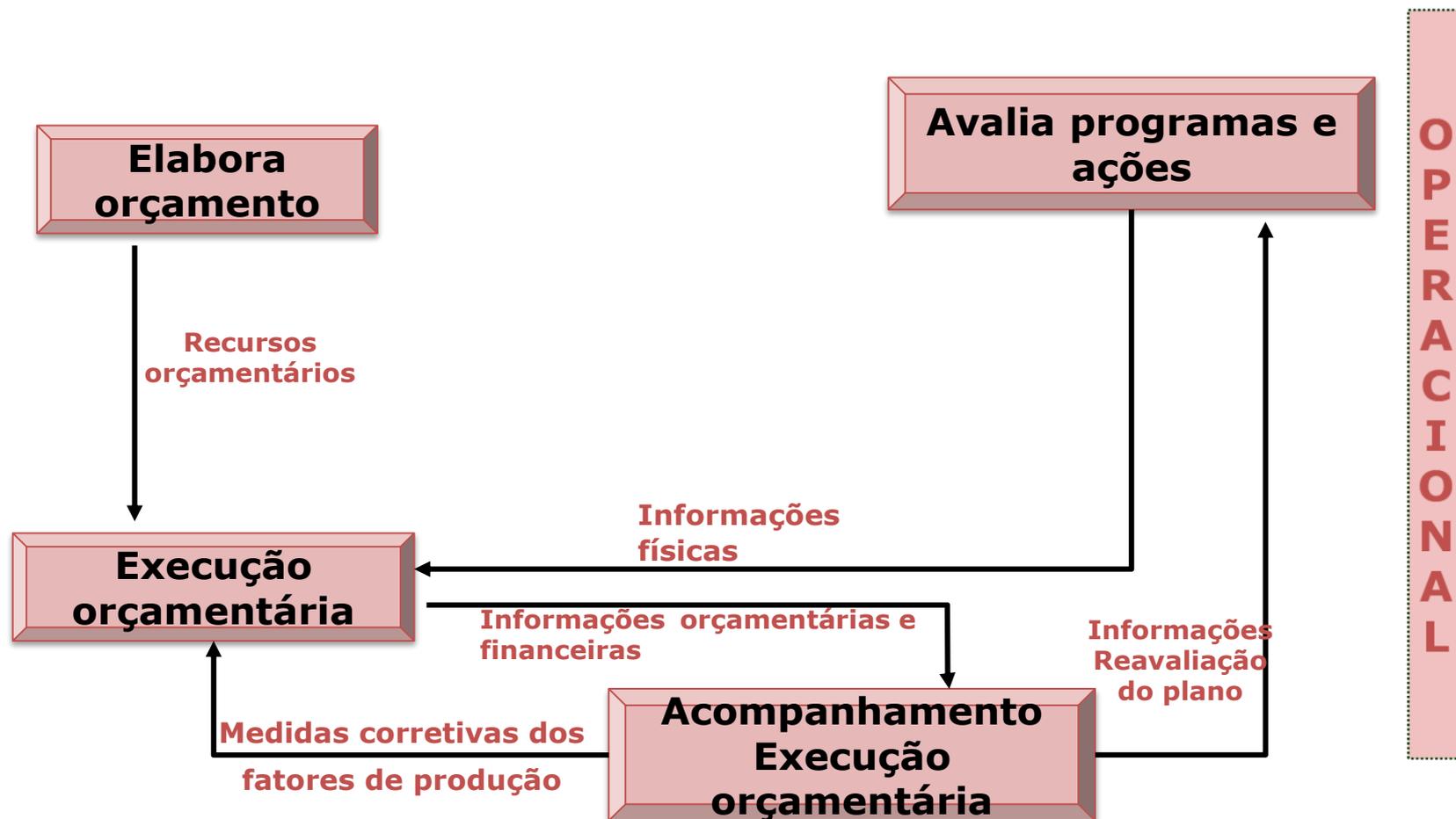
Macroetapas do ciclo orçamentário



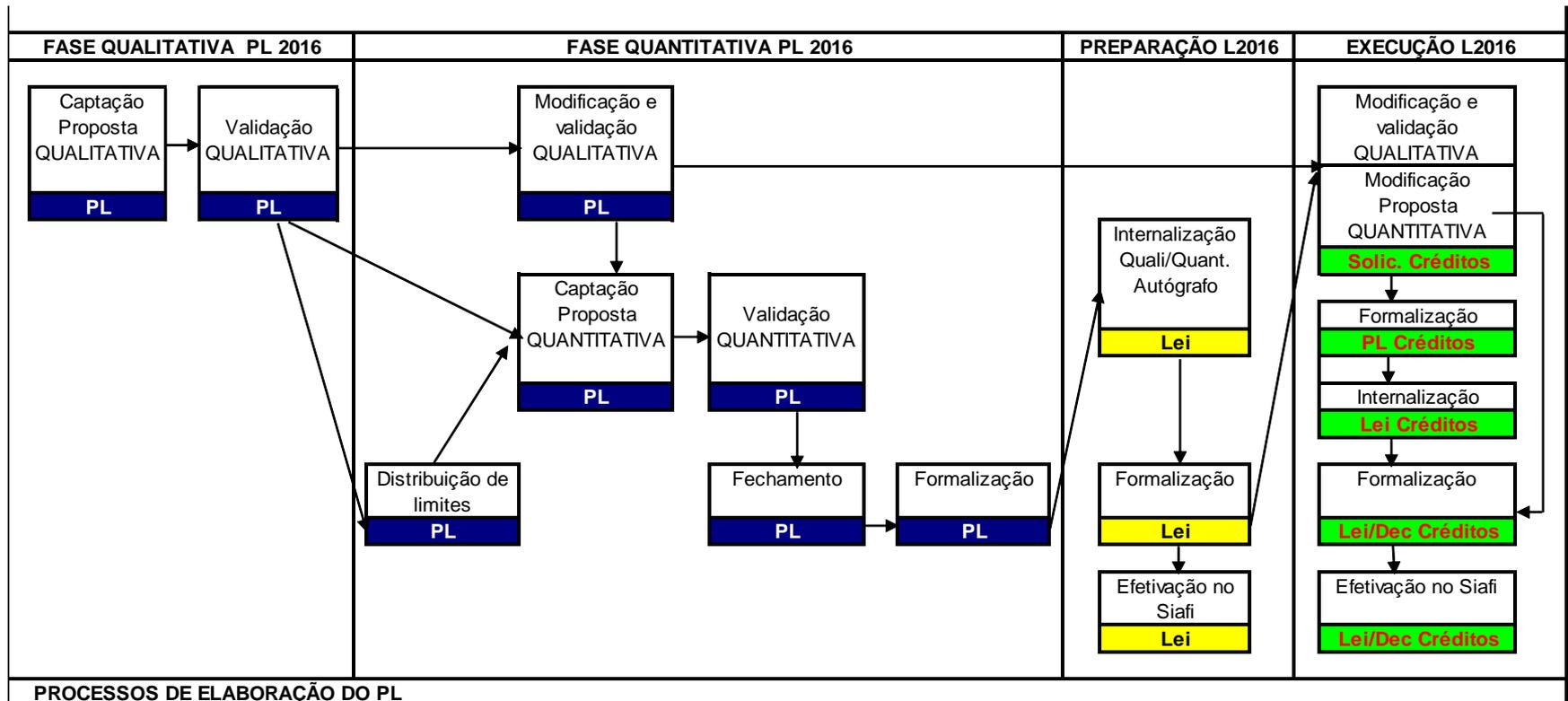
Macroetapas do ciclo orçamentário



Macroetapas do ciclo orçamentário



Integração entre orçamento e execução



Elaboração do PLOA

Estrutura do Módulo VI

Conceitos básicos

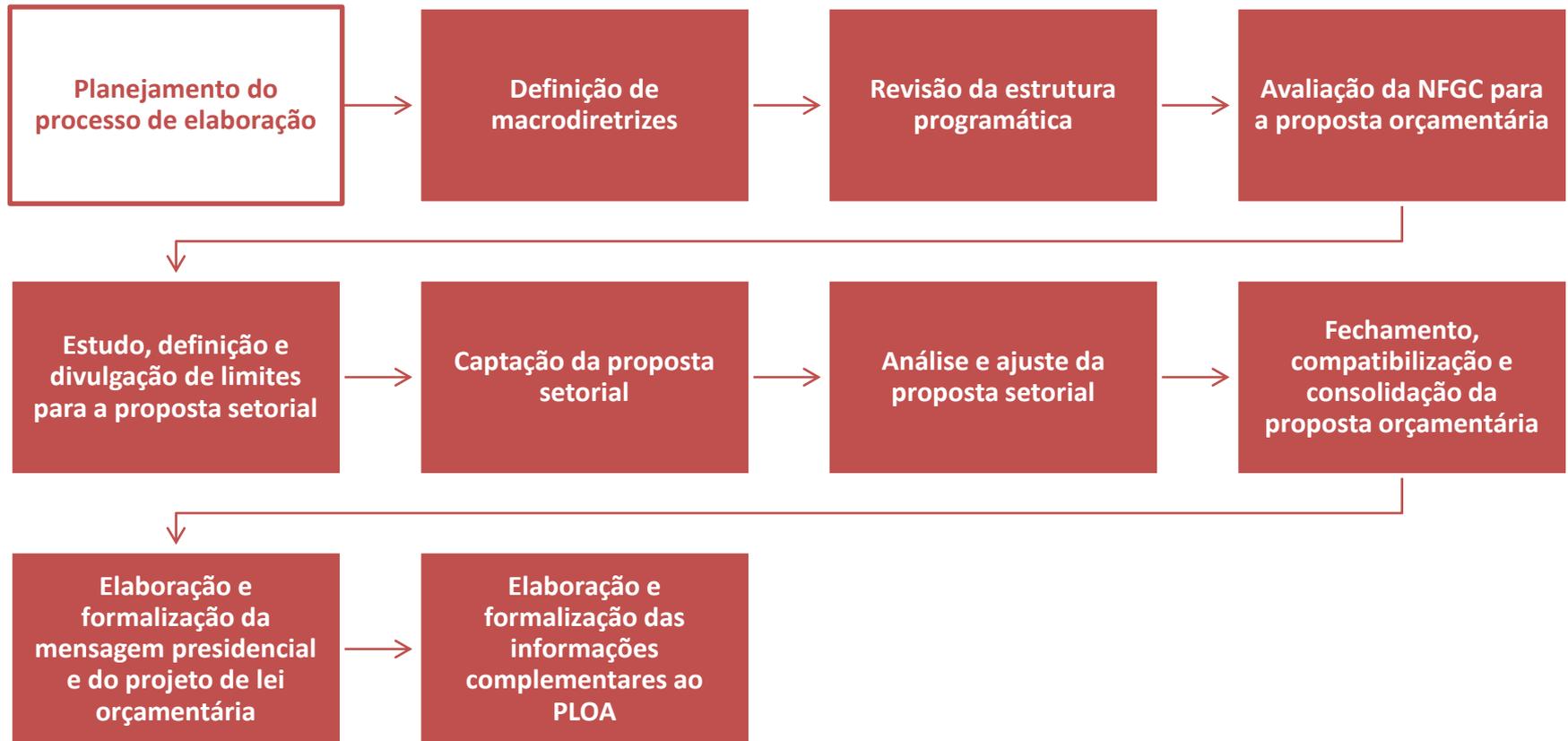
Elaboração da proposta

Agentes envolvidos

Etapas do processo de elaboração da proposta orçamentária



Etapas do processo de elaboração da proposta orçamentária



Planejamento do processo de elaboração

Responsável

- SOF

Produtos

- Definição da estratégia do processo de elaboração
- Etapas, produtos e agentes responsáveis no processo
- Papel dos agentes
- Metodologia de projeção de receitas e despesas
- Fluxo do processo
- Instruções para detalhamento da proposta setorial

Processo de elaboração do orçamento

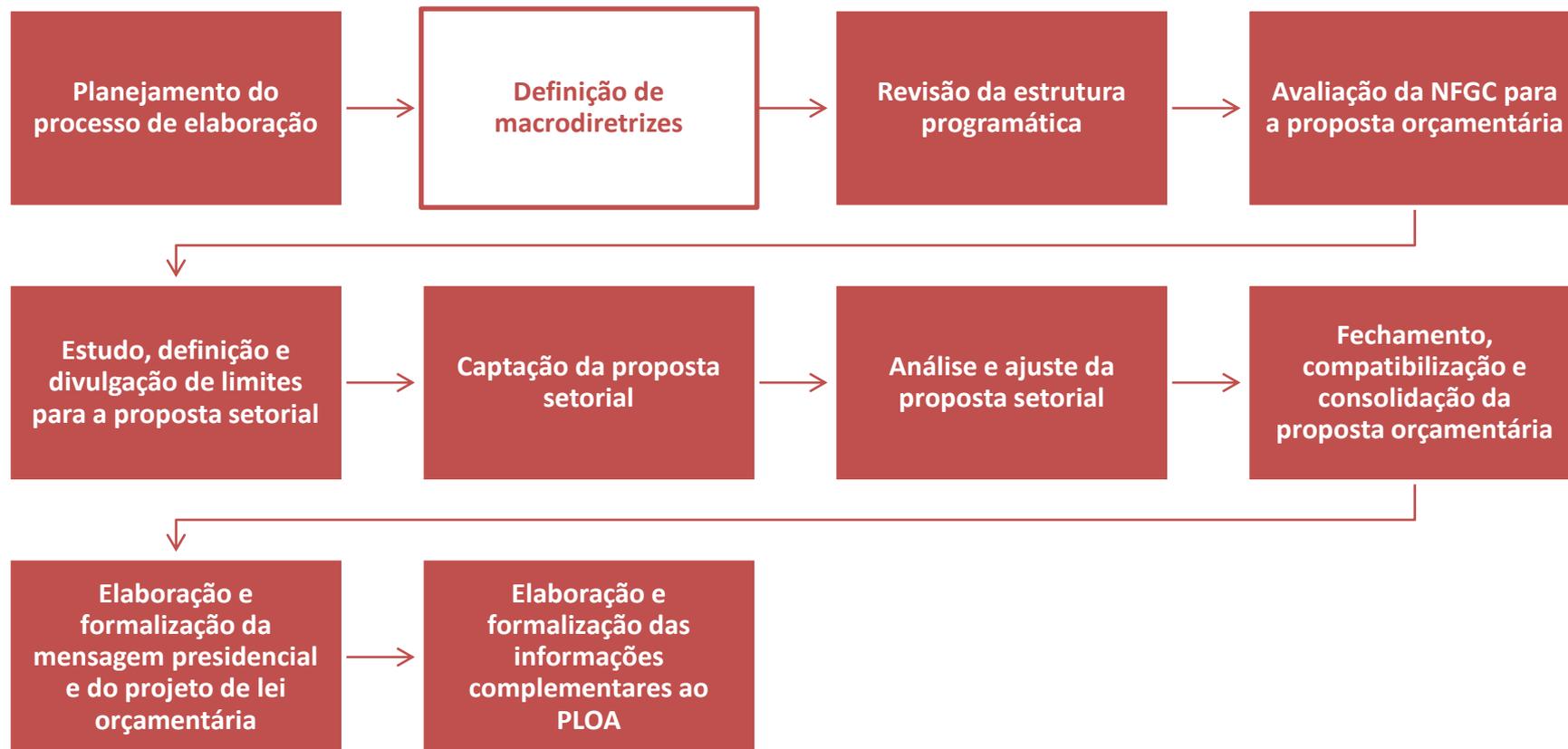
Qualitativo - normas, princípios e físico

- PPA, LDO, programação (programa, objetivo, meta, iniciativa, ação e plano orçamentário) e metas e prioridades da LDO.

Quantitativo – financeiro

- alocação de recursos; critério macrofiscal.

Etapas do processo de elaboração da proposta orçamentária



Definição de macrodiretrizes

Responsáveis

- SOF
- Assessoria econômica/MP
- Órgãos setoriais
- MF
- Casa Civil/ Presidência da República

Produtos

- Diretrizes para a elaboração da LOA: LDO - parâmetros macroeconômicos
- Metas fiscais
- Riscos fiscais
- Objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial
- Demonstrativo da estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Valores para despesas obrigatórias

Distribuição
do
orçamento
em três
classes de
despesas:

obrigatórias;

discricionárias ou não
financeiras; e

financeiras.

Valores para despesas obrigatórias

A determinação do montante das despesas obrigatórias é fundamental para o prosseguimento do processo de alocação. Pela sua rigidez, esse tipo de despesa é determinante do nível das despesas discricionárias.

Transferências constitucionais

aplicação das disposições constitucionais.

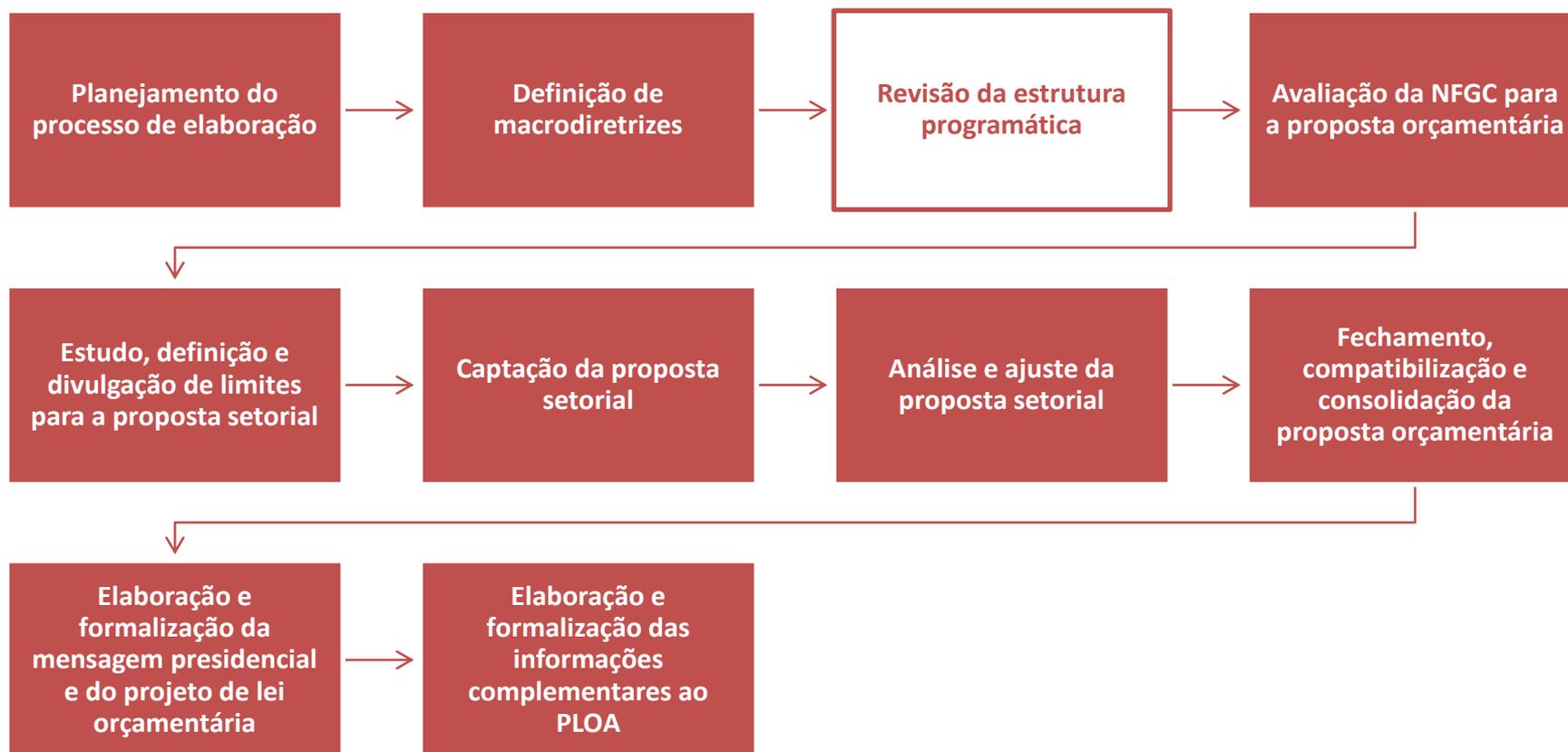
Pessoal e encargos sociais (subsistema de pessoal)

análise retrospectiva;
projeção de novas incidências.

Benefícios previdenciários do INSS

análise retrospectiva;
projeções do MPAS.

Etapas do processo de elaboração da proposta



Revisão da estrutura programática

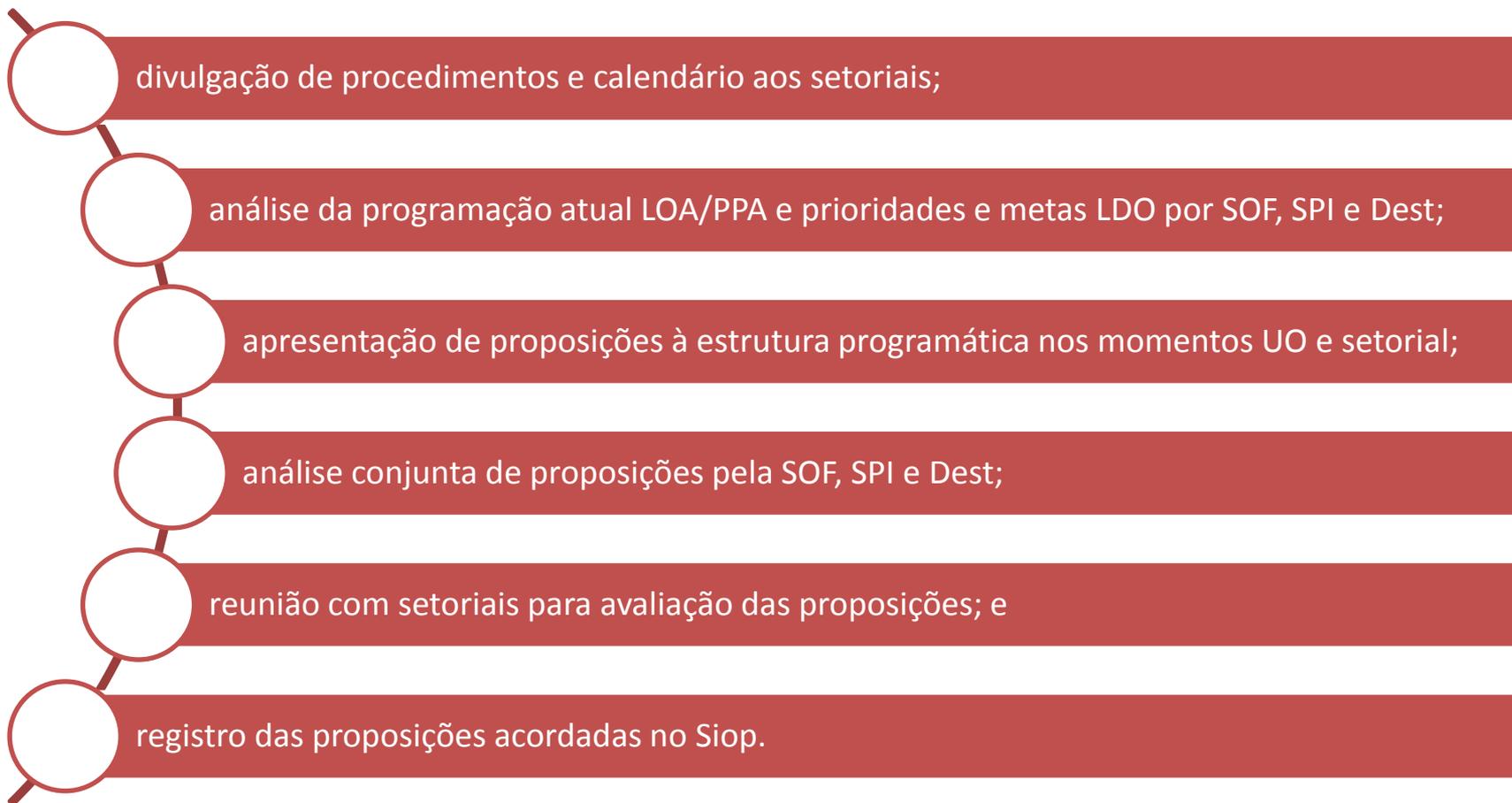
Responsáveis

- SOF, SPI e DEST
- Órgãos setoriais
- UOs

Produto

- Estrutura programática do orçamento

Revisão da estrutura programática





O que fazer

+



Como fazer (ações e POs)

Onde fazer (localização)

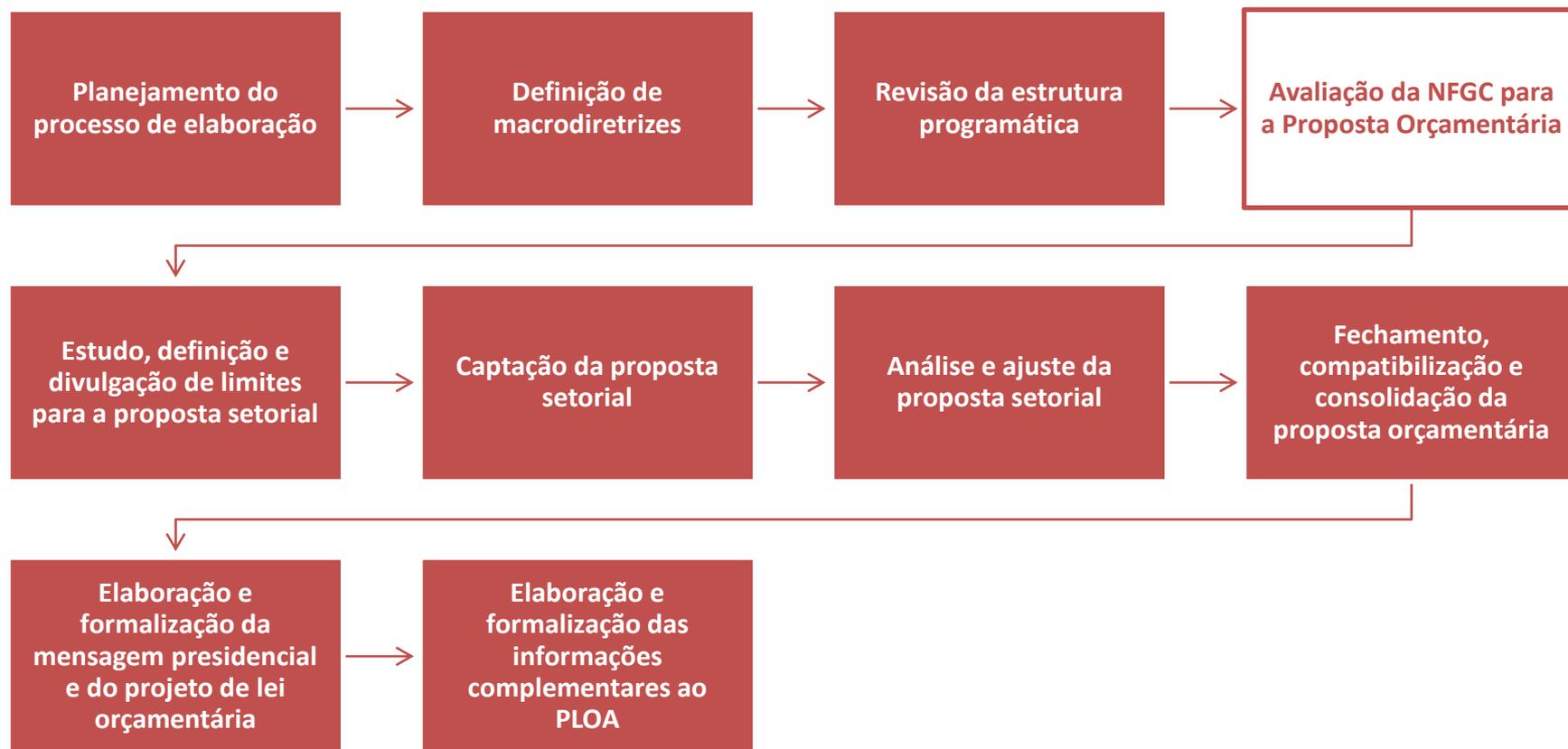
+



Quanto fazer

Quanto custa

Etapas do processo de elaboração da proposta



Avaliação da NFGC para a proposta orçamentária

Responsáveis

- SOF
- Assessoria econômica/ MP
- Órgãos setoriais
- MF
- Casa Civil/ Presidência da República

Produto

- Estimativa das receitas e das despesas que compõem a NFGC, para a proposta orçamentária.

Cálculo da NFGC

- Necessidade de financiamento do setor público (NFSP): conhecida como Resultado Fiscal do Governo
- Apura o montante de recursos que o setor público não financeiro necessita captar junto ao setor financeiro interno e/ou externo, além de suas receitas fiscais, para fazer face aos seus dispêndios.
- São apuradas nos três níveis de governo (federal, estadual e municipal).
- As NFSP são apuradas separadamente pelos orçamentos fiscal e da seguridade social (NFGC) e pelo orçamento de investimentos (NFEE).

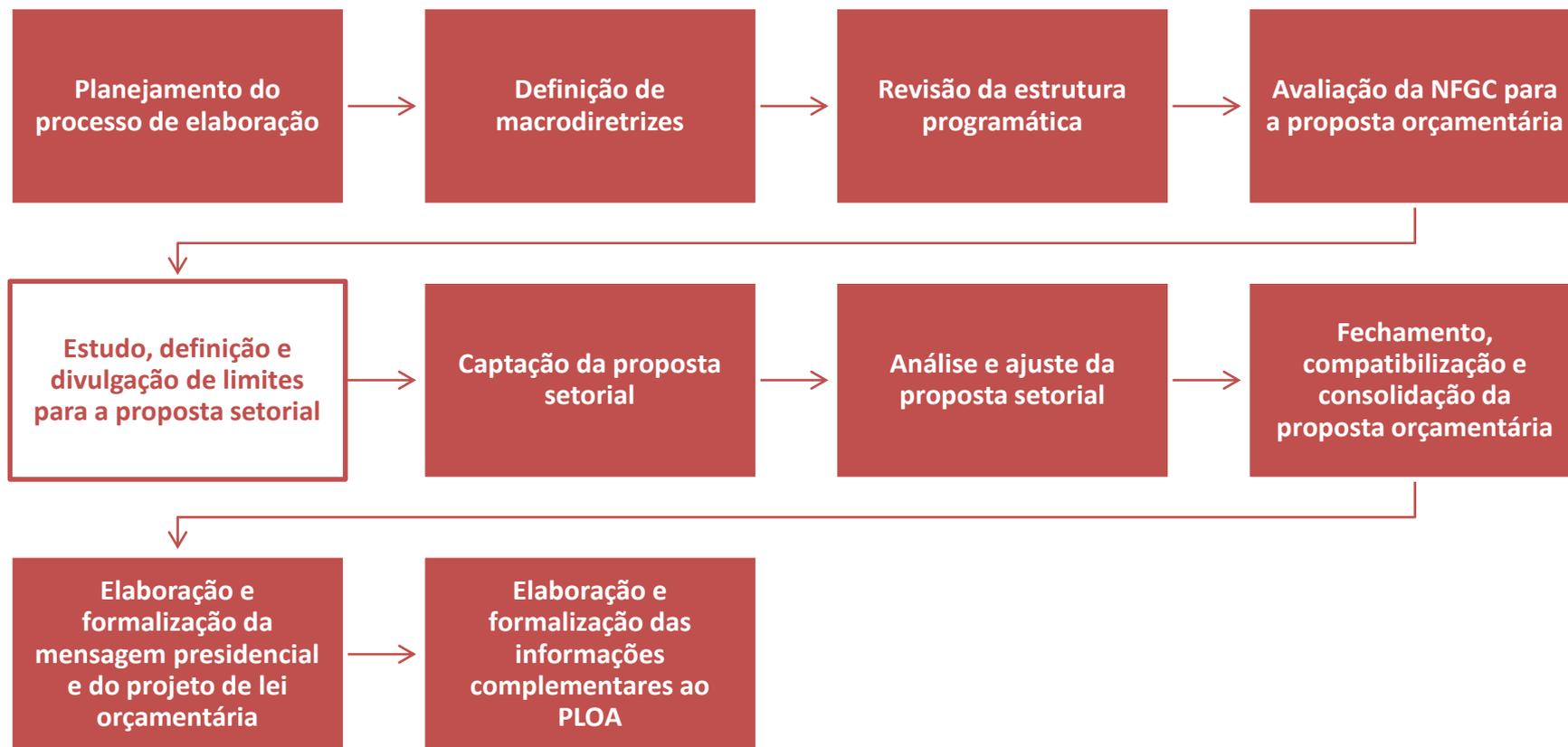
Cálculo da NFGC

- Necessidade de financiamento do governo central (NFGC)
 - Resultado primário
 - diferença entre receitas primárias e despesas primárias, delas excluídos os juros, receitas financeiras (aplicações), receita de privatizações, encargos e o principal da dívida pública (pagos e recebidos) etc.
 - Diferença positiva = superávit primário
 - Diferença negativa = déficit primário

Cálculo da NFGC

- Instrumento gerencial atualmente utilizado para o exercício da função estabilizadora.
- Utilizada como guia durante toda a elaboração dos orçamentos da União.
- Obtida no conceito acima da linha.

Etapas do processo de elaboração da proposta



Estudo, definição e divulgação de limites para a proposta setorial

Responsáveis

- SOF
- MP
- Casa Civil/ Presidência da República

Produto

- Referencial monetário para apresentação da proposta orçamentária dos órgãos setoriais

Determinação dos limites para despesa

- Outras despesas não financeiras que não se enquadram no conceito de despesas obrigatórias.
- O limite para essas despesas dependerá do volume de recursos disponíveis, dada a meta de resultado fixada.
- Limite das despesas discricionárias
 - (=) Receitas Não Financeiras
 - (-) Resultado Primário
 - (-) Despesas Obrigatórias

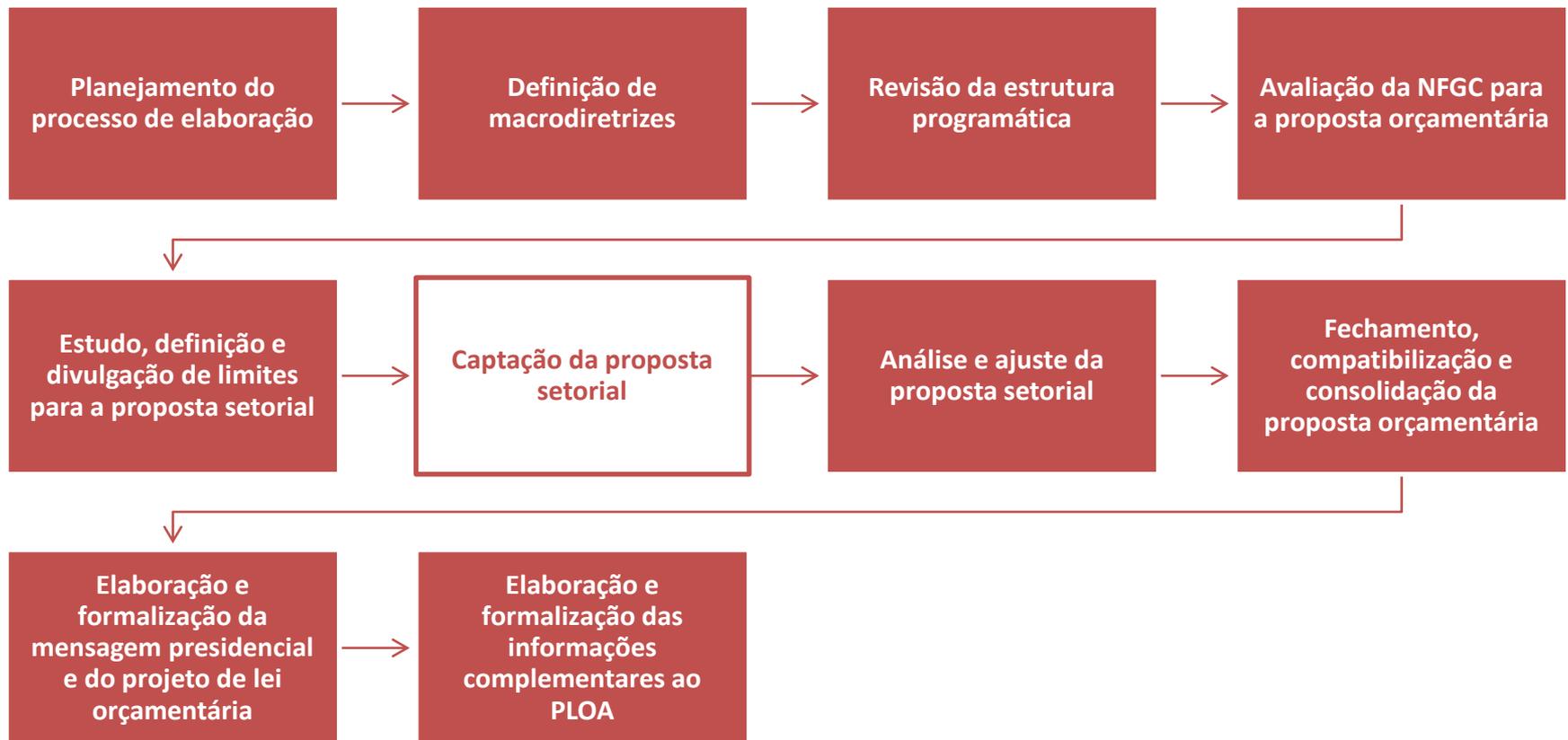
Determinação dos limites para despesa

- Definição de diretrizes para Análise e Proposta SOF de Limites
 - prioridades e metas da LDO;
 - PAC e prioridades da presidente; e
 - demais despesas.
- alinhamento de série histórica à programação do PLOA;
- análise da série histórica da execução orçamentária;
- estimativa de execução provável das ações;

Determinação dos limites para despesa

- levantamento das necessidades de recursos dos setoriais;
- análise e proposição de limites setoriais com pressões orçamentárias existentes;
- avaliação e decisão final do limite real para cada órgão;
- ajuste dos limites com esferas superiores (SE, MP e PR);
- divulgação dos limites e fonte de recursos para os setoriais.

Etapas do processo de elaboração da proposta



Captação da proposta setorial

Responsáveis

- UOs
- Órgãos setoriais

Produto

- Proposta orçamentária dos órgãos setoriais, detalhada no Siop.

Detalhamento da proposta setorial

Liberação do Siop para captação proposta

- definir os tipos de detalhamento a serem utilizados na captação da proposta;
- alocar programas de trabalho aos tipos de detalhamento definidos;
- liberar/bloquear tipos de detalhamento p/ captação proposta.

Detalhamento da proposta nos momentos UO/ setorial

- registro da proposta da UO e envio ao setorial;
- revisão da proposta da UO pelo setorial e envio à SOF.

Recepção das propostas dos setoriais para análise

- monitoramento das solicitações de geração de tipos setoriais;
- análise da compatibilidade dos limites da proposta do setorial;
- aceitação da proposta do setorial para análise.

Elaboração da proposta

Quantificação dos produtos a serem entregues, considerando:

- abrangência;
- capacidade de execução;
- prazos.

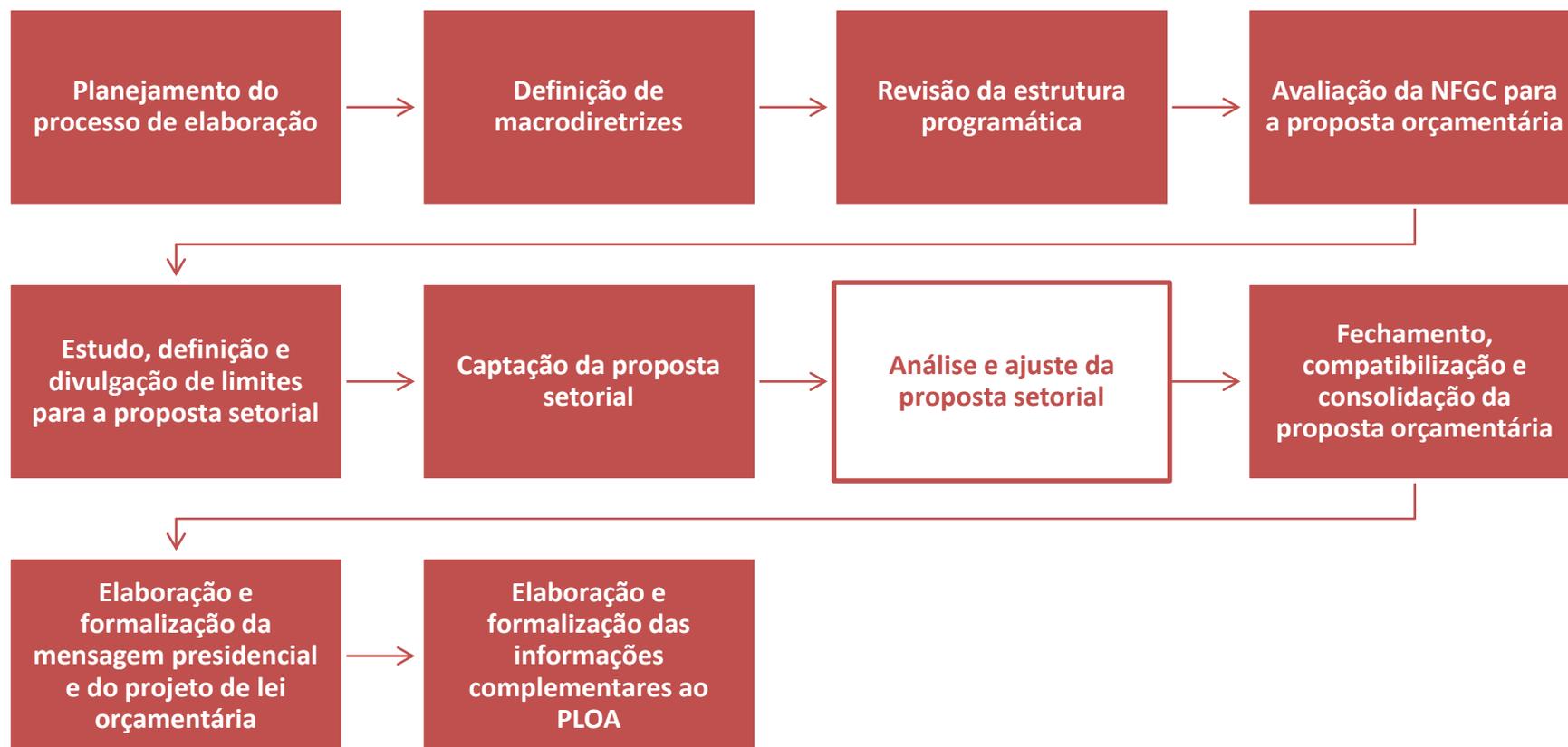
Quantificação dos insumos necessários:

- pessoas;
- equipamentos;
- materiais;
- serviços etc.

Revisão de seus custos

Valoração da proposta

Etapas do processo de elaboração da proposta



Análise e ajuste da proposta setorial

Responsável

- SOF

Produto

- Proposta orçamentária analisada, ajustada e definida.

Análise e ajuste da proposta setorial



eficiência, racionalidade e plurianualidade na alocação dos recursos públicos, de forma planejada e transparente;

pertinência da alocação orçamentária em cada ação;

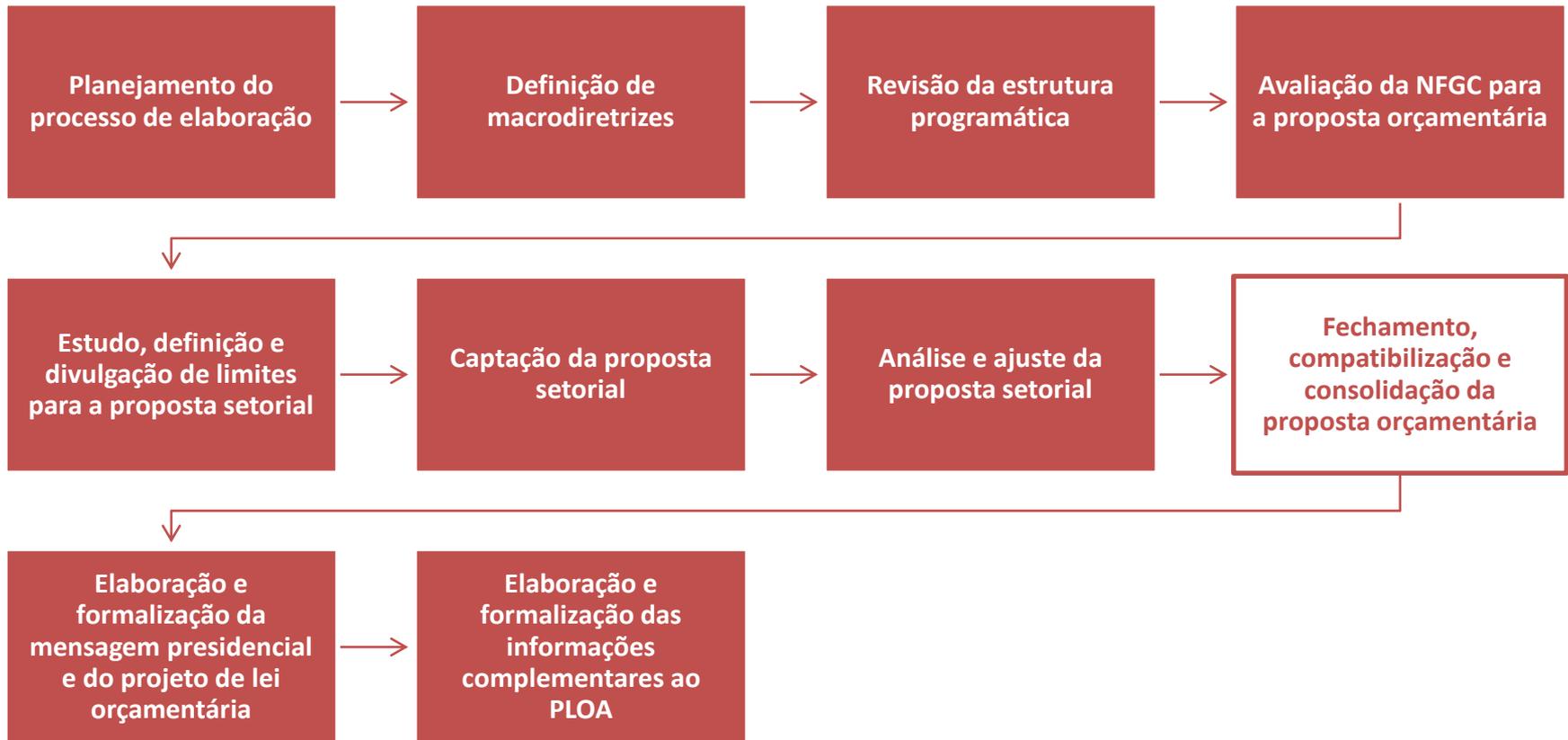
relação insumo/produto;

prioridades da LDO e de governo;

Análise e ajuste da proposta setorial

- investimentos em ações administrativas;
- ótica das etapas dos investimentos;
- ótica da implementação;
- regionalização do gasto;
- despesas com funcionamento do órgão;
- custos médios unitários dos principais serviços e investimentos;
- ingressos e contrapartidas; e outros.

Etapas do processo de elaboração da proposta



Fechamento, compatibilização e consolidação da proposta orçamentária

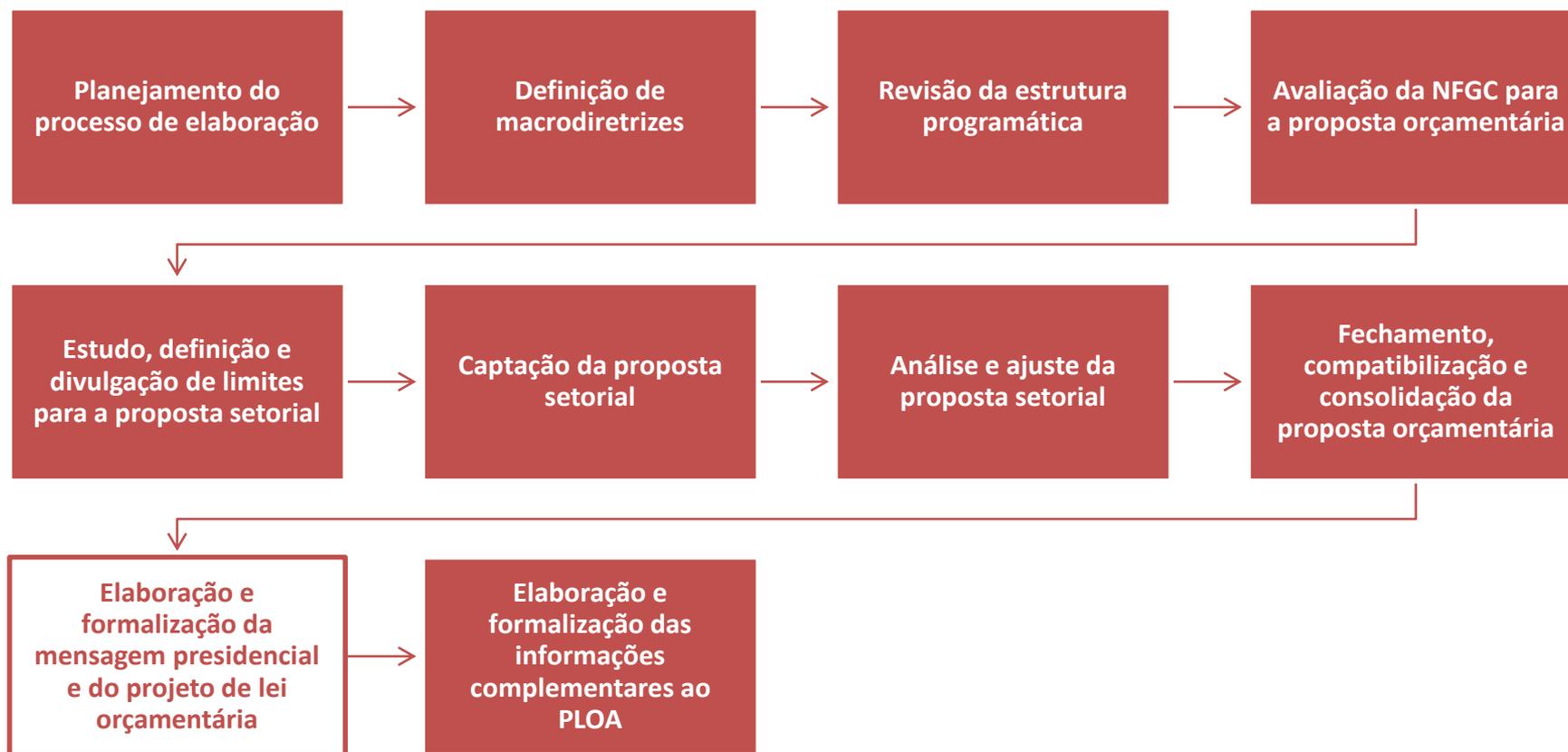
Responsáveis

- SOF
- MP
- Casa Civil/ Presidência da República

Produto

- Proposta orçamentária aprovada pelo MP e pela Presidência da República, fonteada, consolidada e compatibilizada em consonância com a CF, o PPA, a LDO e a LRF.

Etapas do processo de elaboração da proposta



Elaboração e formalização da mensagem presidencial e do projeto de lei orçamentária

Responsáveis

- SOF e Dest
- Assessoria Econômica/ MP
- Órgãos setoriais
- Casa Civil/ Presidência da República

Produto

- Mensagem presidencial, texto e anexos do PLOA, elaborados e entregues ao Congresso Nacional.

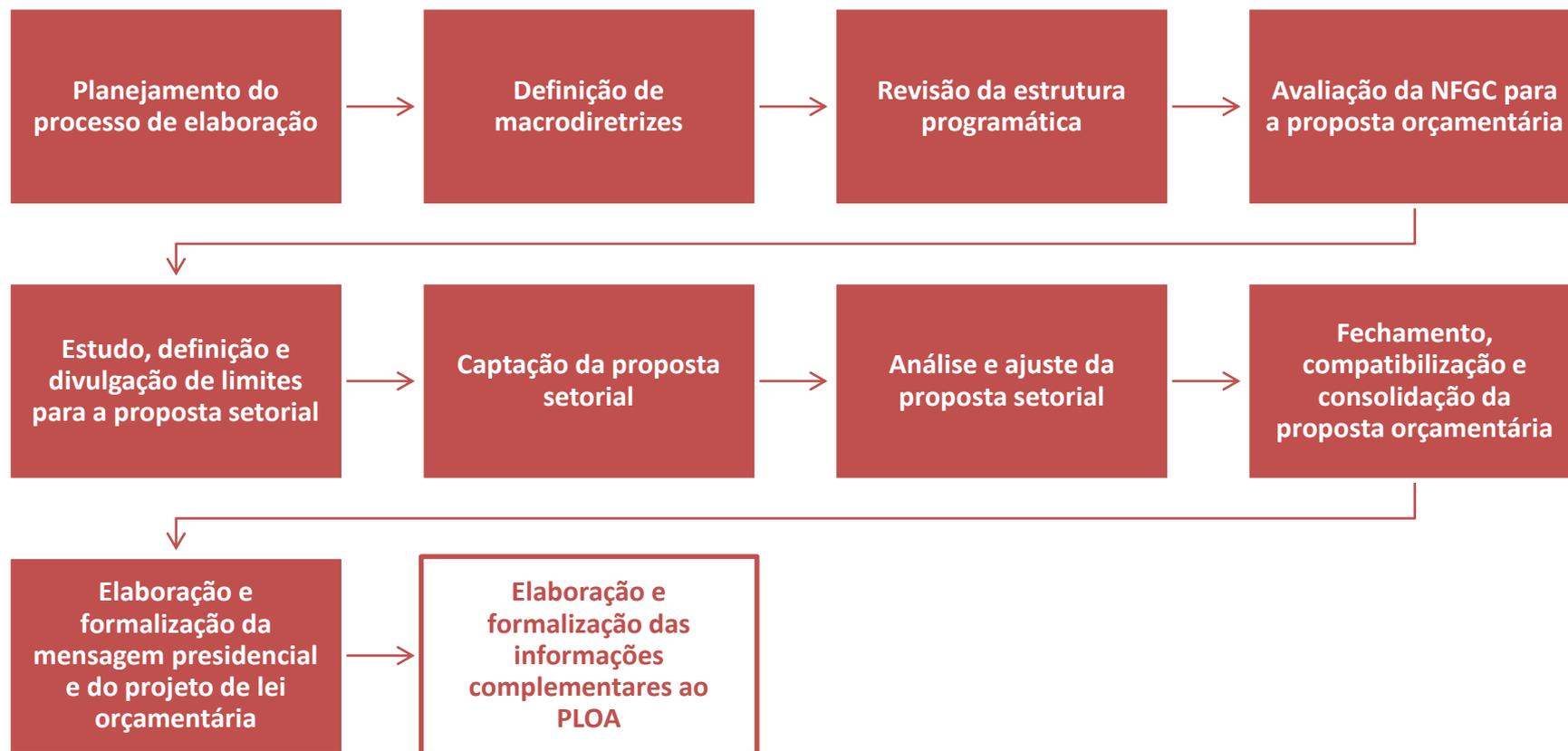
Processo decisório

- Ratificação ou retificação da proposta setorial com base:
 - nos parâmetros de análise; e
 - na reestimativa final da projeção de receitas administradas.

Compatibilização e consolidação

- Compatibilização das propostas com os requisitos de CF, PPA, LDO e LRF e com as metas fiscais e reestimativas de receitas e despesas:
 - compatibilização SPI/SOF – PLPPA e PLOA;
 - fechamento com MP/Presidência e ajustes na proposta revisada;
 - fonteamento da proposta e ajustes na proposta;
 - criação dos filtros de resultado primário do PLOA;
 - marcação das ações do PLOA com indicador de resultado primário;
 - aplicação do *checklist* para consolidação;
 - atender dispositivos da LDO.

Etapas do processo de elaboração da proposta



Elaboração e formalização das informações complementares ao PLOA

Responsáveis

- SOF e Dest
- Área econômica/ MP
- Órgãos setoriais
- Casa Civil/ Presidência da República

Produto

- Informações complementares ao PLOA, elaboradas e entregues ao Congresso Nacional.

Elaboração do PLOA

Estrutura do Módulo VI

Conceitos básicos

Elaboração da proposta

Agentes envolvidos

Agentes envolvidos

(em três momentos que ocorrem concomitantemente)

Secretaria de
Orçamento
Federal (SOF)

Órgãos
setoriais de
planejamento
e orçamento -
setoriais

Unidades
orçamentárias
– unidades /
UOs

Agentes envolvidos

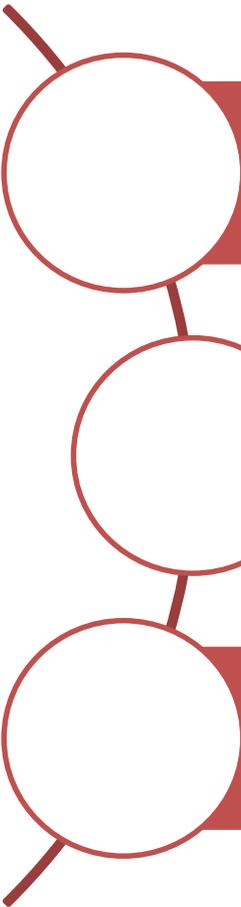
(em três momentos que ocorrem concomitantemente)

Secretaria de
Orçamento
Federal (SOF0

Órgãos
setoriais de
planejamento
e orçamento -
setoriais

Unidades
orçamentárias
– unidades /
UOs

Responsabilidades da SOF

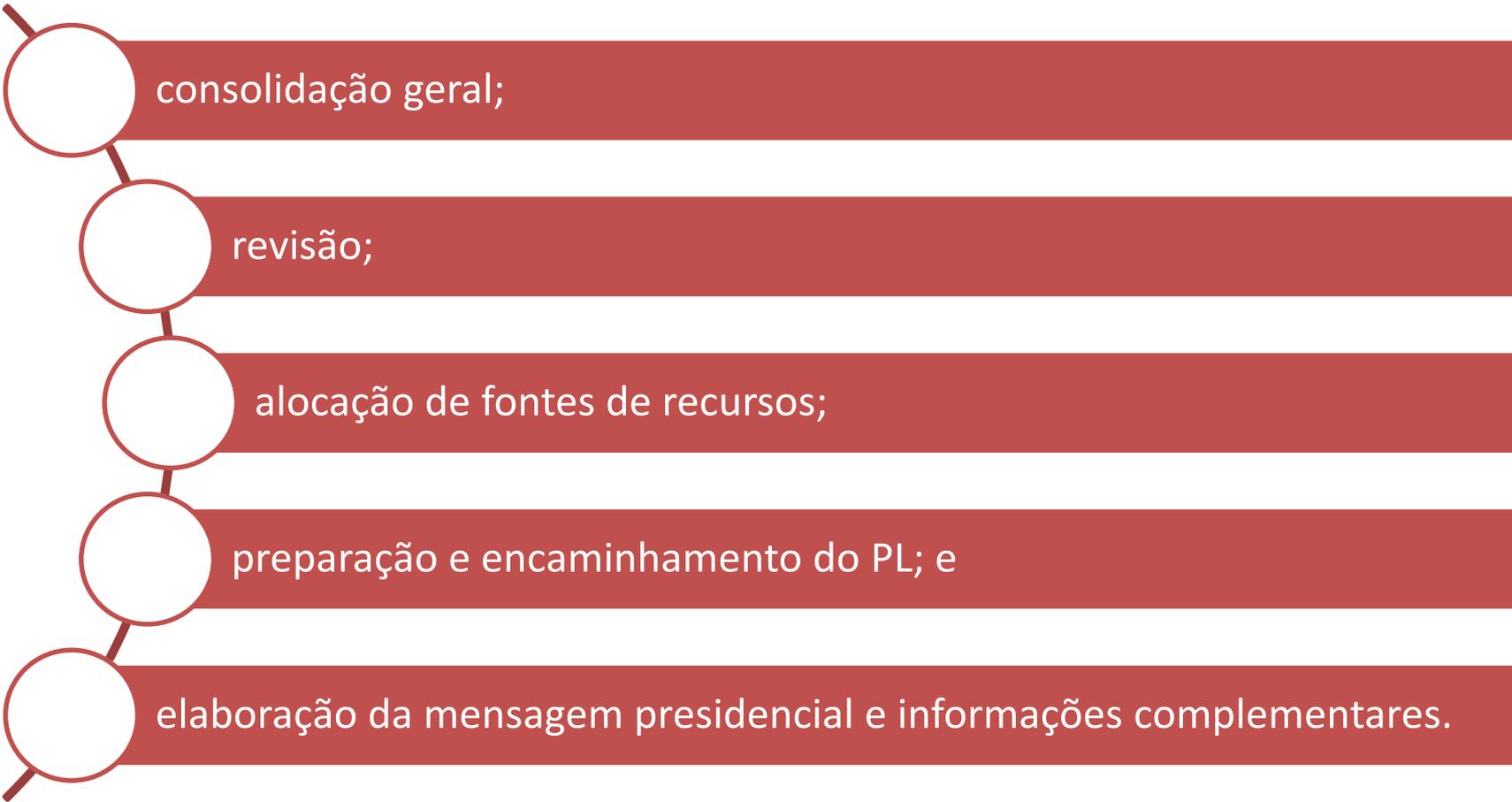


coordenação do processo;

definição dos aspectos macrofiscais;

levantamento da necessidade de financiamento do governo central (NFGC);

Responsabilidades da SOF



consolidação geral;

revisão;

alocação de fontes de recursos;

preparação e encaminhamento do PL; e

elaboração da mensagem presidencial e informações complementares.

Agentes envolvidos

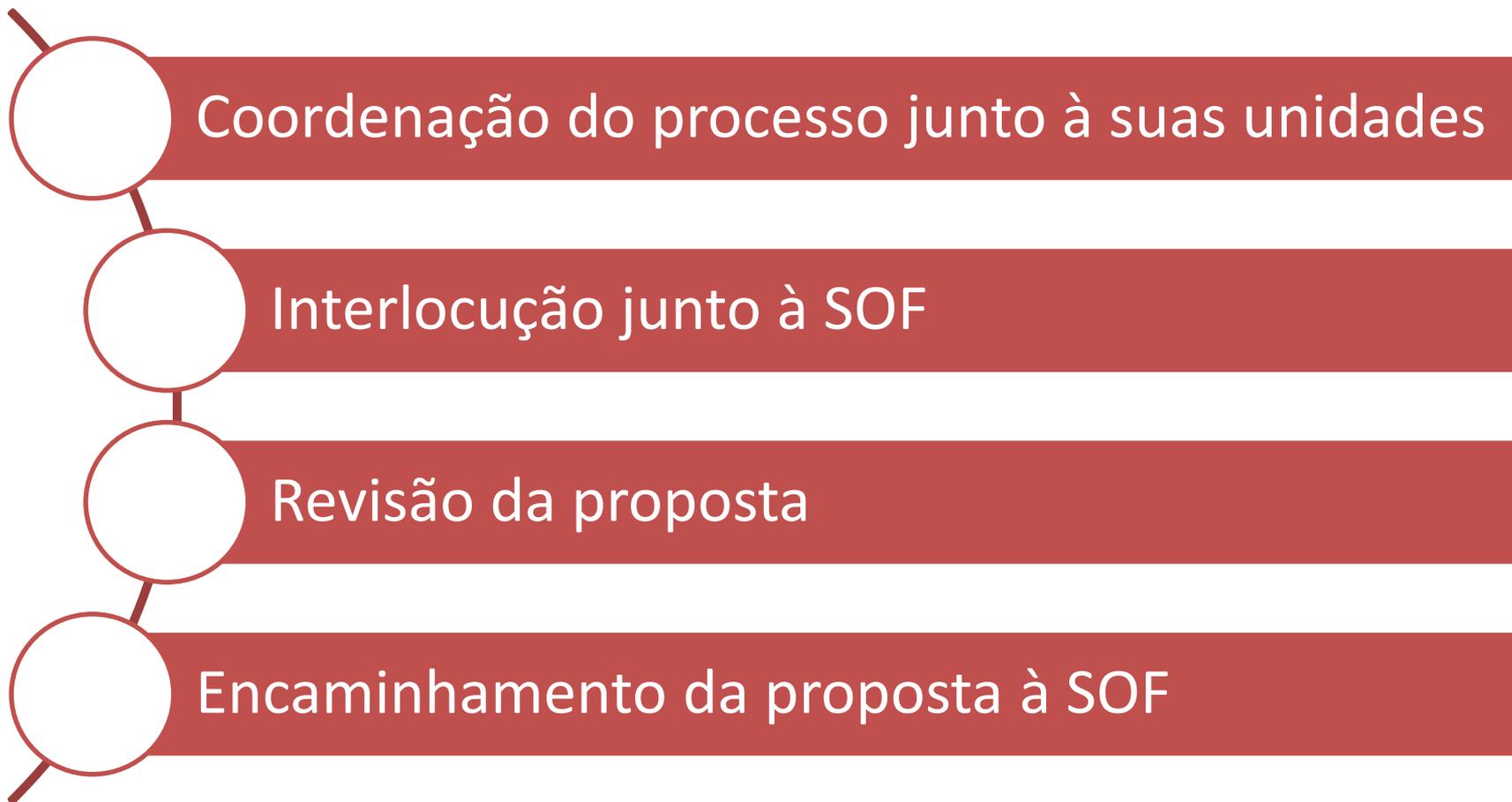
(em três momentos que ocorrem concomitantemente)

Secretaria de
Orçamento
Federal (SOF)

Órgãos
setoriais de
planejamento
e orçamento -
setoriais

Unidades
orçamentárias
– unidades /
UOs

Responsabilidade dos setoriais



Coordenação do processo junto às suas unidades

- Encaminhamento de cronograma
- Distribuição de limite
- Levantamento de pressões por limites adicionais

Interlocução junto à SOF

- Recebimento do cronograma
- Negociação do cronograma
- Recebimento dos limites
- Solicitação de limites adicionais à SOF

Revisão da proposta

- Verificação do cumprimento dos limites distribuídos
- Verificação da propriedade da proposta
 - alinhamento com a política setorial;
 - capacidade operacional;
 - cumprimento das metas e prioridades da LDO;
 - cumprimento de determinações constitucionais ou legais.

Encaminhamento da proposta à SOF

- Consolidação das propostas das unidades
- Ajustes adicionais no SIOF
- Encaminhamento da proposta ao momento
SOF

Agentes envolvidos

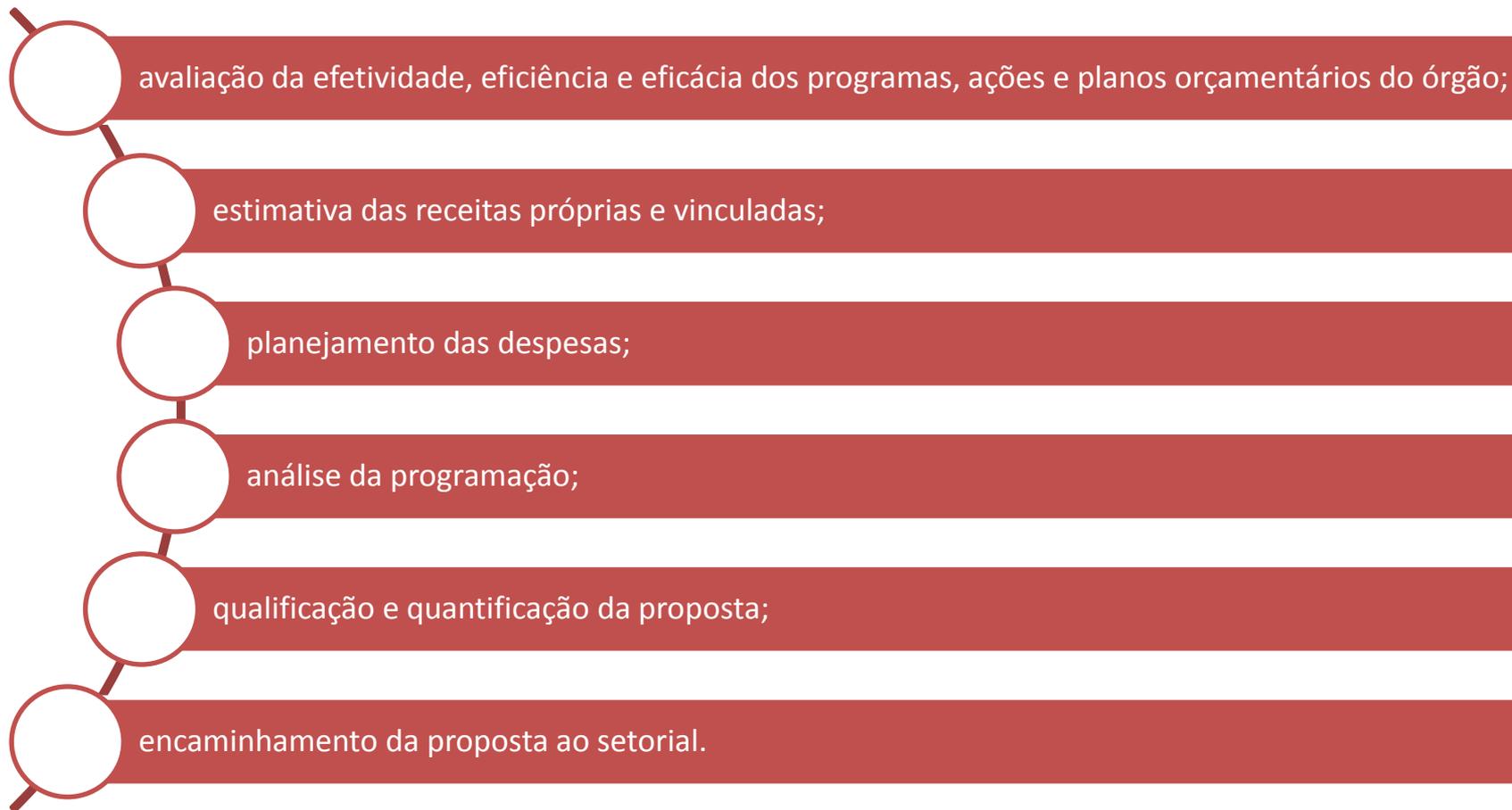
(em três momentos que ocorrem concomitantemente)

Secretaria de
Orçamento
Federal (SOF)

Órgãos
setoriais de
planejamento
e orçamento -
setoriais

Unidades
orçamentárias
– unidades /
UOs

Responsabilidades das unidades

- 
- avaliação da efetividade, eficiência e eficácia dos programas, ações e planos orçamentários do órgão;
 - estimativa das receitas próprias e vinculadas;
 - planejamento das despesas;
 - análise da programação;
 - qualificação e quantificação da proposta;
 - encaminhamento da proposta ao setorial.

Exercícios

- Em grupo e usando o caso distribuído pelo instrutor (área social, econômica ou de infraestrutura), pede-se:
 - Proponha uma nova ação orçamentária no PLOA, classificando-a qualitativa e quantitativamente.
 - Descreva quais os procedimentos básicos que a unidade orçamentária, o órgão setorial e a SOF deverão realizar no âmbito do processo de elaboração do PLOA.
- Os grupos apresentam o resultado para a plenária.

Módulo VII



Alterações orçamentárias

Alterações orçamentárias

Objetivos:

- Compreender os conceitos básicos de alterações orçamentárias.
- Identificar os elementos necessários para formular uma alteração orçamentária.
- Delinear o processo de solicitação de alterações orçamentárias.

Alterações orçamentárias

Estrutura do Módulo VII

Conceitos básicos

Portaria de créditos

Processo de solicitação

Alterações orçamentárias

Estrutura do Módulo VII

Conceitos básicos

Portaria de créditos

Processo de solicitação

Conceitos de alterações orçamentárias

Forma de modificar a lei orçamentária originalmente aprovada, a fim de adequá-la à real necessidade de execução. As alterações orçamentárias se dividem em:

créditos adicionais;

outras alterações orçamentárias.

Classificação

Suplementar

- Atender despesa insuficientemente dotada na LOA.

Especial

- Atender despesa para a qual não existe na LOA dotação específica.

Extraordinário

- Atender despesa urgente e imprevisível (tais como guerra, calamidade pública ou comoção interna).

Créditos suplementares

Formas de abertura

- Decreto do Poder Executivo – existência de autorização na lei orçamentária anual.
- Projeto de lei – necessidade de autorização do Poder Legislativo (excede o limite autorizado na lei orçamentária anual).

Fonte de recurso (art. 43 da Lei nº 4.320/1964)

- Superávit financeiro – próprias, convênios, doações, vinculadas e administradas.
- Excesso de arrecadação – próprias, convênios, doações, vinculadas e administradas.
- Cancelamento parcial ou total de dotação.
- Operação de crédito.

Execução

- Dentro do exercício.

Créditos especiais

Forma de abertura

- Somente por projeto de lei.

Fonte de recurso (art. 43 da Lei nº 4.320/1964)

- Superávit financeiro – próprias, convênios, doações, vinculadas e administradas.
- Excesso de arrecadação – próprias, convênios, doações, vinculadas e administradas.
- Cancelamento parcial ou total de dotação.
- Operação de crédito.

Execução

- Pode ser reaberto no exercício seguinte (publicação - quatro últimos meses).

Créditos extraordinários

Forma de abertura

- medida provisória

Fonte de recurso

- independente

Execução

- pode ser reaberto no exercício seguinte (crédito publicado nos últimos quatro meses)

Outras alterações orçamentárias (autorizadas na LDO ou LOA)

Troca de fontes de recursos

Alteração da modalidade de aplicação

Alteração dos identificadores de uso e de resultado primário

Alteração de Idoc

De/para institucional

Troca de fontes de recursos

Conceito

- Remanejamento ou troca por superávit ou excesso de arrecadação de outra fonte.

Forma de abertura

- Portaria da SOF – para as fontes dos orçamentos fiscal e da seguridade social (LDO 2016, art.41, § 1º, inciso III, alínea “a”).
- Portaria do Dest/MP – para as fontes do orçamento de investimentos (LDO 2016, art.41, § 1º, inciso II, alínea “a”).

Alteração da modalidade de aplicação

Forma de abertura

- Alterações de modalidade são feitas diretamente no SiAFI (LDO 2016, art.31).

Alteração dos identificadores de uso e de resultado primário

Forma de abertura

- Alteração de contrapartida nacional para recursos livres, ou de recursos financeiros para primários – por PL (LDO 2016, art. 53).
- Remanejamento de recursos de contrapartida nacional para outras categorias de programação, também destinados a contrapartida - por decreto, nos limites autorizados na LOA (LDO 2016, art. 52, parágrafo único).
- Outros casos de alteração de IUse e IRP - portaria da SOF – orçamentos fiscal e da seguridade social (LDO 2016, art. 41, § 1º, inciso II, alínea “a”) e Portaria Dest – orçamento de investimento (LDO 2016, art. 41, § 1º, inciso II, alínea “a”).

Alteração de Idoc

Forma de abertura

- Não necessita de publicação.

De/para institucional

Conceito

- Transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2015 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, podendo haver ajuste na classificação funcional (LDO 2016, art. 52 e seu parágrafo único).

Forma de abertura

- Decreto do Poder Executivo (LDO 2016, art. 52).

No caso de créditos suplementares

- As alterações de fontes de recursos, modalidades de aplicação, Iduso e RP poderão ocorrer quando da abertura (por decreto) de créditos suplementares autorizados na LOA. (LDO 2016, art. 41, § 2º).

Alterações orçamentárias

Estrutura do Módulo VII

Conceitos básicos

Portaria de créditos

Processo de solicitação

Portaria de créditos

Anualmente são editadas portarias da SOF disciplinando os procedimentos e prazos que devem ser observados para solicitação de alterações orçamentárias.

Portaria SOF nº 01, de 04 de janeiro de 2016

Estabelece procedimentos a serem observados na reabertura de créditos especiais e extraordinários, no exercício de 2016.

Portaria SOF nº 12, de 3 de fevereiro de 2016

Estabelece procedimentos e prazos para solicitação de alterações orçamentárias, no exercício de 2016, e dá outras providências.

Portaria de créditos

Meio de solicitação de alterações orçamentárias

- Utilização do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) para registro das solicitações.
- Cada projeto de lei será restrito a uma espécie de crédito adicional, de acordo com a codificação definida no anexo da portaria e na conformidade da LDO

Prazos de encaminhamento à SOF

créditos dependentes
de autorização
legislativa

- primeiro decêndio de maio e de setembro (Portaria SOF nº 12 de 03 de fevereiro de 2016, art. 5º inciso I).

créditos autorizados
na LOA-2016

- primeiro decêndio de maio e de setembro (Portaria SOF nº 12 de 03 de fevereiro de 2016, art. 5º inciso II).

Prazos de encaminhamento à SOF

Pagamento de sentenças judiciais de empresas estatais dependentes

- até 8 de dezembro de 2016 (Portaria SOF nº 12 de 03 de fevereiro de 2016, art. 5º, § 2º, inciso II).

Créditos extraordinários

- não se aplica prazo.

Encaminhamento de PL ao Congresso

Prazos e forma

- até 15 de outubro (LDO 2016, art. 42);
- Art. 42. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, por Poder, sem prejuízo do disposto no § 11 deste artigo, e, preferencialmente, consolidados de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução no 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes

Áreas temáticas

I – Transporte;

II – Saúde;

III – Educação e cultura;

IV – Integração nacional;

V – Agricultura, pesca e desenvolvimento agrário;

VI – Desenvolvimento urbano;

VII – Turismo;

VIII – Ciência e tecnologia e comunicações;

IX – Minas e energia;

X – Esporte;

XI – Meio ambiente;

XII – Fazenda e planejamento;

XIII – Indústria, comércio e micro e pequenas empresas;

XIV – Trabalho, previdência e assistência social;

XV – Defesa e justiça; e

XVI – Presidência, Poder Legislativo, Poder Judiciário, MPU, DPU e Relações Exteriores.

Situações especiais a observar

As solicitações de créditos à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de receitas próprias ou vinculadas, do Tesouro Nacional e de outras fontes (Portaria SOF nº 12/2012)

serão acompanhadas das reestimativas das receitas elaboradas no SiOP

com base na arrecadação registrada no SIAFI e

na tendência do exercício.

Alterações orçamentárias

Estrutura do Módulo VII

Conceitos básicos

Portaria de créditos

Processo de solicitação

Processo de solicitação de alterações orçamentárias

Fluxo Externo SOF



Exercícios

- Situação:
 - Em decorrência da expansão da Universidade de Brasília (UnB), um novo prédio, o Instituto de Ciências Biológicas, foi construído, desafogando as demais dependências da área de saúde. Tal fato possibilitará a abertura de mais 200 vagas para a UnB, além das já previstas.
- Premissa:
 - Não há previsão orçamentária que supra esse crescimento.

Exercícios

- Quanto custarão essas vagas adicionais?
- Salas de aula: liberadas pela construção do novo prédio.
- Professores: existem professores com carga horária disponível para as novas turmas. Não haverá custo adicional.
- Materiais: R\$ 123/mês/aluno = $123 \times 12 \times 200 =$ R\$ 295.200
- Serviços: R\$ 200/mês/sala = $200 \times 12 \times 2 =$ R\$ 4.800
- Total dos recursos adicionais = R\$ 300.000

Exercícios

Órgão:	26000 - Ministério da Educação								
Unidade:	26271 - Fundação Universidade de Brasília								
									R\$ 1,00
									Recursos de Todas as Fontes
Quadro dos Créditos Orçamentários									
Programática	Programa/Ação/Localização/Produto	Funcional	Esf	GND	RP	Mod	IU	Fte	Valor
1073	Brasil Universitário								
1073 4009	Funcionamento de Cursos de Graduação								
1073 4009 0053	Funcionamento de Cursos de Graduação no Distrito Federal	12 364	F						821.009.150
	- Aluno matriculado			3-ODC	2	90	0	112	600.000.000
	(unidade): 29.436			3-ODC	2	90	0	250	221.009.150
	Acervo Bibliográfico Destinado às IFES e Hospitais de Ensino								
	Acervo Bibliográfico Destinado às IFES e Hospitais de Ensino	12 364	F						800.000
	- No Distrito Federal								
	- Volume disponibilizado			4-INV	2	90	0	112	400.000
	(unidade): 10.000			4-INV	2	90	0	250	400.000

Exercícios

- Fazer o pedido:
 - Informações a serem verificadas:
 - a) Programação no orçamento
 - b) Valor do crédito
 - c) Memória de cálculo
 - d) Limites para abertura
 - e) Fonte de financiamento
 - f) Justificativas
 - Necessidade da alteração orçamentária
 - Impacto do cancelamento de dotações
 - Consequências do não atendimento do pleito
 - Os reflexos do atendimento da demanda sobre o nível dos gastos de custeio do órgão e/ou da unidade orçamentária
 - Outras informações consideradas relevantes

Apêndice

Apêndice A



Qualidade do gasto público

Qualidade do gasto público

Objetivos

- Delinear os elementos da metodologia de análise e acompanhamento de despesas.
- Identificar os componentes de uma estratégia de aprimoramento do gasto público.

Qualidade do gasto público

Estrutura do Apêndice A

Qualidade do
gasto público

Qualidade do gasto público

Estrutura do Apêndice A

Qualidade do
gasto público

Qualidade do gasto público

Conceitos básicos

Qualidade do
gasto

Estratégia de
trabalho

Metodologia de
análise de
despesas

Metodologia de
acompanhamento
de despesas

Qualidade do gasto público

Conceitos básicos

Qualidade do
gasto

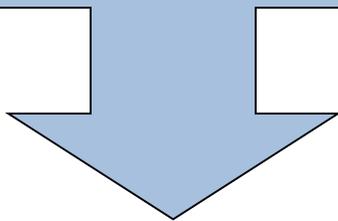
Estratégia de
trabalho

Metodologia de
análise de
despesas

Metodologia de
acompanhamento
de despesas

Desafios do Estado: melhoria da gestão dos recursos públicos

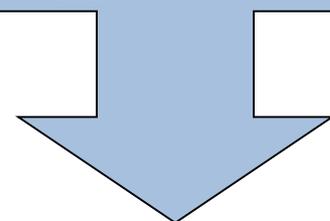
Recursos escassos



Medidas de Economias (Eficiência)



Prorrogiação de Despesas (trade off)



Ciclo do gasto público

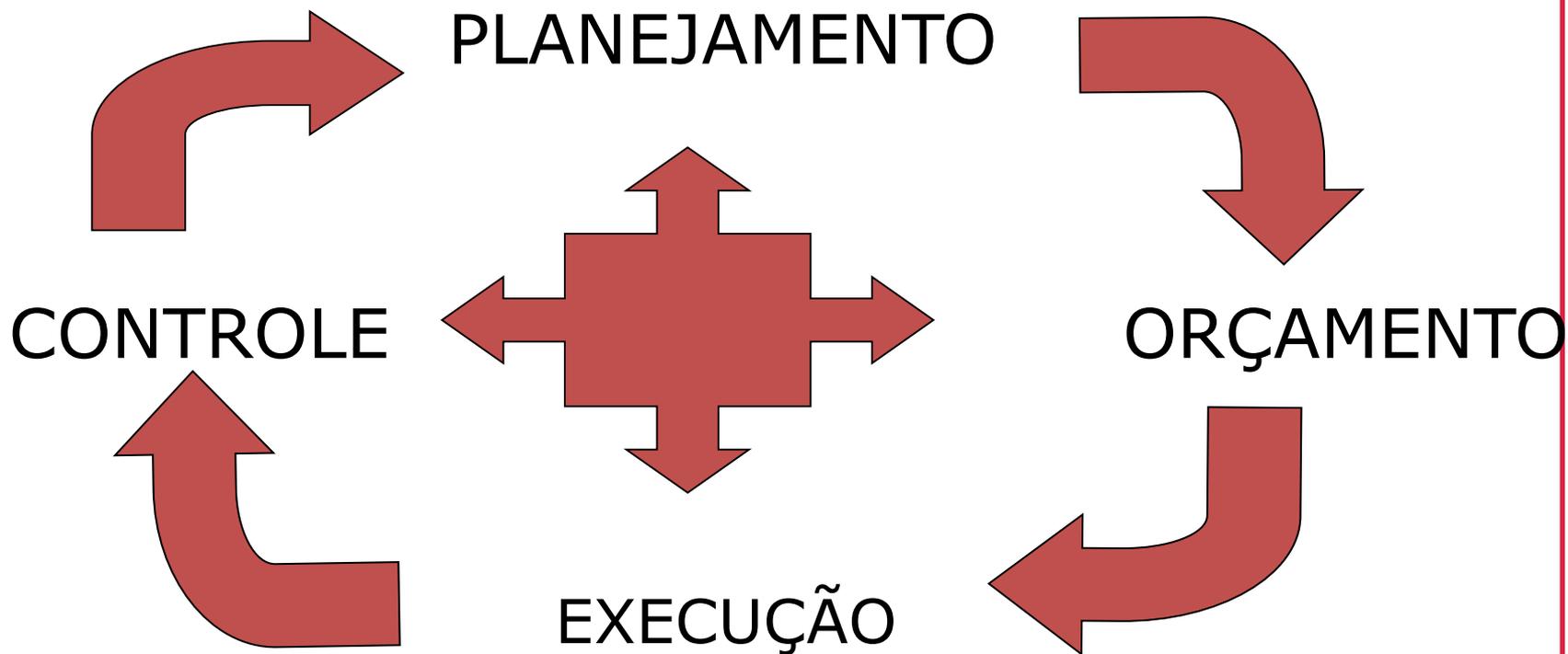
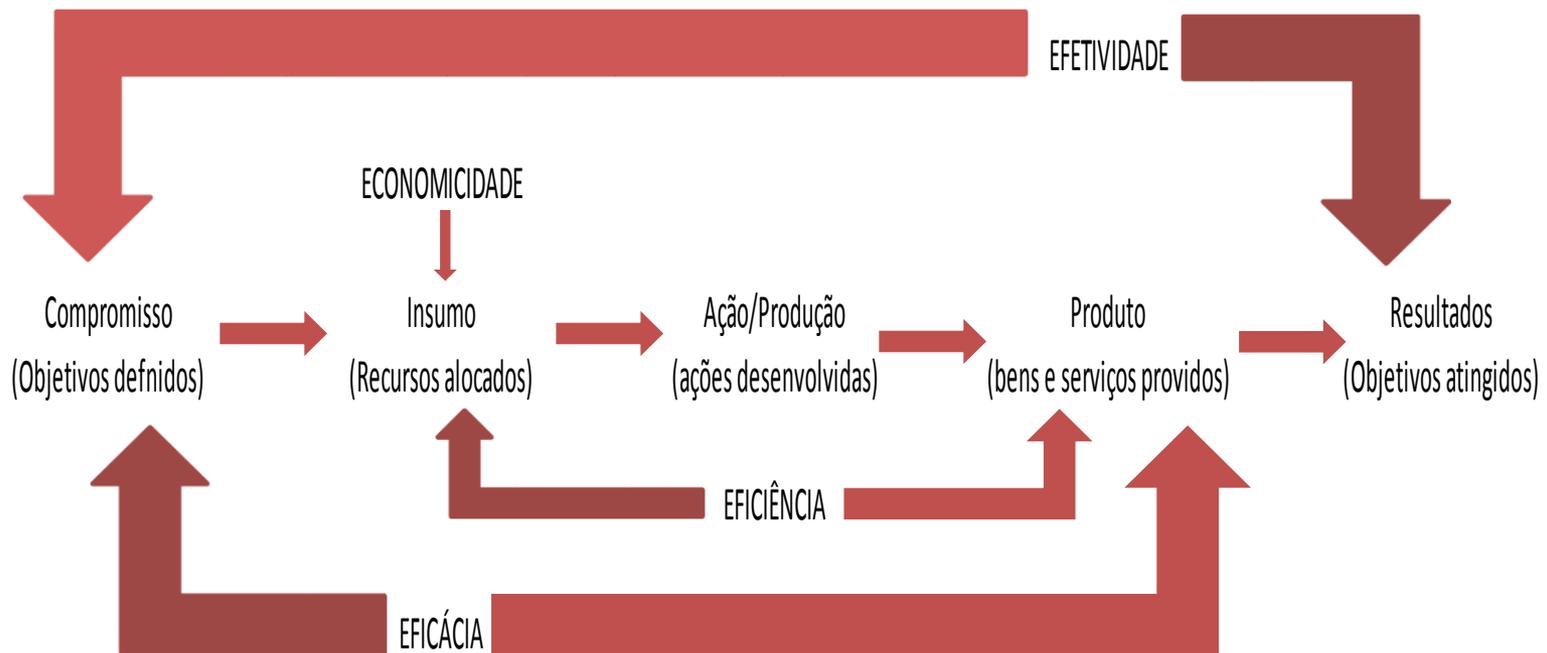


Diagrama de insumo-produto e as principais dimensões de desempenho



Dimensões do desempenho

A promoção do aperfeiçoamento da gestão pública requer que se examine as organizações, programas e atividades governamentais sob 5 diferentes dimensões de desempenho:

Economicidade

Eficiência

Eficácia

Efetividade

Equidade

Economicidade

- Minimização dos custos dos recursos utilizados na consecução de uma atividade, sem comprometimento dos padrões de qualidade.
- Refere-se à capacidade de uma instituição gerir adequadamente os recursos financeiros colocados à sua disposição.
- Exemplo:
 - Custo médio do litro do leite.

Eficiência

- A relação entre os produtos (bens e serviços) gerados por uma atividade e os custos dos insumos empregados para produzi-los, em um determinado período de tempo, mantidos os padrões de qualidade.
- Essa dimensão refere-se ao esforço do processo de transformação de insumos em produtos. Pode ser examinada sob duas perspectivas:
 - minimização do custo total ou dos meios necessários para obter a mesma quantidade e qualidade de produto; ou
 - otimização da combinação de insumos para maximizar o produto quando o gasto total está previamente fixado. Nesse caso, a análise do tempo necessário para execução das tarefas é uma variável a ser considerada.
- Exemplo:
 - Custo médio de recuperação nutricional
 - Tempo médio de recuperação nutricional

Eficácia

- O grau de alcance das metas programadas (bens e serviços) em um determinado período de tempo, independentemente dos custos implicados.
- Diz respeito à capacidade da gestão de cumprir objetivos imediatos, traduzidos em metas de produção ou de atendimento, ou seja, a capacidade de prover bens ou serviços de acordo com o estabelecido no planejamento das ações.
- Exemplo:
 - % de cobertura do programa;
 - % do pessoal que trabalha no atendimento aos beneficiários que receberam o treinamento previsto.

Efetividade

- Diz respeito ao alcance dos resultados pretendidos, a médio e longo prazo.
- Refere-se à relação entre os resultados de uma intervenção ou programa, em termos de efeitos sobre a população-alvo (impactos observados), e os objetivos pretendidos (impactos esperados), traduzidos pelos objetivos finalísticos da intervenção.
- Trata-se de verificar a ocorrência de mudanças na população-alvo, que se poderia razoavelmente atribuir às ações do programa avaliado.
- Exemplo:
 - % de incidência da desnutrição infantil;
 - % de crianças atendidas que ultrapassaram o percentil 10.

Equidade

- Pode ser derivado da dimensão de efetividade da política pública. Baseia-se no princípio que reconhece a diferença entre os indivíduos e a necessidade de tratamento diferenciado.
- Promover a equidade é garantir as condições para que todos tenham acesso ao exercício de seus direitos civis (liberdade de expressão, de acesso à informação, de associação, de voto, igualdade entre gêneros), políticos e sociais (saúde, educação, moradia, segurança).
- Portanto, as políticas públicas de proteção e de desenvolvimento social têm papel fundamental na construção da equidade.
- Exemplo:
 - $(\text{recursos } per \text{ capita repassados aos municípios entre os } 10\% \text{ com maior incidência de carências nutricionais}) / (\text{recursos } per \text{ capita repassados aos municípios entre os } 90\% \text{ com menor incidência de carências nutricionais})$

Indicadores de desempenho

indicador de economicidade

mede o custo dos insumos e os recursos alocados para a atividade;

indicador de eficácia

mede quantidade de produto e alcance de metas de entrega de bens e serviços;

indicador de eficiência

mede relações entre quantidade de produto e custo dos insumos ou características do processo, como o tempo de produção;

indicador de efetividade

mede o alcance dos objetivos finalísticos, traduzidos em solução ou redução de problemas na sociedade.

Exemplos dos conceitos

	<i>Economicidade</i>	<i>Eficiência</i>	<i>Eficácia</i>	<i>Efetividade</i>
Programa de Vacinação	<ul style="list-style-type: none"> ● Custo de aquisição das vacinas, consideradas as opções de mercado. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Custo de uma criança vacinada em relação às estimativas iniciais ou nº de crianças vacinadas por vacinador 	<ul style="list-style-type: none"> ● Nº de crianças vacinadas como um percentual das metas programadas. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Percentual da população que contraiu a doença em relação ao período anterior
Manutenção de Rodovias	<ul style="list-style-type: none"> ● Custo dos serviços de manutenção, em relação aos preços de mercado. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Custo de manutenção de um km de rodovia em relação a padrões preestabelecidos. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Extensão de rodovias em boas condições de uso como percentagem das metas planejadas. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Nº de acidentes fatais, em relação ao período anterior. ● Tempo médio de viagem, em relação ao período anterior.
Qualificação Profissional de Trabalhadores Desempregados	<ul style="list-style-type: none"> ● Custo das atividades de treinamento, em relação às alternativas de mercado. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Custo de treinar um trabalhador desempregado em relação a outros programas de treinamento e/ou Qualificação profissional. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Nº de trabalhadores treinados como percentual das metas planejadas. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Percentual dos trabalhadores treinados e empregados, em razão do treinamento recebido.
Ensino à Distância	<ul style="list-style-type: none"> ● Custo de elaboração dos programas, em relação às alternativas de mercado. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Tempo médio de titulação do aluno em relação a anos anteriores. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Nº de estudantes formados em relação às metas programadas. 	<ul style="list-style-type: none"> ● Taxas de evasão escolar, antes e depois da implementação do programa. ● Percentagem de pessoas com nível médio de escolaridade, antes e depois da implementação do programa.

Qualidade do gasto público

Conceitos básicos

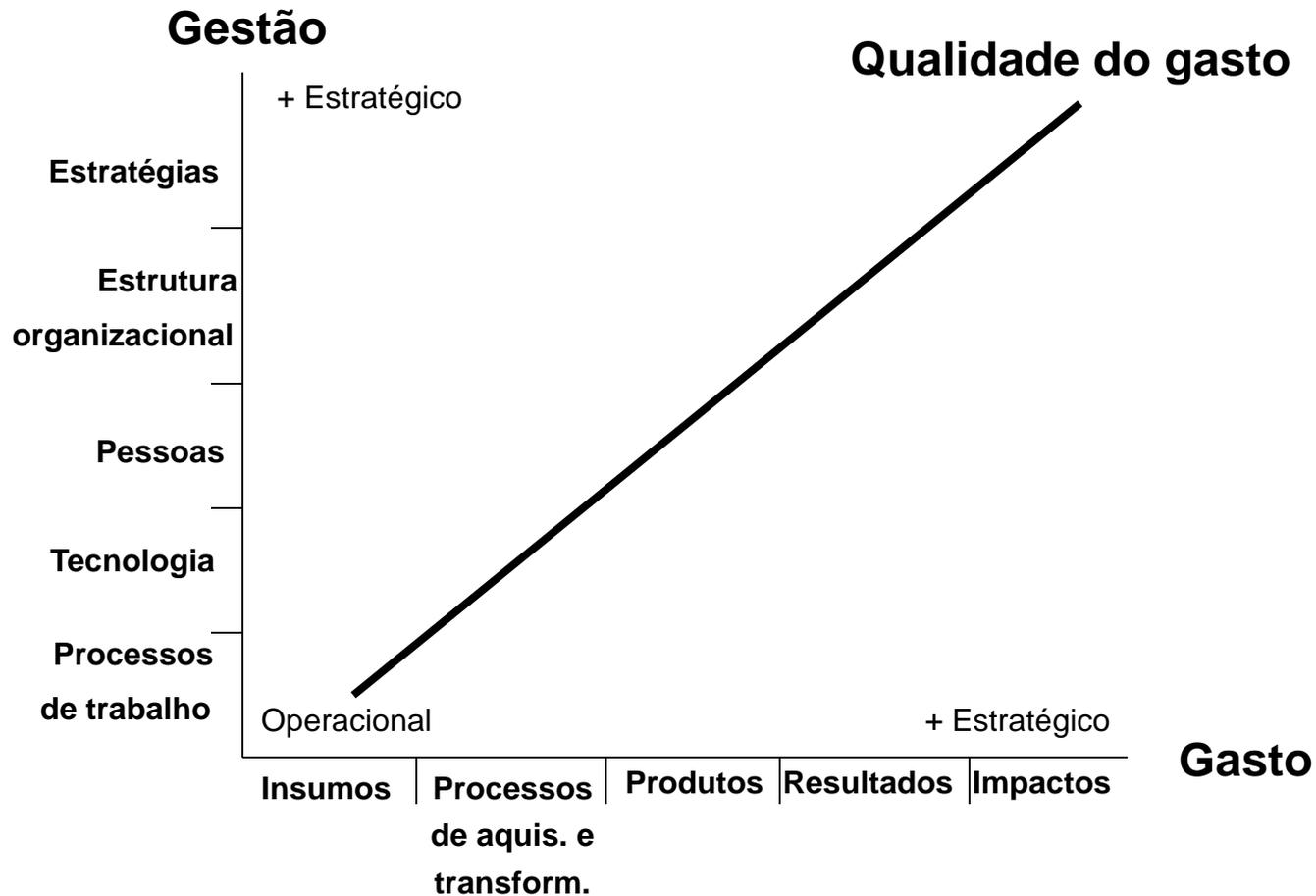
Qualidade do
gasto

Estratégia de
trabalho

Metodologia de
análise de
despesas

Metodologia de
acompanhamento
de despesas

Qualidade do gasto



Problemas que afetam a qualidade do gasto público

Quanto às estratégias:

- indefinição quanto à missão do órgão;
- ausência ou deficiência de planejamento estratégico.

Quanto à estrutura organizacional:

- estrutura organizacional inadequada (excessiva, insuficiente ou deficiente);
- indefinições quanto a competências e atribuições;
- sobreposição de competências e atribuições;
- investimento em gestão em nível baixo e incompatível com o ritmo de crescimento contínuo das despesas.

Problemas que afetam a qualidade do gasto público

Quanto à gestão de pessoas:

- seleção inadequada;
- remuneração inadequada (excessiva ou insuficiente);
- baixo incentivo para implementação de boas práticas de gestão;
- baixa conscientização dos servidores para a eficiência, eficácia e efetividade na utilização correta dos recursos;
- baixo nível de capacitação dos servidores que atuam nas áreas administrativas.

Problemas que afetam a qualidade do gasto público

Quanto ao emprego de tecnologia:

- baixo nível de emprego dos modernos recursos tecnológicos para:
 - apoio à execução das atividades operacionais;
 - utilização de modernas metodologias para elaboração de projetos e avaliação de resultados;
 - disponibilização de informações gerenciais de apoio ao monitoramento da execução e ao processo decisório.

Problemas que afetam a qualidade do gasto público

Quanto aos processos de trabalho:

- poucas e deficientes ferramentas de apoio às atividades operacionais na área administrativa (compras, contratos, RH, bem como gestão de bens, débitos, créditos e riscos);
- inexistência de mecanismos de assessoramento aos gestores, sob aspectos jurídico, operacional e normativo;
- processos, normas e sistemas com foco nos controles de insumos e de conformidade, e não na obtenção de resultados.

Qualidade do gasto público

Conceitos básicos

Qualidade do
gasto

Estratégia de
trabalho

Metodologia de
análise de
despesas

Metodologia de
acompanhamento
de despesas

Escopo: despesas de funcionamento

Capacidade de gerenciamento e suporte para a execução de políticas públicas finalísticas.
Despesas selecionadas:

Apoio administrativo, técnico e operacional

Serviços de processamento de dados

Manutenção de bens imóveis

Serviços de telecomunicações

Limpeza e conservação

Material de consumo

Diárias e passagens

Energia elétrica

Água e esgoto

Vigilância

Objetivo

- Melhorar a qualidade do gasto público por intermédio da eliminação do desperdício e da melhoria contínua da gestão dos processos, com a finalidade de otimizar a prestação de bens e serviços aos cidadãos.

Cenário

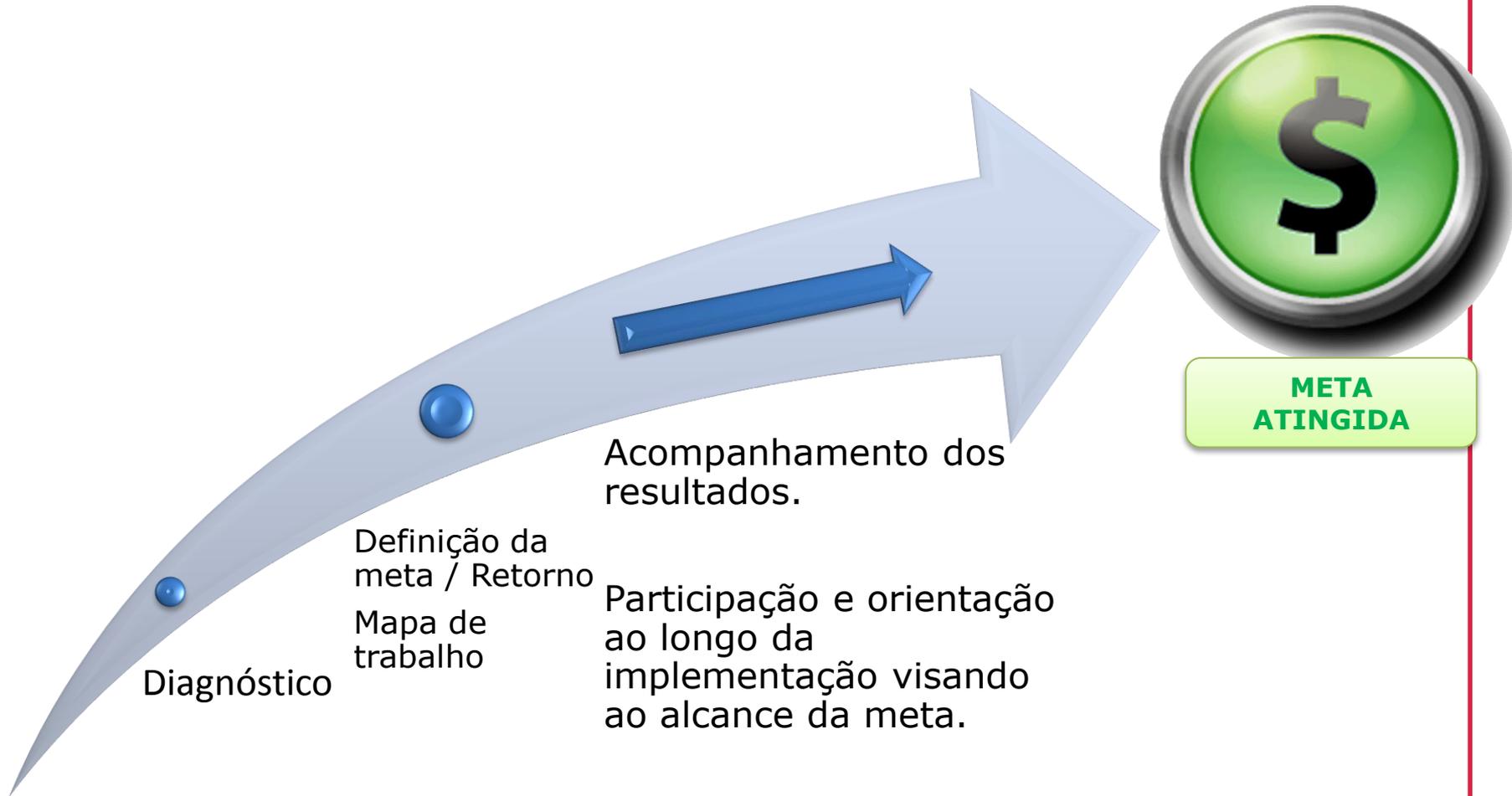
Questões fundamentais

- Onde melhorar a qualidade do gasto?
- Como racionalizar o gasto?

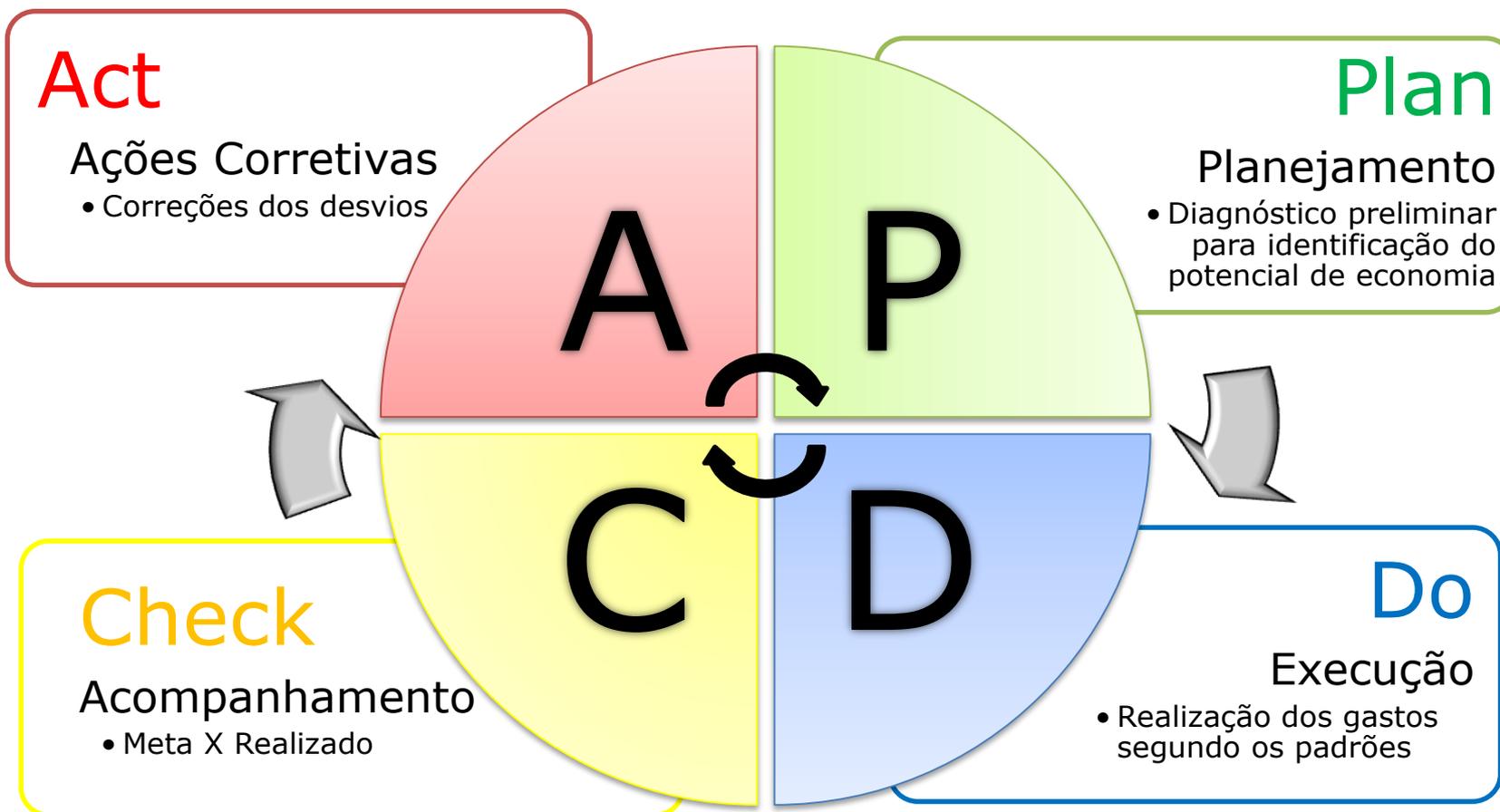
Objetivos

- Identificar onde estão as oportunidades.
- Definir as ações necessárias para concretizar essas oportunidades.

Forma de atuação



Estratégia de trabalho – Ciclo PDCA



Planejamento

P

1

PROBLEMA E COLETA DE DADOS:

Identificação do problema e preparação da base de dados

2

TIPOS DE ANÁLISE:

Análise das características e do comportamento do problema (preço, consumo e situação)

3

DEFINIÇÃO DAS METAS:

Identificação dos *benchmarks* e pactuação das metas junto aos gestores de pacote

4

PLANO DE AÇÃO:

Proposta de soluções para as causas principais do problema

Execução

D

1

TREINAMENTO NOS PROCEDIMENTOS:

Capacitação dos gestores de pacote nas novas atividades e procedimentos inovadores

2

PLANOS DE AÇÃO:

Execução dos planos de ação

Verificação

C

1

COLETA DE DADOS

Atualizados, mensalmente, para refletir situação atual.

2

META X REALIZADO

Comparação dos valores realizados com o objetivo estabelecido.

3

PLANOS DE AÇÃO

Verificar e registrar o andamento das atividades propostas, para posterior correção ou replicação.

4

DIVULGAÇÃO e DISCUSSÃO

Em todos os níveis hierárquicos para proposição de ajustes e aprimoramentos.

Ação

1

CORREÇÃO DE DESVIOS

No caso de identificadas anomalias entre o realizado e a meta.

2

APRIMORAMENTOS

No caso de identificadas situações que podem ser melhoradas.

3

PADRONIZAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

No caso de identificados procedimentos que obtiveram bons resultados.

A

Qualidade do gasto público

Conceitos básicos

Qualidade do
gasto

Estratégia de
trabalho

**Metodologia de
análise de
despesas**

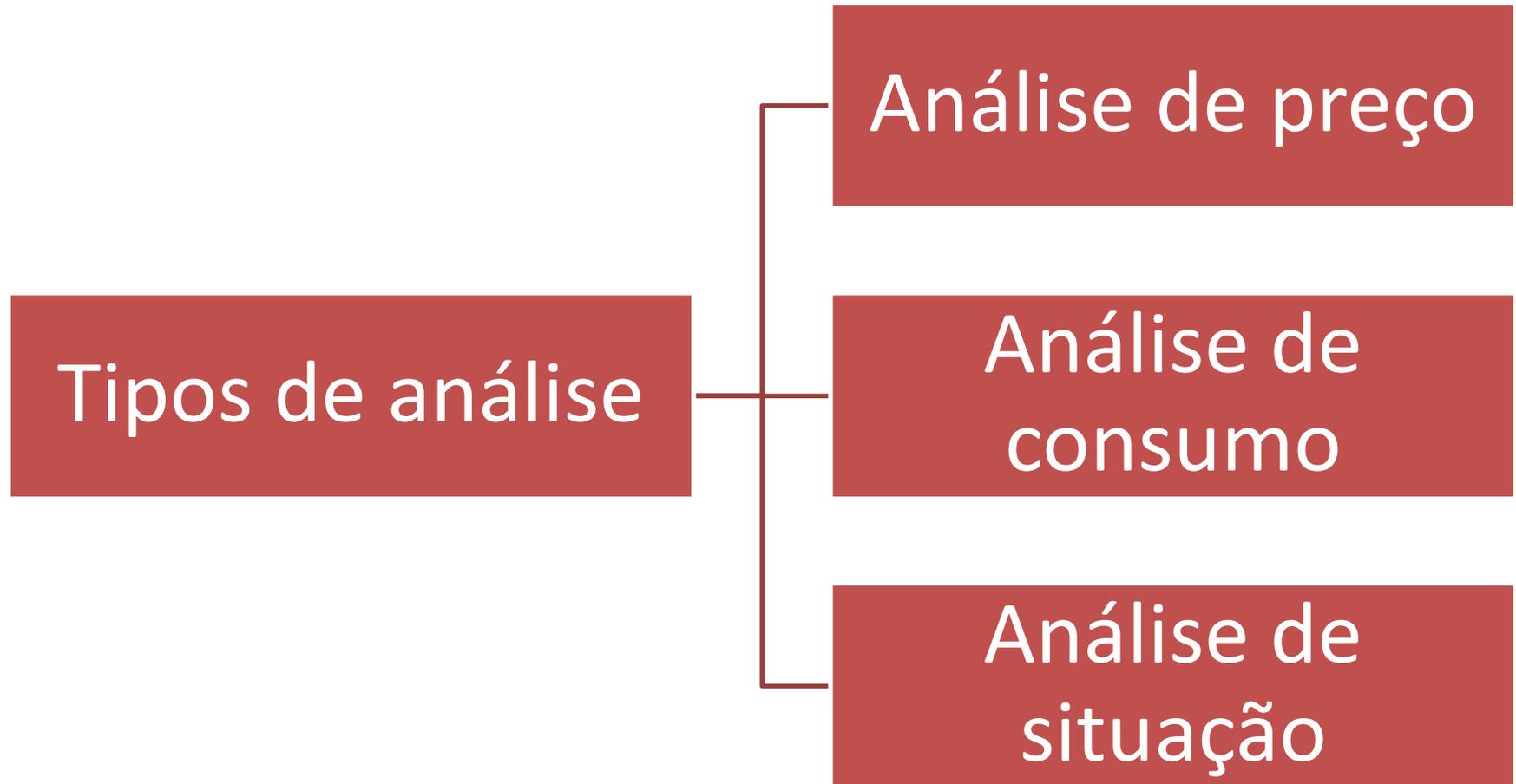
Metodologia de
acompanhamento
de despesas

Metodologia de análise das despesas

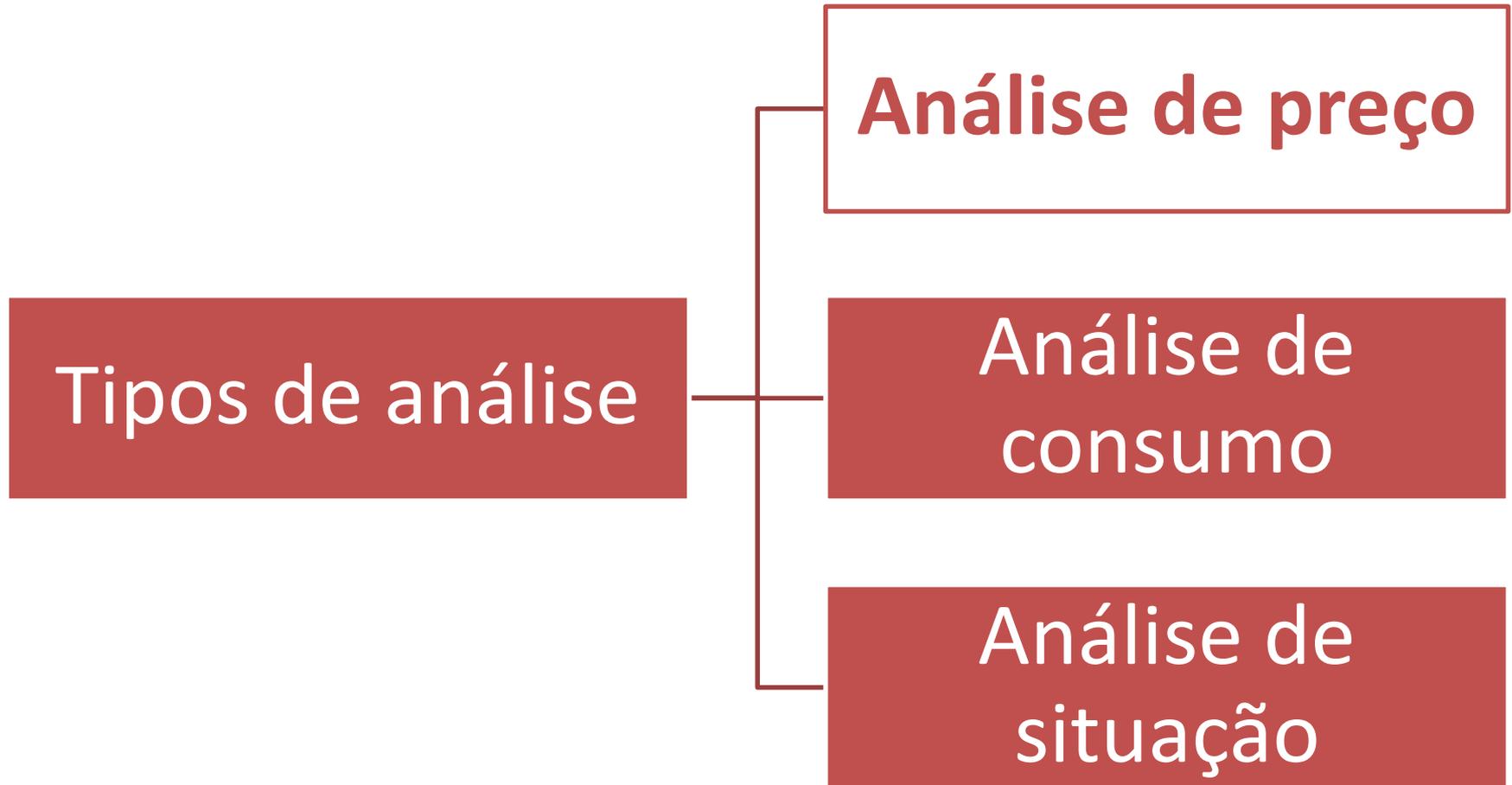
Coleta dos dados

- Levantamento de informações físicas e financeiras: em faturas das concessionárias (energia elétrica e telefonia); contratos (vigilância); assim como em sistemas próprios do órgão.
- Elaboração de indicadores (kWh/m², R\$/ramal, R\$/posto de trabalho).
- Identificação dos melhores valores executados - *benchmarks* e procedimentos adotados em outra instituição ou setor.

Metodologia de análise das despesas



Metodologia de análise das despesas



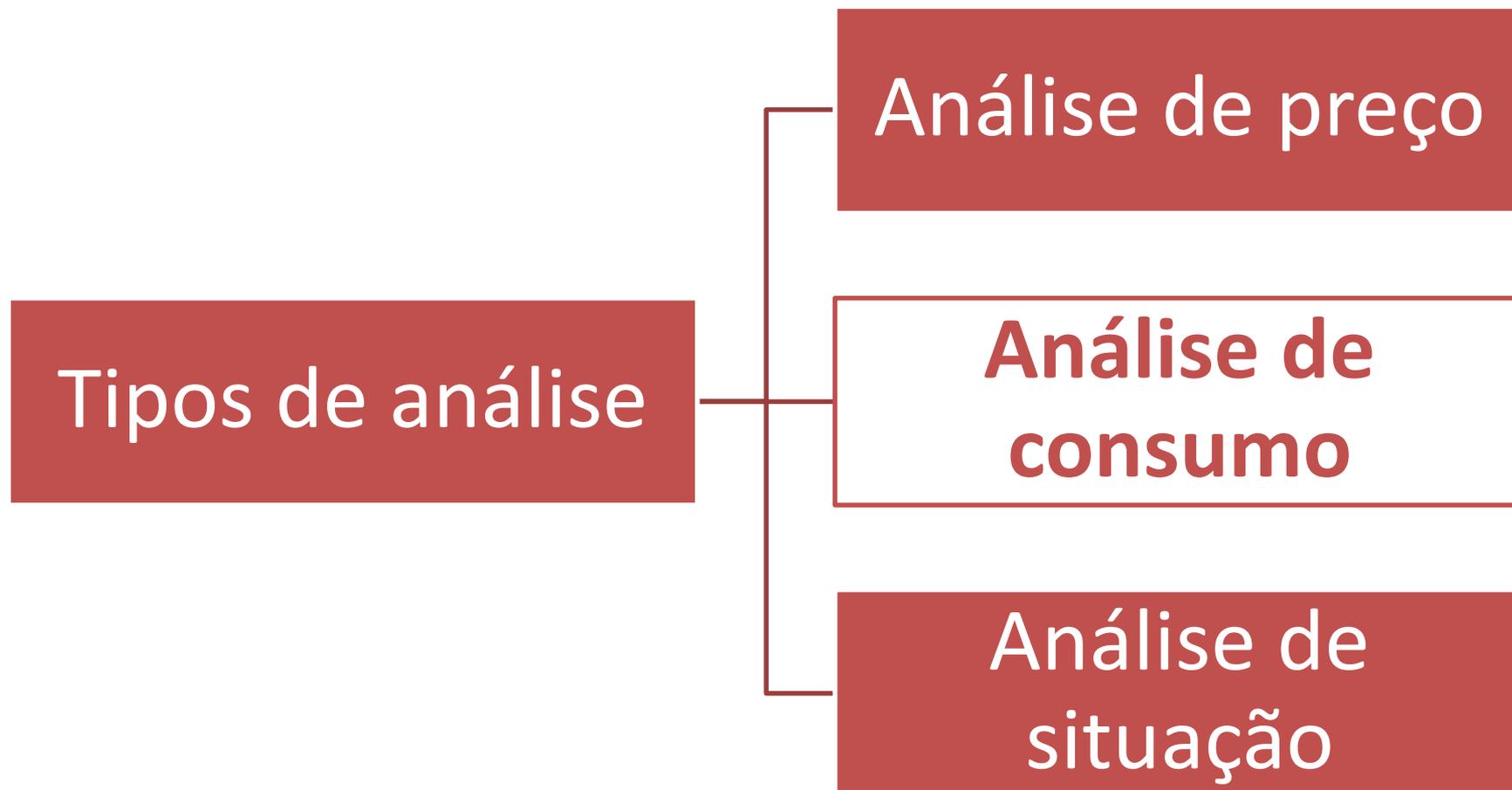
Análise de preço

Valores financeiros contratados pelos serviços

Dados financeiros: contratos com fornecedores de bens e serviços, consolidados em planilhas eletrônicas.

Exemplos de dados: valor total contratado, valor por posto, valores que compõem a planilha de custos, entre outros.

Metodologia de análise das despesas



Análise de consumo

Quantidades consumidas (volume)

Dados físicos: faturas de serviços e dos contratos administrativos, consolidados em planilhas eletrônicas.

Exemplos de dados: kWh de energia elétrica, m³ de água, número de servidores de um órgão...

Análise de consumo

- Exemplo – Energia elétrica
 - Gastos, em reais

Unid	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	Média
A	60.351	55.540	51.862	48.656	45.026	48.403	55.367	58.028	63.530	60.203	67.899	64.393	56.605
B	69.404	64.427	57.567	55.955	50.880	53.727	63.672	63.541	70.518	69.233	57.714	71.476	62.343
C	55.523	51.653	47.195	44.764	41.874	44.046	53.152	52.225	57.812	55.387	63.146	58.597	52.115
D	59.144	53.874	49.269	47.683	63.037	45.982	54.260	56.287	60.353	58.999	65.862	61.173	56.327
E	63.368	60.539	56.011	51.089	49.079	52.275	58.136	63.251	68.612	63.213	74.010	69.544	60.761

- Utilizando o indicador kWh/m²

Unid	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	Média
A	1,14	1,01	0,95	0,86	0,70	0,82	1,07	1,05	1,11	1,08	1,15	1,15	1,01
B	1,31	1,17	1,06	0,98	0,79	0,91	1,23	1,15	1,24	1,24	0,98	1,27	1,11
C	1,05	0,94	0,87	0,79	0,65	0,74	1,03	0,95	1,01	0,99	1,07	1,05	0,93
D	0,89	0,79	0,72	0,67	0,79	0,62	0,84	0,82	0,85	0,85	0,89	0,87	0,80
E	0,96	0,88	0,82	0,72	0,61	0,71	0,90	0,92	0,96	0,91	1,00	0,99	0,87

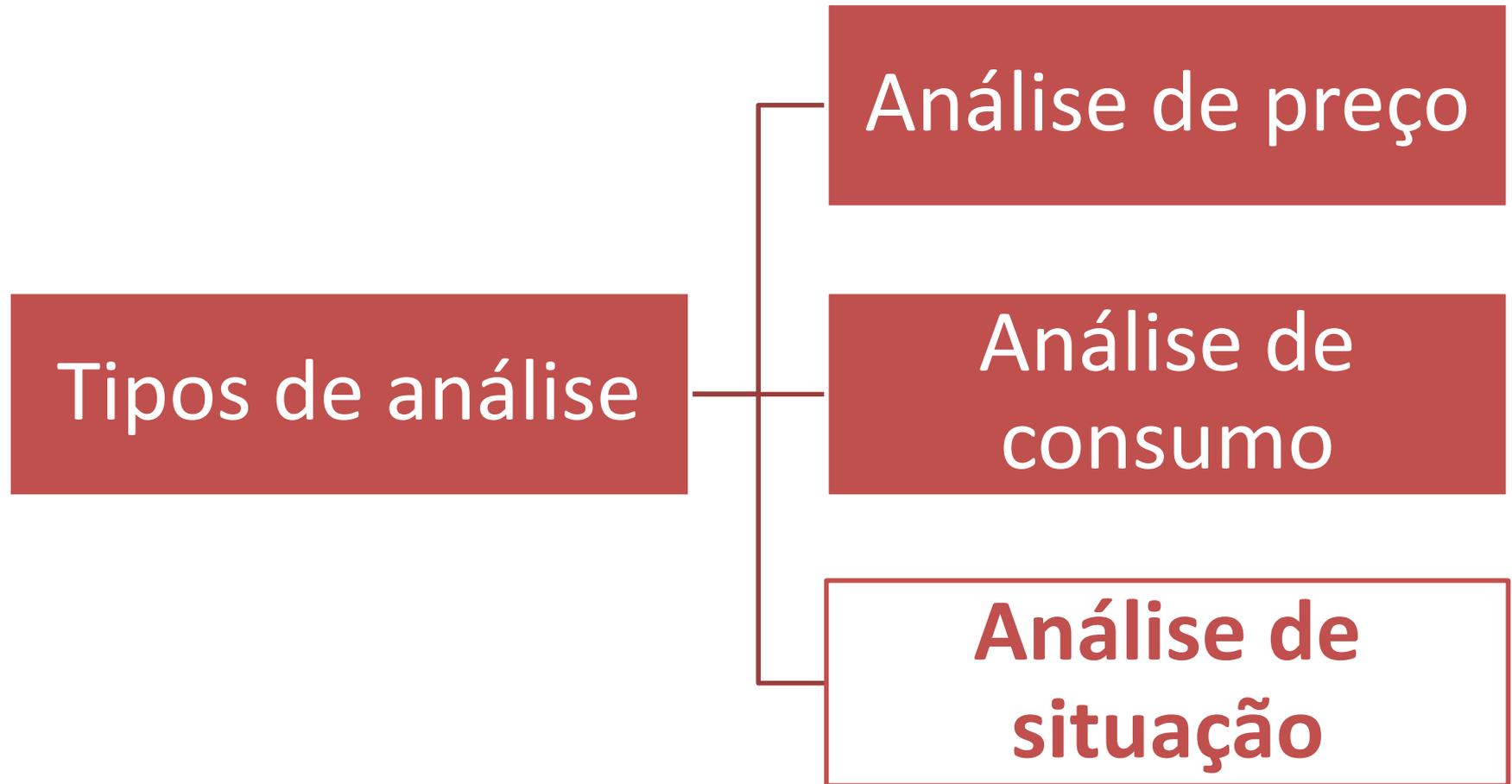
Análise de consumo

- Exemplo – Energia elétrica
 - Gastos, em reais

Unid	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	fev	Média
A	60.351	55.540	51.862	48.656	45.026	48.403	55.367	58.028	63.530	60.203	67.899	64.393	56.605
B	69.404	64.427	57.567	55.955	50.880	53.727	63.672	63.541	70.518	69.233	57.714	71.476	62.343
C	55.523	51.653	47.195	44.764	41.874	44.046	53.152	52.225	57.812	55.387	63.146	58.597	52.115
D	59.144	53.874	49.269	47.683	63.037	45.982	54.260	56.287	60.353	58.999	65.862	61.173	56.327
E	63.368	60.539	56.011	51.089	49.079	52.275	58.136	63.251	68.612	63.213	74.010	69.544	60.761

- Unidade que gasta mais: B
- Unidade que gasta menos: C

Metodologia de análise das despesas



Análise de situação

Características
específicas
das despesas

analisar as características da despesa;

examinar os problemas e suas causas;

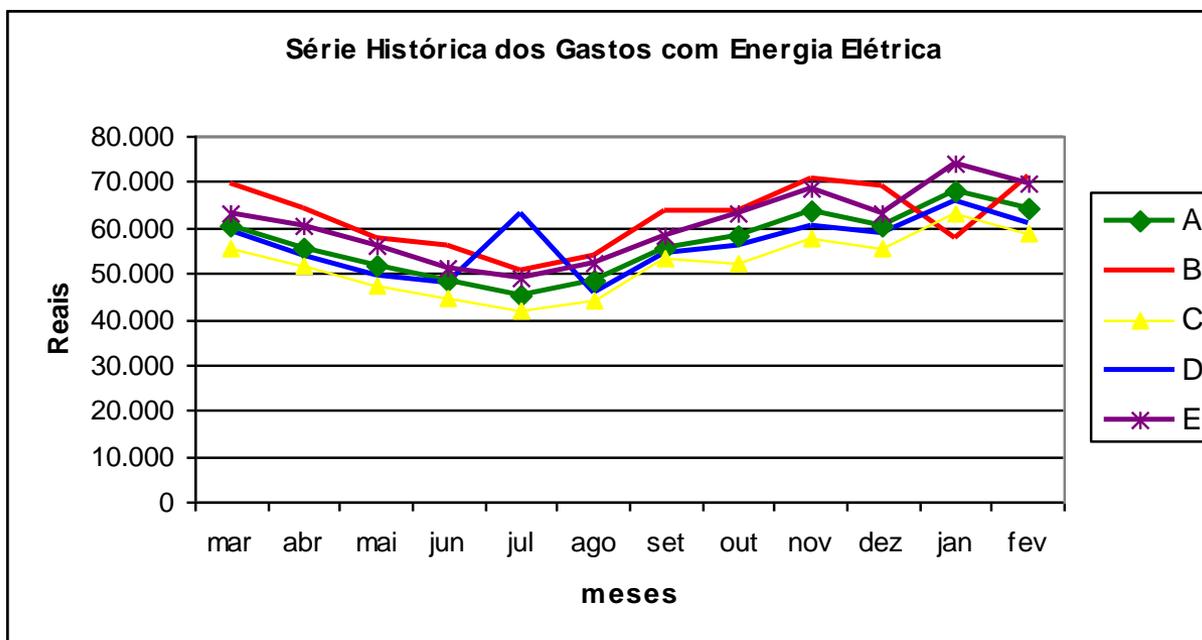
identificar os pontos críticos e gargalos na execução;

verificar o custo x benefício;

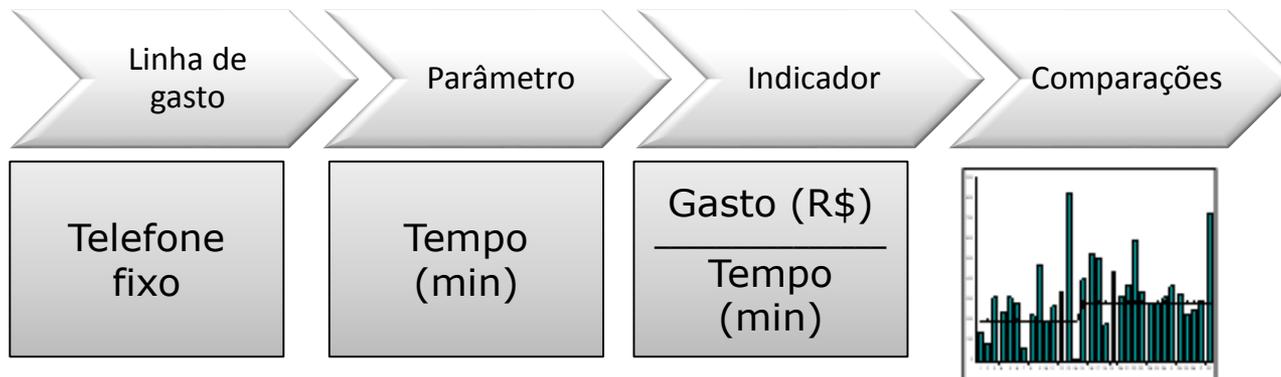
analisar a normatização vigente;

observar os sistemas de controle existentes.

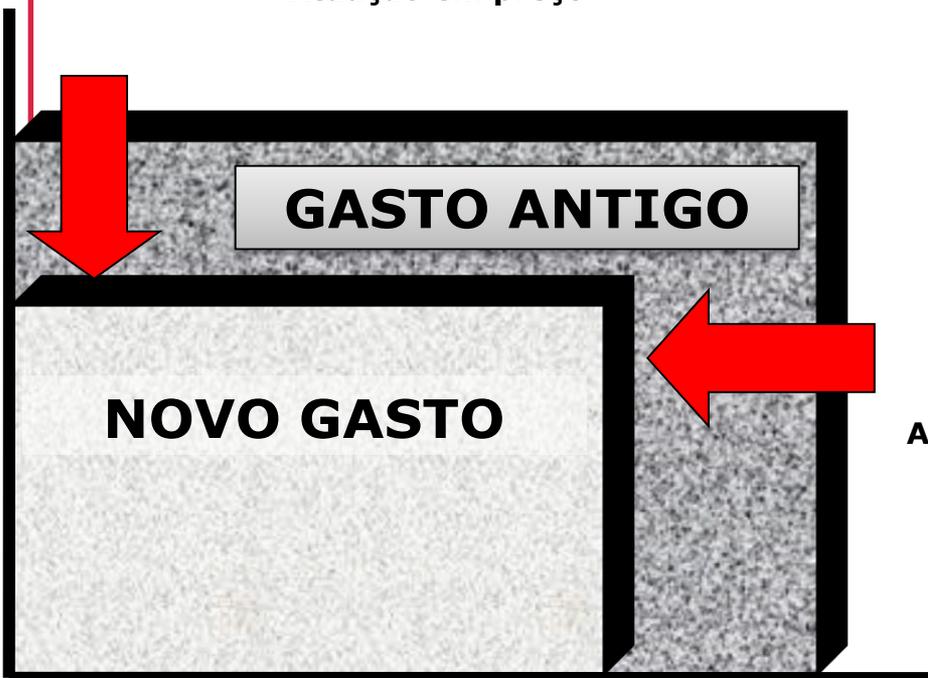
Análise de situação



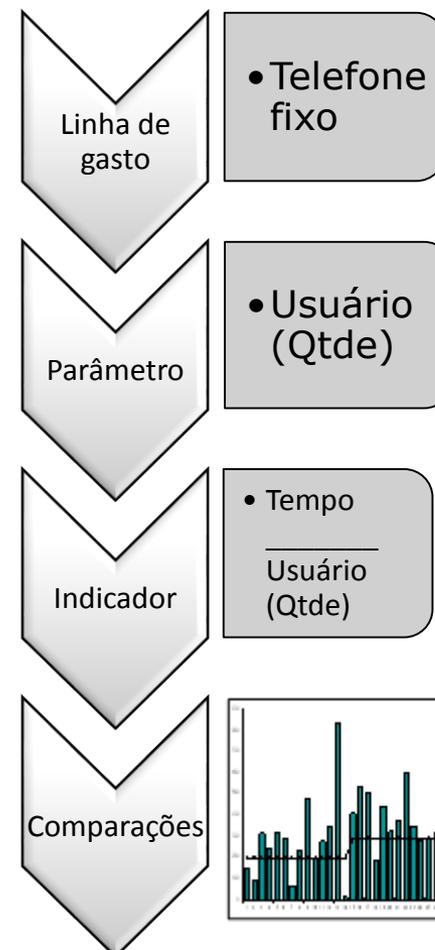
Análise parametrizada de gastos



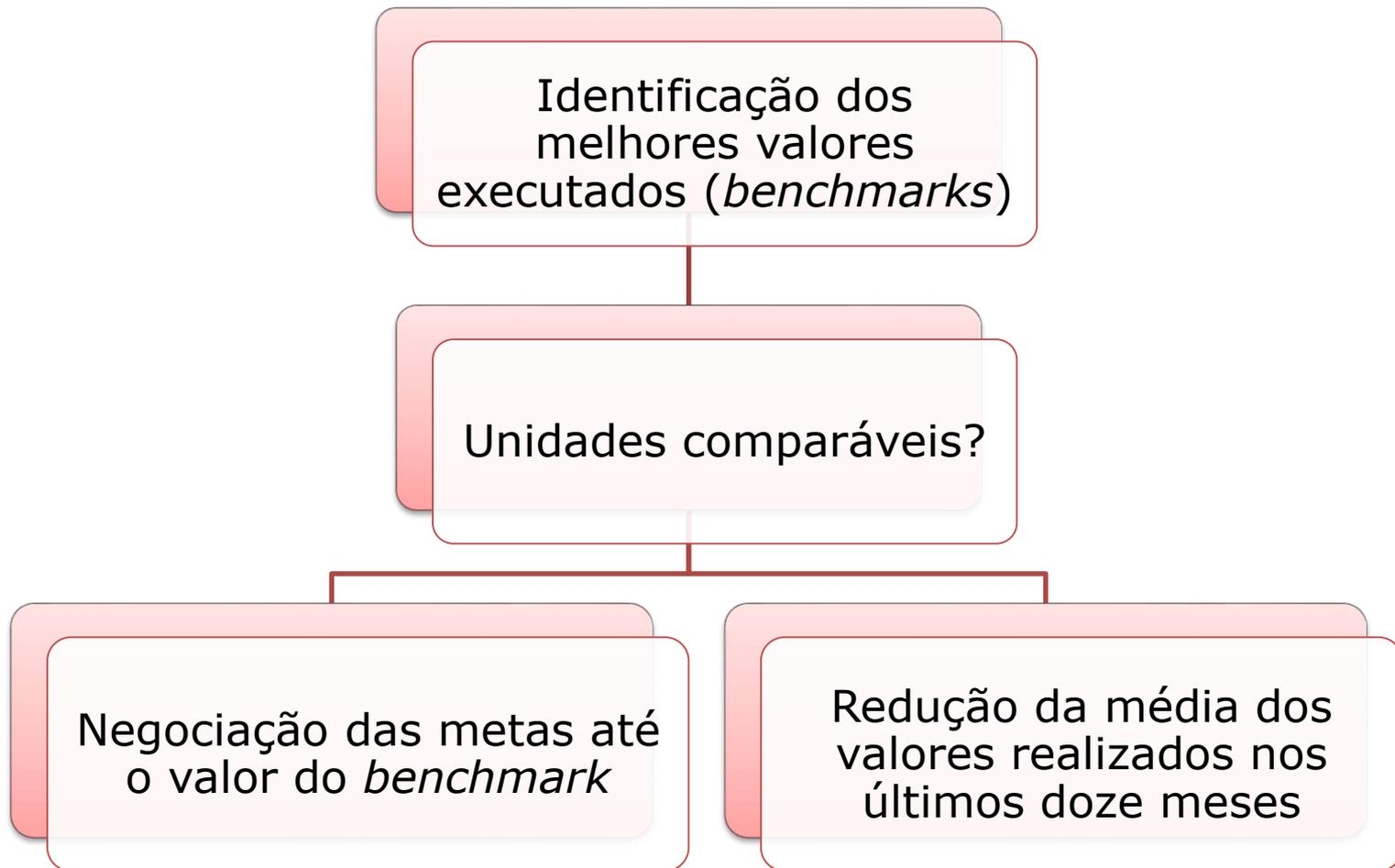
Atuação em preço



Atuação em Consumo



Definição das metas



Definição das metas



Ex.: Reduzir em R\$ 15 mil o gasto com energia elétrica até 03 de março de 2017.



Negociada entre as partes.



Desafiante, porém, realista.

Exemplo de ações para energia elétrica

Alteração da estrutura tarifária

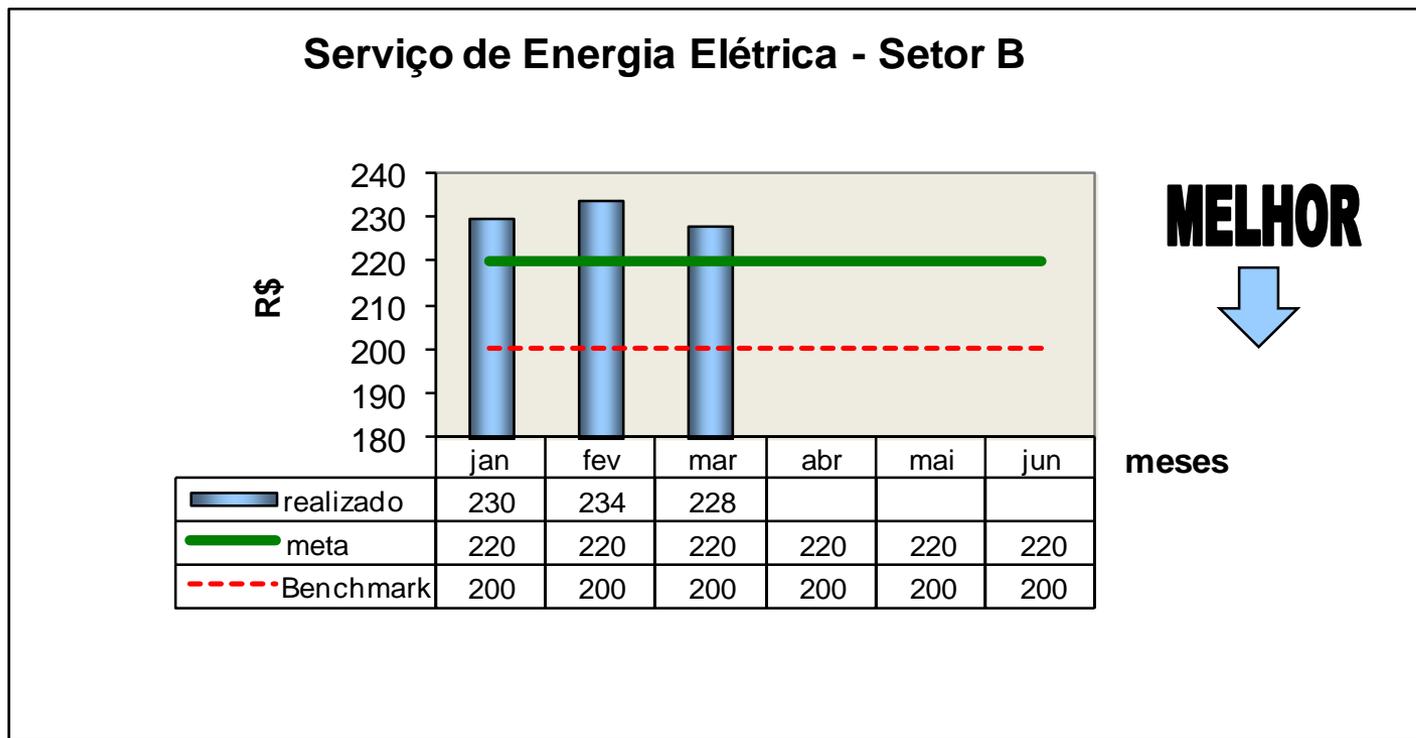
Adequação da demanda contratada

Instalação de bancos de capacitores

Realização de campanhas de conscientização

Meta x realizado

- Modelo planilha de acompanhamento dos valores financeiros e/ou indicadores.



Qualidade do gasto público

Conceitos básicos

Qualidade do gasto

Estratégia de
trabalho

Metodologia de
análise de
despesas

Metodologia de
acompanhamento
de despesas

Metodologia de acompanhamento das despesas

Órgão: **Ministério X**

Despesas: energia Elétrica

Meta: reduzir em 15% o consumo de KWh até 31/10/2010

Data de elaboração: 06/08/2009

Economia R\$ 85.000,00

Data 15/02/2010

Responsável:

Cássia

Solução proposta	Responsável	Prazo	Procedimento	Observações	Data de término	Status
1. Alteração tarifária	Samantha	26/10/09	Contatar a concessionária	A concessionária foi contatada em setembro de 2009 e acatou a solicitação. Os efeitos financeiros aparecerão em outubro de 2009.	01/10/09	
2. Compra de Capacitadores	Carina	15/03/10	Preparar edital; realizar a licitação; e instalar o banco de capacitor.	A consultoria jurídica demorou para liberar o edital por conter algumas cláusulas novas.		
2.a. Preparar edital	Vanessa	05/11/09				
2.b. Realizar licitação	Mateus	05/02/10		A licitação está prevista para o dia 20/02/2010. O atraso deve-se a uma série de impugnações que ocorreram no período.	10/12/09	
2.c. Instalar equipamentos	Antônio	15/03/10				

Legenda

Ação concluída

Ação em andamento

Ação atrasada

Reflexões

- É necessário uma mudança cultural por parte do gestor e dos servidores.
- É um trabalho de médio e longo prazo que exige persistência da organização.
- É possível conseguir bons resultados, pois existe muito desperdício.
- É necessário implementar sistemática de monitoramento da execução do gasto público.

Reflexões

- A qualidade só é feita se as pessoas envolvidas aceitam receber os conhecimentos, transformando-os em aprendizado para aplicá-los nos processos.
- O comprometimento é ferramenta para atingir a qualidade nas organizações públicas.

Exercícios

- Em grupo, selecione uma das despesas abaixo (por livre escolha do grupo ou indicação do instrutor) e descreva as ações propostas para cada etapa do PDCA com vistas a promover a melhoria do Gasto Público.
 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional
 - Serviços de Processamento de Dados
 - Manutenção de Bens Imóveis
 - Serviços de Telecomunicações
 - Limpeza e Conservação
 - Material de Consumo
 - Diárias e Passagens
 - Energia Elétrica
 - Água e Esgoto
 - Vigilância
- Os grupos apresentam os resultados na plenária.

Apêndice B



Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

Objetivos

- Destacar a estrutura, os componentes e as ferramentas os da INDE-Infraestrutura de Dados Espaciais
- Compreender a aplicação do georreferenciamento como ferramenta de planejamento e gestão de políticas públicas

Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

Estrutura do Apêndice B

Infraestrutura
Nacional de Dados
Espaciais

Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

Estrutura do Apêndice B

Infraestrutura
Nacional de Dados
Espaciais



INDE

Infraestrutura Nacional
de Dados Espaciais

Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

Definição e Base Legal

Objetivos Específicos

Estrutura

Componentes

Ferramentas

Possibilidades

Adesão

Treinamentos

Reconhecimento da Iniciativa

Canais de Acesso

Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

Definição e Base Legal

Objetivos Específicos

Estrutura

Componentes

Ferramentas

Possibilidades

Adesão

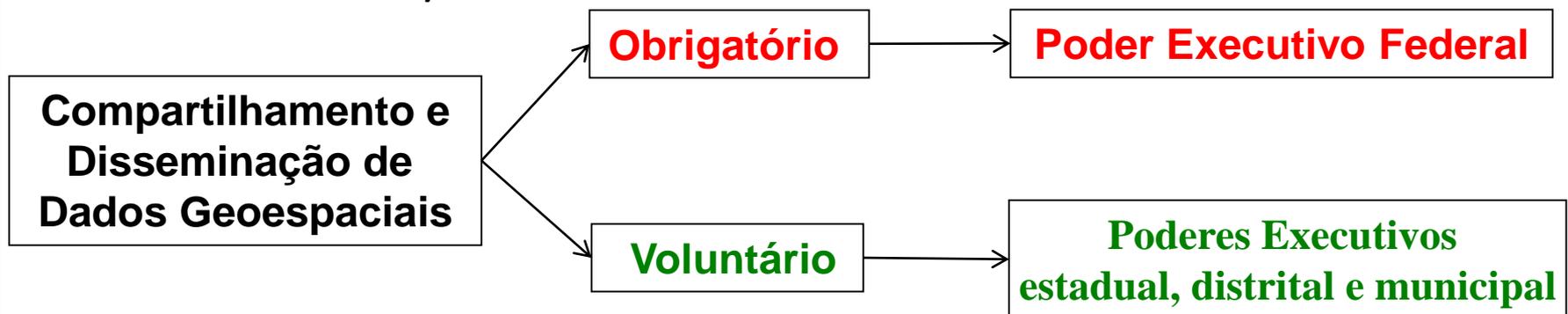
Treinamentos

Reconhecimento da Iniciativa

Canais de Acesso

Definição e Base Legal

- **Plataforma de referência para dados geoespaciais**, desenvolvida para atuar como elemento integrador de uma política descentralizada de produção de dados geoespaciais;
- **Objetivo Geral:** Integrar os dados geoespaciais existentes nas diversas instituições do governo brasileiro, harmonizando-os e proporcionando a sua disseminação e uso efetivo.
- Decreto 6.666/2008:



Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

Definição e Base Legal

Objetivos Específicos

Estrutura

Componentes

Ferramentas

Possibilidades

Adesão

Treinamentos

Reconhecimento da Iniciativa

Canais de Acesso

Objetivos Específicos

Fortalecimento da transparência ativa

- a publicação de dados georeferenciados com informações relacionadas, por exemplo, às ações do governo, às políticas, aos indicadores socioeconômicos e ambientais e aos empreendimentos públicos possibilita uma melhor avaliação social;

Otimização dos recursos públicos

- evita a duplicação de esforços na aquisição de dados geoespaciais (ex. Imagens de satélite) e permite uma redução dos custos transacionais na aquisição de informações territorializadas pelos órgãos da administração pública;

Apoio na elaboração de políticas

- os dados da INDE são subsídios importantes para a elaboração de diagnósticos e para o planejamento de políticas públicas. A plataforma permite, por exemplo, a sobreposição de dados multissetoriais, oriundos de instituições públicas diversas (ex. unidades de proteção integral - MMA x traçado de rodovias - MT);

Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

Definição e Base Legal

Objetivos Específicos

Estrutura

Componentes

Ferramentas

Possibilidades

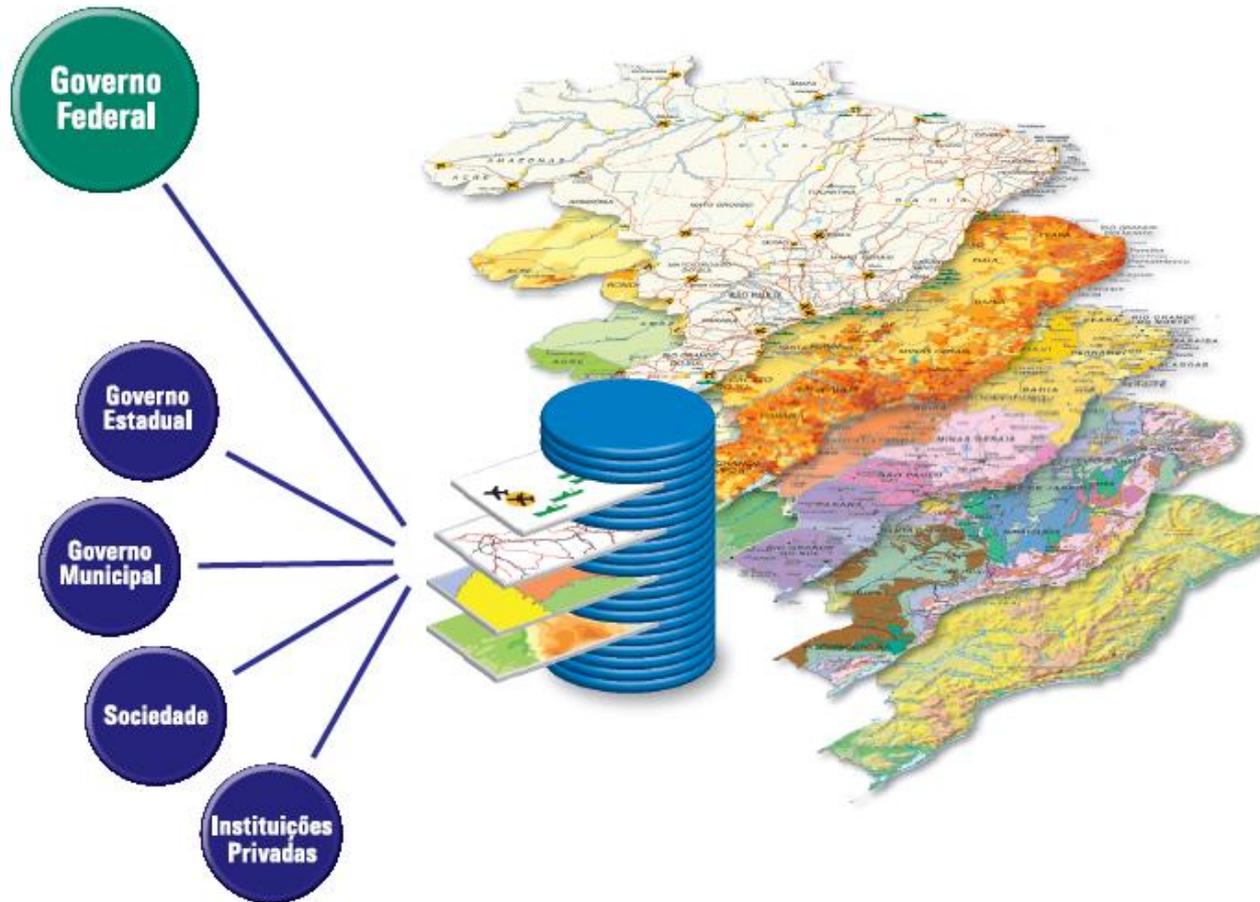
Adesão

Treinamentos

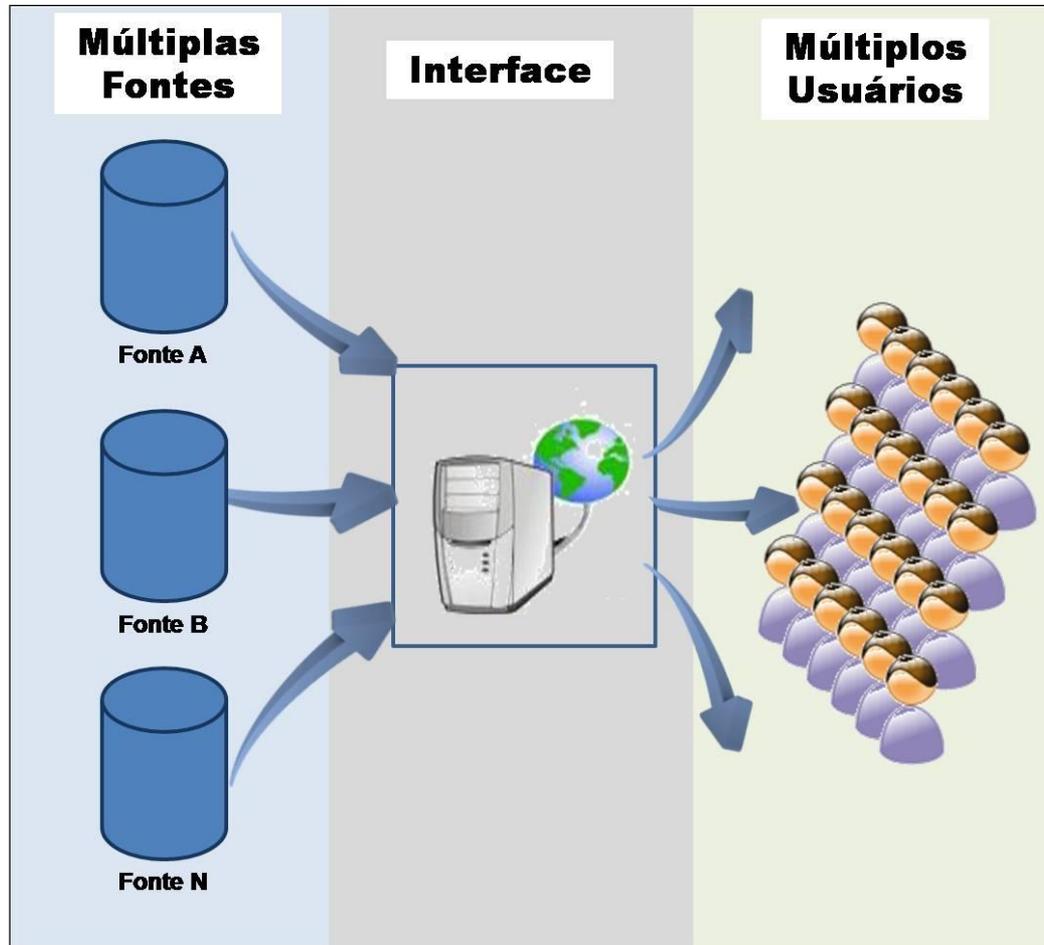
Reconhecimento da Iniciativa

Canais de Acesso

Estrutura



Estrutura



Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

Definição e Base Legal

Objetivos Específicos

Estrutura

Componentes

Ferramentas

Possibilidades

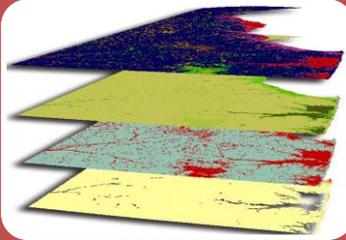
Adesão

Treinamentos

Reconhecimento da Iniciativa

Canais de Acesso

Componentes



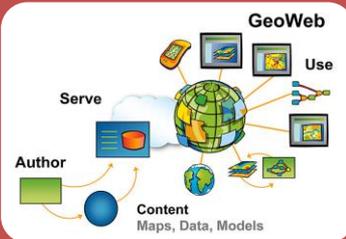
Dados

- Dados e informações geoespaciais (IG)
- Normalmente classificados em dados de referência e dados temáticos



Metadados

- Documentam e descrevem os dados
- Permitem localizar, descrever e avaliar a IG tendo em vista a sua utilização



Geosserviços

- Serviços web para processamento de dados geoespaciais
- Especificações de interfaces públicas e abertas definidas pela Open Geospatial Consortium (OGC)

Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

Definição e Base Legal

Objetivos Específicos

Estrutura

Componentes

Ferramentas

Possibilidades

Adesão

Treinamentos

Reconhecimento da Iniciativa

Canais de Acesso

Ferramentas



Geoportal



Catálogo de Metadados



Catálogo de Geosserviços



Visualizador

Ferramentas



Geoportal



Catálogo de Metadados



Catálogo de Geosserviços



Visualizador

Ferramentas

- Geoportal

BRASIL Acesso à informação Participe Serviços Legislação Canais

Mapa do Site Cadastro Recomendações FAQ Contato

INDE
Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

SIG BRASIL - O PORTAL BRASILEIRO DE DADOS GEOESPACIAIS

Buscar

Página inicial

A INDE

- Apresentação
- Coordenação e gestão
- Atores integrantes
- Histórico
- Acordos institucionais

Geo serviços

Consulta e acesso aos dados e metadados geoespaciais

Legislação

Leis, decretos, resoluções

Normas e Padrões

Normas e padrões da CONCAR para a

Página Inicial

Video Institucional da INDE

Video Institucional da INDE

São agora 112 as estações da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo que permitem obter coordenadas de alta precisão

A Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo dos Sistemas GNSS (RBMC), principal estrutura geodésica de referência no País, opera agora com 112 estações.

Treinamento INDE

O último Treinamento da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE) de 2014 ocorrerá entre os dias 19 e 21 de novembro. Caso queira indicar um colega de trabalho para participar ainda temos vagas disponíveis. Abaixo seguem os dados do Treinamento.

A CONCAR através do PROSIS busca o aperfeiçoamento das

Ferramentas



Geoportal



Catálogo de Metadados



Catálogo de Geosserviços



Visualizador

Ferramentas

- Catálogo de Metadados



The screenshot displays the INDE website interface. At the top left is the INDE logo with the text 'Instituto Nacional de Informação Geográfica'. To the right are login fields for 'Nome de usuário' and 'Senha', and a 'Iniciar sessão' button. Below the header is a navigation menu with links: 'Página inicial', 'Ajuda', 'Contato', 'Links', 'Sobre', and 'Português'. The main content area is divided into two columns. The left column contains search fields for 'O QUÊ?' and 'ONDE?', a world map, a dropdown menu set to '- Qualquer -', a 'Pesquisa' button, and a 'Re-iniciar' link. The right column features a 'Show map' button, a heading 'ENCONTRE MAPAS INTERATIVOS, CONJUNTOS DE DADOS GEGRÁFICOS, IMAGENS DE SATÉLITE E OUTROS SERVIÇOS', and a section titled 'OS METADADOS GEOSPACIAIS'. This section includes a paragraph explaining that geospatial metadata aims to describe characteristics and limitations of geospatial data through structured information and documentation, and another paragraph stating that IBGE uses a profile based on the ISO 19115:2003 standard. At the bottom of the right column, there is a 'Mapa particular' section with a small map thumbnail and the text 'SIPAMCIDADE - MUNIC. SERINGUEIRAS/RO'. The footer contains the GeopSS logo and the text 'Modelo Digital do Terreno referente à carta 1:50.000_2717-3_QUARTEIS'.

Ferramentas



Geoportal



Catálogo de Metadados



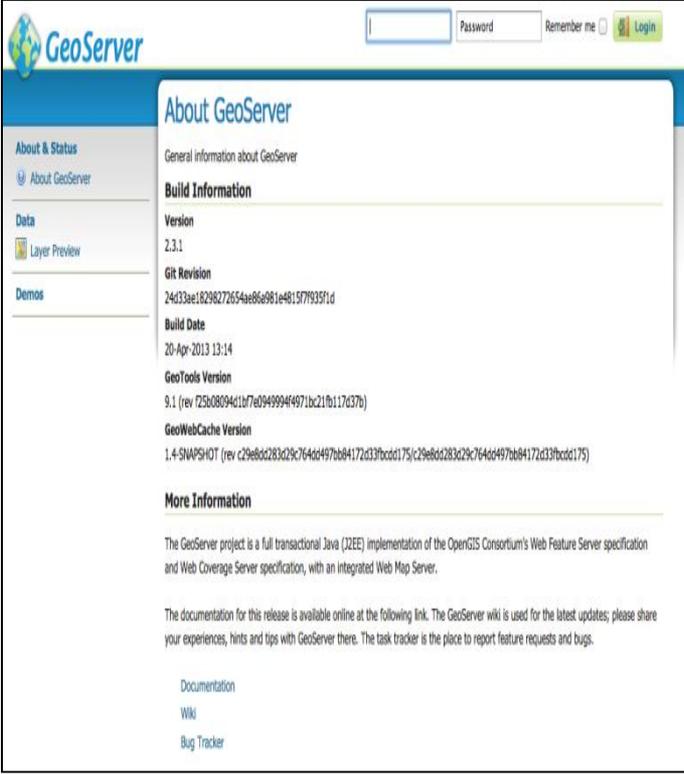
Catálogo de Geosserviços



Visualizador

Ferramentas

Catálogo de Geoserviços



About GeoServer

General information about GeoServer

Build Information

Version
2.3.1

Git Revision
24c33ae18298272654ae86a981e48157f933f1d

Build Date
20-Apr-2013 13:14

GeoTools Version
9.1 (rev 725608094c1b7e09499944971bc21fb117d37b)

GeoWebCache Version
1.4-SNAPSHOT (rev c29e8dc283c29c7646d497bb84172d33fbcc0175/c29e8dc283c29c7646d497bb84172d33fbcc0175)

More Information

The GeoServer project is a full transactional Java (J2EE) implementation of the OpenGIS Consortium's Web Feature Server specification and Web Coverage Server specification, with an integrated Web Map Server.

The documentation for this release is available online at the following link. The GeoServer wiki is used for the latest updates; please share your experiences, hints and tips with GeoServer there. The task tracker is the place to report feature requests and bugs.

[Documentation](#)
[Wiki](#)
[Bug Tracker](#)

Ferramentas



Geoportal



Catálogo de Metadados



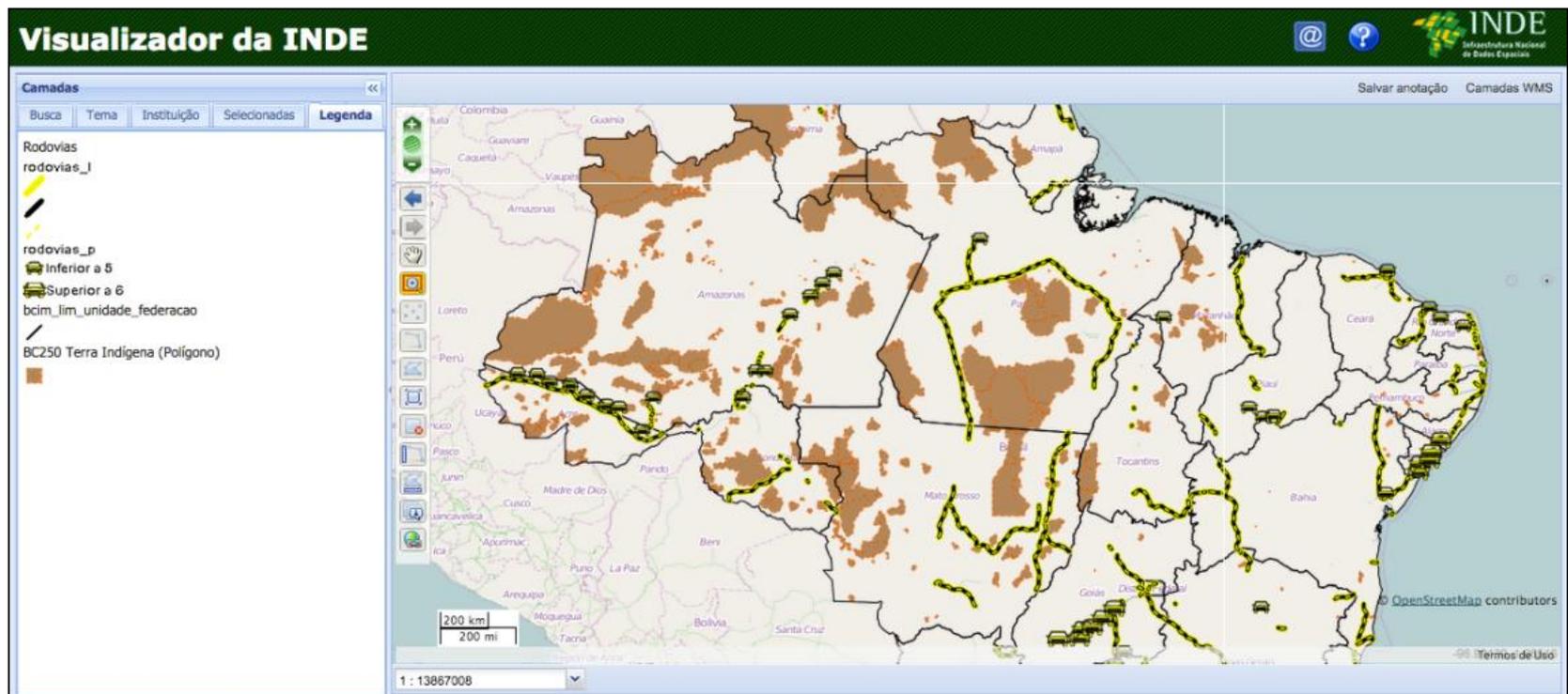
Catálogo de Geosserviços



Visualizador

Ferramentas

- Visualizador



Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

Definição e Base Legal

Objetivos Específicos

Estrutura

Componentes

Ferramentas

Possibilidades

Adesão

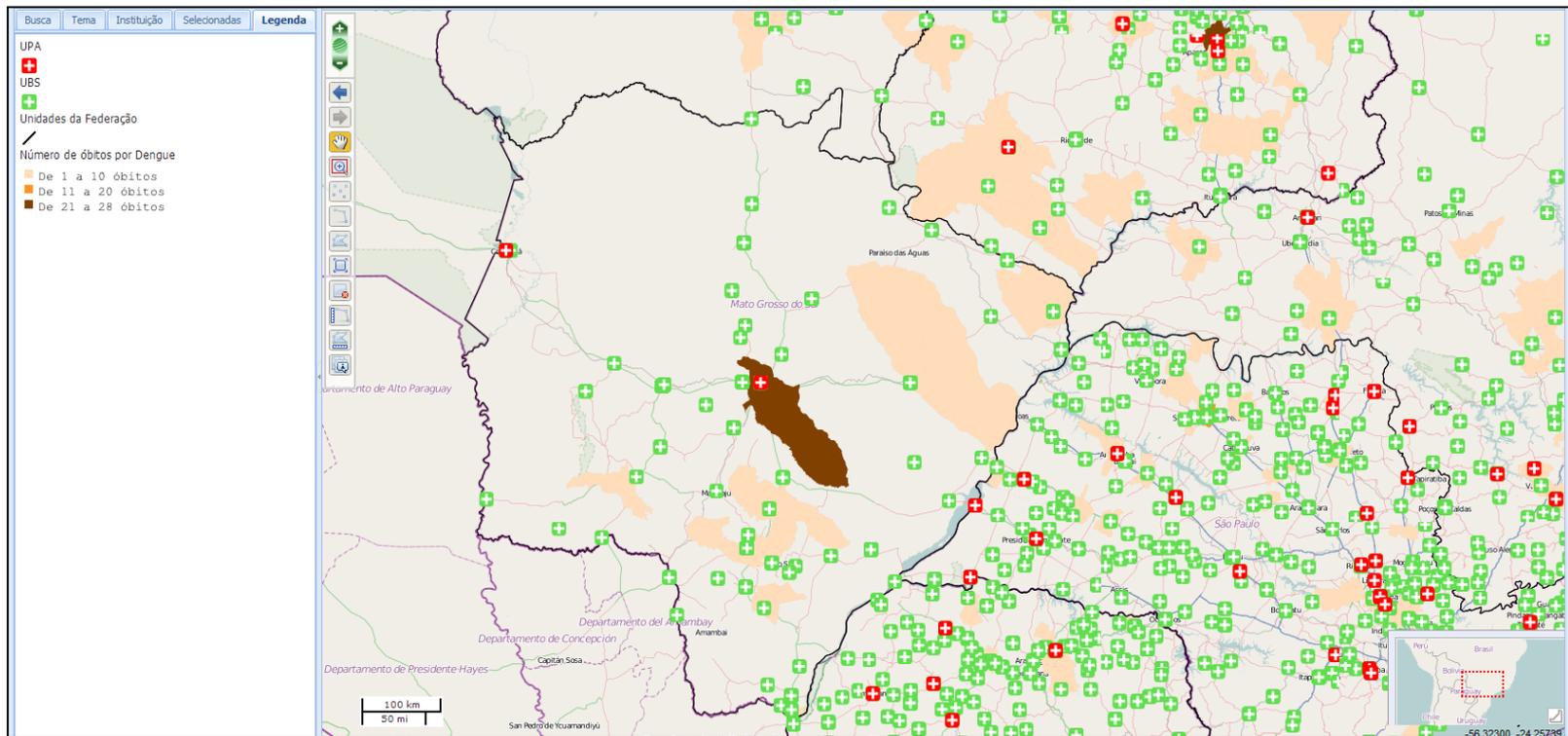
Treinamentos

Reconhecimento da Iniciativa

Canais de Acesso

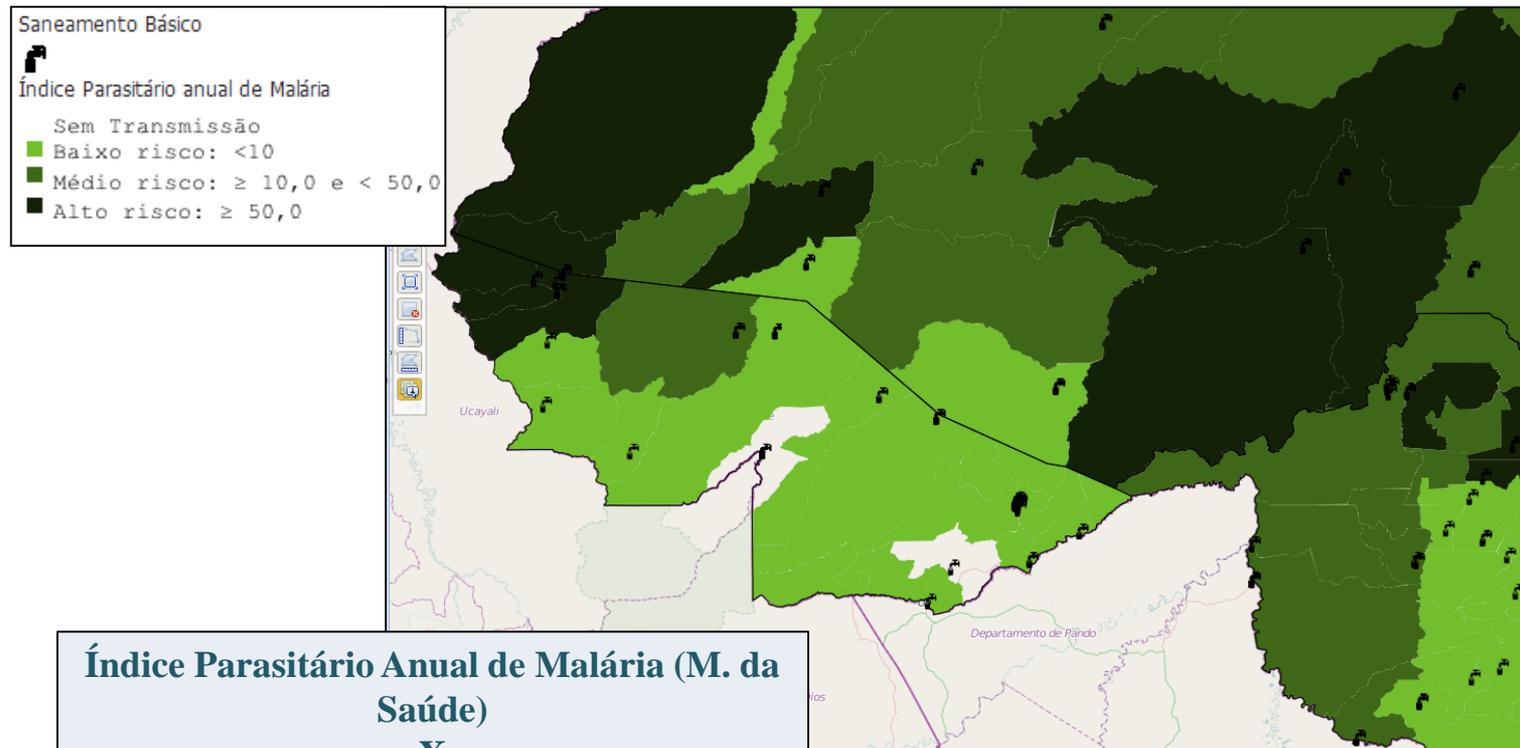
Possibilidades

- Possibilidade de comparar **indicadores de diagnóstico** com dados de **investimentos**. Investimento está sendo feito no lugar correto?



Possibilidades

- Possibilidade de comparar indicadores de diagnóstico com dados de investimentos. Regiões prioritárias estão sendo atendidas?



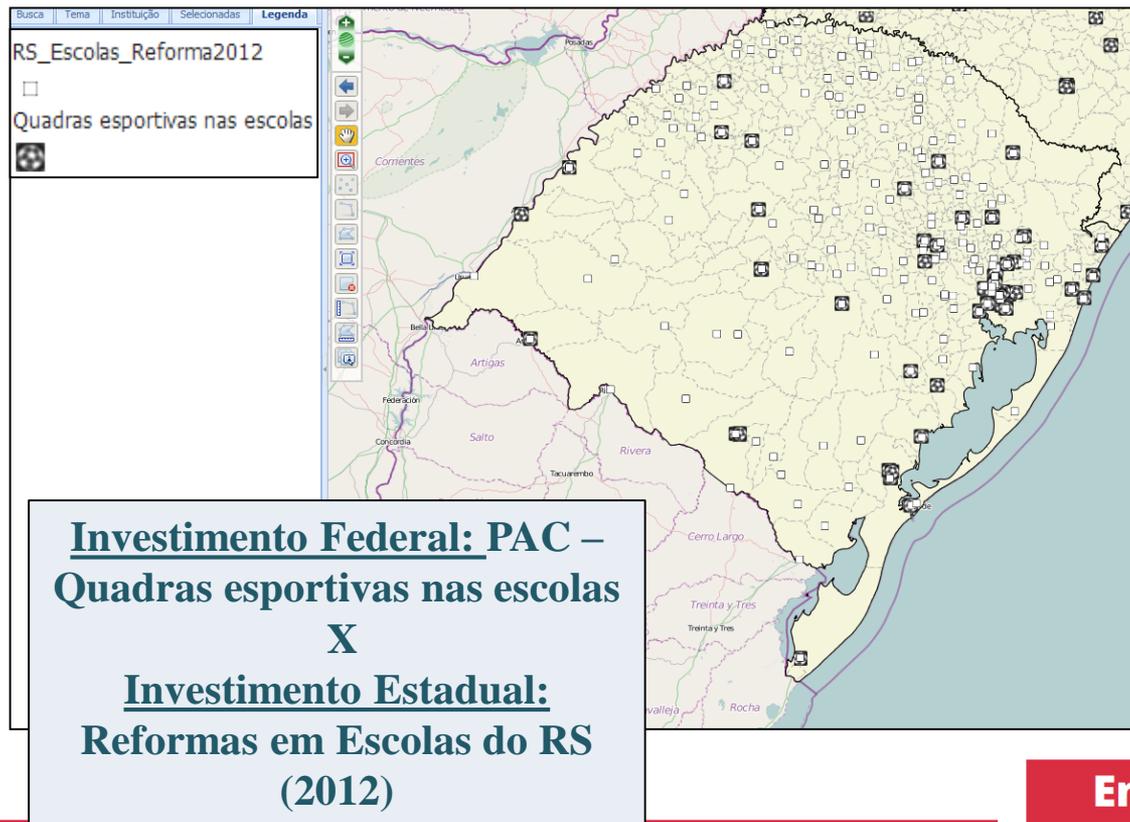
Índice Parasitário Anual de Malária (M. da Saúde)

X

Empreendimentos PAC em Saneamento Básico (SEPAC)

Possibilidades

- Possibilidade de comparar investimentos federais com os estaduais/municipais, identificando sinergias, sobreposições e lacunas (por parte de qualquer cidadão).



Possibilidades

- Possibilidade de **comparar e sobrepor** camadas de informações de **instituições de temáticas diversas**, mas que possuem algum tipo de relação. Permite a análise multissetorial e a identificação de convergências, inconsistências, sobreposições, etc.

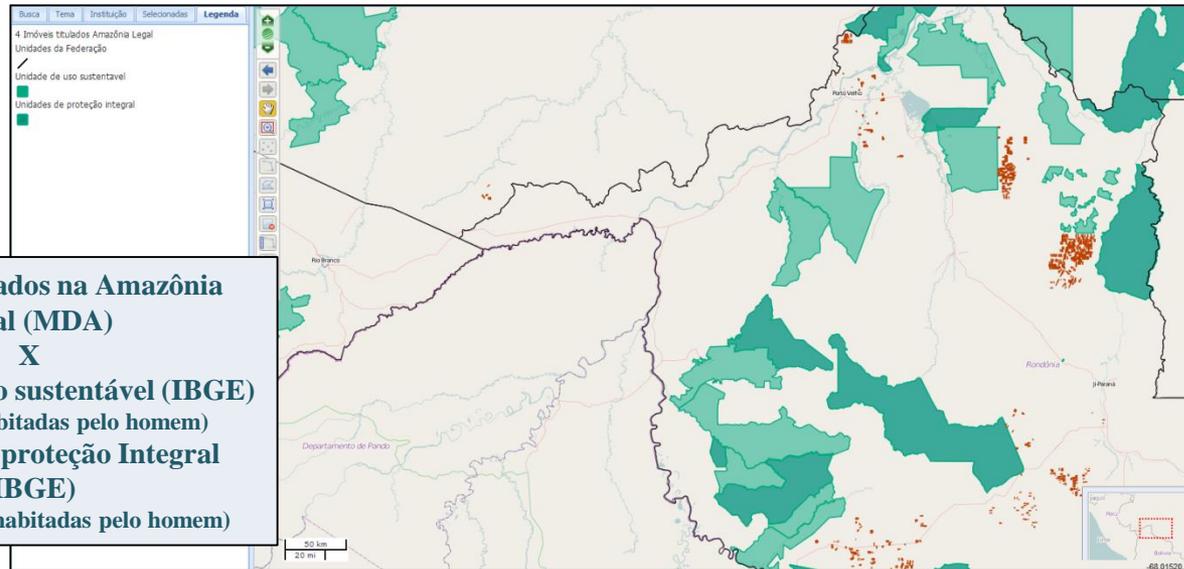
Imóveis titulados Amazônia Legal



Unidade de uso sustentável



Unidades de proteção integral



Imóveis titulados na Amazônia Legal (MDA)

X

Unidades de uso sustentável (IBGE)
(podem ser habitadas pelo homem)

Unidades de proteção Integral (IBGE)
(não podem ser habitadas pelo homem)

Possibilidades

- Busca pelo Catálogo de Metadados

The screenshot displays the INDE website interface. At the top, there is a navigation bar with the INDE logo, user login fields (Nome do usuário, Senha, Acessar), and utility links (Página inicial, Ajuda, Contato, Português-Brasil). The main content area is divided into a search sidebar and a results pane.

Search Sidebar:

- BUSCAR:** Search input field with "indio" entered. Below it are icons for search, zoom, and map interaction.
- Map:** A world map showing search results.
- Buttons:** "Reiniciar", "+ Opções", "Buscar", and "Ampliado".

ALTERAÇÕES RECENTES:

- GeoRSS:** A list of recent updates related to land use and indigenous territories.

Results Pane (Mostrar Mapa):

- MMA - TERRAS INDÍGENAS (2012):** Summary: "Polígonos das áreas indígenas brasileiras. Situação em janeiro de 2012." Keywords: "Terras Indígenas, Áreas Indígenas do Brasil, Áreas Indígenas, FUNAI, Ministério da Justiça, Brazil". Buttons: "Mostrar", "Mapa interativo".
- TERRAS INDÍGENAS EM ESTUDO:** Summary: "Shape file das áreas em estudo de identificação e delimitação das Terras Indígenas, que a FUNAI estabeleceu grupos de trabalho. Por encontrar-se em estudo não existe uma superfície definida,..." Keywords: "Índios, Terras Indígenas, Sociedades Indígenas". Includes a map of Brazil with highlighted areas.
- IBGE - ATLAS NACIONAL DO BRASIL - MILTON SANTOS - PARQUES E TERRAS INDÍGENAS:** Summary: "O mapa de Parques e Terras Indígenas foi elaborado a partir de informações obtidas através da Fundação Nacional do Índio - FUNAI - 2009. O mapa contempla a descrição das fases de regularizaç..." Keywords: "terras indígenas parques mapas brasil recurso natural atlas nacional". Includes a "No preview available" notice.
- ANA - ALDEIAS:** Summary: "Aldeia é uma localidade habitada por indígenas, compreendida como um conjunto de ocas, malocas e edificação." Keywords: "GEOFT_ALDEIA, Terra Indígena, Localidade, 2010, Brasil".

Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

Definição e Base Legal

Objetivos Específicos

Estrutura

Componentes

Ferramentas

Possibilidades

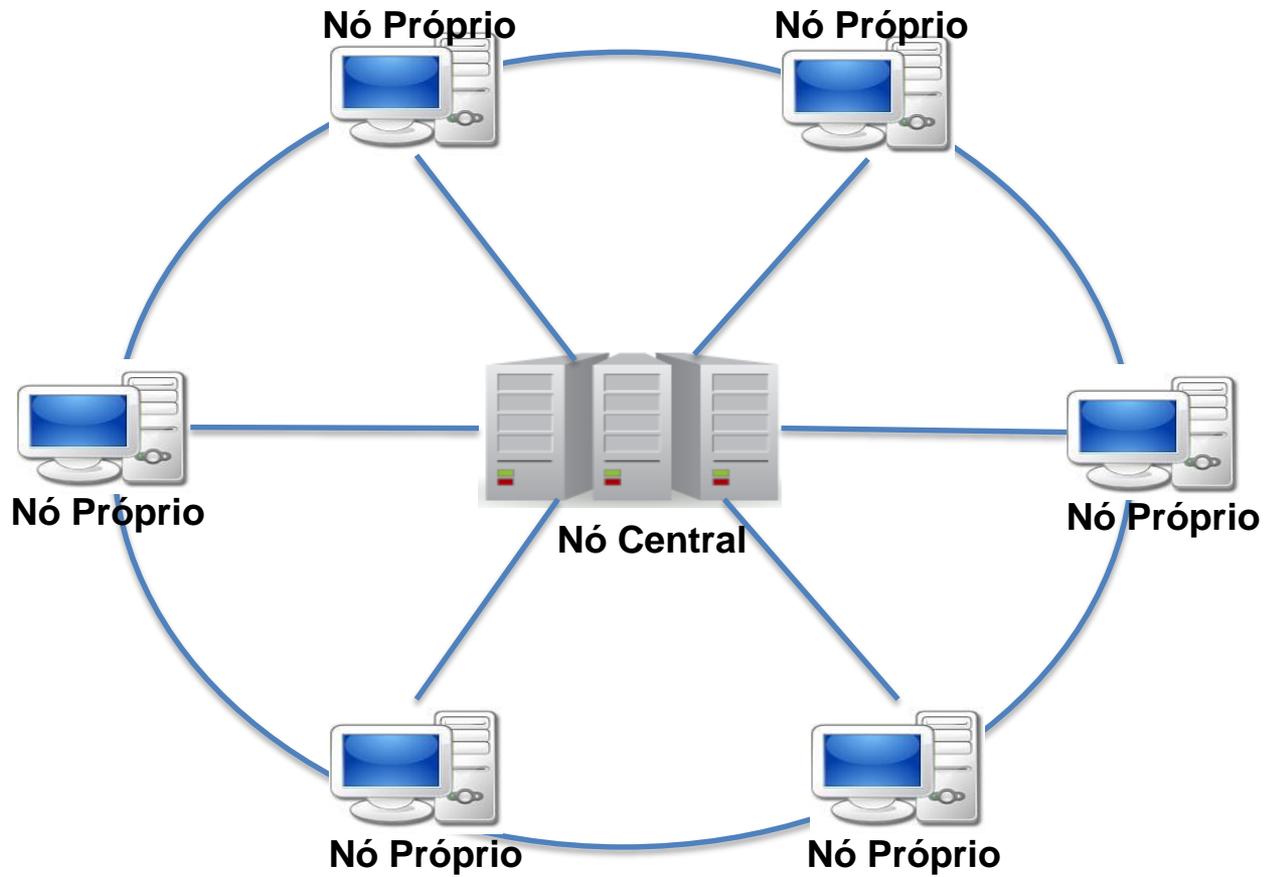
Adesão

Treinamentos

Reconhecimento da Iniciativa

Canais de Acesso

Adesão



Adesão

Há duas **modalidades de adesão**:

- **Uso de infraestrutura própria**: Ator deverá preparar e manter o ambiente de hospedagem do Nó e a sua infraestrutura de TI (servidor com link externo, banco de dados geográfico e softwares de publicação de dados/metadados).
- **Uso de infraestrutura do Nó Central**: a infraestrutura de TIC é provida pelo Nó Central do DBDG, que é operado e mantido pelo IBGE.

Adesão

- Solicitação de Adesão

A instituição solicita sua adesão encaminhando o Termo de Adesão preenchido e assinado por email para a CONCAR-SE (concar@concar.gov.br), informando os dados de contato da equipe técnica que estará à frente dos trabalhos de implantação do seu Nó. Após recebido o pedido, será feito o contato com a instituição para troca de informações, visando:

- Avaliar a **modalidade** de adesão;
- Analisar a infraestrutura de TIC do Ator para implantar o seu Nó;
- Analisar as necessidades específicas de **treinamento** e **suporte**.

Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

Definição e Base Legal

Objetivos Específicos

Estrutura

Componentes

Ferramentas

Possibilidades

Adesão

Treinamentos

Reconhecimento da Iniciativa

Canais de Acesso

Treinamentos

- Treinamentos para publicação de dados e metadados na INDE:
 - Treinamentos nacionais bimestrais (ENAP): inscrições www.sisp.gov.br – Comunidade “Treinamento INDE”;
 - Treinamentos regionais (sob demanda).
- Treinamento em ferramentas de geoprocessamento (conversão de dados tabulares em dados espaciais):
 - Sob demanda.

Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

Definição e Base Legal

Objetivos Específicos

Estrutura

Componentes

Ferramentas

Possibilidades

Adesão

Treinamentos

Reconhecimento da Iniciativa

Canais de Acesso

Reconhecimento da iniciativa

INDE já recebeu os seguintes prêmios:

- **Prêmio TI & Governo 2012:** O Visualizador da INDE - VINDE foi contemplado com esse prêmio, no concurso nacional que objetiva distinguir as melhores iniciativas de governo eletrônico no Brasil, abrangendo instituições federais, estaduais e municipais;
- **Prêmio MundoGEO#Connect 2013:** INDE recebeu o prêmio de “Melhor Iniciativa de IDE na América Latina”;
- **Prêmio CGU de Boas Práticas de Controle e Transparência 2013:** Categoria Promoção da Transparência

Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais

Definição e Base Legal

Objetivos Específicos

Estrutura

Componentes

Ferramentas

Possibilidades

Adesão

Treinamentos

Reconhecimento da Iniciativa

Canais de Acesso

Canais de acesso

- <http://www.inde.gov.br>
- <http://www.visualizador.inde.gov.br>
- <http://www.metadados.inde.gov.br>

Exercícios

- Em grupo, dê um exemplo de como algum tipo de aplicação de ferramentas de georreferenciamento (Geoportal, Catálogo de Metadados, Catálogo de Geosserviços, ou Visualizador) podem ser vir para:
 - Avaliar se investimento está sendo feito no lugar correto.
 - Verificar se as regiões prioritárias estão sendo atendidas
 - Identificar sinergias, sobreposições e lacunas de investimentos
 - Fazer a análise multissetorial e a identificação de convergências, inconsistências, sobreposições
- Os grupos apresentam os resultados na plenária.

Atividades finais

- Revisão geral do conteúdo
- Revisão de expectativas
- Avaliação semiestruturada do curso
- Avaliação de reação (Enap)
- Encerramento do curso

Enap

Escola Nacional de
Administração Pública

**FIM
OBRIGADO!**

Enap

Ministério do
Planejamento, Orçamento
e Gestão

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA